



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# CONCORRÊNCIA 80002/2018

PROCESSO  
ADMINISTRATIVO

Credenciamento

AP / SMF  
Julgamento Habilitação

008.076.2018/00840

22/01/2018 - 1400,48

053.004 - DEBÍTO DE COMPRA DE MATERIAL - DESP.  
SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

Volume III



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMPRESAS LICITANTES	REPRESENTANTES	ASSINATURA
HIPER OFF LTDA EPP	Sebastião Lawrence Milen Coelho - CPF: 312.482.168-81	
STACIONE ROTATIVO HGT LTDA EPP	Rafael Valdemir da Rosa - CPF: 822.942.910-34	
EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO S/A	Sérgio Iran dos Santos - CPF: 403.776.520-91	
TIMOB TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM MOBILIDADE LTDA - ME	Danilo Cesar Delfim - CPF: 012.016.086-27	
GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A	Maximilian Dimas Souza Garcia - CPF: 811.635.336-53	
SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA	Artur Rodrigues Bittencourt - CPF: 076.928.007-23	
SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Vanildo Cordeiro Cunha - CPF: 910.576.636-20	
E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA	Marcos Coelho de Vasconcelos - CPF: 527.370.476-68	
MOBITT TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	Atilio Ricció Filho - CPF: 420.028.346-87	
SERBET SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA EPP	Natália Barbosa Assis Silvério - CPF: 083.345.706-35	
SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA	Celso Heitor de Carvalho - CPF: 773.699.046-87	
M2AD SERVICOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME	Rodrigo Vasconcelos Reis - CPF: 610.198.956-91	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424/0001-42  
Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX) 31.3829.8000  
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

DESU/SMA  
FL. RUB.



## CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 – SESUMA ANEXO III – MODELO CARTA CREDENCIAL

Ipatinga, 23 de maio 2018.

Ao  
Município de Ipatinga – MG  
Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 – SESUMA

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, EDIVELTON ANTONIO WISCHRAL, portador da cédula de identidade RG n.º 4.546.679, emitida SSP/SC, na qualidade de responsável legal pela proponente HIPER OFF LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21708170/0001-03, vem, pela presente, informar a Vª Sª que o Senhor **SEBASTIÃO LAWRENCE MILEN COELHO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.702.261, emitida por SSP/SC, inscrito no CPF nº 312.482.168-81, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento dos **invólucros de Habilitação e Propostas de Preços**, bem como assinar Atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe, podendo manifestar ou renunciar ao direito de recurso.

**21.708.170/0001-03**

HIPER OFF LTDA  
EDIVELTON ANTONIO WISCHRAL

RUA ANDRÉ ERL, 139  
ALEGRE - CEP: 89.295-000  
RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

Atenciosamente,

EDIVELTON ANTONIO WISCHRAL  
RG: 4.546.679, SSP/SC

Rua Belo Horizonte, 177 - Centro - 35160-034 - Ipatinga  
Fone: (31) 3822-1174 - E-mail: eorub@centroequitativo.com.br

Reconheço autenticidade(s) e/ou firma(s) de  
(CNPJ 17075) EDIVELTON ANTONIO WISCHRAL

Ipatinga, 23/05/2018 10:47:52 10370  
Em testemunho da verdade

João Bernardino Carvalha Junior - Substituto  
Empl. nº 4.76 F.R.C. nº 50, 21 F.P. nº 61, 49 Total: R\$ 6,52

ALBERTO APARECIDO DE MOURA  
MUNICÍPIO DE IPATINGA - MG  
CNPJ 17075

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent data collection procedures and the use of advanced analytical techniques to derive meaningful insights from the data.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in data management and analysis. It discusses how modern software solutions can streamline data collection, storage, and analysis, thereby improving efficiency and accuracy.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data management, such as data quality, security, and privacy. It provides strategies to mitigate these risks and ensure that the data remains reliable and secure.

5. The fifth part of the document concludes by summarizing the key findings and recommendations. It stresses the importance of ongoing monitoring and evaluation to ensure that the data management processes remain effective and up-to-date.

6. The sixth part of the document discusses the future of data management and analysis. It explores emerging trends and technologies that are expected to shape the data landscape in the coming years, such as artificial intelligence and big data analytics.

7. The seventh part of the document provides a detailed overview of the data management framework. It includes a flowchart illustrating the data flow from collection to analysis and reporting, as well as a list of key performance indicators (KPIs) used to measure the effectiveness of the framework.

8. The eighth part of the document discusses the role of data in decision-making. It explains how data-driven insights can inform strategic decisions and improve organizational performance. It also provides examples of successful data-driven decision-making in various industries.

9. The ninth part of the document addresses the importance of data literacy. It discusses how data literacy skills are essential for employees to effectively use data in their work. It provides resources and training opportunities to help employees develop these skills.

10. The tenth part of the document concludes with a final summary and a call to action. It encourages the organization to embrace a data-driven culture and to continuously improve its data management practices to stay competitive in the market.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
 INSTITUTO GERAL DE PERICIA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



PROIBIDO FOTOCOPIAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TUDO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 7.702.261  
 DATA DE EMISSAO 08/JUN/2016

NOME SEBASTIAO LAWRENCE MILEN CORELHO

FILIAÇÃO SEBASTIAO GOMES CORELHO NETO  
 OLINDA MILEN CORELHO

NACIONALIDADE BELEM PA  
 DATA DE NASCIMENTO 21/04/1983

DOP BRIDEM CERT. NASC. 52.240 IV A-29 FL 234  
 CART. OLIVEIRA - BELEM PA

CPF 312.482.168-81  
 RIO NEGRINHO - SC

ASSINATURA DO DIRETOR  
 PAULO HENRIQUE DOS SANTOS  
 Paulo Henrique  
 Diretor do Instituto de Identificacao - 467/SC

LEI N° 7.116 DE 23/08/83

ATENTACAO  
 CONFERE COMO ORIGINAL QUE  
 ME FUI APRESENTADO. DOU PE

22 MAR 2016

Selo de fiscalização  
 AUTENTICACAO  
 CVO 41157



1ª TAB. DE NOTAS - IPATINGA/MG  
**EM  
 BRANCO**

1ª TAB. DE NOTAS - IPATINGA/MG  
**EM  
 BRANCO**

*[Handwritten signatures and scribbles]*



5ª Alteração Contratual da  
Sociedade Limitada de  
**HIPER OFF LTDA - EPP**  
CNPJ 21.708.170/0001-03

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

EDIVELTON ANTONIO WISCHRAL, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 24/03/1987, no Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.389.319-08 e portador da Carteira de Identidade nº 4.546.679 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Rua André Erl, nº 169, Bairro Centro, no Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.295-000 e;

NATANE LANG, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 08/02/1990, no Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.029.259-70 e portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04419313991 expedida pelo Detran do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua André Erl, nº 169, Bairro Centro, no Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.295-000.

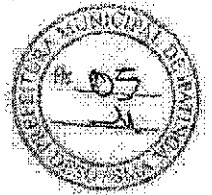
União Sócios da Empresa HIPER OFF LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.708.170/0001-03, estabelecida na Rua André Erl, nº 139, Bairro Alegre, no Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.295-000, com Contrato Social sob o nº 42205278391 em 20/01/2015 arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o Contrato Social, como segue:

- a) O objeto passará a ser:
  - Suporte Técnico, Manutenção e Serviços em Tecnologia da Informação;
  - Aluguel de Equipamentos Recreativos e Esportivos;
  - Design de Produto;
  - Promoção de Vendas;
  - Marketing Direto;
  - Atividades de Rádio;
  - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas;

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large 'R' and 'S'.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certificado e Registro em 15/12/2017  
Arquivamento 20176428020 Protocolo 176428020 de 14/12/2017  
Nome da empresa HIPER OFF LTDA EPP NIRE 42205278391  
Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucis.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 118154719216139  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2017  
por: Henry Gby Perry Neto - Secretário-geral.





- Estacionamento de Veículos;
- Comércio Varejista de Artigos para Bebê;
- Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal;
- Comércio Atacadista de Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação;
- Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática;
- Manutenção e Reparação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos.

b) Consolidar as cláusulas em vigor do mencionado contrato, conforme adiante:

Consolidação do Contrato Social  
da Sociedade Limitada de  
**HIPER OFF LTDA - EPP**  
CNPJ 21.708.170/0001-03

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação social de **HIPER OFF LTDA - EPP** e tem sua sede na Rua André Erl, nº 139, Bairro Alegre, no Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.295-000, ficando o foro desta comarca para ação fundada no presente contrato.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, agências, escritórios ou depósitos em qualquer parte do território nacional a critério dos sócios.

Cláusula Segunda: o objeto social é:

- Suporte Técnico, Manutenção e Serviços em Tecnologia da Informação;
- Aluguel de Equipamentos Recreativos e Esportivos;
- Design de Produto;
- Promoção de Vendas;
- Marketing Direto;
- Atividades de Rádio;
- Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas;
- Estacionamento de Veículos;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Protocolo de Registro em 18/12/2017

Arquivamento 20176428020 Protocolo 176428020 de 14/02/2017

Nome da empresa HIPER OFF LTDA EPP NIRE 42903278391

Este documento pode ser verificado em <http://registro.jucis.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 318154719216189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2017

Por Henry Goy Pery Neto - Secretário-geral

18/12/2017





- Comércio Varejista de Artigos para Bebê;
- Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal;
- Comércio Atacadista de Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação;
- Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática;
- Manutenção e Reparação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos.

Cláusula Terceira: O capital social da sociedade é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) dividido em 12.000 (doze mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, cabendo a:

EDIVELTON ANTONIO WISCHRAL 6.000 (seis mil) quotas, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

NATANE LANG 6.000 (seis mil) quotas, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Cláusula Quarta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

Cláusula Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: A administração da sociedade é exercida pelos sócios EDIVELTON ANTONIO WISCHRAL, individualmente, representando ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo vedado usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endosses, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

Cláusula Sétima: O início das operações foi em 15/12/2014 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Oitava: Os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada pelos sócios.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/12/2017

Arquivamento 20176428020 Protocolo 176428020 de 15/12/2017

Nome da empresa: HIPER OFF LTDA - CEP NIRE: 42205278391

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Cláusula 318/34719216189

Esta cópia foi autenticada digitalmente assinada em 15/12/2017

por Henry Goy Peiry Neto - Secretário-Geral



15/12/2017





Clausula Nona: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração dos resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Clausula Décima: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, cujo prazo de pagamento será em comum acordo entre as partes.

Clausula Décima Primeira: Os sócios não poderão ceder ou alienar suas quotas a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer aos demais sócios, que terão direito de preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

Parágrafo Primeiro: os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

Parágrafo Segundo: findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

Clausula Décima Segunda: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução de capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação serão definidas em reunião dos sócios.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios relativas à aprovação de contas dos administradores será realizada no dia 31 de março do ano subsequente ao fechamento do exercício, ou no dia útil imediatamente anterior se no dia 31 de março não for dia útil.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

18/12/2017



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certificou e Registro em 15/12/2017

Arquivamento: 20176-428824- Protocolo 176928030 de 14/12/2017

Nome da empresa: IMPER OPT LTDA - FPP NIRE 42505278291

Este documento pode ser verificado em [http://regim.tccsc.sc.gov.br/autenticacao/validar\\_documento/autenticacao.aspx](http://regim.tccsc.sc.gov.br/autenticacao/validar_documento/autenticacao.aspx)  
Chancela: 318134719216189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2017  
por Henry Goy Peiry Neto - Secretário-geral.



Parágrafo Segundo: As demais reuniões dos sócios serão realizadas em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Terceiro: As deliberações serão aprovadas por 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

Cláusula Décima Terceira: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Cláusula Décima Quarta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

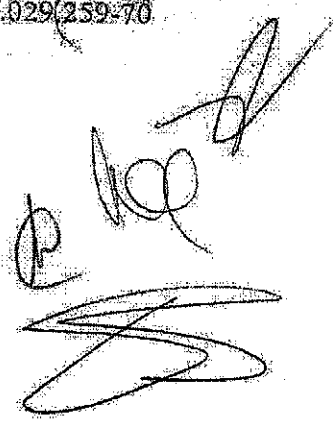
E, por estarem justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios.

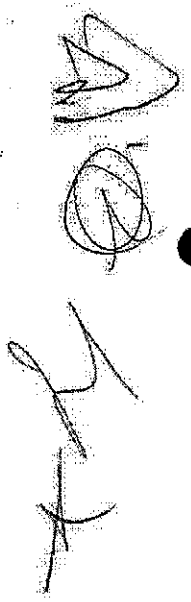
Rio Negrinho/SC, 14 de Dezembro de 2017.

  
EDIVELTON ANTONIO WISCHRAL  
CPF 059.389.319-08

  
NATANE LANG  
CPF 056.029.259-70









Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/12/2017

Aquívamento 20176428020 Protocolo 176428020 de 13/12/2017

Nome da empresa: HIPER OFF - LDA EPP NIRE 42205278899

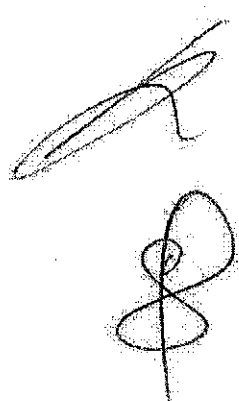
Este documento pode ser verificado em <http://reunio.jucasa.sc.gov.br/34/unidades/Documentos/Autenticacao.aspx>

Chancela 318184719216189

Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2017:

por Henry Goy-Petry Neto - Secretário-geral

13/12/2017

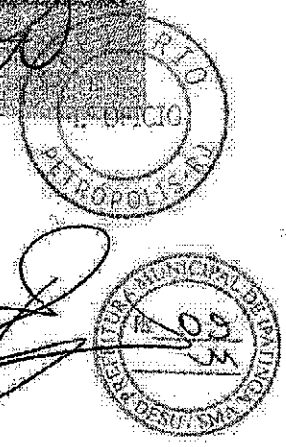




**SINART**  
 PAULO CESAR CALLER - Titular Servente  
 Rua Impulsor, 4040 - Centro - CEP 23820-001 - Petrópolis - RJ  
 Telefone: (24) 2283-7200 - E-mail: conhor@sinart.com.br

ROBERTO BATISTA DE SOUZA JUNIOR - Procurador  
 Rua Henrique Perdigão, 58 - Sala 1 - Capela - CEP 25665-091 - Petrópolis - RJ  
 Fone: (24) 2249-9857 - Site: rodoviariadepetropolis.com.br

PETROPOLIS, 18/05/2018, às 14h 22. Cart. nº 101  
 LUCIANA ALEXANDRE DA COSTA DE OLIVEIRA - Matr. 9412/2018  
 E-MAIL: luciana@sinart.com.br - Site: www.sinart.com.br



**CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 – SESUMA**

**ANEXO III - CARTA CREDENCIAL**

Ipatinga, 18 de Maio 2018.

Ao  
Município de Ipatinga – MG  
Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 – SESUMA

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Roberto Batista de Souza Jr., portador da cédula de identidade RG n.º 105591135-8, emitida por IFP-RJ e Artur Rodrigues Bittencourt, portador da cédula de identidade RG n.º 11586698-9, emitida por SSP-RJ, na qualidade de responsáveis legais pela proponente Sinart Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda, vem, pela presente, informar a V.ª S.ª que o Senhor Artur Rodrigues Bittencourt, portador da cédula de identidade RG n.º 11586694-9, emitida por SSP-RJ, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento dos invólucros de Habilitação e Propostas de Preços, bem como assinar Atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe, podendo manifestar ou renunciar ao direito de recurso.

Atenciosamente,

2º OFÍCIO

*Artur Rodrigues Bittencourt*  
Gerente  
SINART

REC. VERSO

*Roberto Batista de Souza Jr.*  
Roberto Batista de Souza Jr.  
Gavete

1º OFÍCIO

**SINART SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO  
RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA**

Neste ato representado por seus legais representantes, Artur Rodrigues Bittencourt - procurador do CPF/MF n.º 076.928.007-23 RG n.º 11586698-9 e Roberto Batista de Souza Junior procurador do CPF/MF n.º 081.632.667-32 - RG n.º 105591135-8.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 90ª ALTERAÇÃO  
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA.**

CNPJ nº 13.534.698/0001-77  
NIRE 29200205123

**MHPP PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 4.362, Estação Rodoviária, Pituba, Salvador-Bahia, CEP 41.800-700, inscrita no CNPJ sob o nº 08287541/0001-54, e com contrato social registrado na JUCEB sob o NIRE 29.202.952.015, de 14/09/2006, neste ato representada pelo seu administrador **Henrique Portugal Pedreira**, brasileiro, natural de Salvador-BA, casado em regime de comunhão total de bens, administrador de empresas, RG 01.606.885-82 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.243.115-53, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Cláudio Arouca, 115, apto. 1.001, Ed. Princesa Isabel - Acupe de Brotas, CEP 40.290-160; **SINART PARTICIPAÇÕES LTDA**, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 4.362, Estação Rodoviária, Pituba, Salvador-Bahia, CEP 41.800-700, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.326.224/0001-13 e Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº JUCEB 29.201.911.277 de 25/11/97, neste ato representada pelo seu administrador **Henrique Portugal Pedreira**, acima qualificado; **PORTEL HOTEIS LTDA**, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, CEP 41.100-140 (Estação Rodoviária do Salvador), Pituba, Salvador, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.687.056/0001-33 e Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº JUCEB 29.200.291.852 de 22/09/80, neste ato representada pelo seu administrador **Henrique Portugal Pedreira**, acima qualificado; e **REINALDO SOARES DE GÓES**, brasileiro, natural de Recife - PE, casado em regime parcial de comunhão de bens, administrador de empresas, RG nº 5.377.694-12 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.232.974 - 49, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Coronel Durval Mattos, nº 417, apto. 1502, Costa Azul, CEP 41.760-160;

Sócios representantes de mais de ¾ (três quartos) do capital social da sociedade empresária limitada **SINART SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA**, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 4.362, Estação Rodoviária de Salvador, Pituba, CEP 41.800-700, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.534.698/0001-77 e registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29200205123, resolvem ALTERAR e CONSOLIDAR o seu Contrato Social, na forma abaixo:

**CLÁUSULA ÚNICA - RETI-RATIFICAÇÃO DO ENDEREÇO DA FILIAL TERMINAL RODOVIÁRIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**

Por equívoco, no ato de abertura da **FILIAL TERMINAL RODOVIÁRIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, registrada sob o NIRE 29901233573, constante do Instrumento Particular 88ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, em 12/06/2017, número de arquivamento: 97670952, o endereço da referida filial descrito, de modo incorreto, como sendo: Rua Arnaldo Horácio Ferreira, BR 242, nº. 1715, bairro Sede, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães, Bahia.

Certifico o Registro sob o nº 97703644 em 06/10/2017  
Protocolo 173645038 de 04/10/2017

Nome da empresa SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA NIRE 29200205123  
Este documento pode ser verificado em: <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>  
Chancela 14111435778530

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





Ocorre que, em verdade, conforme deferimento na Viabilidade e FCPJ da referida Filial, a descrição correta do endereço da FILIAL TERMINAL RODOVIÁRIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES é a seguinte:

**FILIAL TERMINAL RODOVIÁRIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES** - localizada na Avenida Arnaldo Horácio Ferreira, nº. 468, bairro Setor C Sul Arnaldo H. Ferreira, Luís Eduardo Magalhães - Bahia, CEP 47.850-000, CNPJ 13.534.698/0120-00, NIRE 29901233573.

Em decorrência da alteração acima introduzida, os sócios da **SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA.** resolvem consolidar o Contrato Social, da forma abaixo:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE**  
**SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA.**  
CNPJ nº 13.534.698/0001-77  
NIRE 29200205123

**MHPP PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 4.362, Estação Rodoviária, Pituba, Salvador-Bahia, CEP 41.800-700, inscrita no CNPJ sob o nº 08287541/0001-54, e com contrato social registrado na JUCEB sob o NIRE 29.202.952.015, de 14/09/2006, neste ato representada pelo seu administrador **Henrique Portugal Pedreira**, brasileiro, natural de Salvador-BA, casado em regime de comunhão total de bens, administrador de empresas, RG 01.606.885-82 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.243.115-53, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Cláudio Arouca, 115, apto. 1.001, Ed. Princesa Isabel - Acupe de Brotas, CEP 40.290-160; **SINART PARTICIPAÇÕES LTDA.**, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 4.362, Estação Rodoviária, Pituba, Salvador-Bahia, CEP 41.800-700, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.326.224/0001-13 e Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº JUCEB 29.201.911.277 de 25/11/97, neste ato representada pelo seu administrador **Henrique Portugal Pedreira**, acima qualificado; **PORTAL HOTEIS LTDA.**, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, CEP 41.100-140 (Estação Rodoviária do Salvador), Pituba, Salvador, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.687.056/0001-33 e Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº JUCEB 29.200.291.852 de 22/09/80, neste ato representada pelo seu administrador **Henrique Portugal Pedreira**, acima qualificado; e **REINALDO SOARES DE GÓES**, brasileiro, natural de Recife - PE, casado em regime parcial de comunhão de bens, administrador de empresas, RG nº. 5.377.694-12 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.232.974 - 49, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Coronel Durval Mattos, nº 417, apto. 1502, Costa Azul, CEP 41.760-160;

Sócios representantes de mais de ¾ (três quartos) do capital social da sociedade empresária limitada **SINART SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA.**, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 4.362, Estação Rodoviária de Salvador, Pituba, CEP 41.800-700, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.534.698/0001-77 e registrada na Junta Comercial do Estado da

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA.**



Certifico o Registro sob o nº 97703644 em 06/10/2017  
Protocolo 173645038 de 04/10/2017  
Nome da empresa SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA NIRE 29200205123  
Este documento pode ser verificado em: <http://regio.juceba.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>  
Chancela: 141111435778530  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

*[Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top and several initials below.]*



Bahia sob o NIRE 29200205123, resolvem CONSOLIDAR o seu Contrato Social, na forma abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO

A Sociedade empresária limitada tem a denominação social de **SINART SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA**, que se rege por este Contrato Social e pelas disposições legais aplicáveis.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE E FORO

A Sociedade tem sua sede e foro na Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 4.362, Estação Rodoviária de Salvador, Pituba, CEP 41.800-700, podendo onde e quando convier, por deliberação dos sócios, instalar filiais, escritórios e outras dependências similares.

**Parágrafo Único** - A Sociedade possui as seguintes filiais:

#### 1. Unidades operacionais de apoio às atividades de operação e de administração e logística de terminais rodoviários e turísticos:

##### 1.1. No Estado da Bahia:

a) **FILIAL CAMAÇARI** - localizada na Rua Delegado Clayton Leão Chaves, S/N, Terminal Rodoviário de Camaçari, Centro, CEP 42.800-400, Camaçari - BA, CNPJ 13.534.698/0003-39 e NIRE 29900405389;

b) **FILIAL VALENÇA** - localizada na Avenida Abel Aguiar de Queiroz, S/N, Água Vinha, Estação Rodoviária, CEP 45.400-000 - Valença - BA, CNPJ 13.534.698/0004-10 e NIRE 29900405397;

c) **FILIAL TEIXEIRA DE FREITAS** - localizada na Avenida Paulo Souto, S/N, Terminal Rodoviário de Teixeira de Freitas, Centro, CEP 45.995-000 - Teixeira de Freitas - BA, CNPJ 13.534.698/0020-30 e NIRE 29900572391;

d) **FILIAL TERMINAL RODOVIÁRIO DE ALAGOINHAS** - localizada na Avenida Ayrton Senna da Silva, s/n, Bairro Alagoinhas Velha, CEP 48.030-640, Alagoinhas - Bahia, CNPJ 13.534.698/0103-00 e NIRE 29901124502.

e) **FILIAL TERMINAL RODOVIÁRIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, localizada na Avenida Arnaldo Horácio Ferreira, nº 468, bairro Setor C Sul Arnaldo H. Ferreira, Luís Eduardo Magalhães - Bahia, CEP 47.850-000, CNPJ 13.534.698/0120-00, NIRE 29901233573.

##### 1.2. No Estado de Minas Gerais:

Página 3 de 13

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA.



Certifico o Registro sob o nº 97703644 em 06/10/2017  
Protocolo 173645038 de 04/10/2017

Nome da empresa SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA NIRE 29200205123  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>  
Chancela 14111435778530

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



- a) **FILIAL JUIZ DE FORA**, localizada no Terminal Rodoviário Miguel Mansur, Avenida Brasil, 9.501 - São Dimas - CEP 36.085.680 - Juiz de Fora - Minas Gerais, CNPJ 13.534.698/0023-82 e NIRE 31901285957;
- b) **FILIAL TERMINAL RODOVIÁRIO DE MURIAÉ**, localizada na Avenida Maestro Sansão, nº. 236, Centro, CEP 36.880-000, Muriaé, Minas Gerais.

**1.3. No Estado do Rio de Janeiro:**

- a) **FILIAL PETRÓPOLIS**, localizada na Rodovia BR-040, Km 82,9, Capela, CEP 25.665-091, Petrópolis - Rio de Janeiro, CNPJ 13.534.698/0072-60 e NIRE 33900741659;

**1.4. No Estado do Pará:**

- a) **FILIAL ALTAMIRA**, localizada na Av. Perimetral Norte, S/N, Bairro Norte, CEP 68.371-340 - Altamira - Pará, CNPJ 13.534.698/0045-98 e NIRE 15900245606;
- b) **FILIAL BELÉM**, localizada à Praça do Operário, S/N, Bairro de São Braz, CEP 66.090-500 - Belém - Pará, CNPJ 13.534.698/0047-50 e NIRE 15900245614;
- c) **FILIAL BRAGANÇA**, localizada na Praça Augusto Montenegro, S/N, Centro, CEP 68.600-000 - Bragança - Pará, CNPJ 13.534.698/0059-93 e NIRE 15900245622;
- d) **FILIAL CAPANEMA**, localizada na Praça Raimundo Neves, S/N, Bairro D. João VI, CEP 68.701-000 - Capanema - Pará, CNPJ 13.534.698/0056-40 e NIRE 15900245631;
- e) **FILIAL CAPITÃO-POÇO**, localizada na Travessa General Barata, S/N, Centro, CEP 68.650-000 - Capitão-Poço - Pará, CNPJ 13.534.698/0042-45 e NIRE 15900245649;
- f) **FILIAL CASTANHAL**, localizada na Avenida Presidente Vargas, S/N, Centro, CEP 68.740-970 - Castanhial - Pará, CNPJ 13.534.698/0066-12 e NIRE 15900245657;
- g) **FILIAL CURUÇÁ**, localizada na Avenida Paes de Carvalho, S/N, Centro, CEP 68.750-000 - Curuçá - Pará, CNPJ 13.534.698/0053-06 e NIRE 15900245665;
- j) **FILIAL MARABÁ**, localizada na Folha 32, Setor Rodoviário, S/N, Quadra 5, Nova Marabá, CEP 68.508-970, Marabá - Pará, CNPJ 13.534.698/0057-21 e NIRE 15900245690;
- k) **FILIAL MARACANÃ**, localizada na Rua Geraldo Manso Palmeira, S/N, Centro, CEP 68.710-000, Maracanã - Pará, CNPJ 13.534.698/0048-30 e NIRE 15900245703;
- l) **FILIAL MAGALHÃES BARATA**, localizada na Rua São Sebastião, S/N, Centro, CEP 68.722-000, Magalhães Barata - Pará, CNPJ 13.534.698/0049-11 e NIRE 15900245738;
- m) **FILIAL MOSQUEIRO**, localizada na Praça Cipriano Santos, S/N, Vila/Mosqueiro, CEP 66.910-370, Belém - Pará, CNPJ 13.534.698/0062-99 e NIRE 15900245746;

Página 4 de 13

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 90ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA.



Certifico o Registro sob o nº 97703644 em 06/10/2017

Protocolo 173645038 de 04/10/2017

Nome da empresa SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA NIRE 29200206123

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 14111435778530

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2017

por Heloísa Portela Ramos - Secretário Geral



- n) **FILIAL OUREM**, localizada na Travessa Joaquim Diodório, S/N, Bairro Ourem, CEP 68.640-000, Ourem - Pará, CNPJ 13.534.698/0055-60 e NIRE 15900245754;
- o) **FILIAL SALINÓPOLIS**, localizada na Avenida Dr. Miguel Santa Brígida, S/N, Bairro Anapá, CEP 68.721-000, Salinópolis - Pará, CNPJ 13.534.698/0060-27 e NIRE 15900245762;
- p) **FILIAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, localizada na Avenida Tancredo Neves, S/N, Patauateua, CEP 68.660-000, São Miguel do Guamá - Pará, CNPJ 13.534.698/0043-26 e NIRE 15900245771;
- q) **FILIAL SANTARÉM**, localizada na Avenida Santarém-Culabá, S/N, Caranazal, CEP 68.030-000, Santarém - Pará, CNPJ 13.534.698/0046-79 e NIRE 15900245789;
- r) **FILIAL SANTA MARIA**, localizada na Rua Bernardo Salão, S/N, Centro, CEP 68.738-000, Santa Maria do Pará - Pará, CNPJ 13.534.698/0064-50 e NIRE 15900245801;
- s) **FILIAL SANTA LUZIA**, localizada na Avenida Castelo Branco, S/N, Centro, CEP 68.644-000, Santa Luzia do Pará - Pará, CNPJ 13.534.698/0063-70 e NIRE 15900245819;
- t) **FILIAL VIGIA**, localizada na Avenida João Pessoa, S/N, Centro, CEP 68.780-000, Vigia - Pará, CNPJ 13.534.698/0054-89 e NIRE 15900245827;
- u) **FILIAL VISEU**, localizada na Travessa Trincheira, S/N, Bairro Alto, CEP 68.620-000, Viséu - Pará, CNPJ 13.534.698/0058-02 e NIRE 15900245835;
- v) **FILIAL PARAUPEBAS**, localizada na Avenida Kennedy, s/n, Bairro Beira Rio, Município de Parauapebas, Estado do Pará, CEP 68.515-000, CNPJ 13.534.698/0078-56 e NIRE 15900271585;
- w) **FILIAL TERMINAL RODOVIÁRIO DE TUCURUI**, localizada na Rodovia BR 422, Km 01, s/n, Bairro Santa Mônica, Tucuruí, Estado do Pará, CEP 68.459-620, CNPJ 13.534.698/0085-85, NIRE 15900313865; e
- x) **FILIAL TERMINAL RODOVIÁRIO DE JACUNDÁ** - localizada na Avenida Cristo Rei, à margem da PA-150, Bairro Centro, CEP 68.590-000, Jacundá - Pará, CNPJ 13.534.698/0108-06.

#### 1.5. No Estado do Ceará:

- a) **FILIAL TERMINAL RODOVIÁRIO DE IGUATU**, localizada na Rua Professor João Coelho, s/n, Centro, CEP 63.500-005, Iguatu - Ceará.

#### 1.6. No Estado de Alagoas:

- a) **FILIAL TERMINAL RODOVIÁRIO DE MACEIÓ** - localizada na Avenida Governador Lamenna Filho, s/n, Bairro Feltosa, CEP 57.043-000, Maceió - Alagoas;

Página 5 de 13

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 90ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA.

Certifico o Registro sob o nº 97703644 em 06/10/2017  
Protocolo 173645038 de 04/10/2017

Nome da empresa SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA NIRE 29200205128  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 141111435778530

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral.







- b) **FILIAL TERMINAL RODOVIÁRIO DE ARAPIRACA** - localizada na Rua Governador Silvestre Pércles, s/n, Bairro Jardim Tropical, CEP 57.315-060, Arapiraca - Alagoas; e
- c) **FILIAL TERMINAL RODOVIÁRIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS** - localizada na Avenida Múñiz Falcão, s/n, Bairro São Francisco, CEP 57.602-490, Palmeira dos Índios - Alagoas.

**1.7. No Estado do Piauí:**

- a) **FILIAL TERMINAL RODOVIÁRIO DE TERESINA** - localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 2620, Terminal Rodoviário de Teresina, Bairro Catarina, CEP 64.023-760, Teresina - Piauí;
- b) **FILIAL TERMINAL RODOVIÁRIO DE PICOS** - localizada na Avenida Senador Helvídio Nunes, nº. 1256, Terminal Rodoviário de Picos, Bairro Boa Sorte, CEP 64.607-090, Picos - Piauí;
- c) **FILIAL TERMINAL RODOVIÁRIO DE FLORIANO** - localizada na Rodovia BR-230, s/n, Terminal Rodoviário de Floriano, Bairro Bom Lugar, CEP 64800-000, Floriano - Piauí.

**1.8. No Estado de São Paulo:**

- a) **FILIAL TERMINAL RODOVIÁRIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** - localizada no município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Itororó, nº. 221, Terminal Rodoviário, Vila Piratininga, Bairro Jardim Paulista, CEP 12216-440.

**1.9. No Estado de Goiás:**

- a) **FILIAL TERMINAL RODOVIÁRIO DE CALDAS NOVAS** - localizada no município de Caldas Novas, Estado de Goiás, na Rua Ernesto Shinohara, nº. 2305, Jardim Hanashiro, CEP 75.690-000.

**2. Unidades operacionais de apoio às atividades aeroportuárias e turísticas:**

- a) **FILIAL TERMINAL AEROMARÍTIMO DE PORTO SEGURO** - Estrada do Aeroporto, S/N - Cidade Alta - CEP 45.810-000 - Porto Seguro - Bahia, CNPJ 13.534.698/0022-00 e NIRE 29900617726; e
- b) **FILIAL AEROPORTO DE JUIZ DE FORA**, com sede na Avenida Guadalupe, S/N, Bairro Aeroporto - Juiz de Fora - MG - CEP 36.033-560, CNPJ 13.534.698/0083-13 e NIRE 31901787729.

**3. Unidades operacionais de apoio às atividades hidroviárias e turísticas:**

- a) **FILIAL TERMINAL HIDROVIÁRIO DE MADRE DE DEUS** - localizada na Avenida Milton Bahia Ribeiro, s/n, Rodovia BA-523, CEP 42.600-000, Madre de Deus - Bahia, CNPJ 13.534.698/0114-54 e NIRE 29901191293.

Página 6 de 13

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 90ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA.



Certifico o Registro sob o nº 97703644 em 06/10/2017  
Protocolo 173645038 de 04/10/2017

Nome da empresa SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA NIRE 29200205123  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>  
Chancela: 141111435778530

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**JUCEB**

**4. Unidades operacionais de apoio às atividades de administração de estacionamentos e parques:**

**4.1. No Estado da Bahia, utilizando a expressão de fantasia "BAHIA PARK", as seguintes Filiais:**

- a) **FILIAL NOSSA SENHORA DA LUZ**, localizada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, Loteamento Parque Nossa Senhora da Luz, nº. 442, Itaipara, CEP 41.850-000, Salvador - Bahia, CNPJ 13.534.698/0071-80 e NIRE 29900721621;
- b) **FILIAL BAHIA EXECUTIVE CENTER**, localizada na Rua Coronel Almerindo Rehem, nº. 82, Caminho das Árvores, CEP 41.820-070, Salvador - Bahia, CNPJ 13.534.698/0070-07 e NIRE 29900721639;
- c) **FILIAL ESTACIONAMENTO CAPEMI**, localizada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº. 3840, Edifício Capemi, Caminho das Árvores, CEP 41.820-000, Salvador - Bahia, NIRE 29901064372, CNPJ 13.534.698/0097-19;
- d) **FILIAL ESTACIONAMENTO SHOPPING PARALELA** - localizada na Avenida Luís Viana, nº 8544, Bairro Alphaville I, Salvador - Bahia, CEP 41.701-005, NIRE 29901173074, CNPJ 13.534.698/0112-92;
- e) **FILIAL ESTACIONAMENTO SHOPPING CENTER LAPA** - localizada na Rua Portão da Piedade, nº 4362, Estacionamento do Shopping Center Lapa, Bairro Barris, Salvador - Bahia, CEP 40.070-045, NIRE 29901173082, CNPJ 13.534.698/0113-73;
- f) **FILIAL ESTACIONAMENTO SHOPPING ITAIGARA** - localizada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº. 656, Estacionamento do Shopping Itaipara, Pituba, Salvador - Bahia, CEP 41.825-000, NIRE 29901242033, CNPJ 13.534.698/0121-83.

**4.2. Na região Norte do Brasil, utilizando a expressão de fantasia "AMAZON PARK", as Filiais:**

- a) **FILIAL TVLÂNDIA MALL**, localizada na Av. Djalma Batista, nº 2100, Bairro Parque Dez de Novembro, CEP 69.050-010 - Manaus - AM, CNPJ 13.534.698/0065-31 e NIRE 13900115344;
- b) **FILIAL MILLENNIUM CENTER**, localizada em Manaus, capital do Estado do Amazonas, na Av. Djalma Batista, nº 1661, Chapada, CEP 69.050-010 - Manaus - AM, CNPJ 13.534.698/0080-70 e NIRE 13900133881;
- c) **FILIAL ESTACIONAMENTO AMAZONAS SHOPPING**, localizada na Avenida Djalma Batista, nº 482, Cd. Amazonas Shopping, Bairro Parque 10 de novembro, Manaus, Amazonas, CEP 69.050-010, CNPJ 13.534.698/0099-80 e NIRE 13900189950.

**4.3. No Estado de São Paulo, utilizando a expressão de fantasia "AMAZON PARK", as Filiais:**

Página 7 de 13

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 90ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA.



Certifico o Registro sob o nº 97703644 em 06/10/2017  
Protocolo 173645038 de 04/10/2017

Nome da empresa SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA NIRE 29200205123  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 14111435778530

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

*[Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the bottom right.]*



**JOE**

- a) **FILIAL ESTACIONAMENTO PLAZA SUL**, localizada na Praça Leonor Kaupa, nº. 100, Bosque da Saúde, CEP 04151-100, São Paulo- SP, CNPJ 13.534.698/0093-95 e NIRE 359.040.9362-9; e
- b) **FILIAL ESTACIONAMENTO BOAVISTA SHOPPING** - localizada na Rua Borba Gato, nº. 59, Bairro Santo Amaro, São Paulo- SP, CEP 04747-030, CNPJ 13.534.698/0110-20.

**4.4. No Estado do Paraná, utilizando a expressão de fantasia "AMAZON PARK", a Filial:**

- a) **FILIAL ESTACIONAMENTO BOULEVARD LONDRINA SHOPPING** - localizada na Avenida Theodoro Victorelli, nº. 150 L, Bairro Helena, CEP 86027-750, Londrina - Paraná, CNPJ nº. 13.534.698/0102-10, NIRE 41901329570.

**4.5. No Estado de Goiás, utilizando a expressão de fantasia "AMAZON PARK", a Filial:**

- a) **FILIAL ESTACIONAMENTO SHOPPING PASSEIO DAS ÁGUAS** - localizada na Avenida Perimetral Norte, nº. 8303, Quadra Área, Lote B, Fazenda Grmela Caveiras, CEP 74.445-360, Goiânia-GO.

**4.6. No Estado de Alagoas, utilizando a expressão de fantasia "AMAZON PARK", a Filial:**

- a) **FILIAL ESTACIONAMENTO PARQUE SHOPPING MACEIO** - localizada na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº. 5945, Terreno 1, Bairro Cruz das Almas, CEP 57.038-000, Maceió - Alagoas.

**4.7. No Estado do Ceará:**

- a) **FILIAL ZONA AZUL IGUATU CE** - localizada na Rua Professor João Coelho, s/n, Bairro Centro, CEP 63.500-005, Iguatu - Ceará.

**4.8. Ainda no Estado da Bahia:**

- a) **FILIAL ZONA AZUL EUNÁPOLIS** - localizada na Avenida Conselheiro Luiz Viana, nº. 312, Térreo, Centro, CEP 45.820-131, Eunápolis - Bahia, CNPJ 13.534.698/0089-09 e NIRE 29900967603.

**4.9. No Estado do Espírito Santo:**

- a) **FILIAL ÁREA AZUL LINHARES** - localizada na Avenida Governador Lindenberg, nº. 785, Sala 102, Centro, CEP 29.900-020, Linhares - Espírito Santo.

**5. Unidades operacionais de apoio às atividades hoteleiras:**

Página 8 de 13

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 90ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA.



Certifico o Registro sob o nº 97703644 em 08/10/2017  
Protocolo 173645038 de 04/10/2017

Nome da empresa SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA NIRE 29200205123  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 141111435778530

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



- a) **FILIAL SALVADOR** - com sede social na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 4230, Pituba, Salvador, Bahia, CEP 41.800-700, adotando o nome de fantasia de **MOTEL PORTAL DA CIDADE** com objetivo social consistente na atividade de hotelaria e a prestação de serviços de hotelaria, CNPJ 13.534.698/0082-32 e NIRE 29900862836;
- b) **FILIAL LENÇÓIS** - com sede social na Rua Chácara Gróta, s/n, Altina Alves, CEP 46.960-000, Lençóis, Bahia; CNPJ 13.534.698/0084-02 e NIRE 29.900.872.335.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

Tendo iniciado as suas atividades em 23/05/1972, o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social:

**1. Em relação às atividades de operação e de administração e logística de terminais rodoviários, estações ferroviárias, terminais marítimos, turísticos náuticos, fluviais, lacustres, hidroviários, aeroportos e aeródromos, portos, estações de transbordo e de metrô, shoppings centers, centros comerciais e centrais de abastecimento;**

- A) A administração de cada um dos terminais de passageiros em si e os serviços de apoio e de desenvolvimento dessas atividades, inclusive as relacionadas com o turismo;
- B) Implantação e exploração de pedágios;
- C) Projetos e desenvolvimento de estudos de viabilidade econômica visando a implantação desses empreendimentos;
- D) Serviços de operação e/ou manutenção de EPTA - Estações Permissonárias de Telecomunicações e Tráfego Aéreo.

#### **2 Em relação às atividades de Administração de Estacionamentos e Parques:**

- A) Estudo de viabilidade técnica e econômica de estacionamentos;
- B) Projeto e Implantação de estacionamentos de veículos;
- C) Gerenciamento, operação e administração de estacionamentos de veículos automotores, inclusive os chamados rotativos e zonas azuis e os parques e eventos de demanda concentrada;
- D) Exploração de serviços de estacionamentos e de transportes não convencionais;
- E) Administração de parques e equipamentos de lazer;
- F) Administração de negócios, diretamente ou através de participação noutras sociedades, podendo, para tanto, instalar, transferir ou encerrar filiais, agências ou escritório em qualquer ponto do País ou no exterior, por deliberação dos sócios quotistas.

#### **3 Em relação à prestação de serviços**

- A) Atividade e prestação de serviços de hotelaria.

#### **4 Em Relação a novas oportunidades**

Página 9 de 13.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 90ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA.



Certifico o Registro sob o nº 97703644 em 06/10/2017  
Protocolo 173645038 de 04/10/2017

Nome da empresa SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA NIRE 29200205123  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 141111435778530

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em: 09/10/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



A) A sociedade poderá adquirir empresas, formar "joint ventures", constituir SPE - Sociedade de Propósito Específico, e participar de consórcios de empresas para quaisquer fins.

**CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é de R\$9.480.000,00 (nove milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), dividido em 9.480.000 (nove milhões, quatrocentos e oitenta mil) quotas, de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
Sinart Participações Ltda.	3.739.765	3.739.765,00	39,45
Portal Hotéis Ltda	3.061.377	3.061.377,00	32,29
MHPP Participações Ltda	2.643.403	2.643.403,00	27,88
Luciano Prisco Paraíso	10.333	10.333,00	0,11
Reinaldo Soares de Góes	10.333	10.333,00	0,11
Roberto Studart Ramos de Queiroz	10.333	10.333,00	0,11
Antônio José Mehmeri Gusmão	1.327	1.327,00	0,01
José Pedro de Aguiar Azevedo Filho	1.043	1.043,00	0,01
Luiz Felipe Lino Santos	1.043	1.043,00	0,01
Carlos Roberto Reis Rebouças	1.043	1.043,00	0,01
<b>TOTAL</b>	<b>9.480.000</b>	<b>9.480.000,00</b>	<b>100%</b>

§ Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ Segundo – As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas, gravadas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios quotistas, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência dos sócios remanescentes, na proporção das quotas de cada um.

§ Terceiro – O sócio que venha a divergir da condução dos negócios aprovados por maioria dos votos, poderá retirar-se da sociedade, recebendo o seu capital e lucros, apurados de acordo com o último balanço da sociedade.

§ Quarto – A retirada, extinção ou falecimento de um dos sócios quotistas não liquidará a sociedade. No caso de falecimento, os herdeiros legais receberão o valor das quotas e lucros do sócio falecido de acordo com o último balanço da sociedade.

§ Quinto – Fica destacado do capital social a importância de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinado ao funcionamento da FILIAL TERMINAL AEROVIAÁRIO DE PORTO SEGURO, localizada na Estrada do Aeroporto, S/N, Cidade Alta, CEP 45.810-000, Porto Seguro – Bahia, CNPJ 13.534.698/0022-00 e NIRE 29900617726.

§ Sexto – Fica destacado do capital social a importância de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinado ao funcionamento da FILIAL TERMINAL RODOVIÁRIO DE MACEIO, localizada na Avenida Governador Lamenha Filho, s/n, Bairro Felôsa, CEP 57.043-000, Maceió – Alagoas.



Certifico o Registro sob o nº 97703644 em 06/10/2017  
 Protocolo: 173645038 de 04/10/2017  
 Nome da empresa SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA NIRE 29200205123  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela: 14111435778530  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2017  
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

*[Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'R. P. A.']*



**JUCEB**

**CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A Administração da sociedade compete, por tempo indeterminado, aos sócios administradores **Reinaldo Soares de Góes** e **Roberto Studart Ramos de Queiroz**, já qualificados, e aos administradores não sócios **Henrique Portugal Pedreira**, brasileiro, natural de Salvador-BA, casado em regime de comunhão total de bens, administrador de empresas, RG 1.606.885-82 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.243.115-53, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Cláudio Arouca, 115, apto. 1.001, Ed. Princesa Isabel – Acupe de Brotas, CEP 40.290-160; **André Portugal Pedreira**, brasileiro, natural de Salvador-BA, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, RG 02.360.762-99 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 365.272.625-15, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Cláudio Arouca, 115, Ed. Princesa Amélia, apto. 1.201 – Acupe de Brotas, CEP 40.290-160; **Eduardo Portugal Pedreira**, brasileiro, natural de Salvador – BA, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro civil, inscrito no CREA/BA nº 14.659-D, portador do RG nº 1.606.880-78 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 183.581.955-91, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Cláudio Arouca, 105, apto. 1001, Acupe de Brotas, CEP 40290-160; e **Ticiane Pedreira Gonçalves**, brasileira, administradora de empresas, casada em regime parcial de bens, RG nº 02.360.558-87 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 405.895.285/72, residente e domiciliada na Avenida Sete de Setembro, nº. 2172, apto. 701, Vitória, CEP 40.080-004, Salvador, Bahia, todos designados Diretores.

§ Primeiro – A Presidência da Sociedade será exercida, por tempo indeterminado, pelo administrador não sócio **HENRIQUE PORTUGAL PEDREIRA**, acima qualificado.

§ Segundo – Os administradores distribuirão entre si os serviços da administração da sociedade, podendo praticar, sempre em conjunto de pelo menos 02 (dois), todos os atos e operações dos objetivos sociais.

§ Terceiro – A prática de qualquer ato ou operação da Sociedade está condicionada à assinatura de pelo menos 01 (um) dos Diretores, a seguir: **Henrique Portugal Pedreira**, **André Portugal Pedreira**, **Eduardo Portugal Pedreira** ou **Ticiane Pedreira Gonçalves**, todos já qualificados.

§ Quarto – Será, entretanto, obrigatória a assinatura do Diretor Presidente, em conjunto com pelo menos um Diretor, para que a Sociedade possa:

- a) alienar, onerar ou hipotecar bens sociais;
- b) transigir, desistir ou renunciar direitos;
- c) emitir títulos de créditos, tais como notas promissórias, letras de câmbio ou outros quaisquer;
- d) prestar fiança, dar avais e outras garantias;



Certifico o Registro sob o nº 97703644 em 06/10/2017  
Protocolo 173645038 de 04/10/2017  
Nome da empresa SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA NIRE 29200205123  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 141111435778530  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the bottom right.



e) constituir procuradores com poderes "ad-negotia" ou "ad-judicia" sempre com o fim específico e por prazo determinado, ou por prazo indeterminado, no caso de mandato judicial.

§ Quinto - Fica impedido o uso da razão social para fins estranhos aos interesses sociais ou de liberalidade.

§ Sexto - A sociedade poderá admitir administradores não sócios.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - ASSEMBLÉIAS E DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Os sócios quotistas se reunirão em assembleia ordinariamente uma vez por ano, dentro dos quatro (04) primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberarem sobre o balanço e a conta de lucros e perdas do exercício findo. Além dessa assembleia anual serão realizadas tantas outras quantas necessárias, em caráter extraordinário.

Parágrafo único - As assembleias serão convocadas e suas deliberações aprovadas de acordo com o disposto nas leis vigentes.

#### CLÁUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social se encerrará a trinta e um de dezembro de cada ano, quando se levantará o balanço, de acordo com as leis vigentes.

§ Primeiro - Os lucros líquidos, após as provisões de lei, terão a destinação que for estabelecida pelos sócios.

§ Segundo - Os prejuízos, se houverem, serão suportados na proporção do capital de cada um dos sócios.

#### CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as leis em vigor que regem os contratos dessa natureza. Em caso de liquidação da sociedade, os sócios quotistas nomearão entre si um liquidante, que procederá de acordo com as leis vigentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores **Reinaldo Soares de Góes e Roberto Studart Ramos de Queiroz**, e os administradores não sócios **Henrique Portugal Pedreira, André Portugal Pedreira, Eduardo Portugal Pedreira e Ticiane Pedreira Gonçalves** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Página 12 de 13

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA.



Certifico o Registro sob o nº 97703644 em 06/10/2017.  
Protocolo 173845038 de 04/10/2017

Nome da empresa SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA NIRE 29200205123  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 14111435778530

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ATA**

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em única via, juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Salvador - Bahia, 28 de setembro de 2017.

SINART PARTICIPAÇÕES LTDA.  
CNPJ: 02.326.224/0001-13  
P/P: HENRIQUE PORTUGAL PEDREIRA  
CPF: 153.243.115-53

PORTAL HOTÉIS LTDA.  
CNPJ: 15.687.056/0001-33  
P/P: HENRIQUE PORTUGAL PEDREIRA  
CPF: 153.243.115-53

MHPP PARTICIPAÇÕES LTDA.  
CNPJ: 08.287.541/0001-54  
P/P: HENRIQUE PORTUGAL PEDREIRA  
CPF: 153.243.115-53

REINALDO SOARES DE GÓES  
CPF: 004.232.474-49

TESTEMUNHAS

Nome: MARIA FÁTIMA DA SILVA  
CPF: 916.048.935-91  
RG: 04762743 38 550/BA

Nome: Helio Portela Ramos  
CPF: 793.658.255-17  
RG: 0711151530 550/BA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2017 SOB Nº: 97703644  
Protocolo: 17/364503-8, DE 04/10/2017  
Empresa: 29.2 0020512 3  
SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA  
HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETÁRIO-GERAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 90ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA.



Certifico o Registro sob o nº 97703644 em 06/10/2017  
Protocolo 173645038 de 04/10/2017  
Nome da empresa SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA NIRE 29200205123  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>  
Chancela 1411143578530  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

*[Handwritten signatures and notes on the right side of the page]*



**COMARCA DE SALVADOR - BAHIA**

Rua Miguel Calmom, nº 459 - Edf. Almirante Barroso - Sobre loja - Comércio - Salvador - BA

CEP: 40.010-020 - Telefone/Fax: (0\*\*71) 3034-5800

**Procuração Pública na forma abaixo:**

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração virem que aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (14/11/2017), nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste Cartório do 5.º Ofício de Notas, a cargo do Tabelião Titular, **Agélio José Doréa Vieira**, perante mim, compareceu como Outorgante, **SINART SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº 4.362, Pituba, CEP: 41800-700, inscrita no C.N.P.J. sob o número 13.534.698/0001-77, neste ato devidamente representada na forma dos seus atos constitutivos, por seus diretores **HENRIQUE PORTUGAL PEDREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do Cédula de Identidade nº 160688582 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 153.243.115-53, residente e domiciliado na Rua Cláudio Arouca, nº 115, aptº 1.201, Acupe de Brotas, CEP: 40290-160, nesta Capital; **REINALDO SOARES DE GÓES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 005377694-12 SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 004.232.974-49, residente e domiciliado na Rua Cel Durval Mattos, nº 1.088, aptº 401, Costa Azul, CEP: 41760-160, nesta Capital, na qualidade de sócios-gerentes da sócia **SINART - PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.326.224/0001-13. Os presentes reconhecidos como os próprios, através das provas de identidade a mim exibidas, o que dou fé. E, pela Outorgante, me foi dito que, por este instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **TICIANA PEDREIRA GONÇALVES**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do Cédula de Identidade nº 2.360.558-87 SSP/BA, e inscrita no CPF/MF nº 405.895.285-72, residente e domiciliada na Avenida Sete de Setembro, Ed. M, nº 2172, Vitória, CEP: 40080-002, nesta Capital; **LUIZ FELIPE LINO SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 01.350.107-05, SSP-BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 242.911.885-87, residente e domiciliado na Rua Prof. Clementino Fraga, nº 163, aptº 1.201, Ondina, CEP: 40170-050, nesta Capital; **DALVA MATOS SENA**, brasileira, viúva, comerciante, portadora da cédula de Identidade nº FG 114853029 SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob n.º 105.006.185-34, residente e domiciliada na Rua Doutor Alberto Pondé, nº 59, apto 301, Candeal, CEP 40296-250, nesta Capital; **ARTUR RODRIGUES BITTENCOURT**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do Cédula de Identidade nº 1.15866949 IFR/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 976.928.007-23, residente e domiciliado na cidade de Petrópolis-RJ; **SALVADOR GENDUSO**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do Cédula de Identidade nº 14.157.146-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 973.553.078-51, residente e domiciliado na Rua Paula Rodrigues, nº 259, Bl. 35, Aptº 91, Jardim Piratininga, Osasco São Paulo/SP; **ROBERTO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do Cédula de Identidade nº 10559135-8 IFR/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.632.667-32, residente e domiciliado na Rua Antonio Hermínio Guerra Peixe, nº 34, Castrioto, Petrópolis-RJ, CEP: 25620-040, com o

fim especial de amplos e gerais poderes, sempre em conjunto de duas assinaturas,  
 representar a empresa Outorgante em bancos, movimentando contas bancárias que a  
 Espírito Santo, podendo fazer depósitos e retiradas, emitir, assinar e endossar cheques  
 recolhimento de impostos e contribuições para fiscais, inclusive PIS e FGTS; receber  
 importâncias e passar recibos de quitação; representar a Outorgante em órgãos e  
 Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, em especial junto à Delegacia do  
 Ministério do Trabalho, INSS, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT e com  
 poderes para, juntos ou separadamente, firmar documentos contrates, pedidos de compra,  
 aceitar duplicatas e constituir advogados para defender os interesses da Outorgante,  
 podendo para tanto, ditos procuradores, praticarem todos os atos necessários ao fiel  
 cumprimento deste mandato o que tudo dará por bom, firme e valioso. Esta procuração é  
 válida até 31 de dezembro de 2018. LAVRADA SOB MINUTA. De acordo com art. 119,  
 § 1º do Código de Normas da CGJ-BA, na ausência de assinatura de uma das partes,  
 após transcorridos 30 (trinta) dias contados da lavratura do ato, o Tabelião declara  
 incompleta e consignará, individualizando, as assinaturas faltantes; e, advertidas as  
 partes no corpo da escritura, serão devidas as taxas e os emolumentos  
 correspondente. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias de acordo com o §  
 5º, do Art. 215, da Lei 10.406/2002 do novo Código Civil Brasileiro. O(s) nome(s) do(s)  
 Outorgado(s), dados e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram  
 recibos e confirmados pelo(s) Outorgante(s), que por eles se responsabiliza,  
 reservando-se, este Ofício, no direito de não corrigir erros daí advindos. Assim disseram e  
 a seu pedido, eu DANIELA CRISTINA DA SILVA SANTOS, ESCRIVENTE 1, digital este  
 instrumento, consoante o que me faculto o § 4º, do Art. 167, da Lei 3731, de 22 de  
 novembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado  
 pelo Provimento nº 03, de 09 de abril de 1975, ratificada pelo Provimento nº 09, de 25 de  
 agosto de 1993, da Corregedoria Geral da Justiça, o qual, após lido e achado conforme,  
 assinado pelo(s) Outorgante(s) e por mim, AGÉLIO JOSÉ DOREA  
 VEIRA, TABELIAO, que a subscrito e assino em publico e raso, DAL nº série 19 sob  
 número 713038 no valor de R\$ 54,24, sendo R\$ 25,94 de emolumentos e os demais  
 valores repassados conforme a seguir R\$ 18,60 de Taxa de Taxa de fiscalização do TUBA, R\$  
 97 de FECOM, R\$ 0,69 de Defensoria pública, R\$ 1,04 PGE (Procuradoria Geral do  
 Estado)

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

AGÉLIO JOSÉ DOREA VEIRA  
TABELIAO

Selo de Autenticidade  
 Tribunal de Justiça do Estado de Bahia  
 Ato Notarial ou de Registro  
 1605.ADJ40198-2  
 8148052XX6  
 Consulte:  
 www.tjba.jus.br/autenticidade

RAVANA JUNIOR VIANA JUNIOR  
 2º SERVIÇO DE NOTAS - JFORAM  
 AUTENTICADO  
 DECLARO SER AUTENTICA PRESENTE  
 COPIA REPROGRÁFICA DO FE  
 23 MAR 2018  
 JFORA  
 RAVANA JUNIOR VIANA JUNIOR  
 JUNIO VIANA JUNIOR  
 23 MAR 2018  
 Selo de Arrecadação  
 508.70874

15.000 - TITULO  
17.000 - TITULO  
18.000 - TITULO  
19.000 - TITULO  
20.000 - TITULO



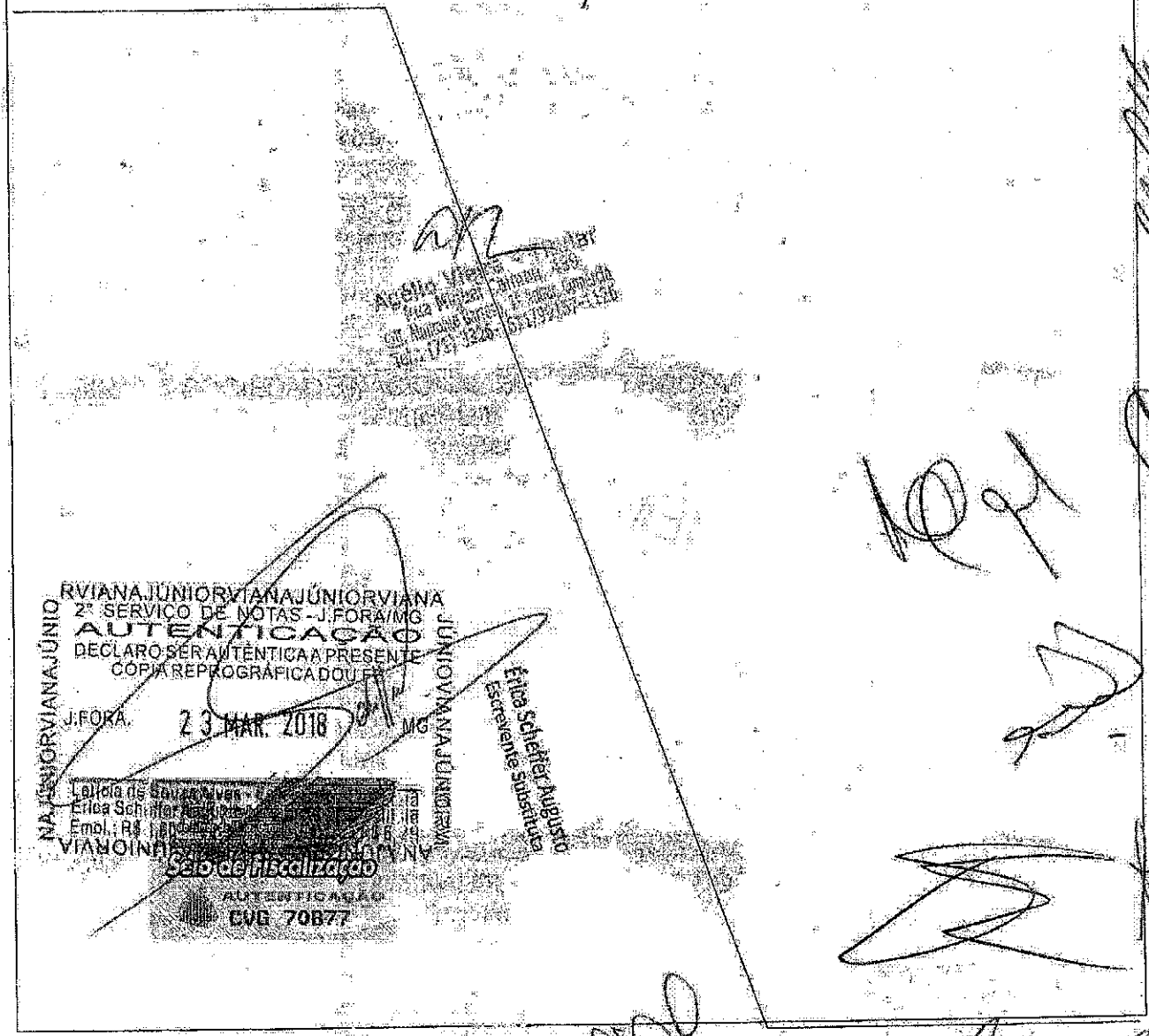
Nº de ordem : 052970  
Livro nº : 0636  
Folha nº : 009  
Traslado Nº 1



**COMARCA DE SALVADOR - BAHIA**  
Rua Miguel Calmon, nº 459 - Edf. Almirante Barroso - Sobreloja - Comércio - Salvador-BA  
CEP: 40.010-020 - Telefone/Fax: (051) 3034-5800

*[Handwritten signature]*  
**SINART SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIARIO E TURISTICO LTDA**  
**HENRIQUE PORTUGAL PEDREIRA**  
Representante

*[Handwritten signature]*  
**SINART SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIARIO E TURISTICO LTDA**  
**REINALDO SOARES DE GOES**  
Representante



RVIANA JUNIOR VIANA JUNIOR VIANA  
2º SERVIÇO DE NOTAS - J.FORA/MG  
**AUTENTICAÇÃO**  
DECLARO SER AUTENTICA PRESENTE  
COPIA REPROGRÁFICA DO U.F.P.  
J.FORA. 23 MAR. 2016 MG  
Leticia de Souza Silva  
Erica Schiffer  
Empl: RA  
VIANONIN  
**Sobrecancelado**  
AUTENTICADO  
CUG 70877

Ética e Saneamento  
Furto e Substituição

*[Handwritten signatures and scribbles]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA  
SECRETARIA DE IDENTIFICACAO

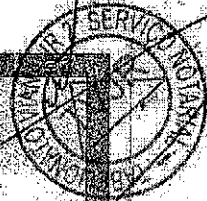


Polgar Direito  
0262



Artur Rodrigues Bittencourt  
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VIANAJUNIORVIANAJUNIORVIANAJUNIOR  
2º SERVIÇO DE NOTAS - J.FORA/MG  
**AUTENTICACAO**  
DECLARO SER AUTENTICA A PRESENTE  
COPIA REPROGRAFICA DO(A)

J.FORA. 20 FEV. 2010 MG

Erica Scheffer Augusto  
Escritoriente Substituta

Letícia de Souza Alves Escritoriente  
Erica Scheffer Augusto Escritoriente  
Emok RS Escritoriente

Selo de Autenticacao  
AUTENTICACAO  
CUB 97520

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.586.694-9 DATA DE EXPEDICAO 26/04/2010

NOME ARTUR RODRIGUES BITTENCOURT

FILIAÇÃO CARLOS ENEAS BITTENCOURT

JOANA D'ARC RODRIGUES BITTENCOURT

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO  
PETROPOLIS/RJ 12/06/1977

DOC. ORIGEM C. CASM LV. 000.428A ELS 723 TERM. 001.4322 C-001  
PETROPOLIS RJ

001 2 Via 0262

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several others below.



SIGMA

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 Av. Maria Jorge Selim de Sales, nº 100, Centro  
**IPATINGA - MG**



**EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 002/2018 - SESUMA**

Constitui objeto da presente licitação seleção de empresa especializada, sob o regime de concessão, para execução dos serviços de operação, apoio a fiscalização e controle de 3.000 (três mil) vagas dos estacionamentos rotativos em vias públicas do município de Ipatinga (incluindo as vagas já implantadas e outras a serem implantadas), contemplando a disponibilização de software, equipamentos, materiais, mão de obra e demais insumos, bem como o desenvolvimento paralelo de atividades correlatas, de acordo com as condições previstas nas especificações do Projeto Básico - Anexo I.

**CARTA CREDENCIAL  
(ANEXO III)**

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **Cleyson Alexandre Alves**, portador da cédula de identidade nº MG-4.392.381, emitida pelo SSP/MG e do CPF nº 801.362.066-20, na qualidade de responsável legal pela proponente **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 25.898.180/0001-00, sediada à Rua das Acácias, nº 1.051, Bairro Cidade Jardim Eldorado, CEP: 32310-370, no município de Contagem, estado de Minas Gerais, vem, pela presente, informar a V<sup>a</sup> S<sup>a</sup> que o Senhor Vanildo Carneiro Cunha, portador da cédula de identidade RG nº M.G. 399703, emitida pela SSP/MG, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento dos invólucros de Habilitação e Propostas de Preços, bem como assinar Atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe, podendo manifestar ou renunciar ao direito de recurso.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Contagem/MG, 21 de MAIO de 2018  
LICISG/CR02.2018/IPATINGA/2018



Of. de Reg. Civil e Tabelião de Notas Lobo Leite - Congonhas - MG  
 Reconheço, por  autenticidade /  fidedignidade, as  
 assinaturas de: CLEYSON ALEXANDRE ALVES  
 Lobo Leite, 21 MAIO 2018  
 Emol/ISS R\$ 4,62 TR/RS 1,49 Recomeço R\$ 0,27 Total: R\$ 6,38  
 Emol/ISS R\$ 9,24 TR/RS 2,98 Recomeço R\$ 0,54 Total: R\$ 12,76  
 Dou Fé,  
 OVAR NASCIMENTO DOS REIS - OSCAL  MARCELA FERREIRA PRESADALUNA - ESC. AUT.  
 MARCELA RIBEIRO REIS - SUBSTITUTA  EDILEIA GONCALVES DOS REIS - ESC. AUT.  
 SILVANO FERREIRAS DOS REIS - ESC. AUT.

*(Handwritten signatures and stamps)*  
 CARTÃO DO LOBO LEITE  
 CONGONHAS - MG  
 Cleyson Alexandre Alves  
 Gerente Comercial - Procurador  
 RG: MG-4.392.381-1 SSP/MG  
 CPF/MF: 801.362.066-20  
 SIGMA Engenharia Indústria e Comércio Ltda  
 CNPJ/MF: 25.898.180/0001-00  
 Rua das Acácias, nº 1.051, CEP: 32310-370  
 Bairro Cidade Jardim Eldorado - Contagem - Minas Gerais

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CONGONHAS

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO DE LOBO LEITE

Praca Dr. Alvaro Lobo Leite Pereira, nº 8, CEP 36.419-000 - Tel: (31) 4733-3015

TITULAR: OMAR NASCIMENTO DOS REIS

Livro de Escrituras Nº 13 TRASLADO Folha(s) Nº 87 a Nº 87

**ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO** - Saibam, os que esta Escritura Pública de Procuraçao virem, que no dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete) neste distrito de Lobo Leite, comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, nesta Serventia, comparece, como Outorgante, **SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 25.898.180/0001-00, sediada na Rua das Acacias, nº 1051, CEP 32310370, Cidade Jardim Eldorado, Contagem - MG, legalmente representada por **Geraldo Magela Terra**, CPF 363.412.156-49, CI 38.451/D-CREA-4ª Região, brasileiro, casado, engenheiro electricista, residente e domiciliado na Alameda do Morro, nº 85, Nova Lima - MG, sócio administrador, nos termos da cláusula 5ª de sua ultima (16ª) alteração contratual, consolidadora, registrada na JUCEMG em 14.9.2016, sob o nº 5868755 e certidão simplificada atualizada. Pessoa juridicamente capaz, identificada conforme documentos apresentados e acima mencionados. Pela parte outorgante é dito que por meio deste instrumento de mandato outorga os poderes adiante declinados a **CLEYSON ALEXANDRE ALVES**, brasileiro, analista de sistemas, casado, portador da carteira de identidade nº MG 4.392.381, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF sob nº 801.362.066-20, residente e domiciliado em Belo Horizonte, na Rua Sebastião Possada Bravo, nº 178, apto. 403, Bairro Santa Rosa. **Poderes:** Com poderes para fim unico e especifico de isoladamente, representar a outorgante junto aos órgãos da administração, DETRAN/MG, DETRAN/RJ, DETRAN/SP, demais DETRAN's, BHERANS, CET/SP, CET/RJ, TRANSALVADOR, DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, DBER/MG, DER/SP, DER/BA, demais DER's, CREA's, JUNTAS COMERCIAIS, PREFEITURAS MUNICIPAIS E RESPECTIVAS SECRETARIAS, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS E OU AUTARQUIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, BANCOS E DEMAIS ENTIDADES FINANCEIRAS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, tratando de todo e qualquer assunto que diga respeito aos direitos e interesses da outorgante em face de assuntos pertinentes as licitações públicas, podendo inclusive assinar propostas, contratos, constituir consórcio, participar de concorrências, cartas convites, tomadas de preços, pregão, formular lances verbais, cumprindo exigência, concordando, impugnando, exigindo, protestando, prestando declarações, informações, apresentando provas, interpondo petições, ações, defesas e recursos em todas as esferas administrativas ou instâncias judiciais, ter acesso a documentos, tirar fotocópias, requerer certidões, registros e cadastros, assinar medições e realizar avaliações de serviços, praticando enfim todos os atos indispensaveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive credenciar representantes legais da empresa durante os processos licitatorios, a substabelecer. **O presente instrumento é valido até 31.12.2018.** A outorgante declara, sob as penas da lei, não existir alteração contratual posterior a esta apresentada para a lavratura deste instrumento. Os dados de qualificação e de identificação do outorgado, bem como o objeto do presente mandato, foram fornecidos e conferidos pela outorgante e são de sua inteira responsabilidade. Assim, é solicitada a lavratura desta Escritura Pública de Procuraçao, que sendo lida, é ratificada e assinada pela outorgante, Eu, Omar Nascimento dos Reis, Oficial de Registro Civil com Atribuição Notarial, a digitei e a subscrevo, encerrando o ato. De todo o exposto, dou fe. (ass.) **Geraldo Magela Terra**. **Trasladada em segunda. Selo(s) Poder Judiciário - TJMG**. Corregedoria: Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00007247090111, atribuição: Registro Civil e Tabelionato de Notas, localidade: Congonhas. Nº selo de consulta: BLU35845, código de

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS  
LOBO LEITE - CONGONHAS - MG  
AUTENTICO este cópia que contém cópia original

22 MAI 2018

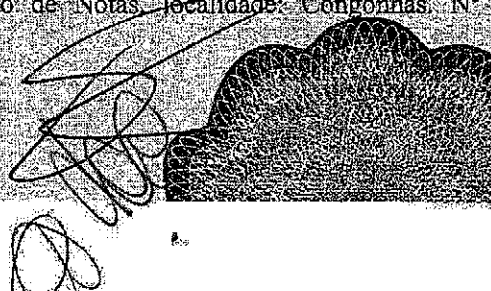
BRASIL

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS  
LOBO LEITE - CONGONHAS - MG  
AUTENTICO este cópia que contém cópia original

BRASIL

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE WWW.PAREDESEGURAVIA.COM.BR

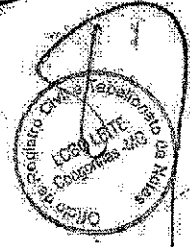
REF: 000040840





segurança: 9655757255595035 Ato: 1458, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 88,04. Recomepe: R\$ 5,28. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 29,33. Total: R\$ 122,65. Ato: 8101, quantidade Ato: 3. Emolumentos: R\$ 16,26. Recomepe: R\$ 0,96. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,40. Total: R\$ 22,62. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 104,30. Valor Total do Recomepe: R\$ 6,24. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 34,73. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 145,27.  
"Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

  
Omar Nascimento dos Reis  
Oficial





OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS  
LOBO LEITE - CONGONHAS - MG  
AUTÊNTICO esta cópia que confere com o original  
Lobo Leite: 22/MAI 2018  
Empress R\$ 0,22 - Tab. R\$ 1,40 - Provisão R\$ 0,27  
Doc 16  
 OMAR NASCIMENTO DOS REIS - OFICIAL  
 MARCELA REIS DOS REIS - SUBSTITUIÇÃO  
 EDUARDO FERREIRA DOS REIS - SUBSTITUIÇÃO

Salas de fiscalização  
AUTENTICAÇÃO  
CUM 86308

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO CIVIL  
PARTICIPAÇÃO NACIONAL DE TABELIÃO

1091342203

REGISTRO DE MATRIMÔNIO

1091342203

REGISTRO DE MATRIMÔNIO

1091342203

Nome	CLEYSON ALEXANDRE ALVES					
CPF	024352391	RG	939			
Nome	TAYLA BRANDELLI					
CPF	801.162.066-20	Data de Nascimento	22/09/1971			
Nome	ARMANDO VENANCIO ALVES					
Nome	ANA CELIA BEDETTI ALVES					
Registro	<input checked="" type="checkbox"/>	REC	<input checked="" type="checkbox"/>	Cartão	<input checked="" type="checkbox"/>	
Matrônio	00735242808	Alcance	307037/0020	Terminação	29/09/1997	
Operação						
Lugar						
Cidade		BELO HORIZONTE - MG		Data Promulgada		01/04/2019
Assessor Técnico				Assessor Técnico		
Assessor Técnico		Assessor Técnico		Assessor Técnico		
Assessor Técnico		Assessor Técnico		Assessor Técnico		

*(Handwritten initials and signature)*

*(Large handwritten signatures and initials)*





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial):



NIRE (da sede ou filial; quando a sede for em outra UF)  
**31203101125**

Código da Natureza Jurídica:  
**2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Nome: **SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO: **002**  
 CÓDIGO DO EVENTO: **2244**  
 QTD: **1**  
 DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO: **ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)**

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002		ALTERACAO
	2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

**CONTAGEM**

Local

**13 Setembro 2016**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais); igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

**OBSERVAÇÕES**

*(Handwritten signatures and notes in the Observações section)*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 5888/55 em 14/09/2016 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire: 31203101125 e protocolo 185548566 - 13/09/2016. Autenticação: 259F4A4A2D8F1952A9D2B62B9D6B55E56FDC36. Marinely da Paula Bomfim - Secretária-Geral.  
 Para validar este documento, acesse <http://www.jucamg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo: 16/554/856-8 e o código de segurança Oyyw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/554.856-8	J163927159668	13/09/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
363.412.156-49	GERALDO MAGELA TERRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Terça-feira, 13 de Setembro de 2016

Página 1 de 1



**16ª. (DÉCIMA SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.**  
**CNPJ 25.898.180.0001-00**  
**NIRE 312.0310112-5**

**GERALDO MAGELA TERRA**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro electricista, natural de Plumhi/MG, nascido em 18/12/60, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, Rua Alameda do Morro, nº 85, apartamento 1500, Edifício Cronos, Bairro Vila da Serra, em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34.000-000, portador da carteira de identidade nº 38.451/D, expedida pelo CREA - 4ª. Região, CPF nº 363.412.156-49;

**AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ**, brasileira, viúva, empresária, natural de Vargem Bonita - MG, nascida em 10/12/1944, inscrita no RG sob o nº M-3.209.758 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 508.675.806.82, residente e domiciliada na Rua Rafael Gonçalves Tomé, 96, Centro, Plumhi - MG, CEP. 37.925-000;

**ANA CRISTINA GONÇALVES TOMÉ LEONEL**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Belo Horizonte - MG, nascida em 02/10/1977, inscrita no RG sob o nº M-6.087.589 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 038.592.466.66, residente e domiciliada na Rua Professor Raimundo Cândido, 52, Apto. 1502, Bairro Belvedere, Belo Horizonte - MG, CEP 30320-650;

**JOÃO ANTÔNIO GONÇALVES TOMÉ**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Belo Horizonte - MG, nascido em 22/03/1982, inscrito no RG sob o nº M-11.290.745, inscrito no CPF sob o nº 046.026.996.85, residente e domiciliado na Rua Rafael Gonçalves Tomé, 96, Centro, Plumhi - MG, CEP. 37.925-000;

**SIMONE GONÇALVES TOMÉ**, brasileira, solteira, empresária, natural de Belo Horizonte - MG, nascida em 06/06/1972, inscrita no RG sob o nº M-6.087.588 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 015.063.066.24, residente e domiciliada na Rua Ney Lambert, 31, Bairro Belvedere, Belo Horizonte - MG, CEP 33.320-440.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada "SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA", CNPJ 25.898.180/0001-00, estabelecida em Contagem/MG à Rua das Acácias, nº 1051, Bairro Cidade Jardim Eldorado em Contagem/MG, CEP. 32.310-370, registrado na JUCEMG sob o NIRE nº 312.0310112-5 em 27 de junho de 1.989 e última alteração contratual sob o nº 5442814 em 14/01/2015.

Resolvem em comum acordo alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. DA ALTERAÇÃO**

**1.1. DOS OBJETIVOS SOCIAIS DA MATRIZ**

**1.1.1 - A sociedade tem por objetivos sociais todas as operações que envolvem direta ou indiretamente:**

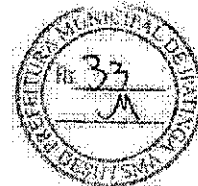




- a) Comercialização, instalação de sistemas de iluminação e sinalização luminosas em vias urbanas, rodoviária, ferroviária, portos e aeroportos orientação e propaganda, bem como de dispositivos para controle de trânsito em todos os seus ramos específicos, derivados ou semelhantes;
- b) Prestação de serviços de implantação, manutenção e operação de equipamentos elétricos, eletrônicos e mecânicos (Radares e Semáforos) para detecção, medição de velocidade, monitoramento, controle de tráfego, inclusive serviços de hardware e software em geral;
- c) Locação de mão-de-obra, veículos, máquinas e equipamentos;
- d) Remoção, locomoção e guarda de veículos automotores em geral;
- e) Administração, operação e exploração em regime de concessão, parceria pública-privada ou qualquer outro, na área de infra-estrutura tais como rodovias, pontes, túneis, ferrovias, saneamento, iluminação pública, portos, aeroportos, terminais rodoviários, estacionamentos rotativos, pátios de recolhimento de veículos, etc;
- f) Construção, implantação, operação, manutenção e gerenciamento de sistema de estacionamentos em todos os seus segmentos;
- g) Serviços de engenharia de tráfego rodoviário e urbano, compreendendo planejamento, consultoria, operação da via e atendimento ao usuário;
- h) Prestação de serviços de gerenciamento de tráfego de carga rodoviário e urbano, envolvendo o fornecimento, instalação, manutenção e operação de sistemas de passagem dinâmica em todas as suas formas;
- i) Sinalização com pintura, instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conservação, obras de arte, dispositivos de segurança, obras complementares em áreas urbanas, rodovias, portos, aeroportos, túneis, pontes e ferrovias;
- j) Serviços de limpeza urbana e gerenciamento ambiental, compreendendo varrição, capina manual e química, coleta, transporte e tratamento de lixo;
- k) Projetos de engenharia em geral, compreendendo elaboração, estudos, cálculos, consultas, planejamento, acompanhamento, supervisão e fiscalização de projetos e obras, etc.;
- l) Serviço de Escritório e Apoio Administrativo;
- m) Exploração de serviços de construção, terraplenagem, pavimentação e manutenção nas áreas da engenharia civil, elétrica e mecânica, incorporação, administração e empreitada;
- n) Gestão de Ativos de iluminação pública, bem como, construção, manutenção, eficiência energética e cadastro georeferenciado;
- o) Execução de obras relacionada à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, bem como a inspeção e manutenção de sistemas de medição e controle;
- p) Participação como quotista ou acionista em outras sociedades empresariais e realização de investimentos de qualquer espécie e em qualquer setor;

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the list]*



- q) Atividades de teleatendimento (Call Center);
- r) Desenvolvimento de Programas de computador (Software).

### 1.2. DA ABERTURA DE FILIAIS

Fica neste ato criada a filial na Rua Nogueira Acioli, nº 1.400, Centro, CEP. 60.110-140, na cidade de Fortaleza/CE, com o capital social destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que funcionará apenas como simples escritório administrativo.

### 1.3. DA BAIXA DA FILIAL

A sociedade resolve baixar a filial na Av. Ulysses Guimarães, nº 3.302, sala 304, Edifício Cabe Empresarial, Bairro Sussuarana, CEP: 41.213-000 em Salvador/BA, que funciona com os mesmos objetivos sociais da matriz, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Sendo que essa filial foi registrada apenas na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, ou seja, não possui ainda registro na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e não possui CNPJ.

### 1.4. DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL

1.4.1 A sociedade resolve alterar o endereço da Filial da Rua Ouro Grosso, nº 1.275, CEP. 02.531-011, Bairro Casa Verde na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.898.180/0003-63 e NIRE 35904812170 para a Rua Maestro Gabriel Migliori, nº 230, Sala B, Bairro do Limão, CEP. 02.712-140, na cidade de São Paulo/SP.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.**  
**CNPJ 25.898.180.0001-00**  
**NIRE 312.0310112-5**

**GERALDO MAGELA TERRA**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro eletricitista, natural de Plumhi/MG, nascido em 18/12/60, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, Rua Engenheiro Albert Scharlet, 47, Bairro Luxemburgo em Belo Horizonte/MG, CEP.30.380-370, portador da carteira de identidade nº 38.451/D, expedida pelo CREA - 4ª. Região, CPF nº 363.412.156-49;

**AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ**, brasileira, viúva, empresária, natural de Plumhi - MG, nascida em 10/12/1944, inscrita no RG sob o nº M-3.209.758 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 508.675.806.82, residente e domiciliada na Rua Rafael Gonçalves Tomé, 96, Centro, Plumhi - MG, CEP. 37.925-000;

**ANA CRISTINA GONÇALVES TOMÉ LEONEL**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Belo Horizonte - MG, nascida em 02/10/1977, inscrita no RG sob o nº M-6.087.589 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 038.592.466.66, residente e domiciliada na Rua Professor Raimundo Cândido, 52, Apto. 1502, Bairro Belvedere, Belo Horizonte - MG, CEP 30320-650;

**JOÃO ANTÔNIO GONÇALVES TOMÉ**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Belo Horizonte - MG, nascido em 22/03/1982, inscrito no RG sob o nº M-11.290.745, inscrito no

3





CPF sob o nº 046.026.998.85, residente e domiciliado na Rua Rafael Gonçalves Tomé, 96, Centro, Plumhi – MG, CEP. 37.925-000;

**SIMONE GONÇALVES TOMÉ**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Belo Horizonte – MG, nascida em 06/06/1972, inscrita no RG sob o nº M-7.6.087.588 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 015.063.066.24, residente e domiciliada na Rua Ney Lambert, 31, Bairro Belvedere, Belo Horizonte – MG, CEP 33.320-440.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada "**SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**", resolvem, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, consolidar o seu contrato social, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante especificadas:

### 1. DA DENOMINAÇÃO E SEDE

1.1. A sociedade continua girando sob a denominação social de "**SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**", CNPJ 25.898.180/0001-00, estabelecida em Contagem/MG à Rua das Acácias, nº 1.051, Bairro Cidade Jardim Eldorado, CEP: 32.310-370, registrado na JUCEMG sob o NIRE nº 312.03101125, podendo estabelecer demais filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

1.2. A sociedade mantém uma filial na Rua Maestro Gabriel Migliori, nº 230, Sala B, Bairro do Limão, CEP. 02.712-140, na cidade de São Paulo/SP, com o capital social destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que funcionará apenas como simples escritório administrativo;

1.3. A sociedade mantém uma filial na Rua Nogueira Acioli, nº 1.400, Centro, CEP. 60.110-140, na cidade de Fortaleza/CE, com o capital social destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que funcionará apenas como simples escritório administrativo.

### 2. DO OBJETIVO SOCIAL

2.1. A sociedade tem por objetivos sociais todas as operações que envolvem direta ou indiretamente:

- a) Comercialização, instalação de sistemas de iluminação e sinalização luminosas em vias urbanas, rodoviária, ferroviária, portos e aeroportos orientação e propaganda, bem como de dispositivos para controle de trânsito em todos os seus ramos específicos, derivados ou semelhantes;
- b) Prestação de serviços de implantação, manutenção e operação de equipamentos elétricos eletrônicos e mecânicos (Radares e Semáforos) para detecção, medição de velocidade, monitoramento, controle de tráfego, inclusive serviços de hardware e software em geral;
- c) Locação de mão-de-obra, veículos, máquinas e equipamentos;
- d) Remoção, locomoção e guarda de veículos automotores em geral;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5868755 em 14/09/2016 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 185548568 - 13/09/2016. Autenticação: 239F4A4A2D9F1962A9D2B62B8D6B55E56FDC56. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/554.856-8 e o código de segurança Oyv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 6/14



- e) Administração, operação e exploração em regime de concessão, parceria pública-privada ou qualquer outro, na área de infra-estrutura tais como rodovias, pontes, túneis, ferrovias, saneamento, iluminação pública, portos, aeroportos, terminais rodoviários, estacionamentos rotativos, pátios de recolhimento de veículos, etc.;
- f) Construção, implantação, operação, manutenção e gerenciamento de sistema de estacionamentos em todos os seus segmentos;
- g) Serviços de engenharia de tráfego rodoviário e urbano, compreendendo planejamento, consultoria, operação da via e atendimento ao usuário;
- h) Prestação de serviços de gerenciamento de tráfego de carga rodoviário e urbano, envolvendo o fornecimento, instalação, manutenção e operação de sistemas de passagem dinâmica em todas as suas formas;
- i) Sinalização com pintura, instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conservação, obras de arte, dispositivos de segurança, obras complementares em áreas urbanas, rodovias, portos, aeroportos, túneis, pontes e ferrovias;
- j) Serviços de limpeza urbana e gerenciamento ambiental, compreendendo varrição, capina manual e química, coleta, transporte e tratamento de lixo;
- k) Projetos de engenharia em geral, compreendendo elaboração, estudos, cálculos, consultas, planejamento, acompanhamento, supervisão e fiscalização de projetos e obras, etc.;
- l) Serviço de Escritório e Apoio Administrativo;
- m) Exploração de serviços de construção, terraplenagem, pavimentação e manutenção nas áreas da engenharia civil, elétrica e mecânica, incorporação, administração e empreitada;
- n) Gestão de Ativos de Iluminação pública, bem como, construção, manutenção, eficiência energética e cadastro georeferenciado;
- o) Execução de obras relacionada à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, bem como a inspeção e manutenção e sistemas de medição e controle;
- p) Participação como quotista ou acionista em outras sociedades empresariais e realização de investimentos de qualquer espécie e em qualquer setor;
- q) Atividades de teleatendimento (Call Center);
- r) Desenvolvimento de Programas de computador (Software);

### 3. DO PRAZO

3.1. A sociedade iniciou suas atividades em 27/06/1989, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração.





#### 4. DO CAPITAL SOCIAL

4.1. O capital social é de R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais), divididos em 1.800.000 (hum milhão e oitocentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ	495.000	R\$ 495.000,00	27,50%
GERALDO MAGELA TERRA	810.000	R\$ 810.000,00	45,00%
SIMONE GONÇALVES TOMÉ	165.000	R\$ 165.000,00	9,16%
JOÃO ANTÔNIO GONÇALVES TOMÉ	165.000	R\$ 165.000,00	9,17%
ANA CRISTINA GONÇALVES TOMÉ LEONEL	165.000	R\$ 165.000,00	9,17%
<b>TOTAL</b>	<b>1.800.000</b>	<b>R\$ 1.800.000,00</b>	<b>100%</b>

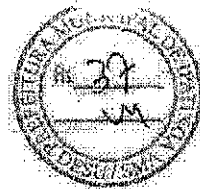
4.2. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### 5. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

5.1. A administração geral da sociedade caberá exclusivamente aos sócios **GERALDO MAGELA TERRA** e **AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ**, já qualificados, que fará uso da denominação social isoladamente, podendo assinar contratos, distratos, movimentar contas bancárias, assinar documentos diversos, além da representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial, perante quaisquer terceiros, inclusive repartições públicas federais, estaduais e municipais, e praticar todos os atos necessários ao objetivo social, única e exclusivamente em negócios de puro interesse da sociedade, sendo-lhes vedado seu uso em avais, fianças, endossos, abonos e similares, quer em proveito próprio e ou de terceiros, sendo expressamente vedado o seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios que representem no mínimo a 70% (setenta por cento) das quotas que compõem o capital;

5.2. Os Administradores poderão constituir, em nome da Sociedade, um ou mais procuradores, sócios ou não, para agirem com poderes específicos e especificados no instrumento de mandato, inclusive para o foro em geral, bem como para representá-la nos negócios em geral, junto a repartições públicas e instituições públicas e privadas;





5.3. Exceto as deliberações sociais que exigirem quorum especial, previstas no Código Civil, as demais deliberações sociais serão consideradas aprovadas quando tomadas por sócios que representem a 70% (setenta por cento) das quotas que compõem o capital social;

5.4. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002;

5.5. Ao término de cada ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e demonstração de resultados, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ou outras deliberações tomadas mediante deliberação social;

5.6. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício anual os sócios deliberarão sobre as contas, destinação dos resultados e designarão administradores quando for o caso;

5.7. A administração técnica, referente a área de engenharia, ficará a cargo do sócio **GERALDO MAGELA TERRA**, engenheiro eletricitista, inscrito no CREA/MG sob o nº 38.451/D, expedida pelo CREA - 4ª Região e do não sócio **ÁLVARO FRANCO DO AMARAL**, engenheiro civil, inscrito no CREA/MG sob o nº 30.157/D, expedida pelo CREA - 4ª Região.

#### 6. LUCROS OU PREJUÍZOS

6.1. O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se a em 31 de dezembro do mesmo ano. Os lucros apurados ao fim de cada exercício social serão distribuídos aos sócios, podendo haver distribuição não proporcional as quotas dos mesmos, ou permanecerão em suspenso até posterior deliberação dos sócios quanto à sua destinação.

6.2. Caso sejam apurados prejuízos, serão eles suportados pelos sócios na proporção de sua participação na sociedade, ou conservados na conta própria da contabilidade, para compensações futuras, de acordo com a legislação em vigor.

#### 7. RETIRADAS

7.1. Os sócios **AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ** e **GERALDO MAGELA TERRA**, farão jus a uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", determinado de comum acordo entre eles, importância essa que será levada a débito da conta **DESPESAS ADMINISTRATIVAS**.

#### 8. FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

8.1. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da



sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para tal fim, levando-se ainda em consideração o potencial do negócio e as condições gerais favoráveis e desfavoráveis.

8.2. Deverão ser quitadas em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas mensalmente de modo a manter o adequado equilíbrio econômico financeiro para ambas as partes. As partes poderão ainda negociar outras formas de pagamento, levando-se em consideração as reais condições econômico-financeiras demonstradas pela empresa em suas demonstrações contábeis, na ocasião.

8.3. Na hipótese das transferências das quotas aos herdeiros, caso venham a ocorrer, serão automaticamente vinculadas às condições restritivas de incomunicabilidade, imperhorabilidade e usufruto vitalício, para todos os efeitos legais.

8.4. A retirada de qualquer sócio, por qualquer motivo, morte ou incapacidade prevista em lei, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com seus herdeiros e sucessores legítimos previstos em lei, de acordo com as determinações do Código Civil e do presente Contrato Social, e conseqüente alteração contratual.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

#### **9. CESSÃO TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS OU RETIRADA DA SOCIEDADE**

9.1. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

9.2. Não havendo manifestação por parte dos demais sócios no sentido de exercer o direito de preferência, no prazo de 60 dias da notificação do interesse de venda, o sócio retirante poderá vender suas quotas a terceiros, respeitadas e comprovadas as igualdades de condições estabelecidas de modo a se preservar o princípio da igualdade.

9.3. As quotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

9.4. Todos os quotistas que não estejam ou estiverem em regime de casamento ou de união estável oficializada ou não, se comprometem, perante a todos e perante a sociedade, a sempre, em todo e qualquer caso e tempo, contratarem pacto fixando obrigatoriamente regime de bens no casamento ou união, que não importe em transferência de quotas e/ou quaisquer direitos referentes a esta sociedade a terceiros, a qualquer título. Em caso de

8



descumprimento, estes quotistas e seus respectivos terceiro(s) fica(m) sujeito(s) à imediata exclusão da sociedade, com o pagamento de seus haveres pelo valor patrimonial contábil da quota, em 60 (sessenta) parcelas iguais e consecutivas.

#### **10. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

10.1. Os sócios e os administradores declaram, sob as penas da Lei, em especial ao que dispõe o art. 1.011, § 1º de Lei 10.406 de 10/01/2002, não estarem incursos em nenhum dos impedimentos previstos em lei que os proíbam de exercer atividades empresárias.

#### **11. LEGISLAÇÃO SUPLETIVA**

11.1. A Sociedade ficará sujeita, supletivamente, à lei que rege as sociedades por ações (Lei nº 6.404/76) e a Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

#### **12. FORO**

12.1. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente instrumento serão dirimidos de acordo com a legislação aplicável, e, em especial, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.406 de 10/01/2002, no que concerne às sociedades simples, tendo sido eleito pelas partes contratantes o foro da Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, renunciado-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em (01) uma via.

Contagem, 30 de Agosto de 2016.

AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ  
SÓCIA – ADMINISTRADORA

GERALDO MAGELA TERRA  
SÓCIO - ADMINISTRADOR

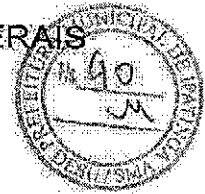
ANA CRISTINA GONÇALVES TOMÉ LEONEL  
SÓCIA

SIMONE GONÇALVES TOMÉ  
SÓCIA

JOÃO ANTONIO GONÇALVES TOMÉ  
SÓCIO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/554.856-8	J163927159668	13/09/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
363.412.156-49	GERALDO MAGELA TERRA
508.675.806-82	AMALIA DARCY GONÇALVES TOMÉ
038.592.466-66	ANA CRISTINA GONÇALVES TOMÉ LEONEL
046.026.996-85	JOAO ANTONIO GONÇALVES TOMÉ
015.063.066-24	SIMONE GONÇALVES TOMÉ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Terça-feira, 13 de Setembro de 2016

Página 1 de 1



Secretaria de Governo da Presidência da República  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, de nire 3120310112-5 e protocolado sob o número 16/554.856-8 em 13/09/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 5868755, em 14/09/2016. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
363.412.156-49	GERALDO MAGELA TERRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
363.412.156-49	GERALDO MAGELA TERRA
508.675.806-82	AMALIA DARCY GONÇALVES TOME
038.592.466-66	ANA CRISTINA GONÇALVES TOME LEONEL
046.026.996-85	JOAO ANTONIO GONÇALVES TOME
015.063.066-24	SIMONE GONÇALVES TOME

Belo Horizonte, Quarta-feira, 14 de Setembro de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5868755 em 14/09/2016 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 165548568 - 13/09/2016. Autenticação: 259F4A4A2D9F1952A9D2B82B9D8B55E56FDC55. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 16/554.856-8 e o código de segurança 0yvv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 13/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
048.192.248-62	VIVIANE OLIVEIRA DUARTE
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Belo Horizonte, Quarta-feira, 14 de Setembro de 2016

*[Handwritten signatures and initials]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTÃO NACIONAL DE REGISTRAÇÃO

Nome: **VANILDO CORDEIRO CUNHA**

RG: **46399703** SSP

CPF: **910.576.636-20** DATA NASCIMENTO: **09/09/1978**

RESIDÊNCIA: **JOAO RAYMUNDO DA CUNHA**  
**MARIA IMACULADA DA CUNHA**

PERMISSÃO: **03886187799** ACC: **09/05/2022** C/CLASS: **15/07/2006**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1472923073

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: **BELO HORIZONTE, MG** DATA EMISSÃO: **05/05/2013**

Receita de Melo Franco Auto Arrojado  
Divisor DETRAN/MG 32456599556  
ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]* M3512883971

**MINAS GERAIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA/MG  
- AUTENTICAÇÃO -  
CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten Signature]* 4689

Servidor Matrícula

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES / SMA

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E  
MEIO AMBIENTE – SESUMA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 – SESUMA

Recebimento: 23/05/18 até às 13h00

**OBJETO:** SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE CONCESSÃO, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, APOIO A FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE 3.000 (TRÊS MIL) VAGAS DOS ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IPATINGA (INCLUINDO AS VAGAS JÁ IMPLANTADAS E OUTRAS A SEREM IMPLANTADAS), CONTEMPLANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS INSUMOS, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO PARALELO DE ATIVIDADES CORRELATAS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PREVISTAS NAS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO – ANEXO I.

Razão Social: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

CNPJ: 24.144.040/0001-75

Endereço Completo: Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500 – Várzea, Recife/PE

CEP: 50.950-060

Nome do Responsável: Glaúce Milena Batista de Mendonça

Cargo do Responsável: Gerente de Licitações

Assinatura do Responsável:

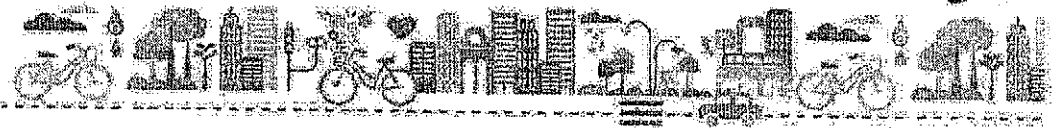
24.144.040/0001-75

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE  
E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, Nº 500

Várzea CEP: 50.950-060





02

Ipatinga (MG), 23 de maio de 2018.

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA/MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE - SESUMA  
Comissão Permanente de Licitação



Ref: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 - SESUMA

**Objeto:** SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE CONCESSÃO, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, APOIO A FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE 3.000 (TRÊS MIL) VAGAS DOS ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IPATINGA (INCLUINDO AS VAGAS JÁ IMPLANTADAS E OUTRAS A SEREM IMPLANTADAS), CONTEMPLANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS INSUMOS, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO PARALELO DE ATIVIDADES CORRELATAS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PREVISTAS NAS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO - ANEXO I.

**CRENCIAMENTO**

Prezados Senhores:

Na condição de licitante a empresa **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.**, CNPJ sob o nº **24.144.040/0001-75**, tem a grata satisfação de apresentar a seguir, seu **CRENCIAMENTO** para participação na **CONCORRÊNCIA** acima referenciada.

Certa de estar apresentando produtos e serviços da mais alta qualidade, aproveita a oportunidade para colocar-se à disposição para apresentar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Informa nesta oportunidade que qualquer comunicado deve ser dirigido para:

Razão Social: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.  
CNPJ: 24.144.040/0001-75  
Insc. Estadual: 018.6648-65  
Insc. Municipal: 164.447-5  
Endereço: Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500, Várzea, Recife/PE.  
CEP: 50.950-060  
Fone/Fax: (xxx) 81 2138-6100 / 2138-6149  
E-mail: glauce@serttel.com.br/teo.coimbra@serttel.com.br/licitacao.adm@serttel.com.br

Atenciosamente,

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA  
CNPJ: 24.144.040/0001-75  
Glauce Milena Batista de Mendonça  
Representante Legal - Gerente de Licitações  
RG.: 5.507.932 SSP/PE - CPF.: 031.565.264-01  
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500, Várzea, Recife/PE - CEP.: 50.950-060

24.144.040/0001-75  
SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE  
E SEGURANÇA URBANA LTDA.  
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, Nº 500  
Várzea CEP: 50.950-060  
RECIFE-PE



03



# DO CREDENCIAMENTO

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

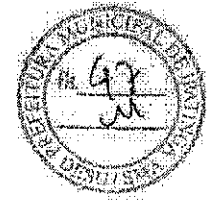
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



04



# Procuração

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

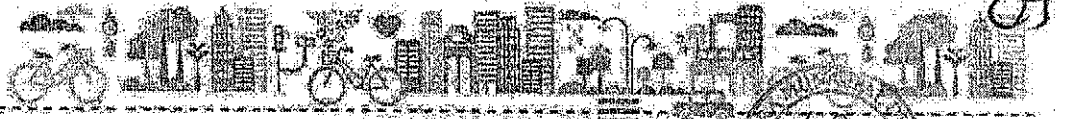
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**SUBSTABELECIMENTO**



Eu, **GLAUCE MILENA BATISTA DE MENDONÇA**, CPF n.º 031.565.264-01, substabeleço na pessoa do SR. **CELSO HEITOR DE CARVALHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º MG5401648 e C.P.F. (MF) sob n.º 773.699.046-87; do SR. **WYK NISSEN**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 1.371.601-3 – ID/PR e C.P.F. (MF) sob n.º 322.709.099-68; do SR. **SÉRGIO BRUNO PEREIRA MÜLLER**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 55.695-15 SSP/PE e C.P.F. (MF) sob n.º 374.703.374-15; do SR. **PEDRO LUIZ MALHEIROS GUIMARÃES**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 1.321.873 SSP-PE e C.P.F. (MF) sob n.º 173.177.204-10; e do SR. **RUDRIGO DE MELO MACIEL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 4.618.025 SSP/PE e C.P.F. (MF) sob n.º 020.869.734.97; os Poderes a mim outorgados por **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **24.144.040/0001-75**, nos termos da Procuração Pública lavrada no Livro 83-P, folhas 020/021, protocolo n.º 4850 do Serviço Notarial e Registral de Paudalho, outorgada em 07 de dezembro de 2017, com reserva dos mesmos e com base nos termos do art. 655 e correlatos da Lei n.º 10.406/02, além dos demais dispositivos pertinentes da legislação em vigor. O presente substabelecimento é válido única e exclusivamente para a representação junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA/MG, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE - SESUMA, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do EDITAL DE CONCORRÊNCIA 002/2018 – SESUMA, que tem como objeto a **SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE CONCESSÃO, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, APOIO A FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE 3.000 (TRÊS MIL) VAGAS DOS ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IPATINGA (INCLUINDO AS VAGAS JÁ IMPLANTADAS E OUTRAS A SEREM IMPLANTADAS), CONTEMPLANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS INSUMOS, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO PARALELO DE ATIVIDADES CORRELATAS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PREVISTAS NAS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO – ANEXO I**, com amplos poderes para praticar todos os atos necessários relativos ao Processo Licitatório, realizar vistoria/visita técnica, realizar amostras/testes, firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, assinar e rubricar toda e qualquer documentação relativa e integrante da Documentação de Credenciamento, de Habilitação, Proposta Técnica, Propostas de Preço, Comercial e/ou Financeira, naquele procedimento, podendo ainda formular ofertas e/ou lances, inclusive verbais, negociar preços, visar documentos, praticar todos os atos e operações, efetuar cauções, depósitos em garantia; firmar propostas, declarações, pré-qualificação e qualificação, termos, guias, papéis, formulários, instrumentos e demais atos necessários; representá-la em reuniões e/ou sessões de abertura de habilitação, pré-qualificação, qualificação, propostas técnica, proposta de preço, comercial e/ou financeira, classificação, julgamentos e outras inerentes e cabíveis aos objetivos do referido procedimento Administrativo, podendo anexar e retirar documentos; manifestar intenção de recorrer e de desistir dos recursos, acordar, discordar, pedir esclarecimentos, impugnar, transigir, desistir, apelar, recorrer e renunciar aos recursos relativos a todas as fases do processo licitatório; enfim, tudo praticar para promover os interesses do Outorgante junto ao referido órgão.

Recife (PE), 16 de maio de 2018.

Reconheço  
Carolina Machado Campos

**GLAUCE MILENA BATISTA DE MENDONÇA**  
Outorgada

**24.144.040/0001-75**  
**SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.**  
 Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500  
 Várzea CEP: 50950-060  
 RECIFE-PE

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA

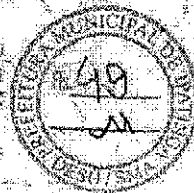
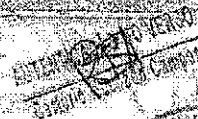
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

061



Cartório Machado Campos

Serviço Notarial de Proteção de: T.º  
Esc. Mônica Machado Campos - Tabela 71  
Cartório de 2ª OF de Paudalho - CNJ nº 11.438.009/2017



LIVRO: 83-P

FOLHA: 020/021

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA, em favor de RIVALDAVE DE VASCONCELOS e Outros, protocolada sob o n.º 4850, na forma a seguir declarada:

Por este público instrumento de procuração, subscrito pelo Notário, 07 de dezembro de 2017, neste Serviço Notarial do 2.º Ofício, situado na Rua Genuino Silva, n.º 66, Centro, Cidade de Paudalho, Estado de Pernambuco, perante mim Escrevente, compareceu como Outorgante, SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA., empresa inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.144.040/0001-75, sediada na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500, Bairro Várzea, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.950-060, neste ato representada por seu sócio administrador, ANGELO JOSÉ BARROS LETTE, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista-Mod. Eletrônica, registrado no Conselho Nacional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA sob o n.º 180173788-6, portador da Carteira de Identidade RG n.º 2.504.639 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 388.265.504-68, residente e domiciliado na R. Cais de Santa Rita, n.º 595, apto. 2101, São José, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.020-360, (DORAVANTE "ANGELO"), investido nos poderes que lhe confere o contrato social da empresa, reconhecido e identificado pelos documentos públicos a mim exibidos, Tabela Titular, e por ela OUTORGANTE me foi dito, por órgão de seu representante, que: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** A OUTORGANTE nomeia e constitui, por força da presente procuração, os seguintes OUTORGADOS mandatários: (1) RIVALDAVE DE VASCONCELOS, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, arquiteto, registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU sob o n.º 32732-8, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.890.682 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 492.604.304-10, residente e domiciliado na Rua Afonso de Albuquerque Melo, n.º 60, apto. 1002, Casa Forte, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52.060-450; (doravante "RIVA"); (2) TEOGENES CARNEIRO COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o n.º 22.727, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5.019.476 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.658.184-11, residente e

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature that appears to be 'RIVALDAVE DE VASCONCELOS'.



07

domiciliado na Rua Conde de Inhã, nº 544, Aptº 603-A, Torre, Recife-PE, CEP 50.710-310; (doravante "TEOGENES"); (3) **GLAUCE MILENA BATISTA DE MENDONÇA**, brasileira, solteira, gerente, portadora da Carteira de Identidade nº 5.507.932 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.565.264-01, residente e domiciliada na Rua do Abacate Nº 115, 3º Etapa, Rio Doce, Olinda-PE; (doravante "GLAUCE") e todos com endereço profissional na Rua Carlos Drummond de Andrade, 500, Várzea, Recife/PE, CEP 50.950-060, para onde deve seguir todas as intimações, notificações, citações, ofícios, correspondências e demais avisos e comunicações.

Subcláusula primeira: Para fins de distribuição dos poderes conferidos neste Instrumento, as pessoas naturais já nominadas e qualificadas neste instrumento exercerão seus poderes por assuntos, doravante denominados assuntos comerciais. **CLÁUSULA SEGUNDA:** A OUTORGANTE confere poderes bastantes aos OUTORGADOS "RIVA" e "TEOGENES", e a OUTORGADA "GLAUCE" para os assuntos COMERCIAIS relativos a procedimentos e processos licitatórios, os quais atuarão separadamente para que represente ela, OUTORGANTE, nos atos e negócios esses a seguir discriminados: (a) em qualquer comissão de licitação, pregoeiro e sua equipe, em qualquer esfera de federação e natureza da empresa, nos órgãos aqui citados e outros órgãos aqui não citados, podendo assinar requerimentos, propostas, formular ofertas e lances de preços, documentos, declarações, cartas, e demais documentos exigidos legalmente e/ou referidos em cartas convites, editais licitatórios, procedimentos de manifestação de interesse, consultas públicas, propostas de parceria e similares, bem como, representar a empresa OUTORGANTE nas reuniões de apresentação e abertura dos documentos de habilitação e propostas, podendo ainda fazer qualquer tipo de cadastramento, requerer e acompanhar processos, prestar informações e esclarecimentos, assinar termos, projetos, propostas, declarações, recibos, guias, papéis e documentos, arrazoar e contra-arrazoar, desistir, efetuar caucões e levá-los, impugnar, interpor recursos cabíveis podendo renunciar a prazos recursais, transigir, acordar, discordar, renunciar direitos, tomar ciência e/ou de decisões; solicitar senhas de acesso; (b) representar nos assuntos relativos a procedimentos e processos licitatórios em toda e qualquer repartição pública federal, estadual e municipal, autarquias e agências reguladoras fornecedores, credores, casas comerciais em geral, perante, de modo exemplificativo, perante as seguintes repartições e órgãos públicos: Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias da Receita Federal - SRF, Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e Agronomia - CONFEA, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, Conselho Regional de Arquitetura Urbana - CAU, Conselho Regional de Administração - CRA e demais Conselhos de representação

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

*[Handwritten signatures at the bottom of the page]*



Gustavo Machado Campos

Serviço Notarial e de Registro de Títulos e Documentos  
Seli, Monica Machado Campos - Tabelião  
Cartório do 2º OF de Funchal - CNJ nº 11.436.978/307

881



LIVRO: 83-P

FOLHA: 020/021

profissional, Departamento de Trânsito - DETRANS; AINDA, Ministério do Meio Ambiente, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CPRH, Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior, Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Instituto de Pesos e Medidas - IPEN, Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE e demais juntas comerciais da federação, Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, Delegacia das Receitas Federal e Estadual, Secretaria da Fazenda de qualquer Estado da Federação, Postos Fiscais, Polícia Federal, Polícias Civil e Militar, Corpo de Bombeiros de qualquer Estado da Federação, empresas concessionárias de telefonia e de distribuição de energia elétrica, ELETROBRAS, empresas concessionárias de telefonia e de distribuição de energia elétrica, Prefeituras Municipais dos Estados da Federação, Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, Departamento de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal - DETRAN, Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, Departamento de Estradas e Rodagens - DER, CIRETRAN, Ministério Público, ressalvando que a representação se dá em qualquer ESTADO DA FEDERAÇÃO e, assim praticar todos os demais atos necessários à defesa dos interesses da empresa outorgante em processos e procedimentos licitatórios, pregões, demais processos e procedimentos comerciais similares com Entes Públicos e Privados praticando todo e qualquer ato ao fiel cumprimento do presente mandado. **CLÁUSULA TERCEIRA:** A presente procuração é válida ATE 07 DE DEZEMBRO DE 2018. **CLÁUSULA QUARTA:** fica autorizado o substabelecimento dos poderes em todo ou em parte. A ISMR-IJ/PE abaixo citada, o PERC (Fundo de Gratuidade), e os ENOLUMENTOS foram recolhidos conforme guia SICASE nº 8013809, emitida em 07/12/2017. Dou fé. Assim o disseram e me pediram lhes lavrasse nestas Notas o presente instrumento, que lhes sendo lido em voz alta e achado conforme aceitaram e assinam. Dispensada a apresentação de testemunhas, de acordo com a Lei nº 6.952/81, dou fé. Emolumentos - R\$ R\$ 64,55 e a T.S.N.R - R\$

*[Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature that appears to be 'Gustavo Machado Campos']*

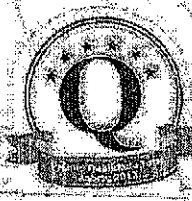
*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*

R\$ 12,91 (Lei n° 11.404/96, adaptada pela Lei n° 12.148/2001). Em RENATO FELIPE ARRUDA DE SANTANA, Escrivente, o digitei e assino; dou fé (d a) (Representante) ANGELO JOSE BARROS LETTE SUBSCREVO E ASSINO. Em testemunho (sinal) da verdade. LANNUSA VASCONCELOS GOMES, Substituta. Esta conforme o seu original, ao qual me reporto e dou fé. Selo Digital n° 0073940.WC011201701.04027. "Consulte autenticidade em [www.tjpa.jus.br/selodigital](http://www.tjpa.jus.br/selodigital)".



SUBSCREVO E ASSINO.  
Em testemunho  da verdade.

LANNUSA VASCONCELOS GOMES  
Substituta



Renato F. A. de Santana  
Carolina Machado Campos  
Escrivente Autorizado

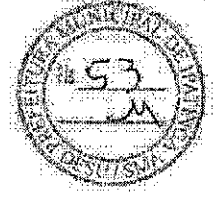
**Servico Notarial de Paudalho** *Mônica Machado Campos - Tabela Titular*  
Rua Genésio Silva, 53 - Centro - Paudalho/PE - Cepo 55.825-000 - Fone/Fax: (81) 3336-2601 / Email: (81) 3336-1024 - [www.cartoriope.com.br](http://www.cartoriope.com.br)  
Certifico que a presente copia e a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Paudalho-PE, 27 de março de 2018. Em testemunho da verdade. LANNUSA VASCONCELOS GOMES, Substituta. Emolumentos: R\$ 2,70 ITR: R\$ 0,49 FERC: R\$ 0,24 ISS: R\$ 0,17 Total: R\$ 4,09. Selo: 0073940.WC011201802.00578. Consulte Autenticidade em [www.tjpa.jus.br/selodigital](http://www.tjpa.jus.br/selodigital).

*[Handwritten signatures and initials scattered on the right side of the page]*





10



# Carta Credencial

*[Handwritten signatures and initials]*



CONCORRÊNCIA N.º 002/2018 – SESUMA

ANEXO III do edital

CARTA CREDENCIAL



*Handwritten signature*

Ao

Município de Ipatinga – MG

Ref.: Edital de Concorrência N.º 002/2018 – SESUMA

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, a Sr<sup>a</sup> Glauce Milena Batista de Mendonça, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.507.932, emitida pela SSP/PE, na qualidade de responsável legal pela proponente **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.**, vem, pela presente, informar a V<sup>ª</sup> S<sup>ª</sup> que o Sr. **CELSO HEITOR DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG n.º MG5401648, emitida pela PC/MG, o Sr. **WYK NISSEN**, portador da cédula de identidade RG n.º 1.371.601-3, emitida pela ID/PR, o Sr. **SÉRGIO BRUNO PEREIRA MÜLLER**, portador da cédula de identidade RG n.º 55.695-15, emitida pela SSP/PE, o Sr. **PEDRO LUIZ MALHEIROS GUIMARÃES**, portador da cédula de identidade RG n.º 1.321.873, emitida pela SSP-PE, e o Sr. **RUDRIGO DE MELO MACIEL**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.618.025, emitida pela SSP/PE, são as pessoas designadas por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento dos Invólucros de Habilitação e Propostas de Preços, bem como assinar Atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe, podendo manifestar ou renunciar ao direito de recurso.

Atenciosamente,

Ipatinga (MG), 16 de maio de 2018.

Reconheço  
Carbônio Machado Campos

**SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.**

CNPJ: 24.144.040/0001-75

Glauce Milena Batista de Mendonça

Representante Legal – Gerente de Licitações

RG: 5.507.932 SSP/PE - CPF: 031.565.264-01

Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500, Várzea, Recife/PE - CEP: 50.950-060

**24.144.040/0001-75**

**SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE  
E SEGURANÇA URBANA LTDA.**

Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, Nº 500

Várzea CEP: 50.950-060

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA

*Handwritten signatures and initials*



*[Handwritten signature]*

## Documentos Diversos

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET  
Código de Autenticação 0469.D076.ABB9.0C1E  
Certidão gerada em 20/2/2018 08:40:23  
PROTOCOLO SIARCO 18/9816077

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA  
**NIRE** 26.2.0054126-1  
**ATO** 002 - ALTERAÇÃO  
**EVENTO(S)** 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  
 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

## ASSINADO POR

Validade desconhecida

Digitally signed by ANDRÉ AYRÉS BEZERRA DA COSTA  
COSTA:38679931431  
Date: 2018.02.21 13:28:44 -0300  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 20/2/2018 08:40:23

AUTENTICIDADE 0469.D076.ABB9.0C1E

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0469D076ABB90C1E>

Recife, 20 de fevereiro de 2018

André Ayrés Bezerra da Costa  
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 24.144.040/0001-76 - SERTTEL LTDA.  
Data - 21/02/2018 01:26:14  
Código de Autenticação 0469.D076.ABB9.0C1E  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0469D076ABB90C1E>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme o Decreto nº 11.073/2001 - Art. 2º

### CHANCELA DIGITAL

NIRE 202.009126-1  
Nº PROTOCOLO 18981607-7 PROTOCOLADO em 20/02/2018 08:40:23  
Nº ARQUIVAMENTO 20189816077 ARQUIVADO em 20/02/2018 08:40:23  
EMPRESA SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA





**68ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.**

Por este Instrumento Particular da 68ª Alteração e Consolidação do Contrato Social que fazem entre si:

**ANGELO JOSÉ BARROS LEITE**, brasileiro, solteiro, nascido em 20 de outubro de 1964, Engenheiro Eletricista - Mod. Eletrônica, registrado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA sob o n.º 180173786-6 e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA sob o n.º PE 018794, Portador da Carteira de Identidade n.º 2.504.639 SSP/PE, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o C.P.F. (MF) n.º 388.265.504-68; residente e domiciliado na Rua Cais de Santa Rita, n.º 595, Apt.º 2101, São José, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50020-360.

**RIVALDAVE DE VASCONCELOS**, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, nascido em 12 de março de 1964, Arquiteto, registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, sob o n.º A16362-7, Portador da Carteira de Identidade n.º 1.890.682 SSP/PE, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o C.P.F. (MF) n.º 492.804.304-10; residente e domiciliado na Rua Afonso de Albuquerque Melo, n.º 60, Apt.º 1002, Casa Forte, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52060-450.

**RUDRIGO DE MELO MACIEL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17 de outubro de 1977, Engenheiro Eletricista - Mod. Eletrônica, registrado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA sob o n.º 180136210-6 e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA sob o n.º PE 036338, Portador da Carteira de Identidade n.º 4.618.025 SSP/PE, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda C.P.F. (MF) n.º 020.869.734-97, residente e domiciliado na Estrada de Aldeia, n.º 11971, Casa 224, Aldeia dos Camarás, Camaragibe, Estado de Pernambuco, CEP: 54783-010.

**ALBERTO FLAVIO SAMICO YAN DRUNEN**, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, nascido em 27 de março de 1965, Engenheiro Eletricista - Mod. Eletrônica, registrado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA sob o n.º 180170962-9 e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA sob o n.º PE 018864, Portador da Carteira de Identidade n.º 1.574.400 SSP/PE, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda C.P.F. (MF) n.º 556.955.584-68, residente e domiciliado na AV. Hélio Falcão, n.º 323, Apt.º 2202, Boa Viagem, Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 51021-070.

**EDUARDO HENRIQUE DE MELO LIMA**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 29 de junho de 1973, Engenheiro Eletricista - Mod. Eletrônica, registrado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA sob o n.º 180170874-6 e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA sob o n.º PE 031524, Portador da Carteira de Identidade n.º 3.624.663 SSP/PE, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o C.P.F. (MF) n.º 843.916.344-49; residente e domiciliado na Rua Leon Heimer, n.º 54, Apt.º 402, Boa Viagem, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51030-370.

**ISRAEL LEITE DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, nascido em 3 de julho de 1987, Administrador, Portador da Carteira de Identidade n.º 59.317.003-9 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o C.P.F. (MF) sob o n.º 070.841.724-83; residente e domiciliado Rua Tangará, n.º 53, Apt.º 74, Vila Mariana, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04019-030.

*[Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including names like 'Rivaldave', 'Rodrigo', 'Alberto', 'Eduardo', and 'Israel']*

*[Handwritten text: "Fez o Contrato" and "Ass. 20/08/2020"]*



Documento disponibilizado a: 24.144.040/0001-75 - SERTTEL LTDA.  
Data: 20/2018 08:40:23  
Código de Autenticação 0469.D076.ABB9.0C1E  
Junta Comercial do Pernambuco  
Autenticação: [http://www.jucepe.pe.gov.br/mostrar\\_documento\\_digital.asp?cod=0469D076ABB90C1E](http://www.jucepe.pe.gov.br/mostrar_documento_digital.asp?cod=0469D076ABB90C1E)

CHANCELA DIGITAL  
NRE: 32.00541064  
Nº PROTOCOLO: 188818077  
Nº ARQUIVAMENTO: 202018084023  
EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URB





2018  
14111



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/02/2018  
 SOA Nº 20189818077  
 Protocolo: 18/981807-7  
 Empresa: 26.2.0054126-1  
 SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE  
 E SEGURANÇA TRBANA LTDA

*[Handwritten Signature]*  
 ANDRÉ AVRES BEZERRA DA COSTA  
 SECRETARIO-GERAL

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



Documento disponibilizado a 24.144.040/0001-75 - SERTTEL LTDA  
 Data - 20/2/2018 08:40:23  
 Código de Autenticação 0469.D076.ABB8.0C1E  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticado em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novo-detalhe-chancela-digital.asp?cd=0469D076ABB80C1E>  
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em conformidade com o Art. 1º da Lei nº 13.009/2001 - Art. 7º

CHANCELA DIGITAL  
 NIRE: 26.2.0054126-1  
 Nº PROTOCOLO: 189818077 PROTOCOLADO 20/02/2018 10:13:54  
 Nº AUTENTICACAO: 2018022018084023  
 EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URB



16



**FLÁVIO DE BARROS LEITE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, nascido em 4 de março de 1983, Administrador, Portador da Carteira de Identidade nº 64.68.614-6SP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o C.P.F. (MF) sob o nº 046.591.034-39, residente e domiciliado na Rua Conde de Irajá, nº 544, Apt.º 1503A, Torre Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.710-310; e

**LEONARDO JOSÉ CORRÊA NUNES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18 de abril de 1986, Engenheiro da Computação, Portador da Carteira de Identidade nº 6942792, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o C.P.F. (MF) sob o nº 057.510.344-22, residente e domiciliado na Rua Regueira Costa, nº 287, Apt.º 902, Rosarinho, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52041-050.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, denominada **SERTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.**, com contrato social arquivado na JUCEPE, sob o NIRE nº 2.620.054.126-1 em 13 de dezembro de 1988, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.144.040/0001-75, com endereço sede na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500, Bairro Verzea, município de Recife, CEP 50950-060, Estado de Pernambuco, resolvem alterar e consolidar pela **SEXAGÉSIMA OITAVA** vez o referido contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA DE SÓCIO E DA CESSÃO E TRANFERÊNCIA DE QUOTAS**

Neste ato, o sócio **ALBERTO FLAVIO SAMICO VAN DRUNEN**, que é titular de 400.000 (quatrocentas mil) quotas do capital social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, totalizando a sua participação no capital social o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), resolve, como resolvido tem, não desejando mais permanecer na sociedade, ceder e transferir, a título de compra e venda, em conformidade com Instrumento Particular de Cessão de Quotas, celebrado na presente data, a totalidade das suas quotas para a própria sociedade, permanecendo suas quotas em tesouraria.

**Parágrafo Primeiro** - O sócio cedente, **ALBERTO FLAVIO SAMICO VAN DRUNEN**, neste ato retira-se da SOCIEDADE, em razão da cessão integral de suas quotas sociais formalizada no caput desta cláusula, outorgando e recebendo, da SOCIEDADE e dos demais sócios, plena, rasa, irrevogável e irretirável quitação por seus haveres e obrigações sociais.

**Parágrafo Segundo** - A cessão e transferência das quotas referidas no caput desta cláusula, foi efetuada por valor previamente acordado pelas partes, totalmente pago pelo cessionário ao cedente, dando-se as partes, reciprocamente, a mais ampla, geral, irrevogável e irretirável quitação, para mais nada a reclamarem, a qualquer título e a qualquer tempo.

**Parágrafo Terceiro** - Em decorrência da cessão e transferência de quotas, a Cláusula Quinta do Contrato Social, que dispõe acerca do Capital Social da sociedade, ora modificada, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) divididos em 8.000.000,00 (oito milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente e legal do país, assim distribuído entre os sócios:

- a) **ANGELO JOSÉ BARROS LEITE** é titular de 8.080.000,00 (oito milhões e oitenta mil)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXAGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SERTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Página 2 de 14

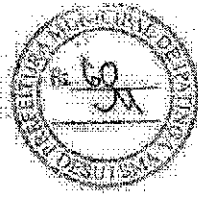
Maio 21 2016  
Arquiteto Proff



Documento disponibilizado nº 24.144.040/0001-75 - SERTEL LTDA.  
Data: 20/2/2018 08:40:23  
Código de Autenticação 0469.D076.ABB6.0C1E  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticação: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novoeletronicostribunal.aspx?cd=0469D076ABB60C1E>

CHANGEIA DIGITAL  
NIRE: 26.2094264  
Nº PROTOCOLO: 14081807-7 PROTOCOLO DO AZEVEDO 16/1354  
Nº ARQUIVAMENTO: 2016051607 ARQUIVADO 20/02/2016 08:40:23  
EMPRESA: SERTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URB





- quotas, equivalente a 76% (setenta e seis por cento) do Capital Social, no valor total de R\$ 6.080.000,00 (seis milhões e oitenta mil reais);
- b) RIVALDAVE DE VASCONCELOS é titular de 400.000,00 (quatrocentas mil) quotas, equivalente a 5% (cinco por cento) do Capital Social, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- c) RUDRIGO DE MELO é titular de 400.000,00 (quatrocentas mil) quotas, equivalente a 5% (cinco por cento) do Capital Social, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- d) EDUARDO HENRIQUE DE MELO LIMA é titular de 400.000,00 (quatrocentas mil) quotas, equivalente a 5% (cinco por cento) do Capital Social, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- e) ISRAEL LEITE DE ARAUJO é titular de 160.000,00 (cento e sessenta mil) quotas, equivalente a 2% (dois por cento) do Capital Social, no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);
- f) FLÁVIO DE BARROS LEITE é titular de 80.000,00 (oitenta mil) quotas, equivalente a 1% (um por cento) do Capital Social, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- g) LEONARDO JOSÉ CORRÊA NUNES é titular de 80.000,00 (oitenta mil) quotas, equivalente a 1% (um por cento) do Capital Social, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e
- h) SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA (QUOTAS EM TESOURARIA) é titular de 400.000,00 (quatrocentas mil) quotas, equivalente a 5% (cinco por cento) do Capital Social, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

Parágrafo Único - Conforme os itens acima da presente cláusula, o Capital Social fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Sócios	Percentual	Quotas	Capital
Angelo José Barros Leite	76%	6.080.000	R\$ 6.080.000,00
Rivaldave de Vasconcelos	5%	400.000	R\$ 400.000,00
Rudrigo de Melo Maciel	5%	400.000	R\$ 400.000,00
Eduardo Henrique de Melo Lima	5%	400.000	R\$ 400.000,00
Israel Leite de Araujo	2%	160.000	R\$ 160.000,00
Flávio de Barros Leite	1%	80.000	R\$ 80.000,00
Leonardo José Corrêa Nunes	1%	80.000	R\$ 80.000,00
SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA (QUOTAS EM TESOURARIA)	5%	400.000	R\$ 400.000,00
Total	100%	8.000.000	R\$ 8.000.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE FILIAL E LIMITAÇÃO DE ATUAÇÃO DE FILIAL**

Acordam os sócios, por unanimidade, em modificar a Cláusula Segunda - Das Filiais e Escritórios nos seguintes termos:

**I - EFETUAR O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA FILIAL:**

localizada na Rua Professor Alfredo Parodi, nº 299, Centro, Araucária, Estado do Paraná CEP: 83702-070; CNPJ nº 24.144.040/0018-13 e NIRE nº 41901244299.

**II - APROVAR NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO SOCIAL:**

- a) Em razão da alteração acima mencionada, Cláusula Segunda - Das Filiais e escritórios, passará a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXAGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.



Documento disponibilizado em 24.144.040/0001-75 - SERTTEL LTDA.  
 Data - 20/2/2018 09:40:23  
 Código de Autenticação 0469.D076.ABB9.6C1E  
 Junta Comercial do Paraná  
 Autenticado em <http://www.jucepe.pr.gov.br/bovotada/chancela/digital.asp?cd=0469D076ABB96C1E>  
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2014, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme EC nº 8 de 11/03/2009 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL  
 NIRE 2527064267  
 Nº PROTOCOLO 14618073 PROTOCOLO 2018 101154  
 Nº ARQUIVAMENTO 201801077 ARQUIVADO 20/02/2018 DE 02:23  
 EMPRESA SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URB







**CLAUSULA SEGUNDA - DAS FILIAIS E ESCRITORIOS**

A Sociedade poderá instalar filiais, escritórios, depósitos, agências, sucursais e dependências em qualquer ponto do território nacional e em qualquer País estrangeiro, por decisão da maioria do Capital Social.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade possui as seguintes filiais localizadas na:

- a) localizada na Rua Rio Grande do Sul, n.º 155, Dom Giocondo, Rio Branco, Estado do Acre, CEP 69900-324;
- b) localizada na Rua Aquiles Boris, n.º 260, Montese, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60420-310;
- c) localizada na Rua Nossa Senhora de Lourdes, n.º 218, Bairro Tirol, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59015-260;
- d) localizada na Rua Domingos Jose Martins, n.º 75, Sala n.º 306, Bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50030-200;
- e) localizada na Rua Major Justino da Silveira, n.º 223, Bairro de Afogados, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50830-390;
- f) localizada na Rua Major Justino da Silveira, n.º 223A, Bairro de Afogados, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50830-390;
- g) localizada na Rua Deputado Souto Filho, n.º 85, Mauricio de Nassau, Caruaru, Estado de Pernambuco, CEP 55012-310;
- h) localizada na Rua Tabellão Francisco Roberto de Matos, n.º 05 - 1º andar, Centro, Pesqueira, Estado de Pernambuco, CEP 55200-000;
- i) localizada na Rua Dr. Manoel Borba, n.º 1976, Bairro Centro, Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP 56302-070;
- j) localizada na Rua Desembargador Aurélio M. de Albuquerque, n.º 276, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58052-160;
- k) localizada na Av. Simeão Sobral, n.º 705, Santo Antônio, Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49060-640;
- l) localizada na Rua Raul Soares, n.º 141 D/E, Centro, Lavras, Estado de Minas Gerais, CEP 37200-000;
- m) localizada na SCLRN, n.º 711, Bloco A - Entrada n.º 38, Loja n.º 42 - Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70750-551;
- n) localizada na Rua Aveiro, n.º 407, Nova São Francisco, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31255-060;
- o) localizada na Rua Pedro Alves, n.º 70, Bairro de Santo Cristo, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20220-281;
- p) localizada na Rua Doze de Setembro, n.º 835 - Vila Guilherme, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02052-001;
- q) localizada na Av. Nelson D'Avila, n.º 1.098, Bairro Jardim São Dimas, São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12245-031;
- r) Rua Túlio Brancaloni, n.º 50, Jardim São Paulo, Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07110-030;
- s) localizada na Rua Doutor Carvalho de Mendonça, 91, Encruzilhada, Santos, Estado de São Paulo, CEP 11070-100;
- t) localizada na Rua Santos Dumont, n.º 68, Bairro Centro, Caraguatatuba, Estado de São Paulo, CEP 11660-290;

*[Handwritten signatures and initials, including 'J', 'JM', 'AO', 'R', 'S', 'C']*

CHANCELA DIGITAL  
NIRE: 25.205/4128-1  
Nº PROTOCOLO: 1646157-7 PROTOCOLODO 2022/18 101354  
Nº ARQUIVAMENTO: 2018818077 ARQUIVADO 2022/18 084023  
EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URB



Documento disponibilizado a 24/144/040/0001-75 - SERTTEL LTDA.  
Data - 20/2/2018 08:40:23  
Código de Autenticação 0469.D076.ABB9.0C1E  
Junta Comercial do Paraná  
Autenticado em <http://www.jucepe.pr.gov.br/movoda/chancela/digital.asp?cd=0469D076ABB90C1E>

CHANCELA DIGITAL  
NIRE: 25.205/4128-1  
Nº PROTOCOLO: 1646157-7 PROTOCOLODO 2022/18 101354  
Nº ARQUIVAMENTO: 2018818077 ARQUIVADO 2022/18 084023  
EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URB





- u) localizada na Rua Voluntários da Pátria, n.º 638, Centro, Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96015-730.
- v) localizada na Rua P-22, Quadra P-81, Lote 15, n.º 129, Sítio dos Funcionários, Galpina, Estado de Goiás, CEP 74543-360.
- w) localizada na Rua Prof. João Pinto Bandeira, n.º 20, Jucutuquara, Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP: 29040-615.
- x) localizada na Rua Piomba, n.º 763, Lote 43, Quadra 08, Riacho, Mostard, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59646-755.
- y) localizada na Rua Tiradentes, n.º 88, Parque Residencial Laranjeiras, Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29165-380.

**Parágrafo Segundo - A Sociedade possui as seguintes Sucursais:**

- a) localizada na Av. Belgrano, n.º 485, Piso n.º 9 - Oficina n.º 19 - C.A.B.A - CAPITAL FEDERAL (1092) - Cidade de Buenos Aires - Argentina.
- b) localizada na Rua Dr. Bastos Gonçalves, n.º 3 - 5º A, Lisboa - 1600-898, Portugal.

**Parágrafo Terceiro - Atividades da filial localizada na Av. Simeão Sobral, n.º 705, Santo Antônio, Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49080-640.**

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "c" e "s" da Cláusula Terceira - Do Objeto Social, que versa sobre: (c) estacionamentos públicos e privados; (s) Locação e compartilhamento veículos, bicicletas e triciclos.

**Parágrafo Quarto - Atividades da filial localizada na Rua Tabeirão Francisco Roberto de Matos, n.º 05 - 1º andar, Centro, Resqueira, Estado de Pernambuco, CEP 55200-000.**

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "c" da Cláusula Terceira - Do Objeto Social, que versa sobre: (c) estacionamentos públicos e privados.

**Parágrafo Quinto - Atividades da filial localizada na Rua Aquiles Boris, n.º 280, Montese, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60420-310.**

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "a", "b" e "s" da Cláusula Terceira - Do Objeto Social, que versa sobre: (a) sinalização semafórica de trânsito; (b) fiscalização eletrônica de trânsito; (s) locação e compartilhamento veículos, bicicleta e triciclos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Faz as modificações procedidas, os socios decidem, por unanimidade, consolidar o contrato social nos seguintes termos:

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA**

Fls. 2/338  
Anúncio da JUCEPE



Documento disponibilizado a 24.144.040/0001-76 - SERTTEL LTDA.  
Data - 20/2/2018 08:40:23  
Código de Autenticação 0469.D076.ABB9.0C1E  
Junta Comercial do Pernambuco  
Autenticação de http://www.jucepe.pe.gov.br/novoquery/autenticacao/digital.asp?cd=0469.D076.ABB9.0C1E

CHANCELA DIGITAL  
NIRE: 262.0084128-1  
Nº PROTOCOLO: 1846107-7 PROTOCOLADO 02/02/2018 10:13:59  
Nº ARGUMENTO: 2018581977 ARGUMENTO 20/2/2018 08:40:23  
EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URB





**ANGELO JOSÉ BARROS LEITE**, brasileiro, solteiro, nascido em 20 de outubro de 1964, Engenheiro Eletricista - Mod. Eletrônica, registrado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA sob o n.º 180173788-6 e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA sob o n.º PE 018794, Portador da Carteira de Identidade n.º 2.504.639-SSP/PE, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o C.P.F. (MF) n.º 388.265.504-68, residente e domiciliado na Rua Cais de Santa Rita, n.º 595, Apt.º 2101, São José, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50020-300.

**RIVALDAVE DE VASCONCELOS**, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, nascido em 12 de março de 1964, Arquiteto, registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, sob o n.º A16362-7, Portador da Carteira de Identidade n.º 1.890.882-SSP/PE, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o C.P.F. (MF) n.º 492.604.304-10, residente e domiciliado na Rua Afonso de Albuquerque Melo, n.º 60, Apt.º 1002, Casa Forte, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52060-450.

**RUDRIGO DE MELO MACIEL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17 de outubro de 1977, Engenheiro Eletricista - Mod. Eletrônica, registrado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA sob o n.º 180136210-6 e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA sob o n.º PE 036336, Portador da Carteira de Identidade n.º 4.818.025-SSP/PE, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o C.P.F. (MF) n.º 020.889.734-97, residente e domiciliado na Estrada de Aldeia, n.º 1197-1, Casa 224, Aldeia dos Camarás, Camaragibe, Estado de Pernambuco, CEP: 54783-010.

**EDUARDO HENRIQUE DE MELO LIMA**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 29 de junho de 1973, Engenheiro Eletricista - Mod. Eletrônica, registrado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA sob o n.º 180170874-6 e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA sob o n.º PE 031524, Portador da Carteira de Identidade n.º 3.624.663-SSP/PE, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o C.P.F. (MF) n.º 843.916.344-49, residente e domiciliado na Rua Leon Helmer, n.º 54, Apt.º 402, Boa Viagem, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51030-370.

**ISRAEL LEITE DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 3 de julho de 1987, Administrador, Portador da Carteira de Identidade n.º 59.317.003-9-SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o C.P.F. (MF) sob o n.º 070.841.724-83, residente e domiciliado Rua Tangará, n.º 53, Apt.º 74, Vila Mariana, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04019-030.

**FLÁVIO DE BARROS LEITE**, brasileiro, casado, maior, nascido em 4 de março de 1983, Administrador, Portador da Carteira de Identidade n.º 64.66.614-SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o C.P.F. (MF) sob o n.º 046.591.034-39, residente e domiciliado na Rua Conde de Iraja, n.º 514, Apt.º 1503A, Torre, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.710-310; e

**LEONARDO JOSÉ CORRÊA NUNES**, brasileiro, casado, maior, nascido em 18 de abril de 1986, Engenheiro da Computação, Portador da Carteira de Identidade n.º 6942792, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o C.P.F. (MF) sob o n.º 057.510.344-22, residente e domiciliado na Rua Regueira Costa, n.º 287, Apt.º 902, Rosarinho, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52044-050.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, denominada **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.** com contrato social arquivado na JUCEPE, sob o NIRE n.º 2.620.054.126-1 em 13 de dezembro de 1988, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.144.040/0001-75, com endereço sede na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500, Bairro Várzea, município de

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Feito em Recife, PE, em 21 de maio de 2018.  
Bistr. 21836  
Anúncio de C.A.

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top right: '103' and '24' in a stamp.  
- Middle right: 'Rivaldave' (vertical)  
- Middle right: 'Rudrigo' (vertical)  
- Middle right: 'Eduardo' (vertical)  
- Middle right: 'Israel' (vertical)  
- Middle right: 'Flávio' (vertical)  
- Middle right: 'Leonardo' (vertical)  
- Bottom right: 'Serttel' (vertical)  
- Bottom right: 'Serttel' (vertical)



Documento disponibilizado em 24.144.040/0001-75 - SERTTEL LTDA.  
Data: 20/2/2018 09:40:23  
Código de Autenticação: 0469.C076.ABB9.CC1E.  
Junta Comercial do Pernambuco  
Autenticação: <http://www.jucepe.pe.gov.br/movocasa/chanceladigital.asp?cod=0469.C076.ABB9.CC1E>

CHANCELARIA DIGITAL  
NIRE: 2013.056420-1  
Nº PROTOCOLO: 180881877-7 PROTOCOLODO 18/02/2018 10:13:24  
Nº ARQUIVAMENTO: 201881877-7 ARQUIVADO 20/02/2018 08:40:23  
EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URB



Recife, CEP 50950-060, Estado de Pernambuco, resolvem alterar, como de fato se encontra alterado, pela sexagésima sétima vez o referido contrato social e consolidando seus termos, como de fato se encontra consolidado, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA NATUREZA, DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE**

A Sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresarial limitada, portanto regida por este contrato social, pelos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil Pátrio e, subsidiariamente, em caso de omissões, pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976), no que lhe for aplicável, denomina-se **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.**, sendo sua sede situada na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500, Bairro Varzea, município de Recife, CEP 50950-060, Estado de Pernambuco.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FILIAIS E ESCRITÓRIOS**

A Sociedade poderá instalar filiais, escritórios, depósitos, agências, sucursais e dependências em qualquer ponto do território nacional e em qualquer País estrangeiro, por decisão da maioria do Capital Social.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade possui as seguintes filiais:

- a) localizada na Rua Rio Grande do Sul, n.º 155, Dom Gioconda, Rio Branco, Estado do Acre, CEP 69900-324;
- b) localizada na Rua Aquiles Bons, n.º 260, Montese, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60420-310;
- c) localizada na Rua Nossa Senhora de Lourdes, n.º 218, Bairro Tirol, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59015-260;
- d) localizada na Rua Domingos José Martins, n.º 75, Sala n.º 306, Bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50030-200;
- e) localizada na Rua Major Justino da Silveira, n.º 223, Bairro de Afogados, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50830-390;
- f) localizada na Rua Major Justino da Silveira, n.º 223A, Bairro de Afogados, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50830-390;
- g) localizada na Rua Deputado Souto Filho, n.º 85, Maurício de Nassau, Caruaru, Estado de Pernambuco, CEP 55012-310;
- h) localizada na Rua Tabeirão Francisco Roberto de Matos, n.º 05 - 1º andar, Centro, Pesqueira, Estado de Pernambuco, CEP 55200-000;
- i) localizada na Rua Dr. Manoel Borba, n.º 1976, Bairro Centro, Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP 56302-070;
- j) localizada na Rua Desembargador Aurélio M. de Albuquerque, n.º 276, Jardim Cidade Universitária João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58052-160;
- k) localizada na Av. Simeão Sobral, n.º 705, Santo Antônio, Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49060-640;
- l) localizada na Rua Raul Soares, n.º 141 D/E, Centro, Lavras, Estado de Minas Gerais, CEP 37200-000;
- m) localizada na SCLRN, n.º 711, Bloco A - Entrada n.º 38, Loja n.º 42 - Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70750-551;

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXAGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Página 7 de 14

Matc. 21838  
Analista de P...



Documento disponibilizado à 24.144.040/0001.75 - SERTTEL LTDA.  
Data - 20/2/2018 08:40:23  
Código de Autenticação 0469.D078.ABB9.0C1E  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticação: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chancela/digital.asp?cd=0469D078ABB90C1E>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2202-2 de 04/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.O. nº 1109/2011 - AIL2.

CHANCELA DIGITAL

NIRE 293.0054294  
Nº PROTOCOLO 180180177  
Nº ARQUIVAMENTO 30181077  
EMPRESA SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URB





- n) localizada na Rua Aveiro, n.º 407, Nova São Francisco, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 31255-060;
- o) localizada na Rua Pedro Alves, n.º 70, Bairro de Santo Cristo, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20220-281;
- p) localizada na Rua Doze de Setembro, n.º 835 – Vila Guilherme, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 02052-001;
- q) localizada na Av. Nelson D'Ávila, n.º 1.098, Bairro Jardim São Dimes, São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12245-031;
- r) Rua Túlio Brancaloni, n.º 50, Jardim São Paulo, Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07110-030;
- s) localizada na Rua Doutor Carvalho de Mendonça, 91, Encruzilhada, Santos, Estado de São Paulo CEP: 11070-100;
- t) localizada na Rua Santos Dumont, n.º 68, Bairro Centro, Caraquateruba, Estado de São Paulo, CEP: 11680-290;
- u) localizada na Rua Voluntários da Pátria, n.º 638, Centro, Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96015-730;
- v) localizada na Rua P-22, Quadra P-81, Lote 15, n.º 129, Setor dos Funcionários, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74543-360;
- w) localizada na Rua Prof. João Pinto Bandeira, n.º 20, Jucutuquara, Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP: 29040-815;
- x) localizada na Rua Pitomba, n.º 763, Lote 43, Quadra 08, Rincão, Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 58648-755;
- y) localizada na Rua Tiradentes, n.º 88, Parque Residencial Laranjeiras, Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29165-380;

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature/initials*

**Parágrafo Segundo** - A Sociedade possui as seguintes Sucursais:

- a) localizada na Av. Belgrano, n.º 485, Piso n.º 9 – Oficina n.º 19 – C.A.B.A – CAPITAL FEDERAL (1092) – Cidade de Buenos Aires – Argentina;
- b) localizada na Rua Dr. Bastos Gonçalves, n.º 3 – 5.ª A, Lisboa - 1600-898, Portugal.

**Parágrafo Terceiro** – Atividades da Filial localizada na Av. Simeão Sobral, n.º 706, Santo Antônio, Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49060-640:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "c" e "s" da Clausula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: (c) estacionamento públicos e privados; (s) Locação e compartilhamento veículos, bicicletas e triciclos.

**Parágrafo Quarto** – Atividades da filial localizada na Rua Tabelião Francisco Roberto de Matos, n.º 05 – 1.ª andar, Centro, Pesqueira, Estado de Pernambuco, CEP 55200-000:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "c" da Clausula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: (c) estacionamento públicos e privados.

**Parágrafo Quinto** – Atividades da filial localizada na Rua Aquiles Boris, n.º 260, Montese, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60420-310:

*Large handwritten signature/initials on the right side of the page.*





- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "a", "b" e "s" da Cláusula Terceira - Do Objeto Social, que versa sobre: (a) sinalização semafórica de trânsito; (b) fiscalização eletrônica de trânsito; (s) locação e compartilhamento veículos, bicicletas e triciclos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL**

A Sociedade tem por Objeto Social pesquisa, desenvolvimento de software e sistemas informatizados, fabricação de hardware, industrialização, comercialização, importação e exportação, intermediação e agenciamento, elaboração de projetos, implantação, operação, manutenção, conservação, assistência técnica e prestação de serviços para mobilidade e segurança das pessoas nas vias, rodovias e logradouros públicos, nas seguintes áreas:

- a) sinalização semafórica de trânsito;
- b) fiscalização eletrônica de trânsito;
- c) estacionamentos públicos e privados;
- d) identificação, monitoramento, rastreamento e localização de veículos;
- e) fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios (montagem e fabricação de bicicletas);
- f) captação e transmissão de imagens;
- g) captação e transmissão de dados de fluxo de veículos;
- h) exibição de informações em painéis de mensagens;
- i) terminais eletrônicos para registro de multas e de ocorrências de acidentes de trânsito;
- j) registro eletrônico de multas e de ocorrências de acidentes de trânsito;
- k) despacho e acompanhamento de frota;
- l) fiscalização de dimensões e peso de veículos;
- m) processamento e gestão de infrações de trânsito;
- n) serviços de comunicação multimídia - SCM, que possibilitem a oferta, em âmbito nacional, de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia (utilizando quaisquer meios) a assinantes dentro de uma área de prestação de serviço;
- o) praças, canteiros, calçadas, ciclovias, ciclo faixas e faixas de circulação restrita, incluindo iluminação, sinalização, acessibilidade e paisagismo;
- p) fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle;
- q) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (sistemas de transporte por bicicletas e por carros elétricos de uso compartilhado e sistema informatizado, software de lavratura de autos de infração de trânsito - talonário eletrônico);
- r) comercialização, importação e exportação e de veículos automotores, veículos elétricos, bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios dos veículos elétricos, bicicletas e triciclos;
- s) locação e compartilhamento veículos, bicicletas e triciclos;
- t) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Parágrafo Único: A sociedade poderá participar em outras sociedades, de qualquer natureza, como sócia, quotista ou acionista.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO**

A Sociedade fundada em 13/12/1988 tem o prazo de duração por tempo indeterminado.

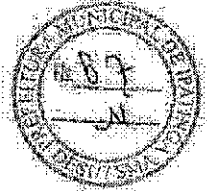
Analista e Protocolista  
Inscr. 2/636



Documento disponibilizado a 24.144.040/0001-75 - SERTTEL LTDA.  
Data: 20/02/2018 08:40:23  
Código de Autenticação 0469.D076.AB89.0C1E  
Junta Comercial do Paraná  
Autenticado em <http://www.jucepe.pr.gov.br/informacoes/chancela/digital.asp?cd=0469D076AB890C1E>  
Documento Assinado eletronicamente no sistema MP 2207-2 de 24/04/2011, por SERTTEL e SERTTEL Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana - SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URB

CHANCELA DIGITAL  
NRE: 28.2.0094120-1  
Nº PROTOCOLO: 18.001.003-7/PROTOCOLADO 02/018-10-1524  
Nº ARQUIVAMENTO: 20180181877/ARQUIVADO 22/02/18 08:40:23  
EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URB





**CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) dividido em 8.000.000,00 (oito milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente e legal do país, assim distribuído entre os sócios:

- a) ANGELO JOSÉ BARROS LEITE é titular de 6.080.000,00 (seis milhões e oitenta mil) quotas, equivalente a 76% (setenta e seis por cento) do Capital Social, no valor total de R\$ 6.080.000,00 (seis milhões e oitenta mil reais);
- b) RIVALDAVE DE VASCONCELOS é titular de 400.000,00 (quatrocentas mil) quotas, equivalente a 5% (cinco por cento) do Capital Social, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- c) RUDRIGO DE MELO é titular de 400.000,00 (quatrocentas mil) quotas, equivalente a 5% (cinco por cento) do Capital Social, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- d) EDUARDO HENRIQUE DE MELO LIMA é titular de 400.000,00 (quatrocentas mil) quotas, equivalente a 5% (cinco por cento) do Capital Social, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- e) ISRAEL LEITE DE ARAÚJO é titular de 160.000,00 (cento e sessenta mil) quotas, equivalente a 2% (dois por cento) do Capital Social, no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);
- f) FLAVIO DE BARROS LEITE é titular de 80.000,00 (oitenta mil) quotas, equivalente a 1% (um por cento) do Capital Social, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- g) LEONARDO JOSÉ CORRÊA NUNES é titular de 80.000,00 (oitenta mil) quotas, equivalente a 1% (um por cento) do Capital Social, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e
- h) SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA (QUOTAS EM TESOURARIA) é titular de 400.000,00 (quatrocentas mil) quotas, equivalente a 5% (cinco por cento) do Capital Social, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Parágrafo Único - Conforme os itens acima da presente cláusula, o Capital Social fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Sócios	Percentual	Quotas	Capital
Angelo José Barros Leite	76%	6.080.000	R\$ 6.080.000,00
Rivaldave de Vasconcelos	5%	400.000	R\$ 400.000,00
Rudrigo de Melo Maciel	5%	400.000	R\$ 400.000,00
Eduardo Henrique de Melo Lima	5%	400.000	R\$ 400.000,00
Israel Leite de Araújo	2%	160.000	R\$ 160.000,00
Flávio de Barros Leite	1%	80.000	R\$ 80.000,00
Leonardo José Corrêa Nunes	1%	80.000	R\$ 80.000,00
SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA (QUOTAS EM TESOURARIA)	5%	400.000	R\$ 400.000,00
Total	100%	8.000.000	R\$ 8.000.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é, na forma da Lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Primeiro - Em atendimento ao disposto no o artigo 997, VIII, do Código Civil (Lei 10.406/02), fica prescrito que não há responsabilidade subsidiária dos sócios no que concerne as obrigações sociais.





**Parágrafo Segundo** - As quotas sociais são indivisíveis em relação à Sociedade. Quando pertencerem a mais de uma pessoa (condomínio de quota), os direitos sociais serão exercidos por quem os cotitulares indicarem junto à Sociedade, ou pelo inventariante, em caso da morte do sócio.

**Parágrafo Terceiro** - As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento previsto neste instrumento contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

As quotas da Sociedade não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, observando para tanto, todavia, a proporção ao número de quotas que então possuírem. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá manifestar sua intenção por escrito aos outros sócios, inclusive mencionando e qualificando o possível ou possíveis adquirentes, se houver, assistindo a estes o prazo de 30 (trinta) dias para que possam exercer o direito de preferência. Exercido o direito de preferência, o pagamento será efetuado em moeda corrente e legal do país, em tempo e condições iguais ao disposto nos Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Oitava.

**CLAUSULA OITAVA - DA RETIRADA DOS SÓCIOS**

O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar sua intenção, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, respeitando a condição da Cláusula Sétima.

**Parágrafo Primeiro** - A retirada de qualquer dos sócios não implicará em término da Sociedade. Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço a ser levantado no prazo previsto no "caput" desta cláusula. Os referidos haveres serão pagos ao sócio retirante em 20 (vinte) parcelas iguais, mensais e sucessivas, em moeda corrente e legal do país, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do Balanço.

**Parágrafo Segundo** - No caso do sócio retirante discordar do preço apurado, segundo o estabelecido no Parágrafo Primeiro imediatamente anterior, tendo em vista que outros fatores de natureza econômica não refletida nos registros contábeis poderão influenciar no valor do negócio, fica desde já acordado a contratação pela "SERTTEL" e sob as suas expensas de uma empresa de auditoria independente especializada em avaliação patrimonial, para apuração de todos os bens e valores objeto dos interesses dos sócios.

**CLÁUSULA NONA - DO FALECIMENTO DE SÓCIO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE**

Na hipótese de falecimento ou incapacidade superveniente de qualquer dos sócios, a Sociedade não se dissolverá, continuará com os sócios remanescentes.

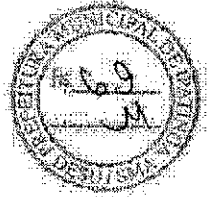
**Parágrafo Primeiro** - No caso de incapacidade superveniente ou morte de um dos sócios, deverá a Sociedade, continuar com os herdeiros ou sucessores do falecido, ou representante legal do interdito.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese dos herdeiros ou sucessores, não se interessarem em continuar a Sociedade, fica expressamente determinado que os haveres do impedido ou falecido serão apurados mediante levantamento de Balanço ser realizado 30 (trinta) dias subsequentes ao impedimento ou óbito, tomando-se por base a data em que ocorrer. O pagamento será efetuado em moeda corrente e legal do país, atentando-se para as condições previstas na Cláusula Oitava, Parágrafos Primeiro e Segundo.

*[Handwritten signatures and initials, including 'Luz', 'PP', 'X', and 'S.C.']*







Parágrafo Terceiro - Para aquisição das quotas do impedido ou falecido, na hipótese dos herdeiros ou sucessores, não se interessarem em continuar a Sociedade, os sócios terão preferência para a aquisição das quotas em igualdade de condições, proporcionalmente ao número de quotas que a possuírem.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A SOCIEDADE será administrada pelo sócio quotista ANGELO JOSÉ BARROS LEITE, ao qual competirá todos os poderes de representação ativa e passiva da SOCIEDADE, em juízo ou fora dele, exercendo os poderes gerais de administração, incluindo: (a) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir e endossar cheques e ordens de pagamento; (b) representar a SOCIEDADE junto a quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, inclusive Justiça do Trabalho; (c) emitir, aceitar e endossar duplicatas, letras de câmbio e outros títulos de crédito; (d) receber citações, notificações e intimações judiciais; (e) comprar, vender, ceder e dar em garantia bens móveis e/ou imóveis da SOCIEDADE; (f) constituir procuradores para o foro em geral; e (g) outorgar outros instrumentos de mandato ou de delegação de poderes, devendo, em qualquer caso, serem especificados, nos instrumentos de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a vigência, que não poderá ser superior a 12 (doze) meses, com exceção das procurações *ad judicia* que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro - O administrador fica dispensado de prestar caução.

Parágrafo Segundo - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da SOCIEDADE, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Cabe aos sócios quotistas decidir sobre os negócios da Sociedade em reunião convocada para este fim. As deliberações de forma geral serão tomadas observando as determinações do artigo 1076 do novo diploma substantivo civil.

Parágrafo Único - Será realizada reunião anual dos sócios, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as Demonstrações financeiras.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESTRIÇÕES AO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

O uso da denominação social será de atribuição exclusiva do sócio administrador ou de seus representantes legais e/ou procuradores, que em seu nome praticarão todos os atos de interesse social, vedando-se expressamente seu uso naquilo que for interesse particular dos sócios ou de terceiros. Igualmente vedado são aos sócios as prestações de fianças, avais e/ou garantias outras de qualquer natureza em nome da Sociedade, exceto quando a unanimidade dos sócios concordarem com o ato compartilhando ao mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social, em coincidência com o ano civil, terá início em 1º de Janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será levantado um balanço geral da Sociedade, bem como a

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Página 12 de 17  
Instr. 27/38  
Anexo da Prorog.



Documento disponibilizado a 24.144.040/0001-75 - SERTTEL LTDA.  
Data: 28/2/2018 09:40:23  
Código de Autenticação 0459.D076.ABB9.0C1E  
Autenticado em Pernambuco  
Autenticado em <http://www.jucepe.pe.gov.br/mov/6d4z4chancetel/digital.asp?cod=0459D076ABB90C1E>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 220-2/2009 (o), que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E. C/327 de 11/09/2011 - Art. 1º

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 252.0381826-1  
Nº PROTOCOLO: 156812077 PROTOCOLADO 8/22/18 10:13:54  
Nº ARQUIVAMENTO: 20180918077 ARQUIVADO 28/2/2018 09:40:23  
EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URB





Demonstração de Resultados do Exercício e demais demonstrações financeiras, que deverão refletir as deduções exigíveis em lei, e os resultados apurados terão a destinação prevista nos textos legais pertinentes.

Parágrafo Primeiro - Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelos sócios detentores da maioria das quotas do Capital Social, admitida a distribuição desproporcional a participação de cada um dos sócios no Capital Social, sem que tal distribuição desproporcional represente alteração na participação de cada um dos sócios no Capital Social.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá a qualquer tempo levantar demonstrações financeiras e antecipar a distribuição dos lucros em função dos resultados apurados e das disposições legais vigentes.

Parágrafo Terceiro - Na eventualidade de prejuízos, eles serão distribuídos proporcionalmente a participação de cada um dos sócios no Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRÓ-LABORE**

Para os sócios que prestem regularmente seus serviços a Sociedade, será determinada uma retirada mensal a título de Pró-labore, fixada na reunião anual dos sócios, nos termos do Parágrafo Único da Cláusula Décima Primeira do Contrato Social, atendendo ao disposto no o artigo 1.078, II, do Código Civil (Lei 10.406/02), e demais disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Fica pactuado que os Responsáveis Técnicos perante os Conselhos representativos de classe profissional serão todos os profissionais indicados na composição do quadro técnico constantes das "Certidões de Registro e Quitação" emitidas em nome da empresa, pelo que se obrigam a supervisionar permanente e diretamente os produtos e serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DISSOLUÇÃO**

A dissolução da Sociedade ocorrerá nos casos previstos em Lei, ou quando assim deliberarem os sócios representando, no mínimo, de três quartos do Capital Social e a Sociedade não se dissolverá com a incapacidade superveniente, falecimento ou retirada de sócios.

Parágrafo Único - Nas hipóteses da dissolução referida nesta cláusula, servirão sempre como liquidantes os sócios quotistas administradores, detentores da maioria do Capital Social, ou seus herdeiros ou sucessores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DELIBERAÇÕES GERAIS**

Todas as deliberações que dizem respeito aos negócios da Sociedade, salvo os casos expressos neste contrato, serão tomadas pela maioria no Capital Social, em assembleia especialmente convocada para este fim.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

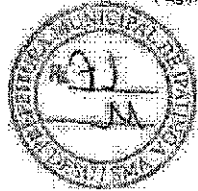
Fica estabelecido que, em qualquer hipótese o Foro para dirimir quaisquer pendências relativas a este Contrato será o da cidade de Recife, Capital do Estado de Pernambuco, renunciando todas as partes expressamente neste Ato a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXAGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

20/11/2016  
Analista da FCT

*[Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'A. P. D.']*





E, por estarem, assim, justos, acordados e contratados obrigam-se a cumprir fielmente, em todos os seus termos, o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim, as quais são rubricadas em todas as vias pelos contratantes e assinadas ao final, pelos contratantes e testemunhas.

Recife (PE), 26 de janeiro de 2018.

ANGELO JOSÉ BARROS LEITE

RIVALDAVE DE VASCONCELOS

RUDRIGO DE MELO MACIEL

ALBERTO FLAVIO SAMICO VAN DRUNEN

EDUARDO HENRIQUE DE MELO LIMA

ISRAEL LEITE DE ARAUJO

FLAVIO DE BARROS LEITE

LEONARDO JOSÉ CORREIA NUNES

TESTEMUNHAS:

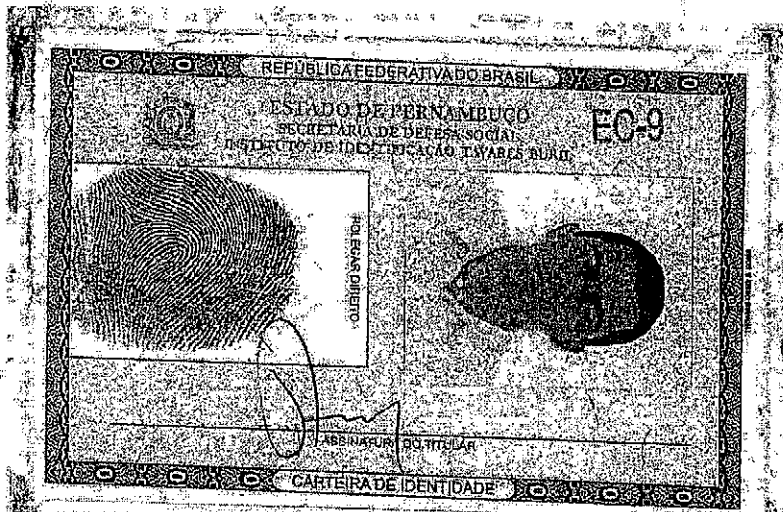
Nome: LUIZ CARLOS M. M. FILHO  
IDENT. Nº: 8.358.076 SPS/PE  
CPF: 089.530.944-02

Nome: Tommas Brunello da Silva  
IDENT. Nº: 7.325.587 SPS/PE  
CPF: 077.497.614-46

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/02/2018  
SOB Nº: 20180818077  
Protocolo: 18/9816077  
Empresa: 26.12.0054126-1  
SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE  
E SEGURANÇA URBANA LTDA.  
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
SECRETÁRIO-GERAL

Isidoro Caveroz  
Diário 21536  
Análise de Processo





*Handwritten signature*

**Serviço Notarial de Paudalho** *Mônica Machado Campos - Tábella Titular*  
 Rua Graça Silva, 66 - Centro - Paudalho/PE - Cep: 55.823-200 - Paudalho (81) 3636-2601 / Fax: (81) 3636-1024 - www.cartorio.com.br  
 Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Paudalho-PE, 28 de fevereiro de 2018. Em testemunho da verdade, **RODRILO FELIPE A. DE SANTANA**, Escrevente Escrivências: R\$ 2,70 TFR: R\$ 0,63 FERC: R\$ 0,34 ISS: R\$ 0,17 Total: R\$ 4,09. Selos: CV/2940.FE/012/1801.027  
 Consulte Autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selo digital](http://www.tjpe.jus.br/selo digital)

*Handwritten signature*  
 S. P. F. P. A.  
 Escriv. Aut. 11



*Handwritten signature*

**Serviço Notarial de Paudalho** *Mônica Machado Campos - Tábella Titular*  
 Rua Graça Silva, 66 - Centro - Paudalho/PE - Cep: 55.823-200 - Paudalho (81) 3636-2601 / Fax: (81) 3636-1024 - www.cartorio.com.br  
 Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Paudalho-PE, 28 de fevereiro de 2018. Em testemunho da verdade, **RODRILO FELIPE A. DE SANTANA**, Escrevente Escrivências: R\$ 2,70 TFR: R\$ 0,63 FERC: R\$ 0,34 ISS: R\$ 0,17 Total: R\$ 4,09. Selos: CV/2940.FE/012/1801.027  
 Consulte Autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selo digital](http://www.tjpe.jus.br/selo digital)

*Handwritten signature*  
 S. P. F. P. A.  
 Escriv. Aut. 11

**Servico Notarial de Paudalho - Mônica Machado Campos - Tabelião Titular**  
 Rua Coronel Sá, 66 - Centro - Paudalho/PE - CEP: 53025-001 - Telefone: (51) 3668-2811 / Fax: (51) 3668-1024

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Paudalho-PE, 07 de março de 2018. Em testemunho da verdade, RENATO FELLIPE A. DE SANTANA, Escrevente Escrivão nº 2.30 TSK, R\$ 0,45 FERC, R\$ 0,34 ISS, R\$ 0,17 Intal, R\$ 4,09. Selos: 0073940 ALMIZENADO, 036694. Consulte autenticidade em www.tre.jus.br/sindicatual. RA

**Servico Notarial de Paudalho - Mônica Machado Campos - Tabelião Titular**  
 Rua Coronel Sá, 66 - Centro - Paudalho/PE - CEP: 53025-001 - Telefone: (51) 3668-2811 / Fax: (51) 3668-1024

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Paudalho-PE, 07 de março de 2018. Em testemunho da verdade, RENATO FELLIPE A. DE SANTANA, Escrevente Escrivão nº 2.30 TSK, R\$ 0,45 FERC, R\$ 0,34 ISS, R\$ 0,17 Intal, R\$ 4,09. Selos: 0073940 ALMIZENADO, 036694. Consulte autenticidade em www.tre.jus.br/sindicatual. RA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL S. 507.932

DATA DE EMISSÃO: 18/03/2016

GLAUCERILENA BATISTA DE MENDONÇA

ANDRILHO ECARSS DE MENDONÇA

GILDA BATISTA DE MENDONÇA

DATA DE NASCIMENTO: 02/03/1977

NATURALIDADE: OLINDA - PE

LOCALIDADE: 4-4 CN. 8783 LA. VIII F. 25V. CART. SEDE

OLINDA PE 12.06.1977

CPF: 031.585.264-01

AP. 215/2 PAGER: 44635559393-0

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

LENY ARIELLE SOARES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EC-1

ESTADO DA PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE REGISTRO CIVIL E CARTORARIAS DO PE

Glauce Juliana Batista de Mendonça

CARTeira DE IDENTIDADE



*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature: Glauce Juliana Batista de Mendonça]*

*[Handwritten initials: RA]*

*[Handwritten initials: RA]*

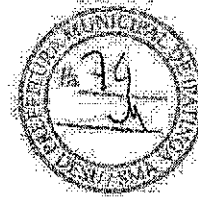
*[Handwritten initials: RA]*

*[Handwritten initials: RA]*



Ipatinga (MG), 23 de maio de 2018.

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA/MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE - SESUMA**  
**Comissão Permanente de Licitação**



**Ref: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 - SESUMA**

**Objeto:** SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE CONCESSÃO, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, APOIO À FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE 3.000 (TRÊS MIL) VAGAS DOS ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IPATINGA (INCLUINDO AS VAGAS JÁ IMPLANTADAS E OUTRAS A SEREM IMPLANTADAS), CONTEMPLANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS INSUMOS, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO PARALELO DE ATIVIDADES CORRELATAS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PREVISTAS NAS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO - ANEXO I.

**CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA E  
SOB AS PENAS DA LEI**

Para fins de participação no processo acima referenciado, a empresa **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.**, estabelecida na RUA POETA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, N° 500, VÁRZEA, RECIFE/PE CEP: 50.950-060, devidamente inscrita no CNPJ sob o 24.144.040/0001-75, **DECLARA**, expressa e formalmente, sob as penas da Lei, que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto, bem como encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários e que os invólucros apresentados atendem integral e irremediavelmente todos os requisitos constantes do ato convocatório e seus anexos, e que:

Não existe superveniência de fato impeditivo à sua habilitação/participação e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Cumpre os requisitos de Habilitação e Proposta de Preço;

Não existe participação, a qualquer título, de dirigente ou servidor de entidades ou órgãos da Administração Pública Municipal;

Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;

Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;

Assume inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução dos serviços, e que tem pleno conhecimento dos locais e condições de acesso, e fornecimento de material e mão de obra.

Cumpre o disposto nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº. 8.666/93, instituído pela Lei Federal nº. 9.854/99, e do § 6º do artigo 27, da Lei Estadual 6.544, de 22 de novembro

**SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA**

Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500 | Várzea | Recife - PE | CEP: 50950-060 | Fone: +55 81 2138-6100 | Fax: +55 81 2138-6149  
CNPJ 24.144.040/0001-75



de 1989, encontrando em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;

Atenderá às exigências mínimas relativas à implantação das instalações, equipamentos e pessoal técnico especializado, essencial para o cumprimento do objeto da presente licitação;

Responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos que apresenta;

Autoriza a COMISSÃO DE LICITAÇÃO a proceder, em qualquer fase da LICITAÇÃO, às diligências que entender necessárias destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; e

Conhece as condições e as características dos SERVIÇOS.

Atenciosamente,

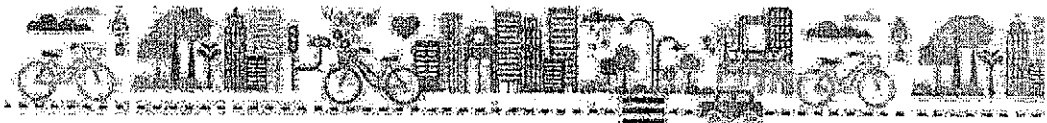
*[Handwritten signature]*

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.  
CNPJ: 24.144.040/0001-75  
Glauce Milena Batista de Mendonça  
Representante Legal - Gerente de Licitações  
RG.: 5.507.932 SSP/PE - CPF.: 031.565.264-01.  
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500, Várzea, Recife/PE - CEP.: 50.950-060

**24.144.040/0001-75**  
SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE  
E SEGURANÇA URBANA LTDA.  
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500  
Várzea, Recife/PE

*[Vertical list of handwritten signatures]*

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA



Ipatinga (MG), 23 de maio de 2018.

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA/MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE - SESUMA  
Comissão Permanente de Licitação



*Handwritten signature*

Ref: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 - SESUMA

**Objeto:** SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE CONCESSÃO, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, APOIO A FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE 3.000 (TRÊS MIL) VAGAS DOS ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IPATINGA (INCLUINDO AS VAGAS JÁ IMPLANTADAS E OUTRAS A SEREM IMPLANTADAS), CONTEMPLANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS INSUMOS, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO PARALELO DE ATIVIDADES CORRELATAS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PREVISTAS NAS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO - ANEXO I.

*Handwritten mark*

**CREDCIAMENTO**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

A empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 24.144.040/0001-75, com sede na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500, Bairro Várzea, Recife/PE, DECLARA, expressa e formalmente, sob as penas da Lei, que este volume de CREDENCIAMENTO possui ( 33 ) folhas numericamente ordenadas.

Atenciosamente,

*Large handwritten signature*

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.  
CNPJ: 24.144.040/0001-75  
Glauce Milena Batista de Mendonça  
Representante Legal - Gerente de Licitações  
RG.: 5.507.932 SSP/PE - CPF.: 031.565.264-01  
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500, Várzea, Recife/PE - CEP.: 50.950-060

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

24.144.040/0001-75  
SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE  
E SEGURANÇA URBANA LTDA.  
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500  
Várzea CEP: 50.950-060  
RECIFE-PE

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 E INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

**CELSO HEITOR DE CARVALHO**

POSSIBILIDADE / COLEGIOSIS DE  
 MS401648 SSP MG

CPF: 773.699.046-87 DATA NASCIMENTO: 26/09/1971

FUNÇÃO:  
 CARLOS BATISTA DE CARVALHO  
 TEREZINHA AUGUSTA DE CARVALHO

EMISSÃO: ACC: CATAM: 3

REGISTRO: 03436674100 VIGÊNCIA: 23/05/2019 EXPIRAÇÃO: 12/11/2004

VALIDAR EM TODOS  
 OBTENDO NACIONAL  
 955452841

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: LAVRAS, MS DATA BAIXA: 26/05/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 955452841

SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRA-ESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA/MS  
 - AUTENTICAÇÃO -  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 4683  
 Setor: Matrícula  
 SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Ao  
Município de Ipatinga – MG  
Ref.: Edital de Concorrência N.º 002/2018 – SESUMA

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Sr. Julio Cezar Gomes de Figueiredo portador do RG n.º MG-10.040.946 emitida por SSP/MG na qualidade de responsável legal pela proponente TI.MOB TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM MOBILIDADE LTDA – ME, vem pela presente, informar a Vª SA que o Senhor Danilo Cesar Delfim, portador da carteira de identidade nº MG-6.353.624, CPF nº 012.016.086-27 é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento dos invólucros de Habilitação e Propostas de Preços, bem como assinar Atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe, podendo manifestar ou renunciar ao direito de recurso.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 21 de maio de 2018

TI.MOB TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM MOBILIDADE LTDA – ME

*Julio Cezar Gomes de Figueiredo*

Júlio Cezar Gomes de Figueiredo

RG MG-10.040.946

CPF nº 050.920.016-82

CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BH - MG  
RUA DOS GUARANÁAS, 437 - CEP 30186-100 - BELO HORIZONTE - MG - TELEFAX (31) 3222-8509  
TABELÃO: BEL. ANTONIO DANIEL DE OLIVEIRA

Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de:  
(CNU70948) JULIO CEZAR GOMES DE FIGUEIREDO  
Belo Horizonte, 22/05/2018 16:57:02 17714  
Em Teste, da verdade.

*Lucas Nunes Ferreira*  
LUCAS NUNES FERREIRA  
NUNES FERREIRA, RUA DO, 113, R\$1, 49 - ISS: R\$0,23 - Total: R\$1,52

QUALQUER FRENDA OU AGRANDAMENTO CONSIDERADO COMO FICADO, DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

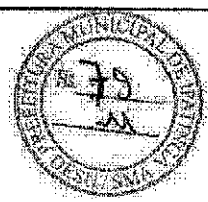


Selo de Autenticidade  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
CNU 70948



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31209197973**  
 Código da Natureza Jurídica **2062**  
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

Nome: **ILMO(A). SR.(A). PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Nome: **TI MOB TECNOLOGIA E SOLUCOES EM MOBILIDADE LTDA - ME**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FON/REMP



J183785392190

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
	2211	1		ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
	2247	1		ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

**BELO HORIZONTE**  
Local:

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**10 Janeiro 2018**  
Data:

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO  NÃO

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa).  
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Data \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_

Presidentes da Turma \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo:	Número do Processo/Modulo Integrador	Data
18/050.522-0	J183785392190	10/01/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.920.016-82	JULIO CEZAR GOMES DE FIGUEIREDO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TI.MOB TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM MOBILIDADE LTDA – ME  
CNPJ 14.072.465/0001-62  
NIRE: 3120919797-3**

**JÚLIO CEZAR GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, empresário, casado, nascido em Itabira/MG aos 04/10/1979, portador da carteira de identidade nº MG-10.040.946, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 050.920.016-82, residente e domiciliado à Rua Manila, nº 90 - Apto nº 708, Bloco Piscina, Bairro Havaí, Belo Horizonte/MG, CEP 30.575-010;

**TARCIZO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, analista de sistemas, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 18/12/1967, natural de Belo Horizonte/MG, portador do CPF nº 642.088.936-72 e da identidade nº MG-3.311.013 expedida pela SSP/MG, aos 25/01/2012, residente e domiciliado na Rua Cândido Nogueira, nº 100, apto 207, Bairro Grajaú, Belo Horizonte/MG, CEP 30.431-218;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **TI.MOB TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM MOBILIDADE LTDA - ME**, CNPJ nº **14.072.465/0001-62**, com sede na Rua Padre Marinho, nº 455 – Sala 1103 a 1105, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.140-040, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, em 04/08/2011, sob o NIRE **3120919797-3**, resolvem, em comum acordo, alterar pela terceira vez o contrato social conforme as deliberações a seguir:

**PRIMEIRA DELIBERAÇÃO: DO AUMENTO CAPITAL SOCIAL**

Neste ato os sócios resolvem pelo aumento do capital social para **R\$ 1.510.000,00** (um milhão quinhentos e dez mil reais), mediante a integralização de **R\$ 777.000,00** (setecentos e setenta e sete mil reais) em nome do sócio Júlio Cezar Gomes de Figueiredo e **R\$ 333.000,00** (trezentos e trinta e três mil reais) em nome do sócio Tarcizo José dos Santos Júnior, que o fazem em moeda corrente.

Em razão desta alteração a cláusula quarta passa a vigor com a seguinte redação:

*"O Capital Social da Sociedade é de **R\$ 1.510.000,00** (um milhão quinhentos e dez mil reais), dividido em 1.510.000 (um milhão quinhentos e dez mil) quotas de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:*

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
JÚLIO CEZAR GOMES DE FIGUEIREDO	70	1.057.000	R\$ 1.057.000,00
TARCIZO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR	30	453.000	R\$ 453.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>1.057.000</b>	<b>R\$ 1.510.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406/02".

*(Handwritten signatures and initials of the partners and secretary)*



**SEGUNDA DELIBERAÇÃO: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE**

Neste ato o sócio resolve alterar o endereço da sede que era na Rua Padre Marinho, nº 455 – Sala 1103 a 1105, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.140-040, para a Rua Padre Marinho, nº 455 – Sala 1103 a 1104, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.140-040.

**TERCEIRA DELIBERAÇÃO: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em virtude das deliberações, os sócios resolvem promover a consolidação do Contrato Social, que passa a vigorar com as cláusulas e condições abaixo transcritas:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**TI.MOB TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM MOBILIDADE LTDA - ME**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RAZÃO SOCIAL**

A sociedade adotará a razão social **TI.MOB TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM MOBILIDADE LTDA - ME** e utilizará o nome fantasia de **TI.MOB**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE**

A sociedade tem sede à Rua Padre Marinho, nº 455 – Salas 1103 A 1104, Bairro Santa Efigênia em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-040.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social da sociedade consiste em:

- 1) Implantação, manutenção, operação (prospecção e credenciamento dos Pontos de Venda, gestão e arrecadação), administração e controle do serviço de Estacionamento Rotativo Público Municipal;
- 2) Desenvolvimento e locação ou comodato de Equipamentos, Sistemas e Softwares em geral para empresas públicas e privadas.

**CLÁUSULA QUARTA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

A sociedade iniciará suas atividades em 25/04/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.510.000,00 (um milhão quinhentos e dez mil reais), dividido em 1.510.000 (um milhão quinhentos e dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right and several others below it.



SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
JÚLIO CEZAR GOMES DE FIGUEIREDO	70	1.057.000	R\$ 1.057.000,00
TARCIZO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR	30	453.000	R\$ 453.000,00
TOTAL	100	1.510.000	R\$ 1.510.000,00

**CLÁUSULA SEXTA: DAS QUOTAS DE CAPITAL**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO**

A sociedade será administrada por ambos os sócios acima qualificados, que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, usando a denominação social, assinando em conjunto ou em separado, aos negócios a que interessam aos fins sociais, estando, no entanto, vedado o uso da firma em negócios estranhos aos interesses sociais, na condição de avalista ou constituir fiança bem como assumir responsabilidades que não dizem respeito aos objetivos da mesma em favor próprio ou de terceiros.

**Parágrafo Primeiro:** Pode a sociedade, por seus sócios administradores, constituir procurador para os atos que vierem a estabelecer em procuração específica, com poderes determinadas e com prazo determinado nunca superior a 01 (um) ano, a exceção das procurações judiciais, cujo prazo será indeterminado.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios declaram que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede a exercício da administração de sociedade empresária conf. art. 1.011, parágrafo 1º da CC/2002.

**Parágrafo Terceiro:** Os sócios que exercerem atos da administração da sociedade farão jus a uma retirada mensal a título de "pró-labore".

**Parágrafo Quarto:** Os administradores ficam dispensados de prestar caução.

**Parágrafo Quinto:** A administradora e os diretores eventualmente nomeados pela Sociedade gozarão dos mais amplos poderes gerenciais, e poderes de representação da sociedade, em juízo ou fora dele, perante todos os órgãos da administração pública direta e indireta, seja na esfera federal, estadual ou municipal, sendo que em qualquer caso, tais poderes serão exercidos sempre na forma que for designado em reunião de sócios.



**CLÁUSULA NONA: DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Primeiro:** Poderão os sócios deliberar de comum acordo na retenção ou capitalização parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulados observadas a legislação pertinente à matéria.

**Parágrafo Segundo:** Poderão os sócios proceder ao levantamento de balanços intermediários e efetuar antecipações nas distribuições de lucros, sendo responsabilizada os administradores e sócios que efetuarem ou receberem distribuições de lucros fictícios ou ilícitos.

**Parágrafo Terceiro:** A distribuição de lucros aos sócios poderá ser em proporções diferentes da sua participação no capital social, desde que aprovada por todos os sócios sendo, porém, ilícita a exclusão de qualquer um dos sócios de participar da distribuição de lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIETÁRIAS**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, parágrafo segundo e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ABERTURA DE FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RETIRADA PRO-LABORE**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS**

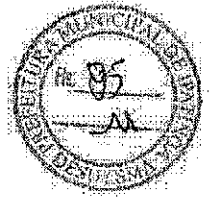
Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS**

Handwritten signatures and initials in the right margin, including a large signature at the bottom right.





O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO**

Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2017.

**JÚLIO CEZAR GOMES DE FIGUEIREDO**  
*Sócio Administrador*

**TARCIZO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR**  
*Sócio Administrador*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

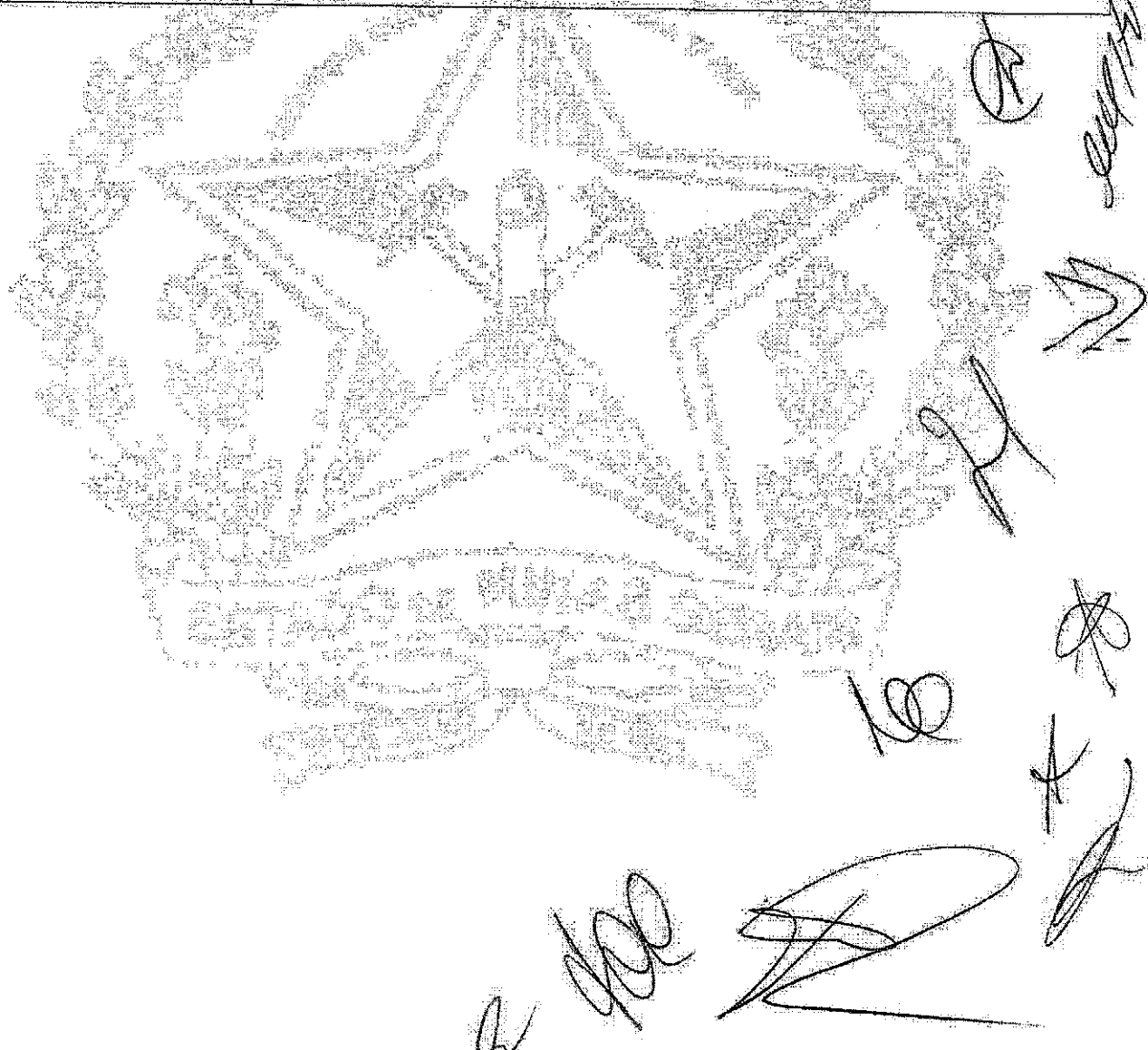
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/050.522-0	J183785392190	10/01/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.920.018-82	JULIO CEZAR GOMES DE FIGUEIREDO
642.088.936-72	TARCIZO JOSE DOS SANTOS JUNIOR





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TIMOB TECNOLOGIA E SOLUCOES EM MOBILIDADE LTDA - ME, de nire 3120919797-3 e protocolado sob o número 18/050.522-0 em 10/01/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6500422, em 07/02/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
050.920.016-82	JULIO CEZAR GOMES DE FIGUEIREDO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
050.920.016-82	JULIO CEZAR GOMES DE FIGUEIREDO
642.088.936-72	TARCIZO JOSE DOS SANTOS JUNIOR

Belo Horizonte, Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o n° 6500422 em 07/02/2018, da Empresa TIMOB TECNOLOGIA E SOLUCOES EM MOBILIDADE LTDA - ME, Nire 31209197973 e protocolo 180505220 - 10/01/2018. Autenticação: 6F692A06387A1EAE3B8F7826A234F6CE835427E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe n° do protocolo 18/050.522-0 e o código de segurança JOKV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág: 9/10



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.982.348-86	CARLA CAMPOS CARVALHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

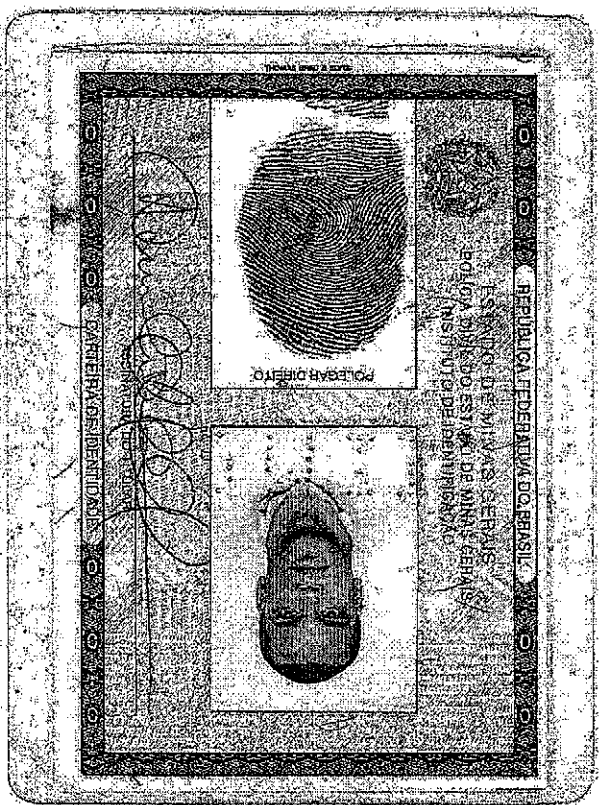
*[Faint background watermark of the state coat of arms and text]*

*[Handwritten signatures and initials]*

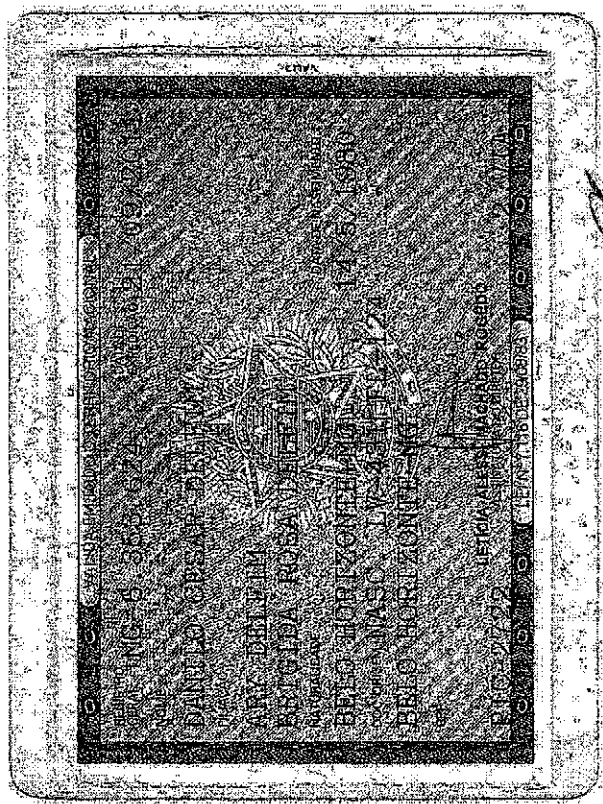
Belo Horizonte, Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

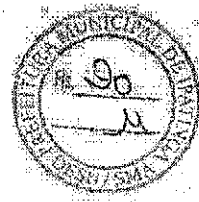
Certifico registro sob o nº 6500422, em 07/02/2018 da Empresa: TLMOB TECNOLOGIA E SOLUCOES EM MOBILIDADE LTDA - ME, Nire 31209197973 e protocolo 180505220 - 10/01/2018. Autenticação: 6F692A66387A1EAE3B8F7626A234F5CE835427E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/050.522-0 e o código de segurança JOKV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA/MG  
- AUTENTICAÇÃO -  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Servidor: Arduo Matrícula: MISSMO.2  
SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES / SMA



*(Handwritten signatures and initials)*



**CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE QUOTAS SOCIETÁRIAS**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as **PARTES**:

*R*

**HANDRESSA MATOS OLIVEIRA**, brasileira, empresária, casada, nascida em Teófilo Otoni/MG aos 20/02/1976, portadora da carteira de identidade nº 14396464-06, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 031.643.056-05, residente e domiciliada à Avenida Alphaville, Lot Alphaville Salvador, nº 451, apto nº 1401, Bairro Alphaville I, Salvador/BA, CEP 41.701-015, doravante denominada simplesmente **CEDENTE**, e de outro lado

*[Handwritten signature]*

**TARCIZO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, analista de sistemas, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 18/12/1967, natural de Belo Horizonte/MG, portador do CPF nº 642.088.936-72 e da identidade nº M 3.311.013 expedida pela SSP/MG, aos 25/01/2012, residente e domiciliado na Rua Cândido Nogueira, nº 100, apto 207, Bairro Grajaú, Belo Horizonte/MG, CEP 30431-218, doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIO**;

*[Handwritten signature]*

Acertam entre si o presente termo de cessão de quotas sociais da Sociedade **TELFIX TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME** (com 1ª Alteração Contratual para alteração da razão social para **TI.MOB TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM MOBILIDADE LTDA** em trâmites de registro perante a JUCEMG), CNPJ-MF sob nº 14.072.465/0001-62, segundo os termos abaixo expostos:

*[Handwritten signature]*

**CONSIDERANDO QUE** a **CEDENTE** é possuidora de **6.000,00** (seis mil) quotas sociais, no valor de **R\$6.000,00** (seis mil reais), cada uma no valor nominal de R\$1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas, da sociedade **TELFIX TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, com sede na Rua Padre Marinho, nº 455, 3º andar, salas 301 e 302, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-040 (com 1ª Alteração Contratual para alteração do endereço da sede para Avenida Álvares Cabral, nº 381 - Salas 1101, Bairro Lourdes em Belo Horizonte/MG CEP 30170-000 em trâmites de registro perante a JUCEMG), registrada no CNPJ sob o nº 14.072.465/0001-62 e na Junta Comercial de Minas Gerais, em 04/08/2011, sob o NIRE 3129919797-3;

*[Handwritten signature]*

**CONSIDERANDO QUE** o **CESSIONÁRIO** tem interesse em adquirir quotas de propriedade da **CEDENTE** na sociedade **TELFIX TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME** CNPJ-MF sob nº 14.072.465/0001-62.

Resolvem as **PARTES** acima qualificadas ajustar e contratar as seguintes cláusulas e condições:

*[Handwritten signatures and initials]*

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO	
BELO HORIZONTE - MG	
Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.	
B.H.S.	22 MAIO 2018
MG	
<input type="checkbox"/> Fernando Augusto de S. Oliveira - Tab. Sit.	
<input type="checkbox"/> Eduardo Carlos Jerônimo - Esc. Aut. 20	
<input type="checkbox"/> Céslea Maria de Souza - Esc. Aut. 104	
<input type="checkbox"/> Lucas Nunes Ferreira - Esc. Aut. 30	





### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como OBJETO a **CESSÃO ONEROSA** para o **CESSIONÁRIO** de **6.000,00** (seis mil) quotas sociais, cada uma com valor unitário de R\$1,00 (hum real), já devidamente inscritas e integralizadas no valor de **R\$6.000,00 (seis mil reais)**, de propriedade da **CEDENTE** na sociedade **TELFIX TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME** CNPJ-MF sob nº 14.072.465/0001-62.

**Parágrafo Único:** Por força da cessão tratada no *caput*, as **PARTES** se obrigam a celebrar a **Alteração Contratual da sociedade TELFIX TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, refletindo a combinação aqui firmada, de forma paralela à celebração deste Contrato ou no prazo máximo de até **30 (trinta) dias** corridos a contar da assinatura deste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 Pelas quotas objeto do presente contrato, o **CESSIONÁRIO** pagará à **CEDENTE** a quantia de **R\$6.000,00 (seis mil reais)**, correlata ao valor nominal das quotas, em parcela única e à vista, no ato da assinatura deste instrumento.

**Parágrafo Único:** Pela cessão aqui firmada, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO** dão-se mutuamente a mais plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamarem uma da outra, a qualquer tempo, seja a que título for.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O presente instrumento é **irrevogável** e **irretroatável**, devendo ser respeitado e honrado pelas **PARTES**, tornando-o firme e valioso.

3.2 O presente instrumento retrata fielmente o interesse das **PARTES**, devendo ser respeitado e observado por todos os signatários e seus eventuais sucessores a qualquer título, sob pena de indenização por perdas e danos.

3.3 Quaisquer atitudes de tolerância das **PARTES** não poderão ser invocadas pela outra, como novação, derrogação ou alteração de quaisquer uma das cláusulas e condições do presente instrumento e seus anexos.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 Fica estabelecido o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO	
BELO HORIZONTE - MG	
Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.	
B.H.M.	22 MAIO 2018
MG	
<input type="checkbox"/> Fernando Augusto de S. Oliveira - Tit. Ar. 1000	
<input type="checkbox"/> Eduardo Correia Jerônimo - Esc. Aut. 1000	
<input type="checkbox"/> Cassia Maria de Souza - Esc. Aut. 1000	
<input type="checkbox"/> Lucas Nunes Ferreira - Esc. Aut. 1000	



Handwritten signatures and initials of the parties involved in the contract, including 'RJ', 'M', and several illegible signatures.



Estando assim, justas e contratadas, as **PARTES** assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, prometendo cumpri-lo e fazê-lo cumprir, em tudo que ele contém, na presença das testemunhas abaixo.

Bela Horizonte, 02 de setembro de 2013.

*Handressa Matos Oliveira*  
**HANDRESSA MATOS OLIVEIRA**  
Cedente

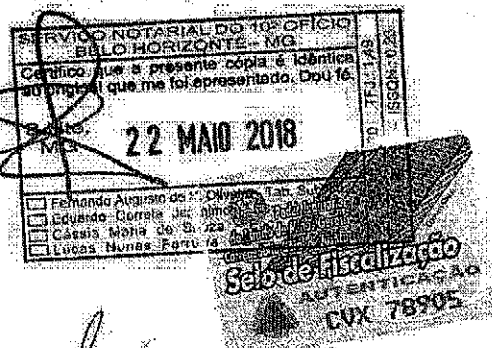
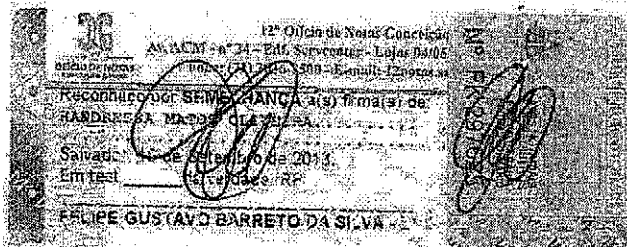
*Tarcizo José dos Santos Júnior*  
**TARCIZO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR**  
Cessionário



**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CI: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CI: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



*[Handwritten signatures and initials of witnesses and parties]*





Nº 44.113, -PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz STACIONE ROTATIVO HGT LTDA, EPP, na forma abaixo. SAIBAM os que este instrumento virem que aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro, do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Marau, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato de Notas, compareceu como outorgante STACIONE ROTATIVO HGT LTDA, EPP, inscrito no CNPJ/ME sob número 06.200.940/0001-00, com sede na rua Saldanha Marinho, nº 401, sala 01, bairro centro, na cidade de Lajeado-RS, com Contrato Social, arquivado na Junta Comercial, deste Estado, sob número 4320527912-6, neste ato, de acordo com a cláusula sexta da Décima Quinta Alteração e Consolidação ao Contrato Social, registrado na Junta Comercial, deste Estado, sob número 4461558, em 14/06/2017, representada pelo sócio administrador FELIPE FUGAROSO, brasileiro, inscrito no CPF sob número 809.852.530-15, portador da carteira de identidade número 7053831769, expedida pela SSP/RS em 25/06/1990, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Padres Capuchinhos nº 170, apartamento 901, nesta cidade; identificado documentalmente, do que dou fé; e por ele foi dito que nomeava e constituía seu procurador RAFAEL VALDEMAR DA ROSA, brasileiro, inscrito no CPF sob número 822.942.910-34, portador da carteira de identidade número 8077104639, expedida pela SUS/RS, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua São Jerônimo nº 100, apartamento 505, na cidade de Novo Hamburgo-RS; a quem confere poderes para o fim específico de representar a outorgante em qualquer lugar no território nacional, perante qualquer ente público, em processos licitatórios de qualquer espécie, forma ou modalidade, cujo objeto do certame seja vinculado ao objeto social da outorgante, concedendo-lhe os poderes para se manifestar, em nome da outorgante, verbalmente ou por escrito, assinar atas, renunciar e interpor recursos, rubricar envelopes, documentos e propostas, emitir e assinar declarações em nome da outorgante, nomear responsável técnico para realização de vistoria técnica, de acordo com os Editais de Licitação, fiscalizar a abertura dos invólucros, apresentar impugnações, verbalmente ou por escrito, formular e assinar propostas, entregar e retirar documentos, receber envelope em caso de inabilitação, assinar instrumentos contratuais, realizar visitas técnicas,

Av. Júlio Borella, 894 - Centro - CEP 99150-000 - Marau - RS  
 Valdeus Venâncio Siqueira - Designado  
 Helder Abreu Trevisan - Substituto  
 Flávia F. P. - Escrivã de Autenticação  
 Marjane Antunes de Oliveira Grandino - Exceção Autorizada  
 Maria K. S. - Escrivã Autorizada  
 Janete Simone Bassi - Escrivã Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS

*[Handwritten signatures and initials]*

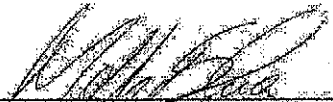
10 - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE NOVO HAMBURGO - RS  
 Tabelionato de Notas e Protesto de Novo Hamburgo - RS  
 Av. Júlio Borella, 894 - Centro - CEP 99150-000 - Marau - RS  
 Valdeus Venâncio Siqueira - Designado  
 Helder Abreu Trevisan - Substituto  
 Flávia F. P. - Escrivã de Autenticação  
 Marjane Antunes de Oliveira Grandino - Exceção Autorizada  
 Maria K. S. - Escrivã Autorizada  
 Janete Simone Bassi - Escrivã Autorizada

Bel. NELCÍMARIA TRENTIN PILATTI - Tab. Nº 031407250-00  
 Av. Júlio Borella, 894 - Tel. (54) 3342-1038 - Marau - RS

*[Handwritten signatures and initials]*

e os demais necessários para atender o fim específico deste instrumento. Fica vedado o substabelecimento parcial ou total deste mandato e sujeito a prestação de contas do outorgado dos atos praticados. O presente mandato é outorgado pelo prazo de 01 (um) ano, podendo, ainda, ser revogado a qualquer tempo pela outorgante. PROCURAÇÃO LAVRADA MEDIANTE MINUTA. Assim disse do que dou fé, e me pediu lhe lavrasse este instrumento, o qual, lhe sendo lido, achou conforme, aceita, ratifica e assina comigo, MATHEUS TRENTIN SILVEIRA, Designado, que o digitei, subscrevo e assino. Dou fé. Emolumentos R\$ 71,80 + R\$ 4,70 = R\$ 76,50 (0364.04.1500002.04598 = R\$ 3,30; 0364.01.1700001.68885 = R\$ 1,40).

  
STACIONE ROTATIVO HGT LTDA. EPP

  
Matheus Trentin Silveira  
Designado

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO  
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Av. Júlio Borella, 894, Centro - CEP 99150-000 - Marau - RS.  
Matheus Trentin Silveira - Designado  
Heider Abrahão Trentin - Substituto  
Edevaldo Pavão - Escrivente Autorizado  
Marjã Antunes da Oliveira Girardello - Escrivente Autorizada  
Marli Trentin Rigo - Escrivente Autorizada  
Tanise Simone Bassi - Escrivente Autorizada

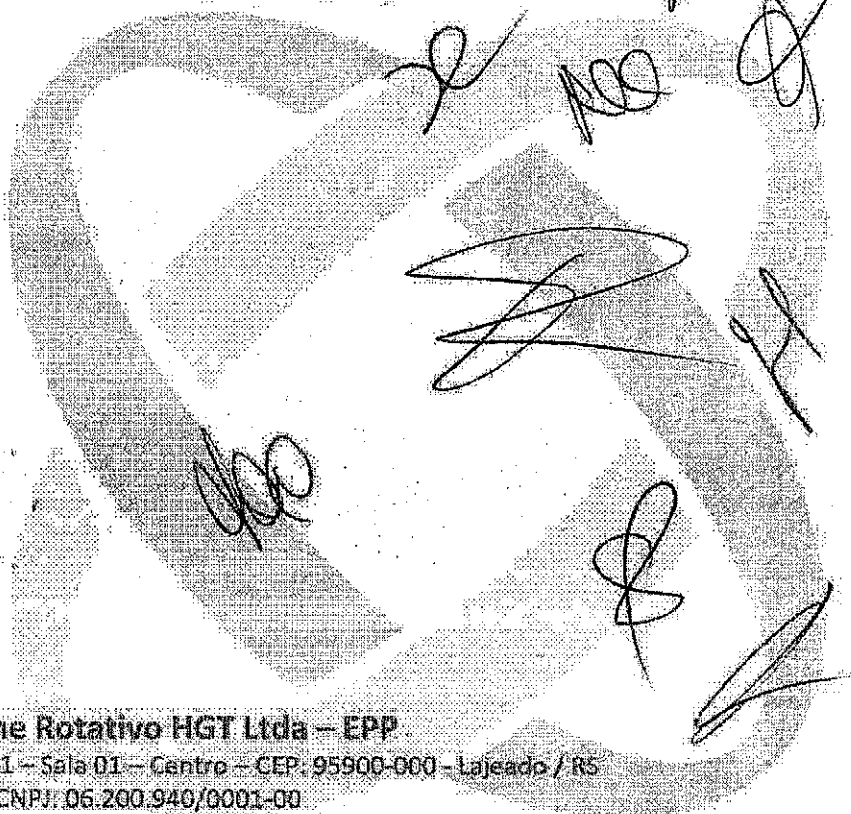


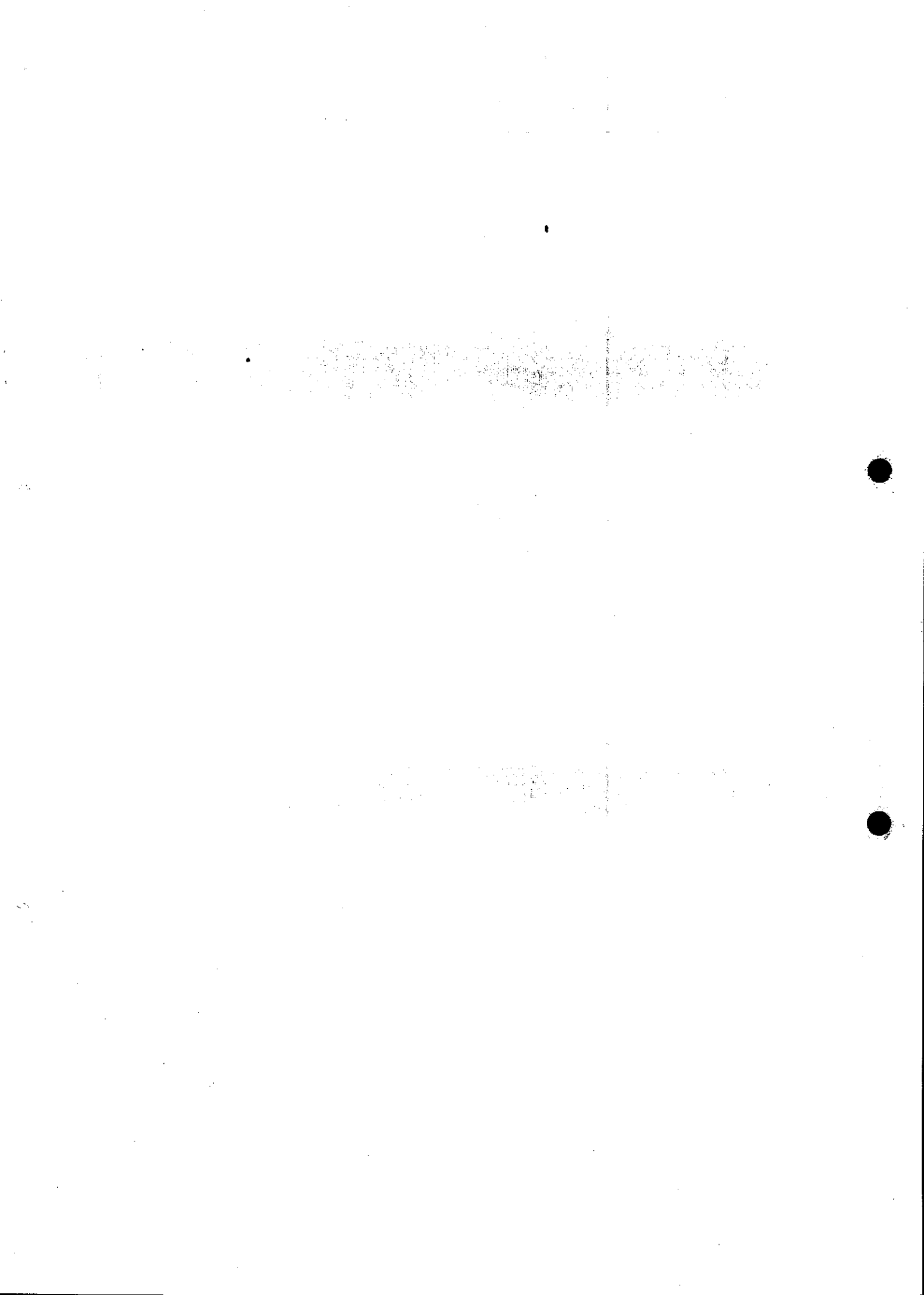
**stacione**  
rotativo



**CONCORRÊNCIA N° 002/2018**  
**MUNICÍPIO DE IPATINGA / MG**

**CREDENCIAMENTO**







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ELISETE FUGA ROSO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 7633831789 - SJB/DX-RS

CPF: 809.652.530-13 DATA NASCIMENTO: 21/11/1980

PRENOME: ANTONIO ROSO

ELISETE FUGA ROSO

PERMISSÃO: [ ] ADI: [ ] CAT. HAB: RB

MOBILIDADE: 00493850905 VIGÊNCIA: 27/05/2019 EXPIRAÇÃO: 22/01/1999

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO: *Elisete Fuga Roso*

LOCAL: MARAÚ, RS DATA PASSADO: 27/05/2014

ASSINATURA DO CORRETORE: *[Signature]* 60468870149 85156463563

PROIBIR PLASTIFICAR 952885111

TABELIONATO DE NOTAS - MARAÚ - RS  
Av. João Scarella, 1551 - Conjunto Centro - Fone/Fax: (51) 342-1468  
Bel. Neide Maria Travençolo - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reproduzida extraída de notas, diques e cartões com o original, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Maraú, 27 de Maio de 2014  
Município de Marau - RS - Brasil

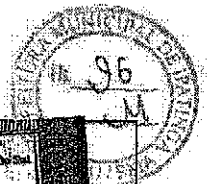
Emol. RS 4.50 + Sel. Digital RS 158,20 = R\$ 462,70

*[Signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures]*



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Inscrição de Junta Comercial)

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL  
EMPRESA DE REGISTRO

180301683

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF): **43205279126**

Código da Natureza Jurídica: **2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL**

NOME: **STACIONE ROTATIVO HGT LTDA - EPP**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

RS2201800019405

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	Q.TDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	2	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**LAJEADO**  
Local

**28 Janeiro 2018**  
Data

Nome: **FELIPE FUGA ROSSO**  
Telefone de Contato: (54) 3313-3756  
Assinatura: *Felipe Fuga Rosso*

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) Igual(is) ou semelhante(s):

SIM  NÃO

SIM  NÃO

Data: / / Responsável: \_\_\_\_\_

Processo em Ordem:  
A decisão: \_\_\_\_\_  
Data: / /  
Responsável: \_\_\_\_\_

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

**26 JAN 2018**  
Data

**GELSO A. SIVAKOSKI**  
Port. 41/09 Doc. Mat/21046  
Juiz de Direito - Juizim - RS

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Data: / / Vogal: \_\_\_\_\_ Vogal: \_\_\_\_\_ Vogal: \_\_\_\_\_

Presidente da Turma: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES:



STACIONE ROTATIVO HGT LTDA - EPP  
CNPJ nº 06.200.940/0001-00  
NIRE nº 43.205279126

## 16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

**FELIPE FUGA ROSO**, brasileiro, natural de Marau/RS, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 21/11/1980, residente e domiciliado na Rua Padres Capuchinhos, nº 170, Apto. 901, Centro, Município de Marau, RS, CEP 99.150-000, portador da cédula de identidade nº 7053831769 SJS/RS e inscrito no CPF-MF sob o nº 809.652.530-15;

**VINÍCIUS FUGA ROSO**, brasileiro, natural de Marau/RS, que alterou seu estado civil para divorciado, consoante Certidão de casamento, empresário, nascido em 21/11/1980, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, nº 122, Apto. 701, Centro, Município de Passo Fundo, RS, CEP 99010-090, portador da cédula de identidade nº 1053831721 SJS/RS e inscrito no CPF-MF sob o nº 809.652.880-72; e

**MARCEL ROGER VEDANA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/agosto/1986, residente e domiciliado na Rua Ilhéu Ferlini, 861, Ap. 301, Centro, Marau, RS, CEP 99150-000, portador da cédula de identidade nº 1081528364 SJS/RS, e inscrito no CPF-MF sob o nº 009.238.360-20.

Sócios representantes da totalidade do capital social da Sociedade Empresária Limitada denominada **STACIONE ROTATIVO HGT LTDA - EPP**, com sede no Município de Lajeado, RS, na Rua Saldanha Marinho, nº 401, Sala 01, Centro, CEP: 95.900-020, inscrita no CNPJ-MF sob nº 06.200.940/0001-00 e na JucisRS sob NIRE nº 43.205279126, resolvem de comum, pleno e mútuo acordo, alterar e consolidar o Contrato Social e posteriores Alterações Contratuais, o que fazem consoante as cláusulas adiante descritas:

### DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Os sócios de comum acordo resolvem abrir as seguintes filiais:

Filial de número 02 (dois) em Erechim/RS, na Rua Nelson Ehlers, nº 180, Sala 101, Centro, CEP: 99.700-398, com o mesmo objeto social da matriz e um desfaque

Página 1





de capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), iniciando suas atividades na data de assinatura do presente instrumento.

**Filial de número 03 (três)** em São Borja RS, na Rua Deputado Olinto Arami Silva, nº 979, Centro, CEP: 97.670-000, com o mesmo objeto social da matriz e um destaque de capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), iniciando suas atividades na data de assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**STACIONE ROTATIVO HGT LTDA. EPP**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FILIAIS**

1.1. A Sociedade adota a denominação social **STACIONE ROTATIVO HGT LTDA. EPP**, com sede no Município de Lajeado RS, na Rua Saldanha Marinho, nº 401, Sala 01, Centro, CEP: 95.900-020, podendo, por deliberação tomada em Reunião de sócios, por maioria absoluta do seu capital social, abrir, encerrar e transferir filiais, sucursais e outros estabelecimentos admitidos em lei, em qualquer parte do território nacional ou fora dele.

1.1.1. A Sociedade possui as seguintes filiais:

**a) Filial de número 01 (um)** em Lajeado, RS, na Rua Saldanha Marinho, nº 401, Casa, Centro, CEP 95.900-000, inscrita no CNPJ-MF sob nº 06.200.940/0002-91 e NIRE nº 43.901733160.

**b) Filial de número 02 (dois)** em Erechim RS, na Rua Nelson Ehlers, nº 180, Sala 101, Centro, CEP: 99.700-398, com o mesmo objeto social da matriz e um destaque de capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), iniciando suas atividades na data de assinatura do presente instrumento.

**c) Filial de número 03 (três)** em São Borja RS, na Rua Deputado Olinto Arami Silva, nº 979, Centro, CEP: 97.670-000, com o mesmo objeto social da matriz e um destaque de capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), iniciando suas atividades na data de assinatura do presente instrumento.

1.2. A Sociedade submete-se ao regime jurídico da sociedade empresária limitada, previsto no Código Civil, e, supletivamente, ao regime jurídico da sociedade anônima, previsto na Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76.

Página 2

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.





1.3. A Sociedade utilizará título do estabelecimento **STACIONE ROTATIVO**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL**

2.1. A Sociedade tem como objeto social a exploração e gestão da atividade de estacionamento de veículos, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO**

3.1. A Sociedade iniciou suas atividades em 06 de abril de 2004 e o seu prazo de duração é indeterminado.

#### **CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL**

4.1. O capital social é de R\$ 5.730.000,00 (cinco milhões, setecentos e trinta mil reais), dividido em 5.730.000 (cinco milhões, setecentos e trinta mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre o(s) quotista(s):

QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR R\$	%
Felipe Fuga Roso	2.578.500	2.578.500,00	45,00
Vinicius Fuga Roso	2.578.500	2.578.500,00	45,00
Marcel Roger Vedana	573.000	573.000,00	10,00
Total	<b>5.730.000</b>	<b>5.730.000,00</b>	<b>100,00</b>

#### **CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE**

5.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

6.1. A sociedade passa a ser administrada, em juízo ou fora dele, **pelo sócio FELIPE FUGA ROSO**, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

Página 3





6.2. Nos impedimentos e ausências do sócio administrador **FELIPE FUGA ROZO**, devidamente comprovado aos sócios do quadro social quando ocorrer o evento, a sociedade será administrada, **pelo sócio VINICIUS FUGA ROZO**, com os mesmos poderes e atribuições.

6.3. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial, não foram condenados criminalmente e não encontram-se sob os efeitos da condenação de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; tampouco por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema Executivo nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6.4. A sociedade, por deliberação da maioria absoluta do capital social poderá criar gerência de área nas cidades ou regiões de sua atuação, a saber: gerências administrativa, financeira, logística e comercial.

6.5. A sociedade, por deliberação da maioria absoluta do capital social, criará, nomeará e fixará a remuneração e condições contratuais dos gerentes contratados.

6.6. Os documentos que acarretarem responsabilidade de qualquer natureza à sociedade, ativa ou passiva, tais como escrituras públicas, contratos, sob forma pública ou particular, contratos de operações financeiras com o sistema financeiro Nacional, estão subordinados ao quórum de decisão fixado neste contrato ou na sua ausência pela legislação aplicável.

6.6.1. Os títulos de créditos, cambiários ou não, deverão ser assinados, em conjunto, por 02 (dois) sócios, ou, por 01 (um) sócio e 01 (um) procurador e/ou 02 (dois) procurador(es) com poderes específicos para o ato.

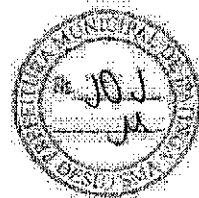
6.7. As procurações outorgadas em nome da Sociedade, para profissionais para atos judiciais; para atos extrajudiciais ou atos negociais, deverão ser assinadas em conjunto por 02 (dois) sócios, ou, por 01 (um) sócio e 01 (um) procurador e/ou procurador(es) com poderes específicos para o ato e prazo de duração. Exceto aquelas para atos judiciais que ficarão atreladas ao término das ações, se outra condição não for fixada.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

7.1. Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano para deliberarem sobre as contas da administração, a designação de

Página 4





administradores, se for o caso, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Sociedade exigirem.

7.2. Os sócios serão convocados para as reuniões mediante carta pessoal dirigida a cada um deles, com antecedência mínima de oito (8) dias da sua realização, com a designação de local, horário de instalação da 1ª e 2ª convocação, quórum de decisão quando for exigido pelo contrato ou pela lei e pauta de deliberações.

§ 1º. Considerar-se-á válida, sendo dispensadas as formalidades de convocação, a Reunião de Sócios em que todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes da data, local, hora e ordem do dia.

7.3. Os atos adiante nominados terão a sua eficácia subordinados a prévia deliberação a ser tomada em reunião de sócios, com o quórum mínimo de aprovação de ¾ (três quartos) do Capital Social da Sociedade:

- (i) aumento ou redução de capital da Sociedade;
- (ii) a criação de novas quotas sociais da Sociedade;
- (iii) aprovação de contratos de qualquer natureza, exceto os previstos no item v (quinto) desta cláusula, que, isoladamente ou em operações da mesma natureza, impliquem obrigações para a Sociedade em montante igual ou superior a R\$15.000,00 (quinze mil reais) mensais;
- (iv) investimentos de qualquer natureza que excedam, de forma individual ou em operações da mesma natureza, o montante de R\$15.000,00 (quinze mil reais) mensais;
- (v) a contratação de empréstimos ou financiamentos pela Sociedade, independentemente do seu valor ou forma de contratação;
- (vi) a adoção de deliberação acerca de qualquer matéria que, em decorrência de previsão legal ou do Contrato Social, quando for o caso, outorgue ao Sócio o direito de retirar-se da Sociedade, mediante apuração de seus haveres societários;
- (vii) a fixação da remuneração e das políticas de benefícios de todo e qualquer administrador da Sociedade, incluindo os membros de qualquer órgão consultivo ou técnico criado na forma do disposto no Art. 160 da Lei nº 6.404/76 ou pelo Contrato Social e membros do Conselho Fiscal da Sociedade, exceto aquelas previstas na cláusula quarta, deste contrato social;



(vii) qualquer alteração do Contrato Social da Sociedade, que modifique direitos ou crie obrigações sociais aos Sócios;

7.4. Os atos adiante nominados terão a sua eficácia subordinados a prévia deliberação a ser tomada em reunião de sócios, com o quórum 100% (cem por cento) do Capital Social da Sociedade:

(i) quaisquer operações Sociais envolvendo fusão, cisão, incorporação e incorporação de Quotas Sociais em que a Sociedade seja parte, bem como a decisão de se proceder à transformação ou qualquer outra forma de reestruturação societária envolvendo a Sociedade;

(ii) realização de permuta de Quotas Sociais ou dação em pagamento mediante a utilização de Quotas Sociais da Sociedade;

(iii) aquisição de participação societária pela Sociedade em outras sociedades, bem como a autorização para qualquer tipo de associação, celebração de Acordos de Sócios ou societário ou de voto envolvendo a Sociedade; a celebração de contrato de sociedade em conta de participação e para a formação de consórcios privados ou com objeto público vinculado a processo licitatório.

(iv) a alienação ou a aquisição de Quotas Sociais ou participações Sociais societárias, independente do valor;

(v) distribuição de lucros em percentual diferente do dividendo mínimo obrigatório;

(vi) o requerimento, pela Sociedade, de processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou auto falência, assim como a liquidação, dissolução ou extinção da Sociedade, e, ainda, a decisão de suspender qualquer desses processos em curso.

7.5. - As demais decisões societárias, vinculadas a atos de gestão da sociedade ficam subordinadas a deliberação da maioria absoluta do capital social, se de outra forma não estiver especificamente determinado neste contrato social.

**CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

8.1. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem estrita observância às regras contidas no Acordo de Sócios firmado entre os sócios, tendo a Sociedade como interveniente-anuente.

Página 6

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the bottom right.





**CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA, MORTE E EXCLUSÃO DOS SÓCIOS**

9.1. Em caso de retirada voluntária ou exclusão de sócios, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) ou excluído(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) herdeiro(s) ou sucessor(es) em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGPM ou outro índice que vier a substituí-lo, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias após o evento, sendo que as cotas sociais adquiridas pela sociedade serão distribuídas proporcionalmente a participação no capital social dos sócios remanescentes, salvo outra decisão unânime que vier a ser tomada na reunião de sócios.

9.2. O(s) sócio(s) poderá ser excluído da sociedade por justa causa, mediante alteração contratual representativa da decisão de mais da metade do capital social, quando se entender que ele está pondo em risco a continuidade da empresa.

9.3. A exclusão será determinada em reunião de sócios especialmente convocada para esse fim, devendo o(s) sócio(s) faltoso ser convocado por escrito, mediante aviso de recebimento, para comparecer ao referido ato, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, para o exercício de defesa, tudo sob pena de revella.

9.4. O valor da quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, será pago com base no patrimônio líquido da sociedade, na data da resolução, verificado em balanço, especialmente levantado para este fim, cujo pagamento, salvo outras condições que vierem a ser acordadas, deverá ser efetivado em moeda corrente nacional em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo índice do IGPM ou outro índice legal que vier a sucedê-lo, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após a resolução.

9.5. A quotas sociais do(s) excluído(s) serão distribuídas aos demais sócios remanescentes, respeitando-se a participação societária de cada sócio, salvo outra decisão unânime que vier a ser tomada na reunião de sócios.

9.6. O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação de impedimento do sócio que impeça a continuidade no quadro social não dissolverá a sociedade. Nestas hipóteses a sociedade continuará com os sócios remanescentes. Os haveres do sócio sujeito a uma dessas condições serão pagos ao(s) seus herdeiro(s) ou sucessor(es) em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGPM ou outro índice legal que vier a substituí-lo, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após o evento, salvo outra decisão unânime que vier a ser tomada na reunião de

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large 'E' at the top and several other illegible marks.





sócios. O ingresso de sucessores dos sócios, em qualquer hipótese, fica condicionado à aceitação unânime dos sócios remanescentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL**

10.1. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantadas as demonstrações contábeis exigidas em lei, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10.2. A Sociedade poderá preparar balanços patrimoniais e demais demonstrações contábeis com periodicidade mensal, inclusive para a distribuição antecipada de lucros parciais, inclusive de modo desproporcional à participação dos sócios no capital social, independentemente da existência de reservas de capital. Caso não forem confirmados no encerramento do exercício, deverão ser repostos, se o fato vier a prejudicar o capital social.

10.3. A Sociedade poderá ainda declarar o pagamento de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação fiscal em vigor, mediante aprovação do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social.

10.4. Anualmente, os Sócios farão jus ao recebimento de um dividendo mínimo obrigatório equivalente a 35% do lucro líquido do exercício. O lucro também poderá ser retido para futuro aumento de capital social e, em caso de prejuízo, este poderá ser amortizado com os lucros futuros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDADAÇÃO DA SOCIEDADE**

11.1. A Sociedade se dissolve de pleno direito nos casos previstos em lei, ou ainda judicialmente, sendo adotado e observado o procedimento, tanto para liquidação quanto para dissolução, previsto em lei, com a nomeação de 01 (um) ou mais liquidantes, visando satisfazer-se todo o passivo e realizar-se o que restar do ativo para posterior rateio entre os sócios na proporção das suas quotas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - IMPEDIMENTOS LEGAIS**

12.1. Os Administradores declaram sob as penas da lei que, não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial, não foram condenados criminalmente e não se encontram sob os efeitos da condenação de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concus-

Página 8



são, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema Executivo nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- RESOLUÇÃO DE CONFLITOS**

13.1. As Partes estabelecem que, caso surja alguma controvérsia, disputa, reivindicação ou litígio direta ou indiretamente oriundos ou relacionados ao presente Contrato, incluindo aqueles pertinentes à validade, interpretação, cumprimento e extinção (uma "Controvérsia"), os Sócios deverão empregar os seus melhores esforços para solucionar a questão.

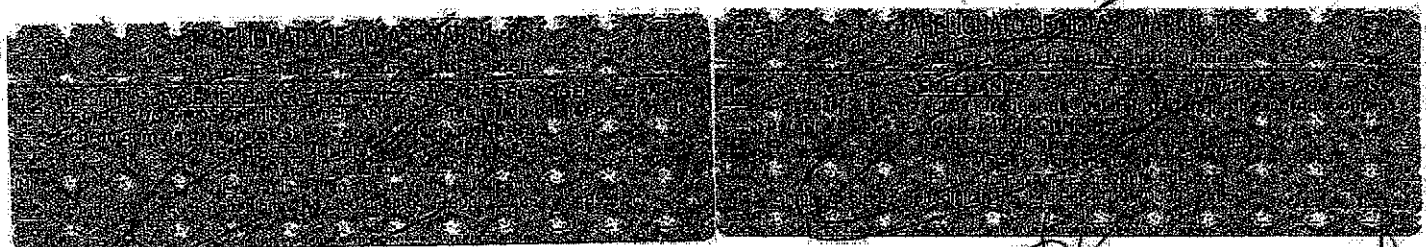
13.2. As Partes elegem o foro da Cidade de Passo Fundo, RS, como o único competente para a promoção de quaisquer demandas judiciais envolvendo os Sócios e a Sociedade.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento em tantas vias quanto necessárias forem para que produza os devidos efeitos.

Lajeado, RS, 10 de Janeiro de 2018

TRENTIN → [Handwritten Signature]  
FELIPE FUGA ROSO  
TRENTIN → [Handwritten Signature]  
VINÍCIUS FUGA ROSO  
TRENTIN → [Handwritten Signature]  
MARCEL ROGER VEDANA

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*



*[Handwritten signatures and initials at the bottom right]*





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



### Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 18/030.168-3 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 4595285 em 26/01/2018 da empresa 4320527912-6 STACIONE ROTATIVO HGT LTDA - EPP, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4390191478-4	RUA NELSON EHLERS 180 SALA 101 - BAIRRO CENTRO CEP 97700-368 - ERECHIM/RS
4390191478-2	RUA DEPUTADO OLINTO ARAMI SILVA 976 - BAIRRO CENTRO CEP 97670-000 - SAO BORJA/RS

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

26/01/2018

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 4595285 em 26/01/2018 da Empresa STACIONE ROTATIVO HGT LTDA - EPP, Nire 43205279126 e protocolo 180301683 - 26/01/2018. Autenticação: C864D343F2704542D01F97A9EBCE648D1A20B7EB. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://judcirs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/030.168-3 e o código de segurança cDEe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO  
E CARTÓRIO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PRO. PLASTIFICAR  
1463828530

VALIDAR TODOS  
OS DADOS NACIONAIS  
1463828530

Nome: RAFAEL VALDEMIR DA ROSA

DOC. IDENTIDADE / CÓD. EMPREGO / UF  
8077104639 638/RS

CPF: 822.942.910-34 DATA NASCIMENTO: 06/07/1983

FILIAÇÃO: VALDEMIR DA ROSA  
DERLI TERESINHA DA ROSA

FORMIGAL ACC DAT. HAB. RS

INSCRIÇÃO: 02821955183 MATRÍCULA: 2070x/2022 11/04/2003

OBSERVAÇÕES

*Sandra*  
ASSINATURA DO AGENTADOR

LOCAL: NOVO HAMBURGO, RS DATA EMISSÃO: 21/06/2017

*Fabiano*  
ASSINATURA DO DIRETOR

05484218061  
RS195135482

RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA/MG  
- AUTENTICAÇÃO -  
CONFERE COM O ORIGINAL

*J* Matrícula: 4682

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES / SMA

*1100*

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top right: *Handwritten signature*  
- Middle right: *Handwritten signature*  
- Below stamp: *Handwritten signature*  
- Bottom right: *Handwritten signature*  
- Far bottom right: *Handwritten signature*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (31) 3829.8000

CEP: 35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

## CONCORRÊNCIA nº 002/2018 - SESUMA

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação seleção de empresa especializada, sob o regime de concessão, para execução dos serviços de operação, apoio a fiscalização e controle de 3.000 (três mil) vagas dos estacionamentos rotativos em vias públicas do município de Ipatinga (incluindo as vagas já implantadas e outras a serem implantadas), contemplando a disponibilização de software, equipamentos, materiais, mão de obra e demais insumos, bem como o desenvolvimento paralelo de atividades correlatas, de acordo com as condições previstas nas especificações do Projeto Básico - Anexo

CARTÓRIO CATIZANE  
Pº Tabalimato Salvador/BA

MARCIO VELLOSO MARON  
DIRETOR  
E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA.  
22.257.601/0001-17

CARTÓRIO CATIZANE - 8º OFÍCIO DE NOTAS DE SALVADOR  
Mx. Carolina Catizane de Oliveira Almeida - Tabalimato / Av. Tancredo Neves, 80 - Ed. Espaço Empresarial, L. 1  
Cidade das Américas, Salvador - BA, CEP: 41.820-021, www.cartorioctizane.com.br - cartorioctizane.com.br - Tel: (71)  
Reconheço por SEMELHANÇA a (as) firma (s)  
MARCIO VELLOSO MARON  
Salvador, 21 de Maio de 2018  
Em Test. da Verdade.  
DEBORA OLIVEIRA BATISTA SANTANA DE GARVALHO - ESCRITÓRIO  
São: 1608AB281001, Valor: R\$ 4,30

Luiz Carlos Santana de Carvalho  
Escritório Autógrafo

Selo de Autenticidade  
Número de Registro: 1608AB281003-9  
Data de Emissão: 21/05/2018

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA  
Rua Leônicio de Freitas, 37-B, Andar 2º - Centro  
Serrinha - Bahia - CEP 48.700-000 - Fone (75) 3261-1089  
CNPJ: 22.257.601/0001-17  
e-parkingestacionamento@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**

CNPJ 19.876.424/0001-42

Avenida Maria Jorgs Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (31) 3829.8000

CEP: 35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

**CONCORRÊNCIA nº 002/2018 - SESUMA**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação seleção de empresa especializada, sob o regime de concessão, para execução dos serviços de operação, apoio a fiscalização e controle de 3.000 (três mil) vagas dos estacionamentos rotativos em vias públicas do município de Ipatinga (incluindo as vagas já implantadas e outras a serem implantadas), contemplando a disponibilização de software, equipamentos, materiais, mão de obra e demais insumos, bem como o desenvolvimento paralelo de atividades correlatas, de acordo com as condições previstas nas especificações do Projeto Básico - Anexo I.

**INDICE**

Carta de Apresentação

I - Designação do Preposto:

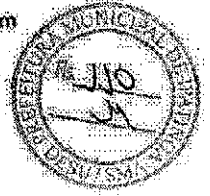
- Declaração
- Alteração Contratual Consolidada

01  
02  
03 - 05  
06 - 12

*[Handwritten signatures and initials scattered across the lower half of the page, including a large signature at the top right and several others below.]*



E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA.  
Rua Leônício de Freitas, 37-B, Andar 2º - Centro  
Sercinha - Bahia - CEP 48.700-000 - Fone (75)  
CNPJ: 22.257.601/0001-17  
e-parkingestacionamento@hotmail.com



## DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA**  
 Rua Leônicio de Freitas, 37-B, Andar 2º - Centro  
 Serrinha - Bahia - CEP 48.700-000 - Fone (75) 3261-1089  
 CNPJ: 22.257.601/0001-17  
 e-parkingestacionamento@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
 CNPJ 19.876.424/0001-42  
 Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (31) 3829-8000  
 CEP: 35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

**CONCORRÊNCIA nº 002/2018 - SESUMA**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação seleção de empresa especializada, sob o regime de concessão, para execução dos serviços de operação, apoio a fiscalização e controle de 3.000 (três mil) vagas dos estacionamentos rotativos em vias públicas do município de Ipatinga (incluindo as vagas já implantadas e outras a serem implantadas), contemplando a disponibilização de software, equipamentos, materiais, mão de obra e demais insumos, bem como o desenvolvimento paralelo de atividades correlatas de acordo com as condições previstas nas especificações do Projeto Básico - Anexo I.

**CARTA DE APRESENTAÇÃO**

A **E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Leônicio de Freitas, 37-B, ANDAR 2º, CENTRO, SERRINHA - BAHIA - CEP 48.700-000, com inscrição no CNPJ nº 22.257.601/0001-17, vem apresentar seu **PREPOSTO** em conformidade com o Edital acima, e declara para os devidos fins que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação.

Serrinha, 20 de maio de 2018.

**MARCIO VELLOSO MARON**  
 DIRETOR  
 E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA.  
 22.257.601/0001-17

**CARTÓRIO CATIZANE - 8º OFÍCIO DE NOTAS DE SALVADOR**  
 Msc. Carolina Catizane de Oliveira Almeida - T. (71) 3241-1141 Av. Tancredo Neves, 802 - Ed. Europa Empresarial - Centro  
 Caixa Postal: Avenida Shalimar - SA 012-41 RIO DE JANEIRO, RJ  
 www.cartorio-catizane.com.br - contato@cartorio-catizane.com.br

Reconhecimento por SEMELHANÇA a (RS) JURA

**MARCIO VELLOSO MARON**

Salvador, 20 de Maio de 2018  
 Em Teste Público da Verdade

080 - LOUISE BATISTA SANTANA DE CARVALHO - ESCR.  
 Selo: 160BAB281302 - Valor: R\$ 4,30

Selo de Autenticidade  
 Número de Registro: 160BAB281302-0

*[Handwritten signature]*

*[Multiple handwritten signatures and initials]*

# e parking

ESTACIONAMENTO INTELIGENTE

E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA.  
Rua Leônicio de Freitas, 37-B, Andar 2º - Centro  
Serrinha - Bahia - CEP 48700-000 - Fone: (75) 3261-1089  
CNPJ: 22.257.601/0001-17  
e-parkingestacionamento@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424/0001-42  
Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (31) 3829.8000  
CEP: 35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

### CONCORRÊNCIA nº 002/2018 - SESUMA

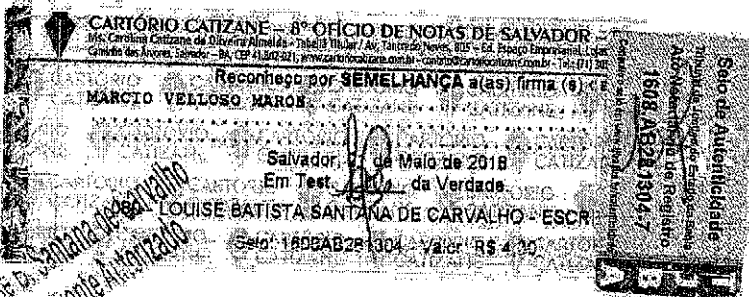
**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação seleção de empresa especializada, sob o regime de concessão, para execução dos serviços de operação, apoio a fiscalização e controle de 3.000 (três mil) vagas dos estacionamentos rotativos em vias públicas do município de Ipatinga (incluindo as vagas já implantadas e outras a serem implantadas), contemplando a disponibilização de software, equipamentos, materiais, mão de obra e demais insumos, bem como o desenvolvimento paralelo de atividades correlatas de acordo com as condições previstas nas especificações do Projeto Básico - Anexo I.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **MARCIO VELLOSO MARON**, portador da cédula de identidade RG n.º 06641851-85, emitida SSP/BA, e CPF n.º 896.111.015-20, na qualidade de responsável legal pela proponente **E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA.**, vem, pela presente, informar a Vª Sª que o Senhor **MARCOS COELHO VASCOCELOS** portador da cédula de identidade RG n.º M-3.247.250 emitida por SSP-MG, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento dos invólucros de Habilitação e Propostas de Preços, bem como assinar Atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe, podendo manifestar ou renunciar ao direito de recurso.

Atenciosamente,

**MARCIO VELLOSO MARON**  
DIRETOR  
E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA.  
22.257.601/0001-17



Louise B. Santana de Carvalho  
Escritoramente Autorizado

P

*[Handwritten signature]*

100

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE NOTAS**  
**CARTÓRIO MUNICIPAL DE NOTAS**  
**MARCELO CUEVA DE VASCONCELOS**

	CPF: 000.000.000-00	RG: 100.000.000
	CPF: 522.376.476-68	RG: 30/10/1984
NOME: JOSE CUELVO DE VASCONCELOS		
MULHER: HELENA CARVALHO DE VASCONCELOS		
DATA: 15/02/1985		

*[Handwritten Signature]*

LOCAL: TABOIRA - BA DATA: 02/02/2024

*[Handwritten Signature]*

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOTAS

MAQUETA 1000  
e 550mm - AUTENTICAÇÃO  
1030449182

MAQUETA 1000  
e 550mm - AUTENTICAÇÃO  
1030449182

*[Handwritten signatures and initials]*

**CARTÓRIO CAITZANE - 8º OFÍCIO DE NOTAS DE SALVADOR**  
Rua Carolina Collares da Oliveira Almeida - Taboira Ilum. / Av. Trânsito Norte, 803 - Ed. 1000 - Torresal, 1000 - Centro das Águas, Salvador - BA - CEP: 41.200-001 - www.cartoriocaitzane.com.br - contato@cartoriocaitzane.com.br - Tel: 011 3500-1111

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original e assim apresentado.

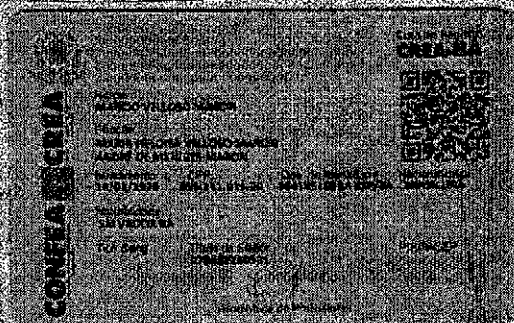
Cartório Municipal de Notas de Salvador - BA  
Em Teste de **100%** da Verdade.

**LOUISE BATISTA SANTANA DE CARVALHO - ESCRIVENTE**  
Selo: 1608AB286890 - Valor: R\$ 4,20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NOTAS**

*Luise B. Santana de Carvalho*  
*Escrivente Autenticado*

*[Handwritten signatures and initials]*



10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA  
 Tabelião Rosemary Carvalho Muniz  
 Avenida Pinacópia, nº 322 - Salvador - Bahia - CEP: 41.300-030 - Tel: (71) 3024-030

**ADVERTÊNCIA**  
 Confira como original a mim apresentado  
 Salvador-BA, 07 de Maio de 2017  
 Em Teste da Verdade

VALDILIO SANTOS DE SANTANA-ESCREVENTE  
 Custas R\$. 3,80 - nº 159BA0539040

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA**  
**CNPJ nº 22.257.601/0001-17**



**MARCIO VELLOSO MARON** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/01/1976, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 896.111.015-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 06641851 85, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na RUA CONSELHEIRO CORREA DE MENEZES, 266, APT 403 MANSÃO HORTO RENAISSANCE, HORTO FLORESTAL, SALVADOR, BA, CEP 40.295-030, BRASIL.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204359851, com sede Rua Conselheiro Dantas, 01, Centro Serrinha, BA, CEP 48.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.257.601/0001-17, delibera a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDERECO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: sito à RUA LEONCIO DE FREITAS, 37-B, ANDAR 2, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital anterior de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 615.000 (seiscentos e quinze mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais) é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócio, em moeda corrente nacional. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

**MARCIO VELLOSO MARON**, com 615.000 (seiscentos e quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** ao Sócio **MARCIO VELLOSO MARON** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cofistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81800000323007

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97753896 em 23/04/2018.  
Protocolo 189334126 de 20/04/2018  
Nome da empresa E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA NIRE 29204359851  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>.  
Chancela 158186541822309  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA  
CNPJ nº 22.257.601/0001-17**



**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DO FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SERRINHA, BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA  
CNPJ nº 22.257.601/0001-17**

**MARCIO VELLOSO MARON** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/01/1976, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 896.111.015-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 06641851 85, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na RUA CONSELHEIRO CORRÊA DE MENEZES, 266, APT 403 MANSÃO HORTO RENAISSANCE, HORTO FLORESTAL, SALVADOR, BA, CEP 40.295-030, BRASIL.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204359851, com sede RUA LEONCIO DE FREITAS, 37-B, ANDAR 2, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.257.601/0001-17, delibera a presente consolidação do contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA e nome fantasia E-PARKING.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na RUA LEONCIO DE FREITAS, 37-B, ANDAR 2, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000.

Req: 8180000323007

Certifico o Registro sob o nº 97753896 em 23/04/2018  
Protocolo 159334126 de 20/04/2018  
Nome da empresa E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA NIRE 29204359851  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela: 158186541822309  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





ANEXO III  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 - SESUMA

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ipatinga, 18 de Maio 2018


Ao  
Município de Ipatinga - MG

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 - SESUMA

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **ANDERSON JOSE FRANCISCO**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 108402520, emitida pelo IFP/RJ, na qualidade de responsável legal pela proponente **M2AD SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. - ME**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 27.748.444/0001-66, estabelecida na Rua Doutor Custódio Junqueira, nº 15, 2º andar - Sala 201 - Leopoldina - MG, vem, pela presente, informar a V.ª S.ª que o Senhor **RODRIGO VASCONCELOS REIS**, portador da cédula de identidade RG n.º 98338, emitida pela OAB, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento dos Invólucros de Habilitação e Propostas de Preços, bem como assinar Atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe, podendo manifestar ou renunciar ao direito de recurso.

SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

  
M2AD Serviços e Soluções Tecnológicas Ltda - Me  
CNPJ: 27.748.444/0001-66  
Anderson Jose Francisco  
RG: 108.402.520 - IFP/RJ  
Sócio Administrador

Rua Doutor Custódio Junqueira, nº 15, 2º andar - Sala 201  
CEP 36700-000 - Leopoldina - MG




Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF): **31210854940**

Código da Natureza Jurídica: **2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio:



**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **M2AD SERVICOS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS: **002**

CÓDIGO DO ATO: **021**

CÓDIGO DO EVENTO: **1**

DESCRÇÃO DO ATO / EVENTO: **ALTERAÇÃO**

Nº FCN/REMP: **J183834038010**



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRÇÃO DO ATO / EVENTO
002				ALTERAÇÃO
	021	1		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	026	2		ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
	2211	1		ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

**LEOPOLDINA**  
Local

**20 Abril 2018**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  NÃO

Processo em Ordem A decisão: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Responsável: \_\_\_\_\_

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Data: \_\_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Data: \_\_\_\_\_ Vogal: \_\_\_\_\_ Vogal: \_\_\_\_\_ Vogal: \_\_\_\_\_

Presidente da Turma: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES:



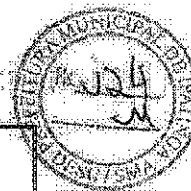
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/197.765-6	J183834038010	20/04/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
047.904.377-95	ANDERSON JOSE FRANCISCO



**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
M2AD SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME**

**CNPJ/MF: 27.748.444/0001-66**

**NIRE: 31.21.08.54.94-0**

Por meio deste instrumento particular, os abaixo assinados:

- 1. JOANNA PERCEGO TOLOMEI**, brasileira, jornalista, casada, portadora da carteira de identidade nº: 0203993514, expedida pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob o nº: 085.523.977-81, residente e domiciliada na Rua Armando Dúbios Ferreira, nº: 361, Itanhangá, CEP: 22753-130 – Rio de Janeiro – Rio de Janeiro;
- 2. LUANA FERNANDES CATRAN REIS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, inscrita no CPF sob o nº: 058.889.187-84 e portadora da carteira de identidade nº: 210697629, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliada na Rua Macedo Sobrinho, nº: 81, apto. 208, Humaitá, CEP: 22.271-080, Rio de Janeiro – Rio de Janeiro; e
- 3. ANDERSON JOSÉ FRANCISCO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº: 047.904.377-95, portador da carteira de identidade nº: 108402520, expedido pelo IEP/RJ, residente e domiciliado na Rua Campos Novos, nº: 91, apto. 201, Barra da Tijuca, CEP: 22.620-400 – Rio de Janeiro – Rio de Janeiro.

Na qualidade de únicos sócios da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada denominada **M2AD SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME**, com sede a Rua Maria do Carmo Sales, nº: 333, Sala 02 e 03, Centro – CEP: 36.700-000 – Centro – Leopoldina, Minas Gerais – registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o nº: 31210854940 em 11/05/2017, resolvem proceder a presente alteração contratual de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**I – DA MUDANÇA DE ENDEREÇO**

**Cláusula Primeira:** A partir desta alteração, a sociedade com sede na sede da sociedade a Rua Maria do Carmo Sales, nº: 333, Sala 02 e 03, Centro – CEP: 36.700-000 – Centro – Leopoldina, Minas Gerais, terá como sede o seguinte endereço: Rua Custódio Junqueira, nº: 15, 2º andar, sala 201 – Centro – CEP: 36.700-000 – Leopoldina, Minas Gerais.

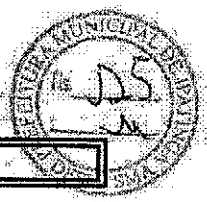
**II – DA ABERTURA DE FILIAIS:**

Os sócios resolvem abrir filiais nos seguintes endereços:

Filial no Rio de Janeiro, situado na Avenida Presidente Vargas, nº: 824 – 17º e 18º Andar – Centro – CEP: 20071-001 – Rio de Janeiro – Rio de Janeiro e filial em São Paulo, situado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº: 3144, 3º andar, Prédio Seculum Building, Itaimbibi / Parque Jardim Paulistano – CEP: 01451-000 – São Paulo – São Paulo.

*[Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'Anderson José Francisco']*

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a signature that appears to be 'Marinely de Paula Bomfim']*



**XVII - DAS RATIFICAÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social não conflitantes com o que estabelece este instrumento.

Em decorrência da presente alteração, o contrato social da sociedade passa a ter a redação consolidada a seguir, que os sócios declaram aprovar por unanimidade.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Procedida as alterações pretendidas, os sócios decidem consolidar os atos constitutivos da sociedade na forma a seguir:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA MZAD SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME**

**LUANA FERNANDES CATRAN REIS**, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, inscrita no CPF sob o nº: 610.198.956-91 e portadora da carteira de identidade nº: M-6.952.994, expedida pelo SSP/MG residente e domiciliada na Rua Santa Filomena, nº: 275, Bloco 1, apto. 502, Centro, CEP: 36.700-000, na Cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais;

**ANDERSON JOSÉ FRANCISCO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº: 047.904.377-95, portador da carteira de identidade nº: 108402520, expedido pelo IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Campos Novos, nº: 91, apto. 201, Barra da Tijuca, CEP: 22.620-400 – Rio de Janeiro – Rio de Janeiro; e

**JOANNA PERCEGO TOLOMEI**, brasileira, jornalista, casada, portadora da carteira de identidade nº: 0203983514, expedida pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob o nº: 085.523.977-81, residente e domiciliada na Rua Armando Dubois Ferreira, nº: 361, Itanhangá, CEP: 22753-130 – Rio de Janeiro – Rio de Janeiro;

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

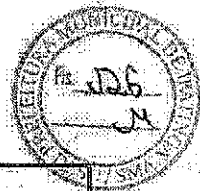
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS**

A Sociedade gira sob o nome empresarial de: **"MZAD SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME"**, com sede na Rua Custódio Junqueira, nº: 15, 2º andar, sala 201 – Centro – CEP: 36.700-000 – Leopoldina, Minas Gerais e suas Filiais no Rio de Janeiro, situado na Avenida Presidente Vargas, nº: 824 – 17º e 18º Andar – Centro – CEP: 20071-001 – Rio de Janeiro Rio de Janeiro e São Paulo, situado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº: 3144, 3º andar, Prédio Seculum Building, Itaimbibí / Parque Jardim Paulistano – CEP: 01451-000 - São Paulo – São Paulo.

**CLAUSULA SEGUNDA – NOME DE FANTASIA**

A Sociedade tem como nome fantasia **PARKPLATZ**.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including 'JD5', 'M', and several large signatures.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL**

A Sociedade tem como objetivo social:

- I. Prestação de Serviço de provedores de acesso as redes de comunicações;
- II. Prestação de serviços de instalação e manutenção de equipamentos de informática, de câmeras, alarmes e outros instrumentos para segurança patrimonial;
- III. Instalação e manutenção de rede elétrica e telecomunicação;
- IV. Comércio varejista de produtos para automação comercial, informática, eletroeletrônicos, suprimentos de informática em geral;
- V. Comércio varejista de eletrodoméstico e equipamento de áudio e vídeo;
- VI. Prestação de serviço de monitoramento de sistemas de segurança eletrônicos, tais como: rastreadores, alarmes de incêndio, câmeras de segurança, alarmes de proteção contra roubos, inclusive a manutenção;
- VII. Instalação e venda dos equipamentos;
- VIII. Serviço de monitoramento de bens e de pessoas, como uso de imagem por satélite, reprodução de software em qualquer suporte; reprodução, para difusão comercial, de softwares, a partir de matrizes;
- IX. Prestação de serviços em operação de páginas de internet (websites) ou de ferramentas de busca (search engine) para gerar e manter grandes bases de endereços e conteúdo de internet, operação de portais da internet que atualizem periodicamente seu conteúdo, como por exemplo: meios de comunicação, páginas de publicidade na internet, acesso a programas na internet e serviços de e-mails;
- X. Estacionamento de veículos;
- XI. Exploração de edifícios garagem e parques de estacionamento para veículos;
- XII. Exploração de estacionamento de motos e bicicletas;
- XIII. Exploração de estacionamento público e privado;
- XIV. Concessões públicas e privadas na área de estacionamento rotativo;
- XV. Urbanização de Ruas e Praças;
- XVI. Prestação de serviços de assistência, assessoria, empreendimentos, participações e intermediações empresárias, produções, promoções e relações públicas, governamentais;
- XVII. Pintura para sinalização rodoviárias e aeroportos;
- XVIII. Montagem e instalação de sistemas e equipamento de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- XIX. Agenciamento de espaço de publicidade;
- XX. Treinamento e desenvolvimento profissional;
- XXI. Sinalização vertical e horizontal semaforica;
- XXII. Planejamento de circulação viária urbana;
- XXIII. Operação de trânsito;
- XXIV. Mobilidade urbana e projeto executivo de engenharia com reurbanização de áreas;
- XXV. Administração e operação de estacionamento;
- XXVI. Comércio atacadista de telefonia;
- XXVII. Comércio atacadista de informática;
- XXVIII. Exploração da indústria da construção civil e construção pesada de obras públicas e privada;
- XXIX. Execução de obras e serviços de engenharia em geral, por conta própria ou de terceiros, incluindo, mas sem se limitar a estudos, projetos, orçamentos, cálculos e planejamento;
- XXX. Compra e venda inclusive importação e exportação, de materiais, equipamentos e serviços relacionados ou necessários à consecução das atividades previstas no objeto social da companhia;
- XXXI. Fabricação, montagem, operação, manutenção e locação de equipamentos metrologicos e não metrologicos para fiscalização automática de infrações de trânsito e controle de tráfego;
- XXXII. Serviço de engenharia de infraestrutura;

*[Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right and several others below it.]*





- XXXIII. Instalação, operação e manutenção de sistema de engenharia de tráfego e congêneres, especialmente na área de estacionamentos rotativos públicos e privados, através de parquímetros (hardware e software);
- XXXIV. Serviços de construção civil relacionados a sinalização viária com fornecimento de materiais;
- XXXV. Comércio de máquinas e materiais de sinalização viária;
- XXXVI. Locação de máquinas e equipamentos de teste, medição e controle;
- XXXVII. Serviços de acondicionamento, coleta e transporte de resíduos sólidos originários de estabelecimentos industriais, comerciais e áreas de serviços;
- XXXVIII. Serviços de acondicionamento, coleta e transporte de resíduos sólidos originários de estabelecimentos de saúde e de ambulatórios, desde que caracterizados como grande gerador;
- XXXIX. Serviços de acondicionamento, coleta e transporte de resíduos sólidos originários de entes públicos, desde que caracterizados como grande gerador;
- XL. Serviços de conservação de áreas verdes, ajardinamento e reflorestamento;
- XLI. Serviços de limpeza interna e externa de edificações;
- XLII. Soluções ambientalmente adequadas, envolvendo dimensionamento e logística no acondicionamento, coleta e transporte de resíduos sólidos industriais, comerciais, de áreas de serviços, de estabelecimentos de saúde e de ambulatórios, até o seu destino final;
- XLIII. Assessoria técnico-operacional em serviços de gestão de resíduos industriais que envolvam: - dimensionamento de equipamentos de acondicionamento, coleta e frota de veículos; - plano de retirada e periodicidade de transporte até o destino final; - fiscalização de itinerário, documentação e normas de segurança no transporte de resíduos até o destino final;
- XLIV. Construção, montagem e operação de centros de triagem e usinas de reciclagem, em qualquer de suas formas, bem como comercialização dos produtos e subprodutos obtidos a partir dessas atividades;
- XLV. Locação de veículos e equipamentos com respectivas equipes de manejo, objetivando a prestação de serviços elencadas nos itens XXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII e XLIV acima;
- XLVI. Elaboração de projetos, implantação e operação de usina para triagem de resíduos/sucatas ou assemelhados inservíveis, provenientes de construção civil, bem como, a comercialização de seus subprodutos;
- XLVII. Elaboração de projetos, implantação e operação de estações de manipulação, "blendagem" e transbordo de resíduos sólidos urbanos, como também resíduos líquidos, categorizados pela legislação vigente como "II A e II B", e também as mesmas atividades para resíduos classe I;
- XLVIII. Elaboração de projetos, implantação e operação de usina para "compostagem" de resíduos orgânicos, bem como a comercialização de seus subprodutos;
- XLIX. Serviços de transporte rodoviário de cargas em geral, interestadual e intermunicipal, exceto de produtos perigosos e mudanças;
- L. Execução de serviços de radiodifusão sonora de qualquer tipo e de sons e imagens, para os quais receberem concessão ou permissão do governo federal em qualquer parte do território nacional, execução essa condicionada as finalidades principais desses meios de comunicação, visando a fins educacionais e culturais de suas transmissões - mesmo em seus aspectos informativos e recreativos - e paralelamente, a intuítos comerciais, na medida em que não sejam prejudicadas aquelas finalidades;
- LI. Instalação, comercialização e operação de equipamento para detecção e registro de infrações metrológicas ou não;
- LII. Instalação, comercialização e operação de Radar estático;
- LIII. Instalação, comercialização e operação de equipamento para medição e visualização de veículos automotores;
- LIV. Instalação, comercialização e operação de sistema para reconhecimento automático de placas - OCR/LCR;
- LV. Comercialização e operação de equipamento portátil para registro de infrações de trânsito;
- LVI. Participação em consórcio com empresas congêneres, visando a participação associativa em licitações públicas ou privadas e execução de obras e serviços relacionados a necessários a consecução das atividades prevista no objeto social da companhia;

*[Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large 'R' and 'M' signature.]*



LVII. Os serviços citados acima também poderão ser prestados em portos, aeroportos, fronteiras e recintos alfandegados;

**CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é R\$ 2.511.500,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil e quinhentos reais) divididos em: 25.115 quotas (vinte e cinco mil, cento e quinze) de R\$ 100,00 (cem reais), integralizados em moeda corrente do país, divididas entre os sócios na seguinte proporção:

NOME	COTAS	VALOR R\$
LUANA FERNANDES CATRAN REIS	6.278,50	627.850,00
ANDERSON JOSÉ FRANCISCO	12.538	1.255.800,00
JOANNA PERCEGO TOLOMEI	6.278,50	627.850,00
<b>TOTAL</b>	<b>25.115</b>	<b>2.511.500,00</b>

*[Handwritten signature]*

**CLAUSULA QUINTA - AUMENTO DE CAPITAL**

O capital social da Sociedade, desde que totalmente integralizado, poderá ser aumentado pelos sócios, de acordo com as disposições aqui presentes.

§ 1º - O aumento de capital deverá ser deliberado em reunião de sócios, em que: (a) serão definidos os termos e condições do aumento de capital; (b) será fixado um prazo de até 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência; e (c) será convocada a reunião de sócios para alterar a correspondente alteração do Contrato Social, a menos que a totalidade dos sócios se pronuncie, nesse momento, com relação ao seu direito de preferência para subscrever novas quotas no correspondente aumento de capital. Nesta última hipótese, a alteração do Contrato Social será aprovada no mesmo ato.

*[Handwritten signature]*

§ 2º - As reuniões de sócios mencionadas nesta Clausula serão dispensadas caso a totalidade dos sócios assine a correspondente alteração do Contrato Social.

*[Handwritten signature]*

**CLAUSULA SEXTA - DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

Os sócios poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a sócio ou terceiro estranho à Sociedade, desde que não haja oposição de sócios representando a unanimidade do capital social.

§ 1º - Não obstante o disposto na Clausula anterior, as quotas representativas do capital social somente poderão ser cedidas e/ou transferidas a terceiros após terem sido oferecidas aos outros sócios, que terão o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso por escrito do sócio disposto a ceder e/ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder e/ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e nas mesmas condições oferecidas aos outros sócios.

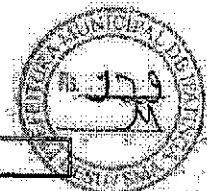
*[Handwritten signature]*

**CLAUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, sendo o início de suas atividades em 26 de abril de 2017 e seu prazo de duração indeterminado.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*



**CLAUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO**

A Sociedade será administrada por uma ou mais pessoas físicas, sócias ou não, residentes no Brasil, as quais usarão, individualmente, o título de "Diretor". O Diretor será designado pelos sócios representando a unanimidade do Capital Social. O Diretor estará investido de amplos poderes para administrar a Sociedade, bem como para praticar atos em seu nome, inclusive para usar a denominação social nos termos da lei, constituir procuradores na forma prevista abaixo e representá-la em todas e quaisquer circunstâncias.

§ 1º: Os sócios ratificam, neste ato, para o cargo de Diretores da Sociedade, o Sr. **ANDERSON JOSÉ FRANCISCO** e a Srª. **LUANA FERNANDES CATRAN REIS**, ambos acima qualificados, para administrar a Sociedade de acordo com as restrições listadas abaixo:

§ 2º: O Diretor terá mandato por prazo indeterminado, e poderá ser destituído a qualquer tempo.

§ 3º: O Diretor não poderá praticar nenhum dos seguintes atos sem a prévia autorização da unanimidade dos sócios da Sociedade, autorização esta que poderá ser comprovada através de simples carta, fax ou e-mail:

- (i) nomear procuradores para representar a Sociedade;
- (ii) engajar a Sociedade em novos negócios estranhos ao seu objeto social;
- (iii) onerar, adquirir ou alienar participações da Sociedade em negócios, sociedades ou qualquer outro empreendimento;
- (iv) comprar, vender, hipotecar ou de qualquer outra forma onerar ou alienar bens imóveis;
- (v) comprar, vender, onerar ou de qualquer outra forma alienar bens móveis;
- (vi) prestar garantias em empréstimos ou outras obrigações da Sociedade ou de terceiros;
- (vii) celebrar ou assinar contratos ou acordos de qualquer natureza;
- (viii) confessar dívidas;
- (ix) conceder ou tomar empréstimos;
- (x) constituir, cindir, fundir, incorporar, dissolver, liquidar ou transformar sociedades subsidiárias; e
- (xi) votar em assembleias e/ou reuniões de acionistas e/ou sócias, bem como tomar qualquer decisão em relação a sociedades subsidiárias.

§ 4º: O Diretor poderá constituir procuradores com poderes específicos para a prática de atos que não os enumerados no Parágrafo 3º acima sem a necessidade de autorização prévia, desde que as procurações sejam outorgadas por períodos iguais ou inferiores a 1 (um) ano. Procurações para fins judiciais poderão ter prazo indeterminado.

§ 5º: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA IX - REUNIÃO E DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, obedecendo às regras de convocação e quorum estabelecidas neste Capítulo.

§ 1º - As reuniões serão dispensadas caso todos os sócios decidam, por escrito, sobre a matéria objeto de deliberação.

§ 2º - Sem prejuízo do disposto no presente Contrato Social e na legislação aplicável, as seguintes matérias dependem da deliberação dos sócios:

Handwritten signatures and initials in the right margin, including a large signature that appears to be 'Luana' and another that appears to be 'Anderson'.



- (i) a aprovação anual das contas da administração;
- (ii) as alterações ao Contrato Social;
- (iii) a incorporação, cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- (iv) a nomeação e destituição dos liquidantes e a aprovação das suas contas;
- (v) o pedido de recuperação, judicial ou extrajudicial, ou de falência; e
- (vi) a destinação dos lucros.

§ 3º - Os sócios decidirão, oportunamente, sobre a conveniência de realizar a reunião anual de sócios para tratar dos assuntos indicados no Artigo 1.078 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ 4º - As reuniões de sócios serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas pelo Diretor ou por sócios representando a unanimidade do capital social da Sociedade.

§ 5º - A convocação para a reunião de sócios será feita por escrito, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

§ 6º - As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 7º - A reunião será instalada com a presença de sócios representando a unanimidade do capital social da Sociedade em primeira convocação.

§ 8º - As deliberações dos sócios serão tomadas por unanimidade.

§ 9º - As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**CLAUSULA 10ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL - BALANÇOS - RESULTADOS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Artigo 1.065, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

§ 1º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLAUSULA 11ª - DA EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA**

Será considerada justa causa para exclusão a prática, por qualquer sócio, de atos de inegável gravidade que ponham em risco a continuidade da Sociedade.

§ 1º - Além do disposto acima, poderá ser considerada justa causa a ocorrência dos seguintes fatos:

- (i) quebra do *affectio societatis*, deliberada por sócios representando no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social;
- (ii) concorrência direta ou indireta, tanto como proprietária, acionista, sócia, investidora, parceira, licenciada, financiadora, operadora, consultora, empregada, ou de qualquer outra forma, com os negócios desenvolvidos pela Sociedade; e

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

*[Handwritten signatures and initials at the bottom center]*



(iii) proposta ou contratação de qualquer diretor, funcionário, empregado ou preposto da Sociedade com o propósito de empregar ou de qualquer outra forma contratar seus serviços.

§ 2º - A exclusão do sócio deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para esse fim, estando o sócio sujeito à exclusão ciente, em tempo hábil, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa. A exclusão do sócio deverá ser formalizada através de alteração deste Contrato Social, sendo desnecessária a assinatura do sócio ora excluído.

§ 3º - O reembolso do sócio excluído será feito pelo valor patrimonial de suas quotas, apurado em balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim, devendo ser pago em até 90 (noventa) dias a partir da liquidação de suas quotas.

*R*

**CLAUSULA XII - DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE**

Na hipótese de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, falecimento, insolvência, liquidação, retirada ou exclusão de qualquer sócio, os demais sócios terão o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio falido, em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvido, falecido, insolvente, liquidado, retirante ou excluído, podendo a Sociedade continuar seus negócios, sendo que o direito de preferência será exercido nos termos e nas condições previstas neste Contrato Social.

*[Handwritten signature]*

**CLAUSULA XIII - DA LIQUIDAÇÃO:**

No caso de liquidação, serão observadas as disposições legais aplicáveis.

§ Único - Durante a fase de liquidação, o liquidante poderá gravar de ônus reais os móveis e imóveis, contrair empréstimos e prosseguir nos negócios da Sociedade.

*[Handwritten signature]*

**CLAUSULA XIV - DA FILIAL:**

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

*[Handwritten signature]*

**CLAUSULA XV - DA DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS**

Os sócios declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*[Handwritten signature]*

**CLAUSULA XVI - DO FORO**

Fica eleito o foro de LEOPOLDINA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

*[Handwritten initials]*

E assim por acharem justos e contratados, assinam DIGITALMENTE o presente instrumento, arquivando-se uma via na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para que produza os efeitos legais de direito.

Leopoldina, 13 de Abril de 2018.



LUANA FERNANDES CATRAN REIS

*[Handwritten signature]*

ANDERSON JOSÉ FRANCISCO

*[Handwritten signature]*

JOANNA PERCEGO TOLOMEI

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8762897 em 24/04/2018 da Empresa M2AD SERVICOS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME, Nire: 31210854940 e protocolo 18/1977656 - 21/04/2018. Autenticação: 8BA0DADC3787288287620F5A0984B8E7B16E30B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/197765-6 e o código de segurança 3YcC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/197.765-6	J183834038010	20/04/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
085.523.977-81	JOANNA PERCEGO TOLOMEI
058.889.187-84	LUANA FERNANDES CATRAN REIS
047.904.377-95	ANDERSON JOSE FRANCISCO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M2AD SERVICOS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME, de nire 3121085494-0 e protocolado sob o número 18/197.765-6 em 21/04/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6762897, em 24/04/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo:

Assinante(s)	
CPF	Nome
047.904.377-95	ANDERSON JOSE FRANCISCO

### Documento Principal:

Assinante(s)	
CPF	Nome
085.523.977-81	JOANNA PERCEGO TOLOMEI
058.889.187-84	LUANA FERNANDES CATRAN REIS
047.904.377-95	ANDERSON JOSE FRANCISCO

Belo Horizonte, Terça-feira, 24 de Abril de 2018.

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

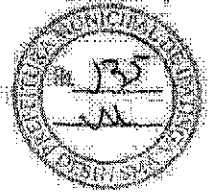
Certifico registro sob o nº 6762897 em 24/04/2018 da Empresa M2AD SERVICOS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME, Nire 31210854940 e protocolo 18/1977656 - 21/04/2018. Autenticação: 8BA0DADC3767248267620F5A09B4B8E7B16E9CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo, 18/197.765-6 e o código de segurança 3YcC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



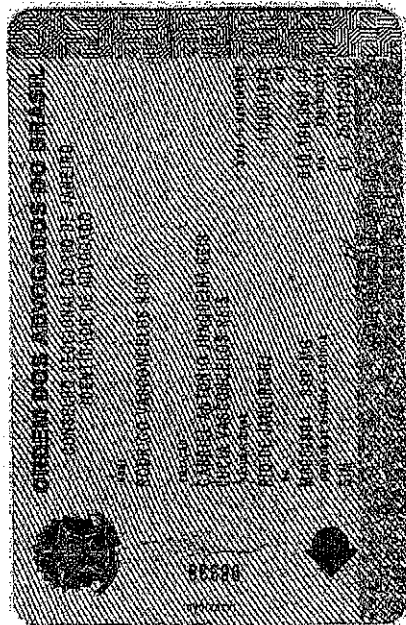
O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
070.738.736-12	GLAUCIA AZEVEDO OTTONI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

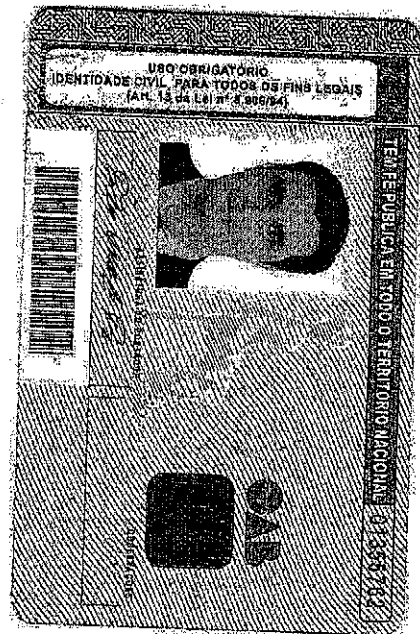
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*[Handwritten signatures and initials]*

Belo Horizonte, Terça-feira, 24 de Abril de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA/MG  
 - AUTENTICAÇÃO -  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Servidor: Freitas Matrícula: 1125170-2  
 SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES / SMA



*Handwritten signatures and initials:*  
 - Top right: A circular stamp and a signature.  
 - Middle right: A signature and the initials "TO".  
 - Bottom right: Multiple signatures and initials, including "K", "S", and "D".



CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 – SESUMA  
CARTA CREDENCIAL



Ipatinga, 23 de maio 2018.

Ao

Município de Ipatinga – MG

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 – SESUMA

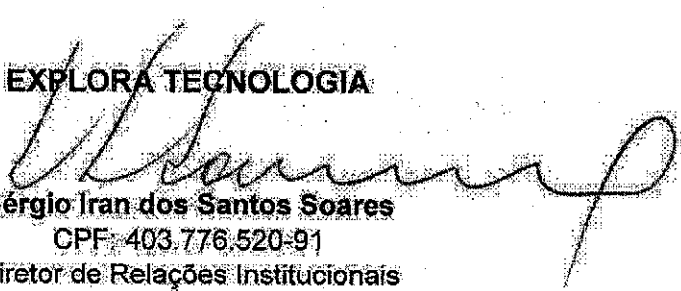
Prezados Senhores,

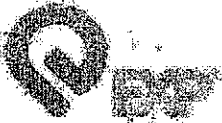
O abaixo assinado **Sérgio Iran dos Santos Soares** portador da cédula de identidade RG n.º 637.502-8, emitida por SPP-GO, na qualidade de responsável legal pela proponente **EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO S/A**, vem, pela presente, informar a Vª Sª que o Senhor **Sérgio Iran dos Santos Soares** portador da cédula de identidade RG n.º 637.502-8, emitida por SPP-GO, é a pessoa designada por nós para acompanhar a **sessão de abertura e recebimento dos invólucros de Habilitação e Propostas de Preços**, bem como assinar Atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe, podendo manifestar ou renunciar ao direito de recurso.

Atenciosamente,

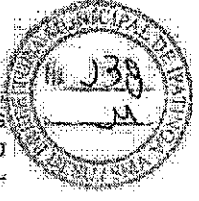
Ipatinga, 23 de maio de 2018.

**EXPLORA TECNOLOGIA**

  
**Sérgio Iran dos Santos Soares**  
CPF: 403.776.520-91  
Diretor de Relações Institucionais



009



### PROCURAÇÃO

**EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DE INFORMAÇÃO S.A.** sociedade com sede na Cidade de Brasília, no Distrito Federal, na SIA/SUL, Trecho 6, Lotes 05/15, Bloco A, 1º andar - parte, CEP 71205-060, devidamente inscrita perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF de nº 10.483.781/0001-76, na qualidade de Outorgante, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **CAIO FERREIRA OSSER**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 43.740.176-5, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 348.638.948-30, residente e domiciliado em São Paulo/SP; e/ou **JAIR JURANDI RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade profissional nº 12.545, expedida pela CRA/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.432.481-00, residente e domiciliado em Brasília-DF, e/ou **MARCELO RODRIGUES FILIZZOLA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, gerente de operações, portador da carteira de identidade nº 3.594.931-SSP-DF e inscrito no CPF sob o nº 684.146.412-53, residente e domiciliado em Brasília-DF, e/ou **RENAN HUMBERTO DE SOUZA CAVALCANTE**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 2485026-SESP-DF e inscrito no CPF sob o nº 006.279.341-10, residente e domiciliado em Brasília-DF, e/ou **GIORDANO BRUNO DE MELO GOIS**, brasileiro, casado, Engenheiro de Controle e Automação, portador da carteira de identidade profissional nº 22379/D, expedida pelo CREA DF e inscrito no CPF sob o nº 010.752.361-26, e/ou **MARCO AURELIO RAMOS FAUSTINO MARQUES**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 3097372/SSP-DF e inscrito no CPF sob o nº 047.485.611-90, e/ou **SERGIO IRAN DOS SANTOS SOARES**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da carteira de identidade nº 637.502-8 SPP-GO e inscrito no CPF sob o nº 403.776.520-91, e/ou **RAFAEL MORAES LACERDA**, brasileiro, casado, Administrador, portador da carteira de identidade nº 3866895-CTPS-DF e inscrito no CPF sob o nº 011.849.771-51; quem confere poderes para, isoladamente ou em conjunto, representá-la no **Processo de Licitação CP nº 002/2018 - Prefeitura Municipal de Ipatinga/MG**, participando de pregão eletrônico, sessões públicas, podendo entregar documentos e propostas comerciais e técnicas; realizar visitas técnicas; formular ofertas e oferecer lances de preços; manifestar-se verbalmente ou por escrito; solicitar esclarecimentos; apresentar impugnações, reclamações e/ou protestos; concordar ou não com o que julgar conveniente; assinar e retirar documentos e propostas comerciais, conferindo-lhe ainda poderes especiais para, em nome do **Outorgante**, assinar atas, interpor impugnação, recursos e renunciar direitos, enfim, praticando, requerendo, alegando e assinando todos os demais atos pertinentes ao certame e tudo o que preciso for e que se faça necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado o seu substabelecimento.

A presente procuração terá validade desde a presente data até o encerramento do **Processo de Licitação CP nº 002/2018 - Prefeitura Municipal de Ipatinga/MG**, sendo que, caso a Outorgante seja habilitada, os poderes aqui conferidos serão estendidos para os atos posteriores até a assinatura do Contrato de Concessão.

São Paulo, 04 de abril de 2018.

15.  
Tabellão

*Caio Ferreira Osher*

EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DE INFORMAÇÃO S.A.

5º OFÍCIO DE NOTAS - DF

*Renan Humberto de Souza Cavalcante*

EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DE INFORMAÇÃO S.A.

*Handwritten signatures and initials*



**ESTATUTO SOCIAL DA EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA  
INFORMAÇÃO S.A.**

**Consolidado após alterações aprovadas em ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2017**

CNPJ/MF nº 10.483.781/0001-76  
NIRE 53.300.017.107

**CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º.** A EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO S.A., tendo nome fantasia de EXPLORA TECNOLOGIA, é uma sociedade por ações, de capital fechado, com natureza empresária, organizada e regida pelo disposto neste Estatuto Social, pelo acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia ("Acordo de Acionistas"), pela Lei nº 6.404/76 e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2º.** A Companhia tem sede na Cidade de Brasília, no Distrito Federal, na SIA/SUL Trecho 06 Lotes 05/15 Bloco "A", 1º andar – parte, CEP 71205-060.

**Parágrafo único.** A Diretoria da Companhia poderá abrir, encerrar e modificar filiais, por meio de deliberação em reunião, com registro em ata ou instrumento particular.

**Artigo 3º.** A Companhia iniciou suas atividades em 12 de novembro de 2008, sendo o seu prazo de duração indeterminado.

**Artigo 4º.** A Companhia tem por objeto social:

- (a) Monitoramento remoto e local; segurança eletrônica residencial, comercial, industrial e veicular; sistemas de vigilância eletrônica em hospitais, instituições públicas, parques, concessionárias, estacionamentos subterrâneos e/ou de superfície Público ou Privado;
- (b) Importação e locação de equipamentos eletroeletrônicos;
- (c) Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas;
- (d) Desenvolvimento e administração de bancos de dados próprios e/ou de terceiros;
- (e) Pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias no tratamento da informação digitalizada;



- (f) Aquisição, desenvolvimento, produção, customização, representação, locação de software e outros artigos congêneres por meio eletrônico;
- (g) Importação e locação de produtos, soluções e serviços de informática;
- (h) Locação de mão de obra especializada, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- (i) Participação em outras sociedades;
- (j) Atividade de administração, operação e gerenciamento de estacionamentos e garagens Públicas ou Privadas, serviço de locação, prestação de serviços e uso de espaços para veículos em bens imóveis Públicos ou Privados;
- (k) Instalação, administração e operação de parquímetros e outros instrumentos de controle de estacionamento Público ou Privado;
- (l) Serviços de planejamento, organização e implantação de sinalização oficial de trânsito horizontal e vertical Pública ou ainda em locais privados; e
- (m) agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículo de comunicação.

## CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL

**Artigo 5º.** O capital da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 19.720.276,14 (dezenove milhões, setecentos e vinte mil, duzentos e setenta e seis reais e quatorze centavos), dividido em 4.548.304 (quatro milhões, quinhentas e quarenta e oito mil, trezentas e quatro) ações nominativas, ordinárias e sem valor nominal. O valor de R\$ 18.168.792,44 (dezoito milhões, cento e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos) encontra-se integralizado e o valor de R\$ 1.551.483,70 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos) será integralizado pelas Acionistas até 31 de dezembro de 2017.

## CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 6º.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, a cada ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que exigirem os interesses sociais, mediante convocação na forma prevista neste Estatuto Social, observados, em qualquer caso, os procedimentos legais.



**Parágrafo 1º** A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita, com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Será dispensada a convocação prévia nas assembleias em que estiver presente a totalidade dos acionistas.

**Parágrafo 2º** Os acionistas serão considerados presentes na Assembleia Geral se participarem fisicamente, se representados por procurador, ou se participarem por conferência telefônica ou vídeo conferência, desde que, nesses últimos dois casos, todos os membros possam comunicar-se devidamente.

**Parágrafo 3º** A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral escolher o Secretário da Mesa.

**Artigo 7º.** Observado o Acordo de Acionistas, a prática dos seguintes atos ou negócios ficarão condicionadas à prévia autorização, pela Assembleia Geral, com votos favoráveis de acionistas representando mais da metade do capital social, salvo para participação da Companhia em processos licitatórios, hipótese em que a Companhia será representada na forma do Artigo 17 abaixo, sem necessidade de prévia autorização:

(i) fixação da orientação geral dos negócios da Sociedade e aprovação do plano de negócios anual, que deverá conter o orçamento e o detalhamento dos objetivos e estratégias de negócios para o período ("Plano Anual");

(ii) fixação e alteração da remuneração individual dos administradores, dos benefícios indiretos e dos demais incentivos dos diretores;

(iii) aprovação de planos de participação de lucros, bem como estabelecimento de critérios para remuneração e políticas de benefícios dos administradores e empregados da Sociedade;

(iv) praticar quaisquer atos, incluindo a celebração de quaisquer acordos ou contratos que não sejam os expressamente mencionados no item (v) abaixo, que impliquem obrigação de pagamento por parte da Sociedade, ou por parte de qualquer sociedade controlada pela Sociedade, em valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), seja em ato único ou em uma série de atos relacionados num período de 12 (doze) meses, que não tenha sido objeto do Plano Anual ou orçamento anual do correspondente exercício social;

(v) celebração de contratos de locação, de prestação de serviços e de parceria para operação de estacionamentos não prevista no Plano Anual, quando o valor for superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em uma única transação ou em uma série de transações dentro de um período de 12 (doze) meses;

*Handwritten notes and signatures on the right margin, including a large signature that appears to be 'Luis' and other illegible marks.*

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature and the initials 'Luis' and 'AV'.*



(vi) qualquer transação, endividamento ou operação que represente aumento no nível do endividamento financeiro consolidado da Sociedade que exceda o endividamento total aprovado no Plano Anual do ano correspondente ao exercício social em valor equivalente a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou a 3% (três por cento) do patrimônio líquido da Sociedade, o que for menor; ressalvada, no entanto, a contratação de linhas de crédito de curto prazo nos termos e condições aprovados previamente pelos acionistas quando da aprovação do Plano Anual;

(vii) qualquer investimento pela Sociedade ou por sociedades controladas que exija valores superiores a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) de CAPEX, ainda que estejam previstos no Plano Anual do correspondente exercício social;

(viii) aprovação prévia para a celebração, alteração ou rescisão de contratos entre a Sociedade e partes relacionadas; e

(ix) aquisição ou alienação de participação em outras sociedades.

**Parágrafo 1º** As deliberações serão tomadas pela maioria absoluta do capital social, exceto se estabelecido quórum especial legal ou nas deliberações das matérias abaixo elencadas, caso em que o quórum de aprovação será de 90% (noventa por cento) do capital social:

(i) alteração do objeto social da Companhia;

(ii) criação de classe de ações com vantagens ou privilégios em relação as ações atualmente existentes;

(iii) redução do capital social da Companhia; e

(iv) realização de reestruturações societárias envolvendo a Companhia, tais como fusão, cisão e/ou incorporação de outras sociedades, exceto na hipótese em que a relação de substituição de participações societárias for calculada com base de valores em mercado, apurado por empresa de auditoria dentre as seguintes: (a) Deloitte ToucheTohmatsu; (b) KPMG; (c) PwC; ou (iv) Ernest Young, sendo que a escolha da referida empresa será aprovada por maioria do capital social.

**Parágrafo 2º** As disposições previstas em Acordo de Acionistas da Companhia deverão ser observadas, cabendo: (i) à Assembleia Geral dos acionistas observar o que a respeito dispuser referido Acordo, não reconhecendo qualquer deliberação contrária às disposições de tal Acordo; (ii) à Diretoria negar-se a registrar qualquer transferência de ações que infrinja tais acordos; e (iii) ao Presidente da Assembleia Geral dos acionistas declarar a invalidade de voto proferido em violação de tal acordo.





#### CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 8º.** A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, na forma da lei, deste Estatuto Social e dos Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia.

**Parágrafo 1º.** O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da Companhia privativa dos Diretores.

**Parágrafo 2º.** Os administradores da Companhia deverão exercer suas respectivas atribuições sempre no sentido de observar os princípios adotados neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas da Companhia, bem como de zelar pela fiel observância das normas legais, regulamentares e contratuais pertinentes às atividades da Companhia.

**Artigo 9º.** A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão.

**Parágrafo único.** Observado o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia, os administradores poderão ser destituídos de seus cargos a qualquer tempo, devendo permanecer em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

**Artigo 10º.** A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração, em reunião, fixar a remuneração individual dos Conselheiros e Diretores.

**Artigo 11º.** Ressalvado o disposto neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria absoluta dos presentes.

**Parágrafo único.** A reunião a que todos os membros estiverem presentes será considerada válida ainda que não tenha sido convocada na forma prevista neste Estatuto Social. Serão considerados presentes os membros do órgão da administração que manifestarem seu voto por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por voto escrito antecipado e por voto expresso por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação.

#### CAPÍTULO V - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 12º.** O Conselho de Administração será composto por 3 (três) membros, com

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

**Artigo 13º.**

O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, a serem indicados na Assembleia Geral que os eleger. O Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente. Em caso de vacância de membro do Conselho de Administração, por renúncia ou qualquer outro motivo, assumirá seu respectivo suplente, que completará o mandato do Conselheiro por ele substituído.

**Artigo 14º.**

O Conselho de Administração realizará reuniões ordinárias mensais e extraordinárias sempre que necessário, mediante convocação pelo Presidente, por sua própria iniciativa ou por solicitação por escrito de qualquer membro do Conselho.

**Parágrafo 1º**

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia terá os poderes para convocar e presidir as reuniões de acionistas, as reuniões do Conselho de Administração e indicar os respectivos secretários.

**Parágrafo 2º**

O edital de convocação para as reuniões do Conselho de Administração poderá ser entregue (a) pessoalmente com protocolo, por carta com aviso de recebimento; ou (b) por correio eletrônico com comprovante de entrega, por iniciativa própria ou mediante solicitação por escrito de qualquer membro do Conselho de Administração. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas, no mínimo, com 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de cada reunião. O edital de convocação especificará o local, a data e o horário da reunião e informará a ordem do dia detalhada, e anexará qualquer proposta de deliberações, qualquer documento preparado pelos Conselheiros antes da reunião a fim de fundamentar qualquer deliberação e toda a documentação necessária relacionada a ela. A convocação poderá dispensada por escrito por todos os membros do Conselho de Administração. Independente das formalidades referentes à convocação de reuniões do Conselho de Administração previstas nesta cláusula, será regular a reunião do Conselho de Administração a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

**Parágrafo 3º**

Os membros do Conselho de Administração poderão participar de reunião desse órgão por meio de conferência telefônica, video conferência ou por qualquer outro meio que permita que todos os Conselheiros possam ver e/ou ouvir uns aos outros e, nesse caso, serão considerados presentes à reunião em questão, devendo confirmar seu voto por declaração por escrito encaminhada ao Presidente do Conselho por carta ou fax logo após o término da reunião. As deliberações tomadas nessas reuniões serão



referendadas na primeira reunião do Conselho de Administração subsequente que contar com a presença física de seus membros.

**Parágrafo 4º** Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho ou que tenham se manifestado na forma do §2º deste artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

**Parágrafo 5º** Cada Conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas reuniões do Conselho de Administração.

**Parágrafo 6º** Observado o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia, as deliberações do Conselho de Administração deverão ser tomadas pelo voto favorável da maioria dos participantes na reunião.

#### CAPÍTULO VI - DA DIRETORIA

**Artigo 15º.** A Diretoria da Companhia será composta por 06 (seis) diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor Operacional, um Diretor Comercial, um Diretor sem Designação Específica e um Diretor cuja designação será especificada no ato em que for eleito.

**Artigo 16º** A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, inclusive para alienar e onerar bens do ativo permanente, renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia.

**Artigo 17º.** A Companhia será representada em juízo e fora dele, ativa ou passivamente (i) por 2 (dois) diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro ou o Diretor sem Designação Específica, ou (ii) isoladamente por 01 (um) procurador, devidamente constituído na forma do Parágrafo 2º deste Artigo.

**Parágrafo 1º** A Companhia será representada na forma do Artigo 17 inclusive perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, para a celebração de todos os atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação da Companhia, tais como escrituras de



qualquer tipo, cheques, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outras operações financeiras, empréstimos, financiamentos e instrumentos de dívida em geral, bem como em procedimentos licitatórios de qualquer natureza.

**Parágrafo 2º**

As procurações (a) ad negotia outorgadas pela Companhia deverão ser sempre assinadas por 2 (dois) diretores em conjunto, sendo um necessariamente o Diretor Financeiro ou o Diretor sem Designação Específica, ou isoladamente pelo Diretor Financeiro ou Diretor sem Designação Específica, devendo especificar os poderes conferidos e ter prazo de validade limitado a 1 (um) ano, não sendo permitido o substabelecimento; (b) ad judicia outorgadas pela Companhia a advogados em processos judiciais e procedimentos administrativos, bem como as procurações para constituição de prepostos, deverão ser assinadas (i) isoladamente, pelo Diretor sem Designação Específica ou pelo Diretor Financeiro ou (ii) por dois diretores em conjunto, sendo um necessariamente o Diretor Financeiro ou o Diretor sem Designação Específica, por prazo de duração determinado ou indeterminado, sendo permitido o substabelecimento; e (c) procurações para procedimentos licitatórios deverão ser assinadas (i) isoladamente, pelo Diretor sem Designação Específica ou pelo Diretor Financeiro ou (ii) por dois diretores em conjunto, sendo um necessariamente o Diretor Financeiro ou o Diretor sem Designação Específica, por prazo de duração determinado ou indeterminado, não sendo permitido o substabelecimento;

**Parágrafo 3º**

As procurações outorgadas para fins de cumprimento de cláusula contratual poderão ter o prazo de validade do contrato a que estiverem vinculadas.

**Parágrafo 4º**

São expressamente vedados, sendo considerados nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer diretor, funcionário ou procurador da Companhia que a envolverem em qualquer obrigação relativa a negócios ou operações estranhos ao objeto social desta, ou que tenham sido praticados em desconformidade ao estabelecido no presente Estatuto, exceto mediante deliberação da Assembleia Geral.

**CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL**

**Artigo 18º.**

O Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes de lei, funcionará em caráter não permanente, e somente será instalado a pedido de acionistas, conforme o que faculta o art. 161 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, sendo composto por 3 (três) membros eleitos por maioria do capital social da Companhia, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela maioria do capital social em assembleia geral



### CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E DIVIDENDOS

**Artigo 19º.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras exigidas por lei, que deverão ser examinadas por auditores externos.

**Artigo 20º.** Os acionistas estabelecem que, do lucro líquido apurado em cada exercício, desconsiderada a depreciação e a amortização do período, após a dedução dos montantes destinados à formação de reservas, legais ou estatutárias, e o pagamento de todos os tributos e contribuições incidentes sobre esse lucro líquido, 1% (um por cento) será distribuído aos acionistas, proporcionalmente à participação de cada acionista no capital social da companhia, a título de dividendo mínimo obrigatório.

**Parágrafo único.** A Companhia poderá, por deliberação em assembleia geral, levantar balanços intermediários mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os lucros neles evidenciados.

### CAPÍTULO IX - DA LIQUIDACÃO DA COMPANHIA

**Artigo 21º.** Em caso de liquidação ou dissolução da Companhia o liquidante será nomeado pela assembleia geral. Nessa hipótese, os haveres da Companhia serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os acionistas de acordo com a proporção de participação devida por cada acionista sobre o total do capital social na data da liquidação.

### CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 22º.** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei 6.404/76, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

**Artigo 23º.** O eventual exercício, por qualquer dos acionistas, do direito de voto nas Assembleias da Companhia em desacordo com as disposições estabelecidas em Acordo de Acionistas, devidamente arquivado na sede social da Companhia, obrigará o presidente da Assembleia, nos termos do artigo 118, §§ 8º e 9º, da Lei 6.404/76, a (i) não computar o voto proferido pelo acionista com infração do disposto no referido acordo e/ou (ii) outorgar ao acionista prejudicado o direito de votar com as ações do acionista ausente, inadimplente ou omissor (no caso de abstenção). Não obstante, caso o presidente da Assembleia aceite o referido voto e essa aceitação seja decisiva para o resultado da votação, a deliberação assim tomada deverá ser



considerada nula de pleno direito, não vinculando os acionistas ou a administração da Companhia.

## CAPÍTULO XI – DO JUÍZO ARBITRAL

### Artigo 24º.

Os acionistas deverão submeter à arbitragem todas e quaisquer dúvidas, questões e controvérsias em geral relativas a este Estatuto Social, inclusive qualquer questão relativa à existência, validade, interpretação, eficácia, execução, obrigações, direitos e término deste Estatuto Social.

### Parágrafo 1º

A arbitragem será submetida ao Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Câmara de Arbitragem") conforme os termos do Regulamento de Arbitragem do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Regulamento de Arbitragem").

### Parágrafo 2º

A controvérsia será decidida por um Tribunal Arbitral ("Tribunal Arbitral") composto por 3 (três) árbitros. Cada parte designará um árbitro no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento de notificação a ser enviada pela Câmara de Arbitragem. Caso haja múltiplas partes como requerentes ou como requeridas, os múltiplos requerentes ou os múltiplos requeridos que compuserem cada um dos polos deverão designar conjuntamente o seu árbitro, no prazo acima indicado. Se os interesses das múltiplas partes não permitirem às partes organizarem-se em apenas dois polos distintos, todas as partes envolvidas deverão nomear em conjunto dois árbitros no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento de notificação a ser enviada pela Câmara de Arbitragem. Em qualquer dos casos, uma vez nomeados, os dois árbitros nomearão, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento de notificação a ser enviada pela Câmara de Arbitragem, um terceiro árbitro, que deverá atuar como presidente. Findo o período de 15 (quinze) dias, caso as partes não nomeiem os dois árbitros ou caso os árbitros nomeados pelas partes não cheguem a um acordo sobre a nomeação do terceiro árbitro, os árbitros faltantes serão nomeados pelo presidente da Câmara de Arbitragem.

### Parágrafo 3º

A arbitragem prosseguirá e será concluída à revelia de qualquer das partes, independentemente do ajuizamento da ação prevista no art. 7º da Lei 9.307/96, conforme alterada ("Lei de Arbitragem"), se a parte, devidamente notificada pela Câmara de Arbitragem, omitir-se de participar da arbitragem.

### Parágrafo 4º

A arbitragem será realizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil, onde será proferida a sentença arbitral.

### Parágrafo 5º

O procedimento de arbitragem será realizado em português.



**Parágrafo 6º** A arbitragem será de direito, não sendo aplicável equidade, e os árbitros deverão obrigatoriamente aplicar as leis da República Federativa do Brasil. Ao Tribunal Arbitral não será facultado decidir a controvérsia por equidade.

**Parágrafo 7º** Qualquer ordem, decisão ou determinação do Tribunal Arbitral será final e vinculante entre as partes que foram partes na respectiva disputa. A sentença arbitral será definitiva e vinculará as partes, seus sucessores e cessionários.

**Parágrafo 8º** Sem prejuízo da validade desta cláusula compromissória, as partes elegem, com a exclusão de quaisquer outros, o foro da comarca de São Paulo, estado de São Paulo, se e quando necessário, para fins exclusivos de: (a) execução de obrigações que comportem, desde logo, execução judicial; (b) obtenção de medidas coercitivas ou procedimentos acautelatórios como garantia à eficácia do procedimento arbitral; e (c) obtenção de medidas de caráter mandamental e de execução específica. Atingida a providência mandamental ou de execução específica perseguida, restituir-se-á ao Tribunal Arbitral a ser constituído ou já constituído, conforme o caso, a plena e exclusiva jurisdição para decidir acerca de toda e qualquer questão, seja de procedimento ou de mérito, que tenha dado ensejo ao pleito coercitivo, cautelar, mandamental ou de execução específica, suspendendo-se o respectivo procedimento judicial até decisão do Tribunal Arbitral, parcial ou final, a respeito. Para os fins dos arts. 801, III, e 806 do Código de Processo Civil, reputam-se "lide" e "ação principal" o pedido de instituição de arbitragem formulado nos termos do Regulamento. O ajuizamento de qualquer medida nos termos previstos nesta cláusula não importa em renúncia a esta cláusula compromissória ou à plena jurisdição do Tribunal Arbitral.

**Parágrafo 9º** A sentença arbitral fixará os encargos da arbitragem, inclusive, mas não apenas, honorários de advogado, e decidirá qual das partes arcará com o seu pagamento, ou em que proporção serão repartidos entre as partes.

**Parágrafo 10º** As partes e os árbitros deverão manter sigilo sobre toda e qualquer informação referente à arbitragem.

**Parágrafo 11º** Esta cláusula compromissória vinculará as partes, seus sucessores e cessionários a quaisquer títulos.

**Parágrafo 12º** A parte que, sem respaldo jurídico, frustrar ou impedir a instauração do Tribunal Arbitral, seja por não adotar as providências necessárias dentro do prazo devido, seja por forçar a outra parte a adotar as medidas previstas no art. 7º da Lei de Arbitragem, ou, ainda, por não cumprir todos os termos da sentença arbitral, arcará com a multa não-compensatória equivalente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por dia de atraso, aplicável, conforme o caso, a partir (i) da data da instauração do Tribunal Arbitral; ou (ii) da data em que

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



o Tribunal Arbitral deveria ter sido instaurado; ou, ainda, (iii) da data designada para cumprimento das disposições da sentença arbitral, sem prejuízo das determinações e penalidades constantes de tal sentença. As Partes reconhecem que a multa ora prevista não será aplicável nas hipóteses de jurisdição estatal excepcional previstas nesta cláusula.

*Handwritten signature*

Mesa:

*Handwritten signature of Roberto Lucio Cerdeira Filho*

**ROBERTO LUCIO CERDEIRA FILHO**  
Presidente

*Handwritten signature of Caio Ferreira Osser*

**CAIO FERREIRA OSSER**  
Secretário

*Faded stamp or text, illegible due to low contrast.*

**JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/08/2017 SOB N.: 2017070676B  
Protocolo: 17/070676-8, DE 25/08/2017  
Empresa: 53.3.0001710-7  
**EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM  
TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO  
S/A**  
*Handwritten signature of Saulo Izidório Vieira*  
SAULO IZIDÓRIO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL

*Vertical handwritten notes and signatures on the right margin.*

*Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.*



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF): **53300017107**

Código da Natureza Jurídica: **2054**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio:

JCDF - SEDE  
SEDE - JCDF

05 ABR 2018

18/103.578-2

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: **EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMACAO S/A**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP: **DF2201800033070**

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	201		ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE

**BRASILIA**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do  
Nome: **REFAEL MORAES LARANDEIRA**  
Assinatura: *[Handwritten Signature]*  
Telefone de Contato: **061 41096367**

**4 Abril 2018**  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) Igual(is) ou semelhante(s):

SIM  NÃO

Processo em Ordem A decisão: **1/1**  
Data: **1/1**

NÃO  NÃO

Data Responsável Data Responsável Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em a)  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo defer  1ª Exigência  2ª Exigência

Processo indef  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Data Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

**12 ABR 2018**

*[Handwritten Signature]*  
Vogal Suplente JCDF

*[Handwritten Signature]*  
Vogal Suplente da J.

*[Handwritten Signature]*  
Vogal

**OBSERVAÇÕES**











Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UP) **53300017107**

Código da Natureza Jurídica **2054**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

JCDF - SEDE  
SEDE - JCDF  
01 MAR 2018  
18/059.637-3

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: **EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO S/A**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO: **017**      CÓDIGO DO ATO: **219**      QTD: **1**      DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO: **ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO**

Nº FON/REMP: **DF2201800017670**

**BRASILIA** Local      Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do  
Nome: **Rafael Moraes Lacorda**  
Assinatura: **[assinatura]**  
Telefone de Contato: **(61) 99981-9921**

**21 Fevereiro 2018** Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR       DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM       SIM      Processo em Ordem A decisão

NÃO       NÃO      Data      Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)      2ª Exigência:       3ª Exigência:       4ª Exigência:       5ª Exigência:

Processo deferido. Publique-se e archive-se

Processo indeferido. Publique-se

Data      Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)      2ª Exigência:       3ª Exigência:       4ª Exigência:       5ª Exigência:

Processo deferido. Publique-se e archive-se

Processo indeferido. Publique-se

**14 MAR 2018** Data

**[assinatura]**      **[assinatura]**      **[assinatura]**      **[assinatura]**      **[assinatura]**

V.      **Rogério Benac**      **[assinatura]**      **[assinatura]**      **[assinatura]**

Vogal

OBSERVAÇÕES

**JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL**  
CERTIFICÓ O REGISTRO SOB O NRO: 1023247  
EM 14/03/2018 DA EMPRESA: 53300017107

EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO S/A  
Protocolo: 18/059.637-3 EM: 01/03/2018

**[assinatura]**  
**Saulo Izidório Vieira**  
SECRETÁRIO GERAL



*[Handwritten signature]*

**EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO S.A.**

**CNPJ/MF 10.483.781/0001-76  
NIRE 53.300.017.107**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018**

**Data, Hora e Local:** Aos 19 dias de fevereiro de 2018, às 10:00 horas, na sede social da Companhia localizada na SAI/SUL, Trecho 5, Lotes 05/15, Bloco A, 1º andar, Brasília, Distrito Federal.

**Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.

**Mesa:** Presidente: Roberto Lucio Cerdeira Filho. Secretário: Arnaldo Luis Pedrosa Júnior

**Ordem do dia:** Deliberar sobre a reeleição dos Diretores da Companhia.

**Deliberações:** Os Conselheiros, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovam a reeleição dos Diretores da Companhia:

- (i) **CÉSAR LACERDA NETO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador de cédula de identidade RG nº 2.334.355 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 004.806.091-79, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SHIS, QL12, conjunto 10, casa 20, para o cargo de Diretor Presidente;
- (ii) **BRUNO TAVARES RODRIGUES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador de cédula de identidade RG nº 2.002.292 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 713.098.881-91, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SQSW 104, bloco B, apartamento 411, bloco B, Sudoeste, para o cargo de Diretor Operacional;
- (iii) **RAFAEL MORAES LACERDA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador de cédula de identidade RG nº CZ560.722 DPF/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 011.849.771-51, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SHIS, QL04, conjunto 2, casa 13, Lago Sul, para o cargo de Diretor Comercial;

*[Vertical column of handwritten signatures and initials on the right margin]*

*[Large handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*





*carro*

- (iv) **ARNALDO LUIS PEDROSO JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador de cédula de identidade RG nº 9.474.435-X, e inscrito no CPF/MF sob nº 083.625.238-16, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Mello, 1750, 8º andar, para o cargo de Diretor sem Designação Específica da Companhia;
- (v) **JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA ANDRADE JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/09/1980, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n. 11.469.401-1, expedida pelo IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o n. 086.427.927-28, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dr. Cardoso de Mello, 1.750, 8º Andar, Vila Olímpia CEP 04548-005, para ocupar o cargo de Diretor Financeiro.

Os Diretores ora reeleitos declaram, sob as penas da Lei, para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e, cientes de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que: a) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; b) possuem reputação ilibada; e c) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam interesses conflitantes com os da Companhia, conforme Termo de Posse lavrado no Livro de Ata de Reuniões da Diretoria, com mandato de 01 (um) ano contado da data da presente Reunião do Conselho de Administração.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei n. 6.404/76, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Presidente:** Roberto Lucio Cerdeira Filho; **Secretário:** Arnaldo Luis Pedroso Júnior; **Conselheiros:** Arnaldo Luis Pedroso Júnior, Eugênio César Alves Lacerda e Roberto Lucio Cerdeira Filho.

Brasília, 19 de fevereiro de 2018.

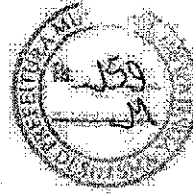
*A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.*

**ROBERTO LUCIO CERDEIRA FILHO**  
Presidente

**ARNALDO LUIS PEDROSO JÚNIOR**  
Secretário







*offshore*

**Conselheiros:**

*Eugenio Cesar Alves Lacerda*  
**EUGÊNIO CÉSAR ALVES LACERDA**

*Roberto Lucio Cerdeira Filho*  
**ROBERTO LUCIO CERDEIRA FILHO**

~~*Arnaldo Luis Pedroso Junior*~~  
~~**ARNALDO LUIS PEDROSO JÚNIOR**~~

**Diretores Eleitos:**

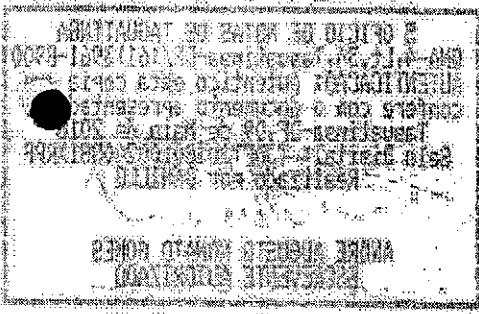
*Cesar Lacerda Neto*  
**CÉSAR LACERDA NETO**  
Diretor Presidente

*Bruno Tavares Rodrigues*  
**BRUNO TAVARES RODRIGUES**  
Diretor Operacional

*Rafael Moraes Lacerda*  
**RAFAEL MORAES LACERDA**  
Diretor Comercial

~~*Arnaldo Luis Pedroso Junior*~~  
~~**ARNALDO LUIS PEDROSO JÚNIOR**~~  
Diretor Financeiro

*Jose Fernando de Almeida Andrade Junior*  
**JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA ANDRADE JÚNIOR**  
Diretor sem Designação Específica



*Handwritten signatures and initials on the right side of the page.*



**TERMO DE POSSE DE DIRETORES**

Neste ato, aos 19 de fevereiro de 2018, às 10h:00, em conformidade com o disposto no artigo 149 da Lei nº 6.404/76, e uma vez que houve comprovação dos requisitos previstos nos artigos 146 e 147 da referida Lei, ficam reeleitos em seus cargos de Diretor da **EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DE INFORMAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, com sede na SAI/SUL, Trecho 6, Lotes 05/15, Bloco A, 1º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.483.781/0001-76, os Srs. **CÉSAR LACERDA NETO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador de cédula de identidade RG nº 2.334.355 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 004.806.091-79, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SHIS, QL12, conjunto 10, casa 20, para o cargo de Diretor Presidente; **BRUNO TAVARES RODRIGUES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador de cédula de identidade RG nº 2.002.292 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 713.098.881-91, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SQSW 104, bloco B, apartamento 411, bloco B, Sudoeste, para o cargo de Diretor Operacional; **RAFAEL MORAES LACERDA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador de cédula de identidade RG nº C2560.722 DPE/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 011.849.771-51, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SHIS, QL04, conjunto 2, casa 13, Lago Sul, para o cargo de Diretor Comercial; **ARNALDO LUIS PEDROSO JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador de cédula de identidade RG nº 9.474.435-X, e inscrito no CPF/MF sob nº 083.625.238-16, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dr. Cardoso de Mello, 1750, 8º andar, para o cargo de Diretor Financeiro; e **JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA ANDRADE JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/09/1980, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.469.401-1, expedida pelo IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.427.927-28, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1.750, 8ª Andar, Vila Olímpia CEP 04548-005, para o cargo de Diretor sem Designação Específica, eleitos na Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, com mandato de 01 (um) ano, contado da data da referida Reunião do Conselho de Administração.

Os diretores ora reeleitos declaram neste ato, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Declaram, também, não estar impedidos de exercer a administração da Companhia

ADMITIDA  
1987/1988  
1989/1990  
1991/1992  
1993/1994  
1995/1996  
1997/1998  
1999/2000  
2001/2002  
2003/2004  
2005/2006  
2007/2008  
2009/2010  
2011/2012  
2013/2014  
2015/2016  
2017/2018

SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO  
DOUTOR JUIZ DE DIREITO



*[Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page]*

*[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]*

por nenhuma outra disposição legal, conforme o artigo 147 e seus incisos da Lei 6.404/76, não tendo, também, qualquer interesse conflitante com os da Companhia, de acordo com o artigo 165 da Lei 6.404/76.

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei n. 6.404/76, os Diretores indicam os endereços ora fornecidos neste termo como domicílio para fins de recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.



**CÉSAR LACERDA NETO**  
Diretor Presidente



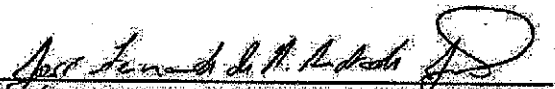
**BRUNO TAVARES RODRIGUES**  
Diretor Operacional



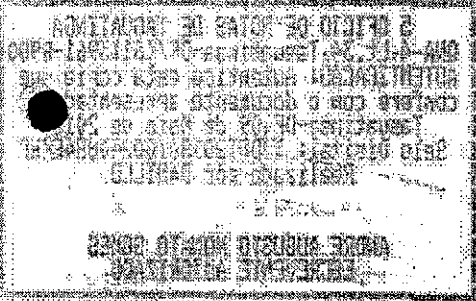
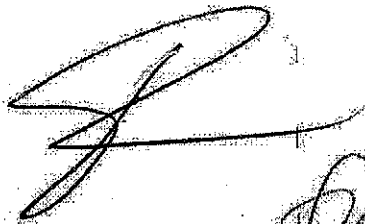
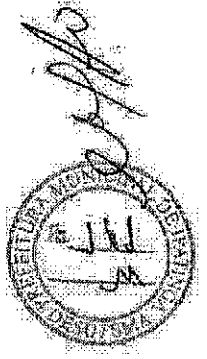
**RAFAEL MORAES LACERDA**  
Diretor Comercial

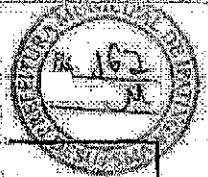


**ARNALDO LUIS PEDROSO JÚNIOR**  
Diretor Financeiro



**JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA ANDRADE JÚNIOR**  
Diretor sem Designação Específica





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **53300017107**

Código da Natureza Jurídica **2054**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

JCDF - SEDE  
SEDE - JCDF **05 ABR 2018**

18/103.577-4

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal**

Nome: **EXPLORA PARTICIPACOES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMACAO S/A**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.S.ª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP **DF2201800033076**

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	201		ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE

**BRASILIA**  
Local

**4 Abril 2018**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar da  
Nome: **RAFAEL MORAES LACERDA**  
Assinatura: **Rafael Moraes Lacerda**  
Telefone de Contato: **061 4109 6367**

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(a) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

Processo em Ordem A decisão

Data

Responsável

NÃO  NÃO

Data Responsável Data Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se

Processo indeferido. Publique-se

**JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL**  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1058990  
EM 16/04/2018 DA EMPRESA: 5330001710-7.

EXPLORA PARTICIPACOES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMACAO S/A  
Protocolo: 18/103.577-4 EM 05/04/2018

**Saulo Izidório Vieira**  
SECRETÁRIO GERAL

4ª Exigência  5ª Exigência

Data Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se

Processo indeferido. Publique-se.

**13 ABR 2018**  
Data

**Gildas Pinheiro de Lima**  
Vogal Titular da JCDF  
Presidente da

**Antônio de Jesus Félix**  
Vogal Titular JCDF

**Maria do Carmo Lopes Oliveira**  
Vogal Titular JCDF

**OBSERVAÇÕES**

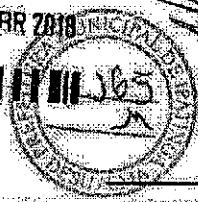






Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JCDF - SEDE 05 ABR 2018  
SEDE - JCDF  
18/103.579-1



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>53300017107</b>	Código de Natureza Jurídica <b>2054</b>	Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

**1 - REQUERIMENTO**

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal.**  
**EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMACAO S/A**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTOE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	Nº FCN/REMP
1	201		ARQUIVAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS DE SOCIEDADE	DF2201800033087

**BRASILIA** Local  
**4 Abril 2018** Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do  
Nome: **REFAEL HORACIO FACENDO**  
Assinatura: *[Handwritten Signature]*  
Telefone de Contato: **061 4102 6867**

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  NÃO

SIM  NÃO

Processo em Ordem A decisão

Data

Responsável

**DECISÃO SIN**

Processo  Processo  Processo

**JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL**  
CERTIFICÓ O REGISTRO SOB O NRO: 1058982  
EM 16/04/2018 DA EMPRESA: 53300017107.  
EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMACAO S/A  
Protocolo: 18/103.579-1 EM 05/04/2018

**Saulo Izidoro Vieira**  
SECRETARIO GERAL

1ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Data

Responsável

**DECISÃO COI**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo indeferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

1ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  6ª Exigência

**13 ABR 2018** Data

**Gilberto Soares de Lima** Vogal Titular da JCDF Presidente da Junta  
**Benito Magalhães Faria** Vogal Titular JCDF  
**Marcelo Carlos de Oliveira** Vogal Titular JCDF

**OBSERVAÇÕES**

*[Handwritten notes and signatures in the observations section]*





# Legislação

& Tributos

## Destaque

### Prestito de Crédito

A Lei Federal de Suprimentos (Lei nº 13.624/2018) altera o art. 1º da Lei nº 8.666/1993, que trata da licitação para contratação de obras, serviços, inclusive de manutenção e reparação, e fornecimento de materiais e equipamentos, e acrescenta o inciso III do art. 1º, para prever a possibilidade de contratação de empreitada por preço global, em caráter excepcional, para obras de infraestrutura de interesse público, desde que haja previsão expressa em lei, e o valor da obra não ultrapasse o limite estabelecido em lei, e o contrato seja celebrado com a empresa vencedora da licitação. Segundo a Lei, o contrato de empreitada por preço global deve conter cláusula de reajuste, e o valor da obra não pode ser superior ao valor estabelecido em lei, e o contrato deve ser celebrado com a empresa vencedora da licitação.

### Resolução do TST

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) aprovou a Lei nº 13.624/2018, que trata da licitação para contratação de obras, serviços, inclusive de manutenção e reparação, e fornecimento de materiais e equipamentos, e acrescenta o inciso III do art. 1º, para prever a possibilidade de contratação de empreitada por preço global, em caráter excepcional, para obras de infraestrutura de interesse público, desde que haja previsão expressa em lei, e o valor da obra não ultrapasse o limite estabelecido em lei, e o contrato seja celebrado com a empresa vencedora da licitação.

### Resolução do TST

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou a Lei nº 13.624/2018, que trata da licitação para contratação de obras, serviços, inclusive de manutenção e reparação, e fornecimento de materiais e equipamentos, e acrescenta o inciso III do art. 1º, para prever a possibilidade de contratação de empreitada por preço global, em caráter excepcional, para obras de infraestrutura de interesse público, desde que haja previsão expressa em lei, e o valor da obra não ultrapasse o limite estabelecido em lei, e o contrato seja celebrado com a empresa vencedora da licitação.

## Norma do fim de 2017 condicionou compensação à entrega de declaração fiscal

# Judiciário autoriza empresas a usar créditos de IR no primeiro semestre

Por **Luciano de Souza**



Imagem: *Imagem de um juiz ou advogado mencionado no texto.*

O Judiciário tem permitido que empresas que emitiram declaração de Imposto de Renda (DIRF) por ter sido recolhido em 2017, possam usar os créditos de IR no primeiro semestre. Segundo o Superior Tribunal de Justiça (STJ), a norma do fim de 2017 condicionou a compensação a entrega de declaração fiscal. O STJ decidiu que a norma do fim de 2017 não condiciona a compensação a entrega de declaração fiscal, permitindo que as empresas usem os créditos de IR no primeiro semestre.

de, a capitalização foi dada a uma empresa de telefonia (processo nº 20003387-19/2017, Relator: Ministro do STJ, Acórdão de 20/11/2017, DJ 15/12/2017, p. 103.201.842.510).

O relator, o ministro do STJ, Paulo Guedes, explicou que a Lei nº 13.624/2018 altera o art. 1º da Lei nº 8.666/1993, que trata da licitação para contratação de obras, serviços, inclusive de manutenção e reparação, e fornecimento de materiais e equipamentos, e acrescenta o inciso III do art. 1º, para prever a possibilidade de contratação de empreitada por preço global, em caráter excepcional, para obras de infraestrutura de interesse público, desde que haja previsão expressa em lei, e o valor da obra não ultrapasse o limite estabelecido em lei, e o contrato seja celebrado com a empresa vencedora da licitação.

de independentes, de forma que não haja prejuízo para o fisco. Segundo o STJ, a norma do fim de 2017 não condiciona a compensação a entrega de declaração fiscal, permitindo que as empresas usem os créditos de IR no primeiro semestre.

de independentes, de forma que não haja prejuízo para o fisco. Segundo o STJ, a norma do fim de 2017 não condiciona a compensação a entrega de declaração fiscal, permitindo que as empresas usem os créditos de IR no primeiro semestre.

de independentes, de forma que não haja prejuízo para o fisco. Segundo o STJ, a norma do fim de 2017 não condiciona a compensação a entrega de declaração fiscal, permitindo que as empresas usem os créditos de IR no primeiro semestre.

de independentes, de forma que não haja prejuízo para o fisco. Segundo o STJ, a norma do fim de 2017 não condiciona a compensação a entrega de declaração fiscal, permitindo que as empresas usem os créditos de IR no primeiro semestre.

## Conselho mantém tributação de plano de compra de ações

Por **Luciano de Souza**

O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) decidiu manter a tributação de plano de compra de ações. Segundo o CARF, a norma do fim de 2017 não condiciona a compensação a entrega de declaração fiscal, permitindo que as empresas usem os créditos de IR no primeiro semestre.

O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) decidiu manter a tributação de plano de compra de ações. Segundo o CARF, a norma do fim de 2017 não condiciona a compensação a entrega de declaração fiscal, permitindo que as empresas usem os créditos de IR no primeiro semestre.

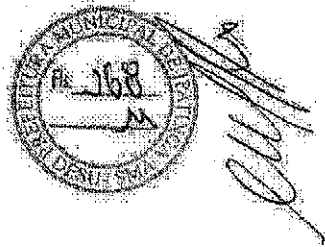
O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) decidiu manter a tributação de plano de compra de ações. Segundo o CARF, a norma do fim de 2017 não condiciona a compensação a entrega de declaração fiscal, permitindo que as empresas usem os créditos de IR no primeiro semestre.



Imagem: *Imagem de um juiz ou advogado mencionado no texto.*

O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) decidiu manter a tributação de plano de compra de ações. Segundo o CARF, a norma do fim de 2017 não condiciona a compensação a entrega de declaração fiscal, permitindo que as empresas usem os créditos de IR no primeiro semestre.

O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) decidiu manter a tributação de plano de compra de ações. Segundo o CARF, a norma do fim de 2017 não condiciona a compensação a entrega de declaração fiscal, permitindo que as empresas usem os créditos de IR no primeiro semestre.



EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 73/2017
PROCESSO: 220.003.346/2017 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X SECRETARIA DE ESTADO DE PAGAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL.

EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO S.A.

Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 30 de Abril de 2018
Data, Hora e Local: Aos 30 dias do mês de abril de 2018, às 12:00 horas, em sede social da Companhia localizada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SIA Sul, Trecho DC, Bloco A, Lote 05/15, 1º andar ("Companhia").

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 83/2017
PROCESSO: 220.003.346/2017 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR/ PROCON DO DISTRITO FEDERAL.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DIÁRIAS
Processo nº 14005/2018; Beneficiário: ANTONIO RENATO ALVES RAINHA; Evento: Reunião do Colégio Nacional de Presidentes de Tribunais de Contas.

Processo nº 14005/2018; Beneficiário: MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO; Evento: Reunião do Colégio Nacional de Presidentes de Tribunais de Contas.

INEDITORIAIS

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 109/2018
PROCESSO: 2018.04.2705.00
O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPÉ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 21/05/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexa.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 109/2018, cujo objeto é a aquisição de medicamentos (Amoxicilina, Azitromicina, Benzilpenicilina), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB.

CHAMAMENTO Nº 131/2018
PROCESSO: 2018.04.2705.00
O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPÉ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 21/05/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexa.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 131/2018, cujo objeto é a aquisição de medicamentos (Amoxicilina, Azitromicina, Benzilpenicilina), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB.

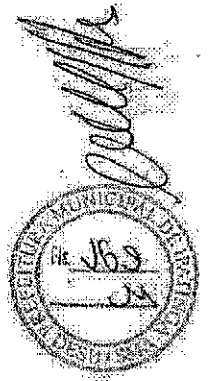
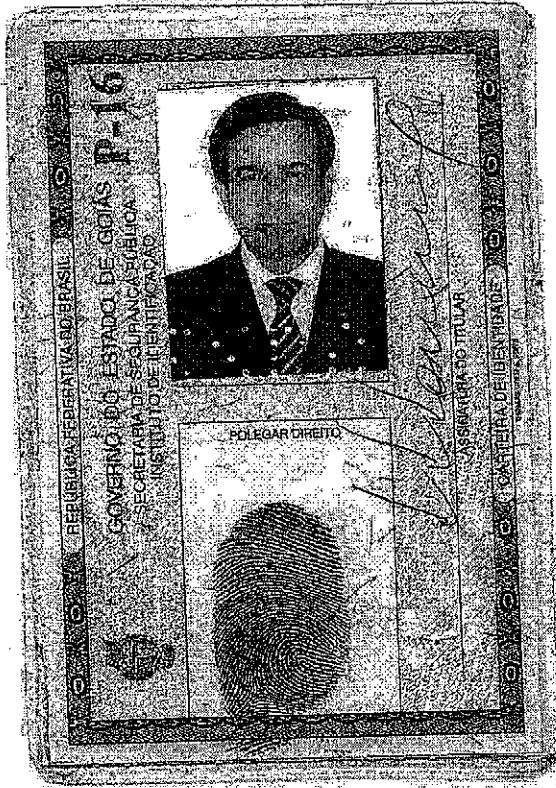
GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação de Licença de Operação nº 012/12, para atividade de Posto de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de veículos automotivos, no endereço Quartel Geral do Exército, Setor de Garagens, SMU, Brasília/DF, processo nº 190.000.276/2004, Arnoldo Godoy Junior, Comandante em Chefe da Divisão Administrativa do Gabinete do Comandante do Exército, DAR-298/2018.

SÓ CAR DERIVADOS DE PETRÓLEO

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI REFORMA
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a licença de Instalação - Reforma SEI-GDF Nº 220/18, para atividade de POSTO REVENDENDOR DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, processo SEI Nº 00391-00040613/2018-81 Odilon Roberto Prado de Souza, DAR-564/2018.

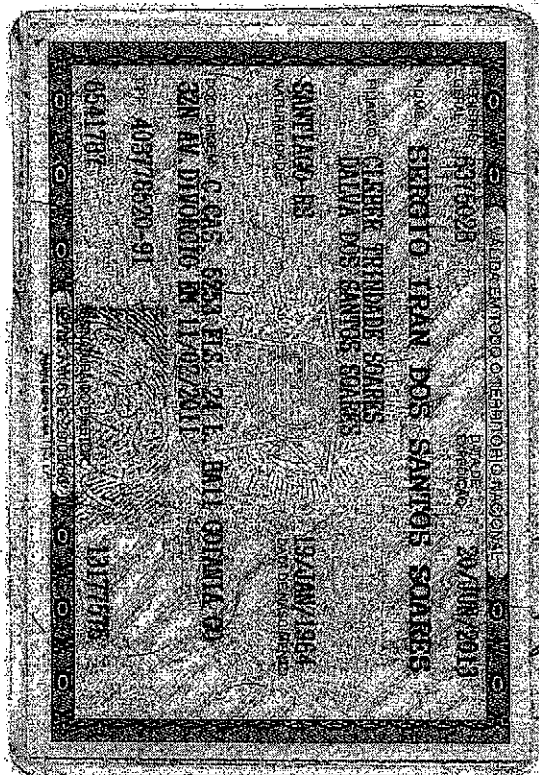
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA/MG  
- AUTENTICAÇÃO -  
CONFERE COM O ORIGINAL

*Sérgio* Matrícula *11051702*  
Servidor

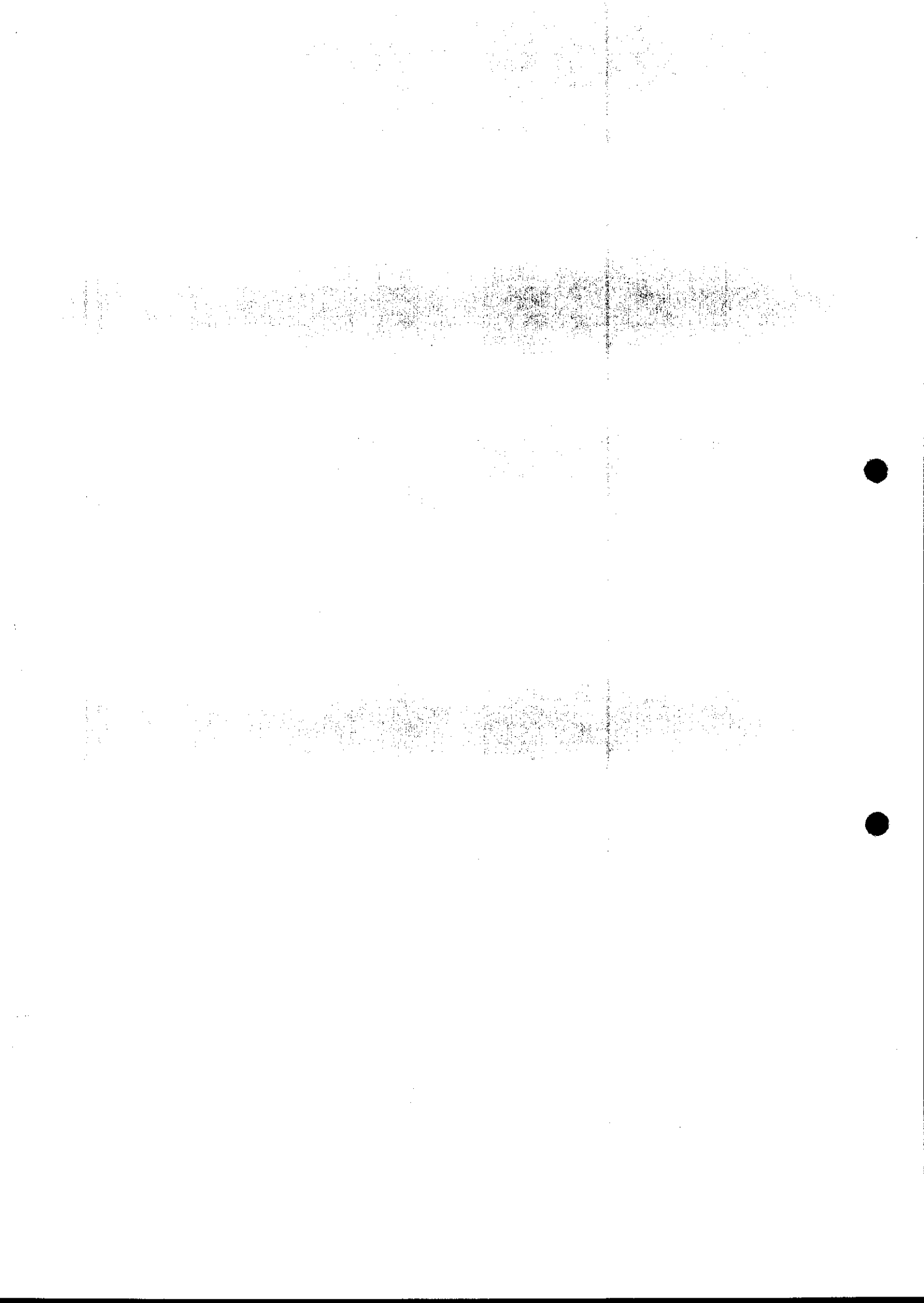
SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES / SMA

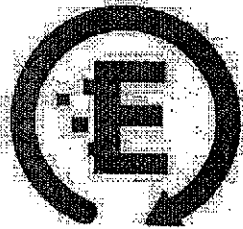


*for*

*b*

*Handwritten signatures and marks on the right side of the page.*



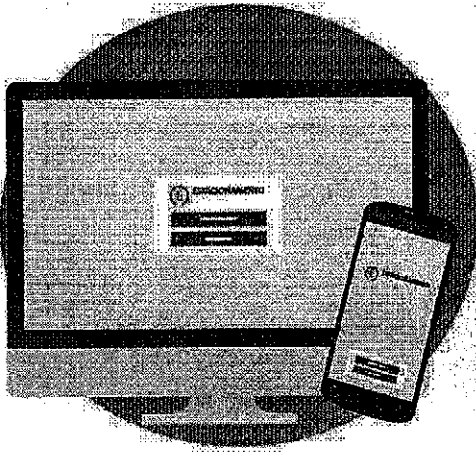


A ZONA AZUL AGORA É  
**ESTACIONAMENTO**  
**DIGITAL**

*R*

*HP*  
*apo*

*RA*  
*g*  
*Q*  
*g*



## PARA PREFEITURAS E CONCESSIONÁRIAS

Robusta e completa solução para operação de estacionamento rotativo. Administre a zona azul independente dos meios de uso, dos modelos tradicionais até os modernos meios digitais.



### MEIOS DE USO

O usuário utiliza a Zona Azul através de meios avulsos (cartões, tickets, pontos de venda e parquímetro) ou meios pré-pagos (aplicativo, SMS e computador...).



#### AVULSOS

-  CARTÕES RASPADINHAS
-  TICKET VIA MONITOR
-  PARQUÍMETRO COM MOEDAS
-  TICKET DIGITAL VIA PDV

#### PRÉ-PAGOS

-  APLICATIVO
-  COMPUTADOR
-  MENSAGEM SMS
-  USO AUTOMÁTICO

#### PRÉ-PAGOS

-  PARQUÍMETRO COM CARTÃO PRÉ-PAGO
-  PDV COM CARTÃO PRÉ-PAGO



### MONITORAMENTO DAS RUAS

Com smartphones ou tablets conectados os monitores tem total visão da situação das vagas próximas, atualizadas de forma automática conforme sua movimentação.

#### MAPA DE VAGAS



Mapeamento georreferenciado de cada vaga, para orientar o monitor na fiscalização e os usuários na localização de vagas livres para estacionar.



#### SITUAÇÃO DE VAGAS PRÓXIMAS

Ao monitorar, o sistema indica como deveria estar cada vaga próxima a ele e o monitor atualiza a situação em cada divergência.

#### ESTATÍSTICAS DE OCUPAÇÕES



Estatística de ocupação das vagas em tempo real, volumes de regularidades, irregularidades e índice de respeito.



#### NOTIFICAÇÕES REGULARIZAÇÃO

Controle de notificações com imagens dos veículos irregulares, prazos e valores para regularização, trocas em créditos ou cartões.

#### AGENTES DE TRÂNSITO



Mapa de irregularidades e comunicação com a central, agilidade na emissão do auto de infração.



#### COMUNICAÇÃO COM A CENTRAL

Monitores se comunicam com a central, passando recados, indicando problemas, alertas de bateria, dinheiro para coleta, poucos cartões, entre muitos outros usos.



# CREDENCIAMENTO

*Handwritten signatures and initials scattered across the page, including a large 'D' and several illegible scribbles.*



**CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 – SESUMA  
ANEXO III – MODELO CARTA CREDENCIAL**

Ipatinga, 23 de maio de 2018.

Ao  
Município de Ipatinga – MG  
Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 – SESUMA

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Alano Branco, portador da cédula de identidade RG n.º 2.189.839, emitida por SSP SC, na qualidade de responsável legal pela proponente **SERBET - Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil LTDA EPP**, CNPJ 00.999.705/0001-64, vem, pela presente, informar a Vª Sª que o Senhora **Natalia Barbosa Assis Silvério**, portador da cédula de identidade RG n.º 14937838, emitida por SSP MG, é a pessoa designada por nós para acompanhar a **sessão de abertura e recebimento dos invólucros de Habilitação e Propostas de Preços**, bem como assinar Atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe, podendo manifestar ou renunciar ao direito de recurso.

Atenciosamente,

Joinville, 23 de maio de 2018.

SERBET - Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil LTDA EPP

CNPJ 00.999.705/0001-64

Alano Branco - Diretor Executivo

CPF - 915.090.929-00

RG - 2.189.839

00.999.705/0001-64

SERBET  
SISTEMA DE ESTACIONAMENTO  
VEICULAR DO BRASIL LTDA - EPP

Av. Rolf Wiest, 277 Sl 516  
Bairro: Bom Retiro - Cep: 89.223-005  
Joinville - Santa Catarina





**PROCURAÇÃO**

**Outorgante: SERBET SISTEMAS DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA**, cadastrada no CNPJ 00.999.705/0001-64, localizada na Avenida Rolf Wiest, nº277, Bom Retiro, Joinville/SC, representada legalmente por Alano Branco, brasileiro, divorciado, diretor executivo, RG 2.189.839, CPF 915.090.929-00 residente e domiciliado na Rua Itan nº93, Bom Retiro, Joinville/SC.

**Outorgado: Natália Barbosa Assis Silverio**, brasileira, advogada, OAB MG 145926, residente e domiciliado na Rua Alexander Fleming, 167 - Bairro cidade nobre - Ipatinga/MG.

**PODERES OUTORGADOS:** Expressos, irrevogáveis e irretroatáveis para concordar com condições, transigir, renunciar a recursos, assumir compromissos, receber citações, assinar quaisquer papéis, documentos e instrumentos de contratação relacionados com o objeto do edital Concorrência Pública 002/2018 – SESUMA na cidade de Ipatinga/MG.

**VALIDADE:** 24 de maio de 2018

Joinville, 18 de Maio de 2018.

*[Handwritten signature]*



Serbet - Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil LTDA EPP

Alano Branco - Diretor Executivo

CPF 915.090.929-00

RG 2.189.839

00.999.705/0001-64

SERBET  
SISTEMA DE ESTACIONAMENTO  
VEICULAR DO BRASIL LTDA - EPP

Av. Rolf Wiest, 277 Sl 516  
Bairro: Bom Retiro - Cep: 89.223-005,  
Joinville - Santa Catarina

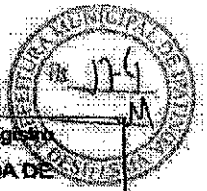
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Matriz: Avenida Rolf Wiest, 277 sala 516 - Bom Retiro - Joinville/SC - 89223-005 - (47)3278-1522 - CNPJ 00.999.705/0001-64

Filial 2: Itanhaém/SP - Filial 3: Curitiba/SC - Filial 4: Bombas/Bombinhas/SC - Filial 5: Ibiúna/SP -

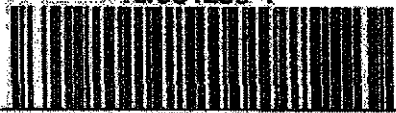
Filial 6: Curitiba/SP - Filial 7: Joaçaba/SC



República  
 Sec. de Reg. e P. J. JOINVILLE  
 Sec. de Modernização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Usa de órgão de registro)  
 JUCESC  
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE JOINVILLE

18/934299-4



Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)  
 2202120401

CÓDIGO DE NATUREZA JURÍDICA  
 2062

MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

LMª SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: S1800000363084  
 OBE não analisado.  
 Emitida em 11/04/2018 - V3

OME: SERBET- SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	OTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

Representante Legal da Empresa (Agente Auxiliar do Comércio):  
 Nome: ALANO BRANCO  
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*  
 Telefone de contato: (47)34315760 societario@grupometa.com

JOINVILLE/SC  
 11/04/2018

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
<u>24 ABR 2018</u>	<u>Kelly</u>	<u>1/1</u>	<u>1/1</u>
Data	Responsável	Data	Responsável

Processo em ordem.

A decisão.

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

24 ABR 2018

*[Handwritten Signature]*  
 GISELA e SÍLIA ORSIO  
 Analista Técnico em Gestão do Registro Mercantil  
 JUCESC/SC

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência

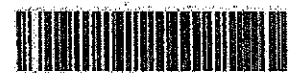
Data: \_\_\_\_\_ Vogal: \_\_\_\_\_ Vogal: \_\_\_\_\_ Vogal: \_\_\_\_\_  
 Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

*[Handwritten Signature]*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certifico o Registro em 24/04/2018  
 Arquivamento 20189714522 Protocolo 189342994 de 24/04/2018  
 Nome da empresa SERBET- SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA NIRE 42202120401  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 77658321643143  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2018  
 por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício

24/04/2018





**SERBET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA**

**13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**NIRE 42202120401 - CNPJ 00.999.705/0001-64**

**SERBET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Cidade de Joinville/SC, na Av. Rolf Wiest nº 277 - sala 516, Bairro Bom Retiro, CEP 89223-005, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.999.705/0001-64, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº. 42202120401 em sessão datada de 08/01/96, por seus sócios abaixo assinados:

**ALANO BRANCO**, brasileiro, natural de Lages/SC, nascido na data de 16/01/1974, divorciado, analista de sistemas, inscrito no CPF sob o nº. 915.090.929-00, portador da Cédula de Identidade nº. 2.189.839 expedida pela S.S.P.-SC, residente e domiciliado na Rua Itá nº 93 - Apto 01, Bairro Bom Retiro, Joinville/SC, CEP 89.223-140;

**MARCELO MALINVERNI APPEL**, brasileiro, natural de Lages/SC, nascido em 06/10/1973, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CPF sob o nº 807.595.309-63, portador da cédula de identidade nº 8/C 3.292.450-SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Correia Pinto, nº 323, apto. 10, Lages/SC, CEP 88.502-201;

**LUCIANO MALINVERNI APPEL**, brasileiro, natural de Lages/SC, casado em regime de separação de bens, nascido em 06/04/1979, médico, inscrito no CPF sob o nº 004.156.219-41, portador da Cédula de Identidade nº 3.675.008-SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Hercílio Luz nº 107 - Apto 70, centro, Lages/SC, CEP 88.501-010; e

**FABRÍCIO NAUE**, brasileiro, nascido em 27/08/1981, casado em regime de separação de bens, analista de sistemas, inscrito no CPF sob o nº 029.610.729-80, portador da cédula de identidade nº 3.123.146-SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Regente Feijó nº 159, bairro Glória, Joinville/SC, CEP 89216-050. Resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social sob às cláusulas e condições seguintes:

A) Os sócios decidem pela abertura da filial VIII que será estabelecida na Rua Anita Garibaldi nº 207, Sala 101, Centro na cidade de Içara/SC, CEP 88820-000, tendo como objeto social a prestação de serviços técnicos especializados de implantação, operação, manutenção e gerenciamento de sistema de estacionamento rotativo, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, bem como, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; e o início das atividades será na data de registro deste instrumento.

B) Informar na redação da filial VI que a mesma foi inscrita no CNPJ nº 00.999.705/0007-50 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42901157362.

C) Informar na redação da filial VII que a mesma foi inscrita no CNPJ nº 00.999.705/0008-30 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35905171771.

D) Os sócios decidem pela consolidação do contrato social a partir da presente data na seguinte forma:

24/04/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/04/2018

Arquivamento 20189714522 Protocolo 189342994 de 24/04/2018

Nome da empresa SERBET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA NIRE 42202120401

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela/77658321643143

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;





**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**SERBET – SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA**

**SERBET – SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Cidade de Joinville/SC, na Av. Rolf Wiest nº 277 – sala 516, Bairro Bom Retiro, CEP 89223-005, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.999.705/0001-64, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº. 42202120401 em sessão datada de 08/01/96, por seus sócios abaixo assinados:

**ALANO BRANCO**, brasileiro, natural de Lages/SC, nascido na data de 16/01/1974, divorciado, analista de sistemas, inscrito no CPF sob o nº. 915.090.929-00, portador da Cédula de Identidade nº. 2.189.839 expedida pela S.S.P.-SC, residente e domiciliado na Rua Itá nº 93 – Apto 01, Bairro Bom Retiro, Joinville/SC, CEP 89.223-140;

**MARCELO MALINVERNI APPEL**, brasileiro, natural de Lages/SC, nascido em 06/10/1973, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CPF sob o nº 807.595.309-63, portador da cédula de identidade nº 8/C 3.292.450-SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Correia Pinto, nº 323, apto. 10, Lages/SC, CEP 88.502-201;

**LUCIANO MALINVERNI APPEL**, brasileiro, natural de Lages/SC, casado em regime de separação de bens, nascido em 06/04/1979, médico, inscrito no CPF sob o nº 004.156.219-41, portador da Cédula de Identidade nº 3.675.008-SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Hercílio Luz nº 107 – Apto 70, centro, Lages/SC, CEP 88.501-010; e

**FABRÍCIO NAUE**, brasileiro, nascido em 27/08/1981, casado em regime de separação de bens, analista de sistemas, inscrito no CPF sob o nº 029.610.729-80, portador da cédula de identidade nº 3.123.146-SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Regente Feijó nº 159, bairro Glória, Joinville/SC, CEP 89216-050.

**NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO**

**Clausula 1ª**- A sociedade gira sob o nome empresarial de: **SERBET – SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA**.

**Clausula 2ª**- A sociedade tem sua sede social na Cidade de Joinville/SC, na Av. Rolf Wiest nº 277 – sala 516, Bairro Bom Retiro, CEP 89223-005.

**Parágrafo Primeiro**: A sociedade mantém a Filial I, inscrita no CNPJ sob o nº 00.999.705/0002-45, registrada na JUCESP sob o NIRE 35904239411, estabelecida na Rua Zeferino Soares nº 19, Conj. 11, 1º andar, Centro, Itanhaém/SP, CEP 11740-000, tendo como objeto social idêntico a matriz e início das atividades em 17/07/2012.

**Parágrafo Segundo**: A sociedade mantém a Filial II, inscrita no CNPJ sob o nº 00.999.705/0003-26, registrada na JUCESC sob o NIRE 42901057490, estabelecida na Rua Hercílio Luz nº 355, Centro na cidade de Curitiba/SC, CEP 89520-000, tendo como objeto social idêntico a matriz e início das atividades em 19/08/2014.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

24/04/2018

Certifico o Registro em 24/04/2018

Arquivamento 20189714522 Protocolo 189342994 de 24/04/2018

Nome da empresa SERBET- SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA NIRE 42202120401

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 77658321643143

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2018.

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;





Parágrafo Terceiro: A sociedade mantém a Filial III, inscrita no CNPJ sob o nº 00.999.705/0004-07, registrada na JUCESP sob o NIRE 42901068297, estabelecida na Rua Safra Amarela nº 304, Bairro Bombas na cidade de Bombinhas/SC, CEP 88215-000, tendo como objeto social idêntico a matriz e início das atividades em 19/08/2014.

Parágrafo Quarto: A sociedade mantém a Filial V, inscrita no CNPJ sob o nº 00.999.705/0005-98, registrada na JUCESP sob o NIRE 35904974081, estabelecida na Rua XV de Novembro nº 232, Centro, na cidade de Itiúba/SP, CEP 18150-000, tendo como objeto social idêntico a matriz e início das atividades em 25/02/2016.

Parágrafo Quinto: A sociedade mantém a Filial VI, inscrita no CNPJ nº 00.999.705/0007-50 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42901157362, estabelecida na Avenida 15 de Novembro nº 535 – sala 212, 1º andar, shopping XV, Centro, na cidade de Joaçaba/SC, CEP 89600-000, tendo como objeto social a prestação de serviços técnicos especializados de implantação, operação, manutenção e gerenciamento de sistema de estacionamento rotativo, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, bem como, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e início de atividades em 06.06.2017.

Parágrafo Sexto: A sociedade mantém a Filial VII, inscrita no CNPJ nº 00.999.705/0008-30 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35905171771, estabelecida na Rua Professora Rosa Emília Neves Costa nº 50 – Loja 01, Centro, na cidade de Peruíbe/SP, CEP 11750-000, tendo como objeto social idêntico a matriz e o início das atividades em 06.06.2017.

Parágrafo Sétimo: A sociedade mantém a Filial VIII que será estabelecida na Rua Anita Garibaldi nº 207, Sala 101, Centro na cidade de Içara/SC, CEP 88820-000, tendo como objeto social a prestação de serviços técnicos especializados de implantação, operação, manutenção e gerenciamento de sistema de estacionamento rotativo, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, bem como, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; e o início das atividades será na data de registro deste instrumento.

Cláusula 3ª- Constituem-se como objeto social da sociedade as atividades de: Prestação de serviços técnicos especializados de implantação, operação, manutenção e gerenciamento de sistema de estacionamento rotativo, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, bem como, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

Cláusula 4ª- A sociedade é contratada por prazo indeterminado, tendo seu início a partir de: 02 de janeiro de 1996.

**CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADES**

Cláusula 5ª- O capital social subscrito e totalmente integralizado, em atos anteriores, em moeda corrente deste país é de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil Reais), dividido em 1.700.000 (um milhão e setecentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'M. R. O.' and several other initials.





SÓCIOS	QUOTAS	%	TOTAL
ALANO BRANCO	1.105.000	65,00	R\$ 1.105.000,00
MARCELO MALINVERNI APPEL	212.500	12,50	R\$ 212.500,00
LUCIANO MALINVERNI APPEL	212.500	12,50	R\$ 212.500,00
FABRÍCIO NAUE	170.000	10,00	R\$ 170.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.700.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 1.700.000,00</b>

**Cláusula 6ª** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

**EXERCÍCIO SOCIAL, REUNIÕES, BALANÇO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS**

**Cláusula 7ª** - O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e encerra-se em 31 de dezembro do mesmo ano.

**Cláusula 8ª** - Após o término de cada exercício social proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Parágrafo Único** - Além da obrigação constante do caput da presente cláusula, mensalmente deverá ser apresentado balancete patrimonial e econômico.

**Cláusula 9ª** - As deliberações sociais serão tomadas por reunião de sócios.

**Parágrafo Primeiro** - Uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, realizar-se-á reunião de sócios com o objetivo de tomar as contas dos administradores, deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico e, quando for o caso, designar administradores, além de tratar de outros assuntos que constarem da ordem do dia.

**Parágrafo Segundo** - Os sócios não administradores poderão examinar os livros e documentos, o estado da caixa e da carteira da sociedade somente uma vez por ano, nos trinta dias que antecederem à realização da reunião anual.

**Cláusula 10ª** - A distribuição de lucros deverá basear-se sobre os resultados apurados através dos balancetes mensais e ao final do exercício através do balanço geral, em conformidade com a participação societária de cada um. No entanto, os sócios quotistas poderão participar dos lucros da sociedade em maior ou menor proporção que as suas respectivas quotas no capital social, desde que por deliberação aprovada por unanimidade do capital social, em reunião dos sócios. Os prejuízos apurados serão amortizados nos exercícios futuros ou suportados pelos sócios na proporção das cotas de capital.

**Cláusula 11ª** - As cláusulas 8ª e 10ª serão realizadas de acordo com a legislação tributária pertinente.

**ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE**

**Cláusula 12ª** - Nos termos do Art. 1.061 da Lei 10.406/2002 deliberam os sócios que a sociedade poderá manter administrador não sócio.

*(Handwritten signatures and initials)*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/04/2018

Certifico o Registro em 24/04/2018

Arquivamento 20189714522 Protocolo 189342994 de 24/04/2018

Nome da empresa SERBET- SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA-NIRE 41202120401

Este documento pode ser verificado em <http://rgin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 77658321643143

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;





**Cláusula 13ª**- A sociedade é administrada em conjunto ou isoladamente pelos sócios **ALANO BRANCO** e **FABRÍCIO NAUE**, considerando que:

- O sócio **ALANO BRANCO** poderá assinar sempre isoladamente;
- O sócio **FABRÍCIO NAUE** poderá assinar somente em conjunto com o outro administrador.

**Parágrafo Primeiro** – Os administradores fazem uso do nome empresarial, com os poderes da administração geral, da cláusula *ad negotia*, representando a sociedade ativa e passivamente, podendo nomear procuradores, com os poderes das cláusulas *ad e extra judicium*.

**Parágrafo Segundo** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**Cláusula 14ª** – É vedado o uso do nome empresarial para servir interesses estranhos aos da sociedade bem como na concessão de avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

**Parágrafo Único** – A sociedade não responderá com os seus bens por obrigações que seus sócios virem a assumir perante terceiros, sejam avais, endossos de valor ou outras garantias.

**Cláusula 15ª** – A sociedade poderá destinar um valor mensal, aos sócios que prestarem serviços à sociedade, a título de pró-labore, importância esta que será fixada, por decisão da maioria do capital social. O pró-labore deverá respeitar o limite de disponibilidade, bem assim como não será devido quando do não funcionamento da empresa, em nenhuma hipótese a quaisquer dos sócios quotistas.

**Parágrafo Único** – Aos sócios administradores poderá ser estabelecido valor de pró-labore diferenciado em relação aos demais, tendo em conta as condições e características de sua atividade e responsabilidade.

**Cláusula 16ª** – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

**AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL**  
**RETIRADA DE SÓCIO E CESSÃO DE QUOTAS**

**Cláusula 17ª** – Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem, até 30 dias após a deliberação.

*(Handwritten signatures and initials)*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Certifico o Registro em 24/04/2018

24/04/2018

Arquivamento 20189714522-Protocolo 189342994 de 24/04/2018

Nome da empresa **SERBET- SISTEMA DE ESTACIONAMENTO-VEICULAR DO BRASIL LTDA** NIRE 42202120401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.asp>

Chancela 77658321643143

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2018

por Gerson Antônio Basso - Secretário-geral em exercício.





**Parágrafo Único** – A sociedade poderá reduzir o capital se houver perdas irreparáveis ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade.

**Cláusula 18ª**– As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição, valor, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único** – Caso o sócio remanescente não tenha interesse em adquirir as quotas do sócio retirante e se este já tiver candidato à cessionário, para os efeitos do art. 1.057 da Lei 10.406, deverá o sócio que pretenda ceder suas quotas, total ou parcialmente, comunicar sua intenção por escrito aos demais, mencionando, o nome e qualificação do candidato a cessionário, bem como o valor e condições do negócio.

**Cláusula 19ª**– A sociedade dissolver-se-á por deliberação da maioria absoluta dos sócios ou na falta de pluralidade de sócios caso não seja a mesma reconstituída no prazo de cento e oitenta dias.

**Cláusula 20ª**– Na hipótese de falecimento de sócio, seus herdeiros terão os haveres apurados em balanço especial, ou poderão substituí-lo, desde que com a anuência da maioria absoluta do capital social remanescente.

**Parágrafo Único** – O ingresso do(s) herdeiro(s) servirá para efeito de reconstituição da pluralidade de sócios a que se refere a cláusula 19ª.

**Cláusula 21ª**– Na apuração da quota social será considerado o valor efetivamente realizado, liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especial levantado para esse fim.

**Parágrafo Único** – Em caso de liquidação parcial ou total das quotas, ou ainda de retirada do sócio, o valor apurado para as quotas em questão será pago em vinte e quatro parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente pelo mesmo índice aplicável às cadernetas de poupança.

**Cláusula 22ª** – Quando um ou mais sócios estiverem pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social.

**Parágrafo Único** – A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, dando-se ciência ao acusado com o prazo de antecedência mínima de 15 (quinze) dias, quando então poderá comparecer e apresentar sua defesa, podendo fazer-se acompanhar de advogado na oportunidade.

*[Handwritten signatures and initials, including a large circular stamp and several illegible signatures.]*







**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Clausula 23ª-** Fica eleito o foro da comarca de Joinville/SC, para solucionar as questões oriundas do presente contrato.


E, por estarem assim justos, contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Joinville/SC, 11 de Abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**ALANO BRANCO**

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO MALINVERNI APPEL**

  
\_\_\_\_\_  
**LUCIANO MALINVERNI APPEL**

  
\_\_\_\_\_  
**FABRÍCIO NAUE**

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/04/2018

Arquivamento 20189714522 Protocolo 189342994 de 24/04/2018

Nome da empresa SERBET- SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA NIRE 43261120401

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 77658321643143

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício

24/04/2018

7



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRABALHO  
E INTERNAÇÃOAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **ALIANO BRANCO**

CPF: **01188311-1**

RG: **328500-1**

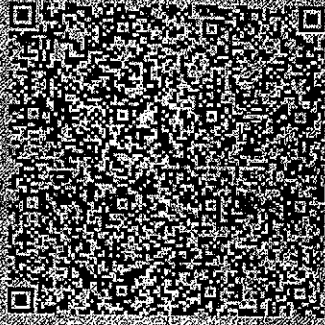
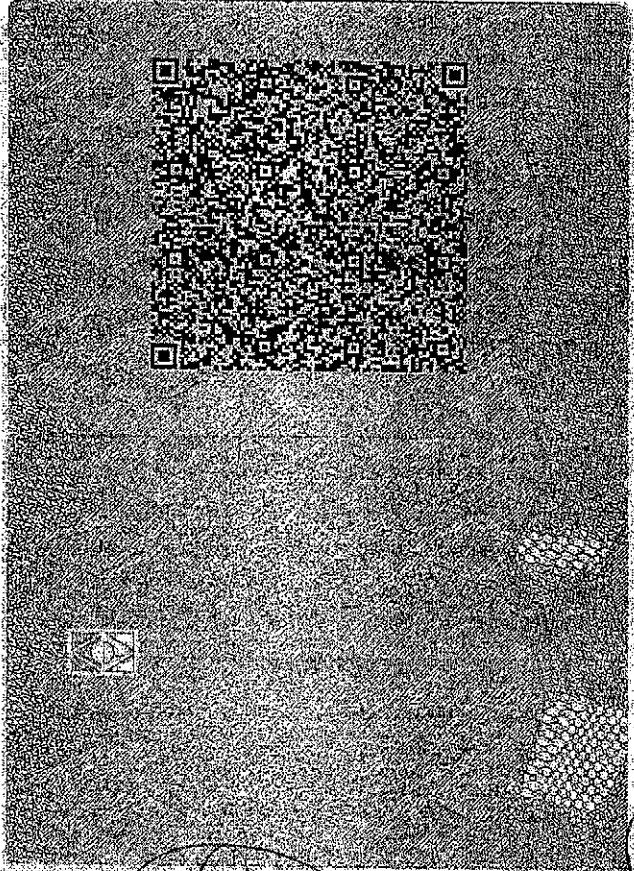
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **1478030667**

DATA DE EMISSÃO: **05/07/2011**

VALIDADE: **29/06/2022**

EXPIRE: **23/01/1992**

**SANTA CATARINA**



*Handwritten signature or scribble.*

**2º Tabelionato de Notas e 3º Office de Protestos de Títulos**  
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-5500 - CEP: 89201-250 - Joinville - SC

**AUTENTICAÇÃO: 582786**

Autentica a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé em Joinville, 19 de abril de 2018, às 12:13.

Em testemunho da verdade.

**Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FBC83303-CASC**  
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

117

Qualquer erro em razão será considerado como falha de autuação ou impressão de fraude.

Sem erro - Não há  Não há erro de digitação  Não há erro de impressão

Qual erro foi cometido:  Não há erro de digitação  Não há erro de impressão  Não há erro de assinatura  Não há erro de data  Não há erro de hora  Não há erro de local  Não há erro de endereço  Não há erro de cidade  Não há erro de estado  Não há erro de país  Não há erro de CPF  Não há erro de RG  Não há erro de INSC  Não há erro de data  Não há erro de hora  Não há erro de local  Não há erro de endereço  Não há erro de cidade  Não há erro de estado  Não há erro de país



*Handwritten signatures and scribbles, including a large stylized signature.*

*Handwritten signature.*

*Handwritten signature.*

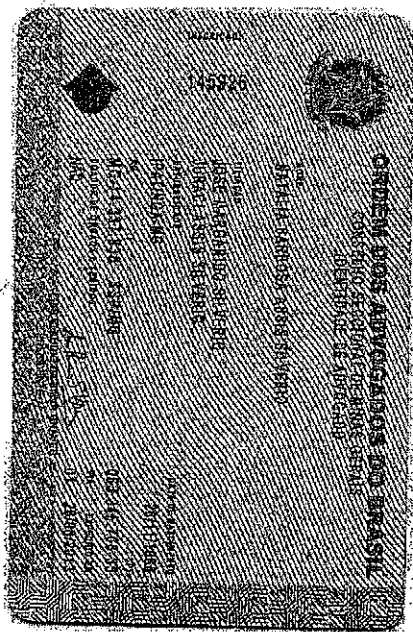
*Handwritten signature.*

*Handwritten signature.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
-AUTENTICAÇÃO-  
CONFERE COM O ORIGINAL  
MARCATO  
Sevidor  
MARCATO  
SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES / MMA

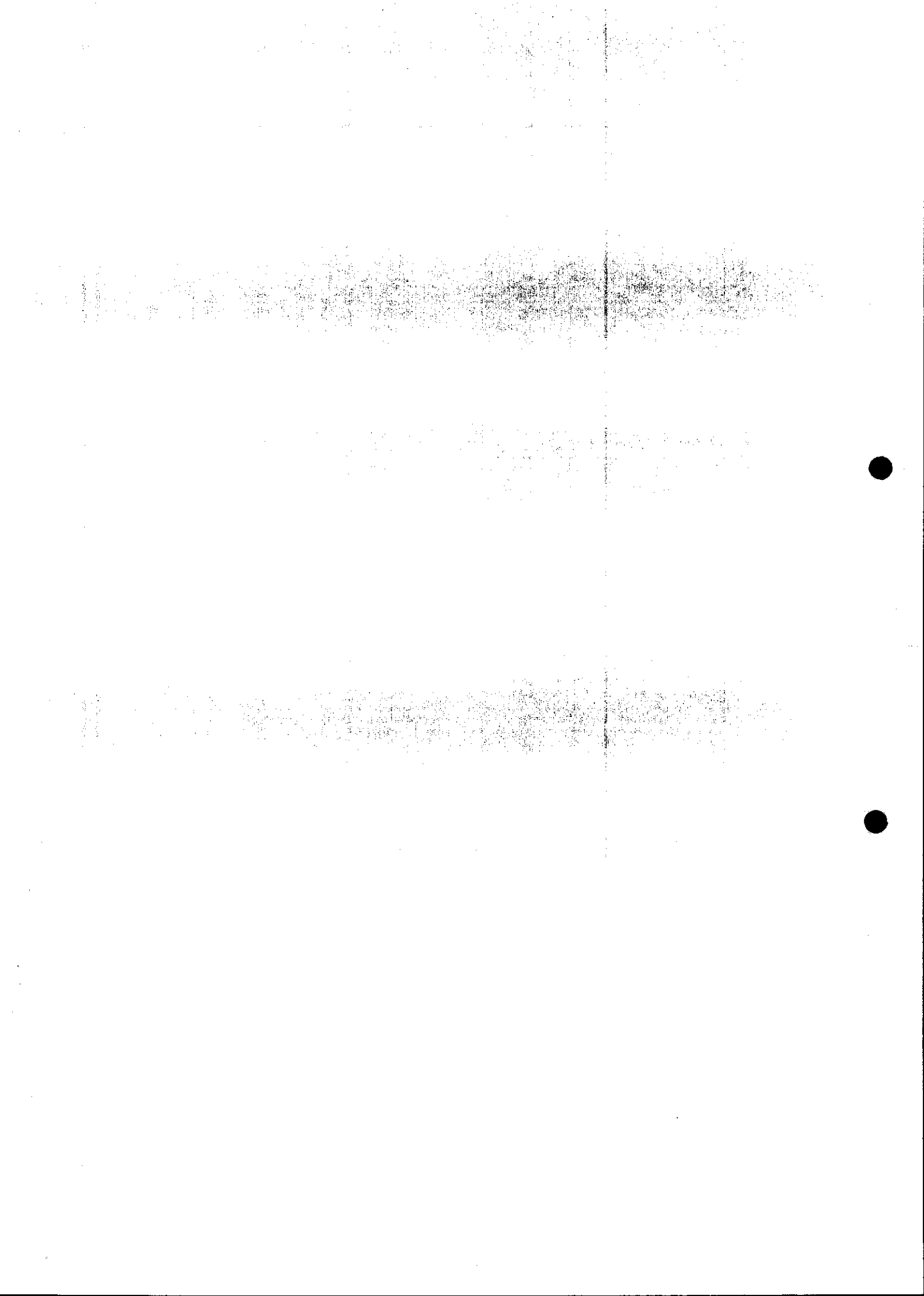
A



Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and several illegible scribbles.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.





## CENTRAL DE OPERAÇÃO

Controle das informações Zona Azul em tempo real, posição de cada monitor, valores arrecadados, taxas de ocupação, eventuais problemas e situação dos equipamentos.

*Handwritten signature*



### ACESSOS E SEGURANÇA

Controle de todo o fluxo do dinheiro da unidade, desde sua geração ao emitir um ticket ou vender um cartão até o devido depósito dos valores no banco, multas e coletas.



### FLUXO DO DINHEIRO

Controle de monitores e equipamentos conectados, usuários e pontos de venda, níveis de acesso e históricos de uso.



### HISTÓRICOS E REPORTE

Dados gerados durante a operação com fácil acesso para análises de situações que os usuários possam reportar até complexos reportes de rendimentos.



### CONTROLE DE VAGAS

Avaliação da ocupação e interdição das vagas e manutenção do mapa das ruas.



### CAIXA DOS MONITORES

Abertura e fechamento de caixa, manutenções e permissões de vendas com limitação e controle do que é emitido diariamente pelos monitores.



## PERFORMANCE

Solução para controle dos processos, dados estatísticos, avaliação de desempenho, históricos e um rígido controle financeiro da operação.

*Handwritten signature*



### POSICIONAMENTO ADEQUADO NAS RUAS

Posição de cada monitor em tempo real, análise de cobertura, mapa técnico e ferramentas de apoio para o correto posicionamento nas ruas.



### VEÍCULOS ATENDIDOS

Performance do monitor no vender ticket, créditos, fiscalização dos veículos comparados a outros monitores em situações semelhantes, indicando a performance diária de cada monitor.



### ATIVIDADES SUSPEITAS

Atividades não desejadas ou suspeitas identificadas pelo sistema e/ou gestor. Todas as ocorrências influenciam no cálculo de performance dos monitores.



### FATURAMENTO

Dados gráficos da receita feita por cada monitor e equipe de maneira diária, semanal e mensal.



### NOTAS E DESEMPENHO

Índice de aproveitamento do monitor emitido diariamente, permitindo comparar performance, identificando falhas de treinamentos e trocas na equipe.



## SUPORTE ONLINE

Suporte da operação via chat do sistema e telefone. Suporte completo online (chat, e-mail e redes sociais) para os usuários.



### SUPORTE A OPERAÇÃO

Suporte completo a operação feita via telefone e meios digitais.



### SUPORTE INTERNET PARA USUÁRIOS



SITE



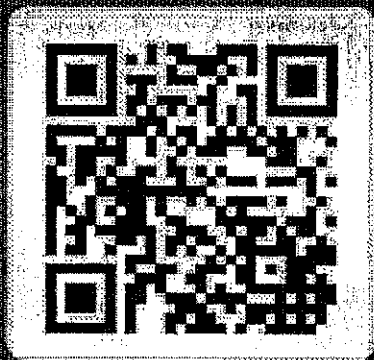
CHAT



REDES SOCIAIS



E-MAIL



**Av Rolf Wiest, 277 - Sala 516 - Bom Retiro, Joinville/SC**

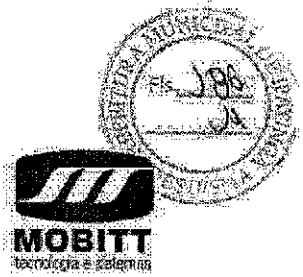
**Telefone: (47) 3278 1522**

**E-mail: [contato@estacionamentodigital.com.br](mailto:contato@estacionamentodigital.com.br)**

**[www.estacionamentodigital.com.br](http://www.estacionamentodigital.com.br)**

**Baixe o aplicativo Estacionamento Digital**





**CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 – SESUMA  
ANEXO III – CARTA CREDENCIAL**

Belo Horizonte, 16 de maio 2018.

Ao  
Município de Ipatinga – MG  
Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 – SESUMA

Prezados Senhores,

Os abaixo assinados, Sr. Rafael Corrêa Riccio, portador do Documento de Identidade nº MG 15.581.605 – SSPMG, inscrito no CPF sob o nº 101.567.626-09 e o Sr. Domingos Sálvio Teixeira, portador do Documento de Identidade nº MG 713.703 – SSPMG, inscrito no CPF sob o nº 229.771.046-15, na qualidade de responsáveis legais pela proponente MOBITT TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.415.375/0001-12, vem, pela presente, informar a Vª Sª que o Senhor **Atilio Riccio Filho**, portador da cédula de identidade RG nº 01.02.1309/D, emitida pelo CRA-MG, é a pessoa designada por nós para acompanhar a **sessão de abertura e recebimento dos invólucros de Habilitação e Propostas de Preços**, bem como assinar Atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe, podendo manifestar ou renunciar ao direito de recurso.

Atenciosamente,

Rafael Corrêa Riccio  
Rafael Corrêa Riccio  
MG 15.581.605 - SSPMG

Domingos Sálvio Teixeira  
MG 713.703 - SSPMG

1º OFÍCIO DE DENCIAS - BELO HORIZONTE (MG) - TITULAR: DAD MAURICIO VILLANO FERRAZ  
Rua Goiás, 707 - Centro - Belo Horizonte, Minas Gerais - CEP: 30130-000

Reconheço por AUTENTICIDADE e (s) firma (s) de  
(9ATGZ1D0) - DOMINGOS SÁLVIO TEIXEIRA  
(9AEJQ51D) - RAFAEL CORREIA RICCIO

Dou 16, Belo Horizonte, 21/05/2018, 14:26:09  
Em Testemunho da Verdade  
Escritor - GABRIEL FERREIRA BRUNO  
Rt 3/ Lei 15.424 - Emol. R\$8,08 - Recomeço R\$0,54 - T.F.J. R\$2,98 - I.S.S. R\$0,46  
Total R\$13,04

1º OFÍCIO DE NOTAS E RATES  
1º OFÍCIO DE NOTAS E RATES  
Domingos Sálvio Teixeira  
Rafael Corrêa Riccio  
Atilio Riccio Filho  
Atilio Riccio Filho  
Atilio Riccio Filho



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CARTÃO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO: **CRA-MG 01 421309D** DATA RES: **28/08/1968** VIA: **P**

NOME: **ATILIO RICCIO FILHO**

TÍTULO PROFISSIONAL: **ADMINISTRADOR**

DOCUMENTAÇÃO: **DATA EFC: 00488840508 25/01/1990** ÓRGÃO EXTERNO: **DETRAN - MG**

CPF: **420.028.346-87**

*Atílio Riccio*  
ASSINATURA DO PORTADOR

IDENTIFICADO POR: **ATILIO RICCIO**

IDENTIFICADO POR: **MARIA NUNES VALERIO RICCIO**

NASCIMENTO: **01/08/1968** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**

NATURALIDADE: **BELO HORIZONTE - MG**

DIPLOMAÇÃO: **FAC GENC ECON ADM CONTER**

REGISTRO REG Nº: **UFMG 1441**

Local e data de EFC: **Belem, 07/08/2015**

Presidência do CRA: **Belem**

*P*  
*Atílio Riccio*  
*Maria Nunes Valerio Riccio*

CARTÓRIO DO 1º OFFÍCIO DE NOTAS  
PLACAS 1811 - 1812 - 1813 - 1814 - 1815  
TABELA INTERNA Nº 100 - ALVES DINIZ

12 1 MAI 2016

Selo de fiscalização

REGISTRO Nº 1441

CUV 25138

*P*  
*P*

*P*  
*P*





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de M.G.

**JUCEMG**

SEDE - BELO HORIZONTE

Ata: 002 - 23/12/2015 14:46



15/892.879-2



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF): **31207006933**  
Código da Natureza Jurídica: **2062**  
Nº de Matrícula Auxiliar do Comé: \_\_\_\_\_

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A) SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

NOME: **MOBITT TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)  
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153146105162

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
002				ALTERACAO
	020		1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2211		1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2244		1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247		1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

**RFB**  
XAZBP/OP  
L.376/03

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

**BELO HORIZONTE**  
Local

Nome: **MARCO AURELIO FIMES TEL. E SOUZA**  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**17 Dezembro 2015**  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais), Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  NÃO  SIM  NÃO

Data: \_\_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_

Processo em Ordem Ardeção:

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

**19/01/2016** Data **Paulo Roberto Godol Linhares de Souza** Responsável  
MSP: 1289833-4

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

**19/01/2016** Data **Paulo Roberto Godol Linhares de Souza** Responsável  
MSP: 1289833-4

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3685811  
EM 19/01/2016.

MOBITT TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA

Protocolo: 15/892.879-2

AR1792726



Vogal

**Paulo Roberto Godol Linhares de Souza**  
MSP: 1289833-4



**6º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE**

Tabelião João Teodoro de Silva  
Praça Milton Carneiro, 217 - Serra - Tel.: (31) 3224.2966 - www.6oficobh.com.br

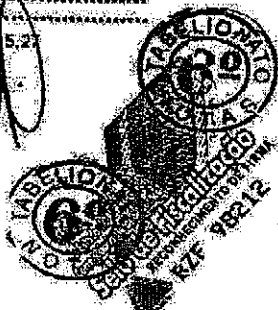
**RECONHECIMENTO DE FIRMA**

Reconheço a autenticidade da firma aposta em minha presença de:  
**MARCO AURÉLIO PIMENTEL E SOUZA**

Emol: R\$ 3,70. Recomp: R\$ 0,23. T.F.: R\$ 1,25. Total: R\$ 5,27

Belo Horizonte - MG 21/12/2015 10:00

Vanderlândia Rodrigues de Oliveira - Tabelião Substituto



Handwritten signatures and initials scattered across the page, including a large signature at the top right and several others below the stamp area.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5685811 em 19/01/2016 da Empresa MOBITT TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, Nire 31207006983 e protocolo 168928792 - 23/12/2015. Autenticação: 384DBF47FBB68BAE8B6E11D0A1683AFA6DAB4E. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo, 16/892.879-2 e o código de segurança yDty. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2016 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

Handwritten signature and date at the bottom right corner.



**MOBITT TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA**  
**4ª Alteração Contratual**  
**00.415.375/0001-12**

Pelo presente instrumento os abaixo assinados, **MARCO AURÉLIO PIMENTEL E SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da CI. M-54.789 expedida pela SSP/MG e CPF 002.925.406-04 e **LAURA ROSÁLIA NASCIMENTO VIEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, corretora de Imóveis, portadora da CI. M-263.112 expedida pela SSP/MG e CPF 231.677.776-72 ambos residentes e domiciliados na Rua Ceará, 1338, Apto 1201, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-311, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, denominada **TRANSLINK MÍDIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 00.415.375/0001-12, registrada no cartório sob o nº 87.198-Livro A do cartório Jero Oliva em 31/01/1995 e JUCEMG sob o NIRE 31207006933 em 14/05/2004, estabelecida na Rua Tupis, 204, conjunto 207, bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-904, resolvem em comum acordo alterar o contrato social da empresa mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Do endereço:** O endereço passa a ser na Avenida Contorno, nº 9626, conjunto 01, bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 30110-068.

**Do objeto social:** O objeto social passa a ser:

- \*Desenvolvimento de sistemas aplicáveis nas diversas atividades dos setores de Informática, Informação e Telemática.
- \*Prestação de serviços auxiliares nas diversas atividades dos setores de Informática, Informação e Telemática.
- \*Gerenciamento, Processamento ou Teleprocessamento de atividades e serviços prestados por empresas Públicas e Privadas, transmitidos por qualquer meio, aparelho ou equipamentos móveis ou fixos.
- \*Controle, operação e apoio à operação de estacionamento públicos e privados.
- \*Agenciamento e Locação de espaços publicitários.

**Da Denominação social e nome fantasia:** A denominação social da empresa passa a ser **MOBITT TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA**, adotando o nome fantasia de **MOBITT**.

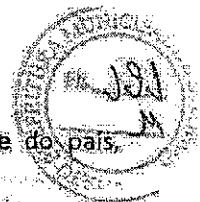
**Dos Sócios:** Retira-se da sociedade a sócia **LAURA ROSÁLIA NASCIMENTO VIEIRA** dando neste ato, plena, geral e irrestrita quitação pela cessão de suas quotas, declarando ter recebido todos os seus direitos, não tendo assim, mais nada a reclamar, cedendo e transferindo suas quotas ao sócio remanescente **MARCO AURÉLIO PIMENTEL E SOUZA**.

O sócio remanescente **MARCO AURÉLIO PIMENTEL E SOUZA** cede e transfere 3.333 (três mil trezentas e trinta e três) quotas para o novo sócio **RAFAEL CORREA RICCIO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 30/10/1989, CPF 101.567.626-09, CI. MG-15.581.605 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Alameda das Quaresmas, nº 30, bairro São Luiz, Belo Horizonte/MG, CEP 31.275-210; e 3.333 (três mil trezentas e trinta e três) quotas ao novo sócio **DOMINGOS SALVIO TEIXEIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 22/02/1956, CPF 229.771.046-15, CI. MG-713.703 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Ajax Correa Rabelo, 325, Bairro Mangabeiras, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.210-040.

**Do aumento de capital:** O capital social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), após a admissão e integralização dos sócios, passa a ser de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil) quotas.

*(Handwritten signatures and initials)*

iii) cotas de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:



NOME DOS SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR TOTAL
Marco Aurélio Pimentel e Souza	33,34%	R\$ 30.000,00
Domingos Sálvio Teixeira	33,33%	R\$ 30.000,00
Rafael Corrêa Riccio	33,33%	R\$ 30.000,00
TOTAL	100,00%	R\$ 90.000,00

Em razão das alterações, consolida-se o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

## MOBITT TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA

4ª Alteração Contratual  
00.415.375/0001-12

Pelo presente instrumento os abaixo assinados, MARCO AURÉLIO PIMENTEL E SOUZA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da CI. M-54.789 expedida pela SSP/MG e CPF 002.925.406-04, residente na Rua Ceará, 1338, apto 1201, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30150-311, RAFAEL CORREA RICCIO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 30/10/1989, portador da CI. MG-15.581.605 expedida pela SSP/MG e CPF nº 101.567.626-09, residente na Avenida Alameda das Quaresmas, nº 30, Bairro São Luiz, Belo Horizonte/MG, CEP 31.275-210 e DOMINGOS SÁLVIO TEIXEIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/02/1956, portador do CPF nº 229.771.046-15, CI. MG-713.703 expedida pela SSP/MG, residente na Rua Ajax Correa Rabelo, 325, Bairro Mangabeiras, Belo Horizonte/MG, CEP: 30210-040 únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, denominada MOBITT TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.415.375/000-12, registrada no cartório sob nº 87.198- Livro A do cartório Iero Oliva em 31/01/1995 e na JUCEMG sob o NIRE 31207006933 em 14/05/2004, estabelecida na Avenida do Contorno, 9626, conjunto 01, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 30110-068, resolvem em comum acordo, consolidar o contrato social da empresa mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:** A sociedade gira sob a denominação social MOBITT TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, estabelecida na Avenida do Contorno, 9626, conjunto 01, bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 30110-068, utilizando nome fantasia de MOBITT.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O objeto social da empresa é:

- \* Desenvolvimento de sistemas aplicáveis nas diversas atividades dos setores de informática, informática e Telemática.
- \* Prestação de Serviços auxiliares nas diversas atividades dos setores de informática, informação e telemática.
- \* Gerenciamento, Processamento ou Teleprocessamento de atividades e serviços prestados por empresas Públicas e Privadas, transmitidos por qualquer meio, aparelho ou equipamento, móveis ou fixos.
- \* Controle, operação e apoio à operação de estabelecimentos públicos e privados.
- \* Agenciamento e Locação de espaços publicitários.

Júriá Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6685811 em 19/01/2016 da Empresa MOBITT TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, Nire 31207006933 e protocolo 158928792 - 23/12/2015. Autenticação: 384DBF47FBB08BAE8B6E14D0A1683AFA6DAB4E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 15/892.879-2 e o código de segurança YD1V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

1000



**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social que é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente integralizados pelos sócios, divididos em 90.000 (noventa mil), cota de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR TOTAL
Marco Aurélio Pimentel e Souza	33,34%	R\$ 30.000,00
Domingos Sálvio Teixeira	33,33%	R\$ 30.000,00
Rafael Corrêa Riccio	33,33%	R\$ 30.000,00
TOTAL	100,00%	R\$ 90.000,00

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art.1.052, Código Civil/2002).

**CLÁUSULA QUARTA - DAS QUOTAS:** As quotas de capital da sociedade são indivisíveis, e o sócio que desejar negociar, no todo ou em parte, as suas quotas, fica obrigado a dar preferência aos remanescentes, manifestando, por escrito, seu desejo, mediante aviso prévio, com recibo. Os sócios remanescentes deverão manifestar-se sobre este direito dentro de 30 dias da data de recebimento da comunicação, também por escrito e contra recibo. Havendo renúncia ao direito de preferência, o sócio cedente comunicará aos outros, também através de correspondência protocolada, o nome do candidato a cessão, do qual, necessariamente, deverá ter ótimo conceito e reputação comercial e social, além de desfrutar de boa convivência com os sócios remanescentes.

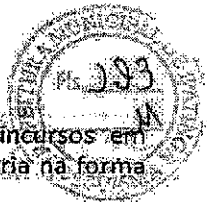
**CLÁUSULA QUINTA - DO FALÉCIMENTO:** Em caso de falecimento, interdição ou retirada de qualquer dos sócios a sociedade não sofrerá solução de continuidade, ficando, nas duas primeiras hipóteses - falecimento ou interdição - facultadas aos herdeiros ou a seu curador a indicação de um representante nos negócios da sociedade, com os mesmos direitos do sucedido ou curatelado. Não havendo interesse pelo uso desta faculdade, levantar-se-á imediatamente a morte ou interditória, um balanço geral da sociedade, para que sejam apurados os débitos, créditos e haveres do falecido ou interditado.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios declaram sob as penas da lei que não incorrem nas proibições previstas no art.1.011, parágrafo 1º do Código Civil/2002, que vedem o exercício de administração da sociedade empresária.

**Parágrafo Segundo:** Para apuração dos haveres previstos nesta cláusula, o patrimônio social será considerado pelo seu valor venal à época do falecimento ou interdição. O pagamento do que ficar apurado no referido balanço será pago em 10 prestações mensais e sucessivas, de igual valor acrescido de juros e despesas bancárias, habitualmente cobradas pelos bancos locais, vencendo-se a primeira delas 90 dias depois de ocorrido o falecimento ou interdição.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO:** A sociedade será administrada pelos sócios **MARCO AURELIO PIMENTEL E SOUZA, RAFAEL CORREA RICCIO e DOMINGOS SÁLVIO TEIXEIRA**, já qualificados e pelo não sócio **BRUNO CRISTOFORIDIS TEIXEIRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF Nº 012.939.726-14 e Cl. MG-6.090.820 expedida pela SSP/MG, residente na Avenida Cristiano Machado, 1200, apto 301, bairro Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, CEP:31.035-512, que farão uso da denominação em conjunto, sendo necessária a assinatura de pelo menos dois administradores para atos junto às instituições financeiras, financiamentos, alienações e novos contratos, em juízo ou fora dele e separadamente para atos junto a qualquer órgão público Municipal, Estadual e Federal, ficando vedado o uso da denominação social para fins de avais, fianças e endossos de favor.

*(Handwritten signatures and initials: MPE, CA, R, BA, and others)*



**Parágrafo Primeiro:** Os sócios e o não sócio administradores declaram não estarem incurso em nenhuma proibição que os impeçam de exercerem a administração da sociedade empresária na forma do artigo nº 1.011, parágrafo primeiro do C. Civil/2002.

**Parágrafo Segundo:** As retiradas *pro-labore*, ou os salários dos administradores, conforme o caso serão fixados obedecendo os limites vigentes na legislação do Imposto de Renda.

**Parágrafo Terceiro:** Os sócios e o não sócio administradores poderão decidir pela instauração de um Conselho Fiscal, nos termos do art. 1.066 e seqs. da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIETARIAS:** As decisões societárias cuidarão de todos os assuntos de interesse dos quotistas em relação a sociedade, bem como daqueles de interesse da própria sociedade, inclusive os que se encontram previstos no artigo 1.071 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**Parágrafo Primeiro:** As deliberações societárias serão realizadas através de reunião de quotistas, convocada mediante simples correspondência com aviso de recebimento, ou qualquer outro meio equivalente que propicie comprovação de o destinatário haver recebido a respectiva comunicação;

**Parágrafo Segundo:** A comunicação convocando para a reunião de quotistas deverá conter, ainda que resumidamente, os assuntos a serem objeto de deliberação, bem como o dia, local e horários de primeira e segunda convocação, para sua realização;

**Parágrafo Terceiro:** A comunicação convocando para a reunião de quotistas, desde que dirigida para o endereço residencial, ou domicílio, do sócio, será considerada válida, ainda que não recebida pelo próprio sócio;

**Parágrafo Quarto:** O comparecimento espontâneo de todos os sócios à reunião de quotistas, ou sua declaração escrita de estarem cientes do local, hora e assuntos, dispensa a necessidade de prévia convocação, nos termos acima;

**Parágrafo Quinto:** A reunião de quotistas será dispensável quando os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma;

**Parágrafo Sexto:** É facultada a exclusão de sócios na forma e condição previstas no art. 1085 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, inclusive quando da quebra da "affectio societatis";

**Parágrafo Sétimo:** Usando a faculdade prevista na parte final do inciso III do art. 1076 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, as deliberações que tenham por objetivo tratar de matérias não previstas expressamente neste contrato social ou na referida lei, serão tomadas por votos que representem no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social;

**Parágrafo Oitavo:** Os sócios poderão participar de todas as deliberações sociais, por si ou por procurador, ainda que a matéria lhe diga respeito diretamente;

**Parágrafo Nono:** No caso de nomeação de procurador para participar das deliberações sociais, o instrumento de mandato, com firma do sócio outorgante devidamente reconhecida, deverá conter poderes específicos para deliberar e votar todos os assuntos constantes da pauta e deverá ser entregue a quem presidir a reunião de quotistas com quem ficará retida para todos os efeitos legais.

Handwritten signatures and initials are present in the lower half of the page, including a large signature that appears to be 'Branco' and several other initials and scribbles.



8

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:** As partes contratantes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, ainda que privilegiado.

**CLÁUSULA NONA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:** A empresa iniciou suas atividades em 01/02/1995 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO USO DO NOME:** É vedado o uso e do nome da empresa ou a vinculação desta por qualquer dos sócios para avaliar, afiançar ou qualquer transação de caráter pessoal, sob pena de desligamento deste da empresa, sendo tão somente permitido o fato se houver documentos assinados por toda a sociedade dando autorização para o fato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL:** O exercício social coincidirá com o ano civil e ao seu final será levantado um balanço, com apuração do resultado do exercício. Seus resultados poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, as deliberações serão tomadas pelos sócios em reuniões simples e as convocações serão feitas por escrito.

Assim, por se acharem justos e contratados, de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento de Contrato Social em 01 (uma) via de igual teor e forma, a fim de que produza efeitos legais.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2015.

  
MARCO AURÉLIO PIMENTEL E SOUZA

  
LAURA ROSALIA NASCIMENTO VIEIRA

  
RAFAEL CORREA RICCIO

  
DOMINGOS SALVO TEIXEIRA

  
BRUNO CRISTOFORIDIS TEIXEIRA

Administrador não Sócio

5



Belo Horizonte, 21 de maio de 2018.

Ao  
**MUNICÍPIO DE IPATINGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Avenida Maria Jorge Selim de Sales, nº 100, Centro - Ipatinga/MG

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 - SESUMA.

**Objeto:** Seleção de empresa especializada, sob o regime de concessão, para execução dos serviços de operação, apoio a fiscalização e controle de 3.000 (três mil) vagas dos estacionamentos rotativos em vias públicas do município de Ipatinga (incluindo as vagas já implantadas e outras a serem implantadas), contemplando a disponibilização de software, equipamentos, materiais, mão de obra e demais insumos, bem como o desenvolvimento paralelo de atividades correlatas, de acordo com as condições previstas nas especificações do Projeto Básico - Anexo I.

**CARTA CREDENCIAL**

O abaixo assinado, Pedro de Freitas Fenelon, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade profissional n.º 3343/D CREA/MG e CPF/MF 005.501.834-34, residente e domiciliado à Rua Arquiteto Raffaello Berti, n.º 120, bairro Mangabeiras, Belo Horizonte- MG, na qualidade de Diretor da proponente, empresa **GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÁNSITO S/A**, inscrita no CNPJ n.º 01.466.431/0001-00, com sede à Av. Presidente Juscelino Kubitschek n.º 7500, 2º andar, sala 201, Califórnia - Belo Horizonte - Minas Gerais - Brasil, vem, pela presente, informar a Vª Sª que o Senhor Maximilian Dimas Souza Garcia, portador do documento de identidade profissional n.º 01-028544/D expedido pela CREAMG, e inscrito no CPF sob o n.º 811.635.336-53, é a pessoa designada por nós para acompanhar a **sessão de abertura e recebimento dos invólucros de Habilitação e Propostas de Preços**, bem como assinar Atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe, podendo manifestar ou renunciar ao direito de recurso.

Por ser verdade, firmamos a presente.

*pecc*  
GCT-GERENCIAMENTO E CONTROLE  
DE TRÁNSITO S/A  
Pedro de Freitas Fenelon  
3.343/D, CREAMG  
DIRETOR

CARTÓRIO LOBO LESTE  
CONDOMÍNIOS - MG





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Conselho Federal de Administração Conselho Regional de Administração			
Número <b>CRA-MG Nº 01-028544/D</b>		Data de Registro <b>31/05/2004</b>	
Nome <b>MAXIMILIAN DIMAS SOUZA GARCIA</b>			
Município de Registro 			
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 4.208/73			

Nacionalidade <b>BRASILEIRA</b>	Município <b>IPATINGA - MG</b>	Data de Nascimento <b>20/08/1970</b>	
Nº <b>14890975</b>	Código Especial <b>SSP - MG</b>	Especialidade <b>31/08/1988</b>	CPF <b>811.685.336-33</b>
Nome <b>SILVIO DIMAS GARCIA MARIA JOSE DE SOUZA GARCIA</b>			
Determinado por <b>UNILESTE MG</b>		Número de Matrícula <b>0269</b>	
Identificação profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma do diploma Art. 3º, do Lei nº 4.742 de 09/09/1966.			
Belo Horizonte, 29/11/2013		Adm. Marcos Silva Ramos	
Local e Data de Emissão		Responde ao CRA-MG	

**OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TÁBUA DE NOTAS**  
**LOBO LEITE - CONGONHAS - MG**  
AUTENTICO esta cópia que contém a seguinte Realização

Lobo Leite, 22 NOV 2013  
AUTENT. CARLOS  
LUN 24/11/2013

Estado: MG - Inscrição: 14890975 - Registro nº 127 - 02690269  
Doc. nº

Edmundo Fernandes dos Reis - Escrevente Autorizado  
 Edson Gonçalves dos Reis - Escrevente Autorizado  
 Letícia Oliveira dos Reis - Escrevente Autorizada

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  
**31300100219**

Código da Natureza Jurídica  
**2054**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Nome: **GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173227960865

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
	018	1		ESTATUTO SOCIAL
	2247	1		ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
	2015	1		ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

**BELO HORIZONTE**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**20 Dezembro 2017**  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

SIM  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Processo em Ordem A decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO **1/1** \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO **1/1** \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR:**

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA:**

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 8435453 em 05/01/2018 da Empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A, Nire 31300100219 e protocolo 175759740 - 22/12/2017. Autenticação: 757A1E9596C769AEDD2CB1DB3AF64FA5E206BAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/575.974-0 e o código de segurança 6c3q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

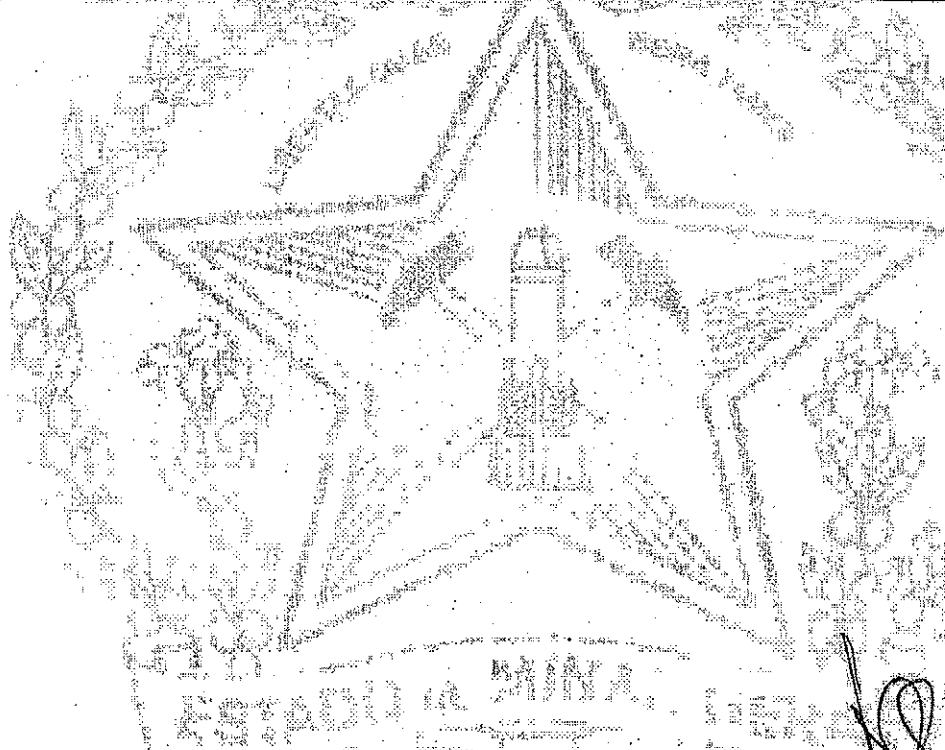
Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
171575.974-0	J173227960665	20/12/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.501.834-34	PEDRO DE FREITAS FENELON



*[Handwritten signatures and initials]*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





*Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a operação e supervisão de sistemas de contagem e classificação de veículos, de sistemas de controle e peso, de velocidade e de avanço de sinal, processamento de dados fornecidos pelos sistemas, o exercício de atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, engenharia de trânsito, desenvolvimento e implantação de novas tecnologias, estudos de viabilidade técnica e socioeconômica e comunicação visual, locação de veículos e equipamento de detecção de velocidade, avanço de sinal e balanças para pesagem de veículos automotores; gerenciamento, operação e exploração em regime de concessão de serviços públicos; implantação, operação, manutenção e gerenciamento de sistema de estacionamento em todos os seus segmentos; serviços de sinalização viária vertical e horizontal, bem como a participação societária.*

(ii) Destituir a totalidade dos membros da Diretoria, tendo sido ratificados todos os atos praticados pela Diretoria no curso do mandato ora encerrado. Ato contínuo os acionistas deliberaram por eleger, para mandato unificado de 03 (três) anos, os seguintes membros da Diretoria da Companhia:

(a) **PEDRO DE FREITAS FENELON**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, nascido em 22/02/1937, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 005.501.834-34, titular da Cédula de Identidade nº 3343/D, expedida pelo CREA/MG, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 7.500, 2º andar, Sala 201, Bairro Califórnia, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.855-450; e

(b) **ANDRÉ ROCHA BAETA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/12/1969, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob o nº 747.476.906-97, titular da Cédula de Identidade nº 57942/D, expedida pelo CREA/MG, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 7.500, 2º andar, Sala 201, Bairro Califórnia, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.855-450.

Os membros da Diretoria ora eleitos tomarão posse mediante a assinatura de Termo de Posse a ser lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria da Companhia, nos termos do art. 149 da Lei 6.404/1976 declarando, sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei 6.404/1976 e demais legislação aplicável, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade e tampouco existe motivo de impedimento decorrente de qualquer outra

2 de 8



circunstância legalmente prevista como impeditiva do exercício das atividades empresariais ou administração da Companhia. Assinados os termos de posse, os membros da Diretoria serão investidos em todos os poderes e atribuições estipulados pela Lei e Estatuto Social da Companhia.

- (iii) Aprovar a remuneração dos administradores da Companhia, fixada no valor anual e global de R\$22.488,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), a ser dividida igualmente entre cada um dos diretores. A remuneração ora aprovada somente passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2018.
- (iv) Aprovar a criação de valor nominal de R\$0,01 (um centavo) por ação preferencial, na forma do art. 11, §1º, da Lei nº 6.404/1976, e a alteração do valor dos dividendos atribuídos às ações preferenciais classe A da Companhia, estabelecendo os acionistas que, a partir do exercício que se iniciará em 1º de janeiro de 2018, as ações preferenciais da Companhia passarão a fazer jus ao recebimento de dividendo fixo prioritário anual, calculado de forma *pro rata tempore*, no valor de R\$4,04 (quatro reais e quatro centavos de real) para cada uma das ações preferenciais de emissão da Companhia.

Aprovar a exclusão da hipótese de conversão das ações preferenciais da Companhia em ações ordinárias, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto, conforme anteriormente previa no Artigo 5º, Parágrafo Segundo do Estatuto Social.

Aprovar a criação de hipótese de resgate das ações preferenciais da Companhia, mediante deliberação da Assembleia Geral. Em função da deliberação ora aprovada, o artigo 7º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

*Artigo 7º: As ações preferenciais classe A não terão direito a voto nas deliberações sociais.*

*§1º: As ações preferenciais classe A terão direito ao recebimento de dividendo fixo prioritário anual correspondente a R\$4,04 (quatro reais e quatro centavos de real) por ação, calculados *pro rata tempore*. Em nenhuma hipótese as ações preferenciais participam dos lucros remanescentes ou dividendos distribuídos pela Companhia em excesso ao dividendo fixo aqui estabelecido e, nos termos do art. 17, §5º, da Lei nº 6.404/1976, as ações preferenciais não participarão dos aumentos de capital social decorrentes de capitalização de reservas ou lucros. Os dividendos fixos conferidos às ações preferenciais poderão ser pagos mediante utilização de reservas de capital, nos termos do art. 17, §6º, e art. 200, V, da Lei nº 6.404/1976, nos exercícios sociais em que a Companhia não tenha acumulado lucro suficiente para seu pagamento, se assim deliberado pelos acionistas titulares da maioria das ações*

*[Handwritten signatures and initials]*



com direito de voto. As ações preferenciais adquirirão o direito de voto apenas se a Companhia deixar de pagar, por 3 (três) exercícios consecutivos, os dividendos fixos a que fizerem jus, direito que somente conservarão até que a Companhia retorne a pagar o dividendo fixo anual.

§2º As ações preferenciais são resgatáveis, a critério da Companhia, na forma estabelecida no art. 44 da Lei nº 6.404/1976 e neste Estatuto Social, mediante deliberação da Assembleia Geral com aprovação de acionistas titulares da maioria das ações ordinárias de emissão da Companhia. O resgate das ações preferenciais será realizado por seu valor nominal e através de pagamento em moeda corrente nacional, no prazo de 90 (noventa) dias após a decisão da Companhia de efetuar o resgate. O resgate que não abranger a totalidade das ações da Companhia será feito mediante sorteio.

Nesta data o acionista titular da totalidade das ações preferenciais classe A da Companhia reuniu-se em Assembleia Geral de Preferencialistas, conforme determina o art. 136, §1º, da Lei nº 6.404/1976, tendo sido previamente aprovadas as modificações nos direitos das ações preferenciais, razão pela qual as presentes deliberações são dotadas de eficácia e tomadas em caráter definitivo.

- (v) Aprovar o aumento de capital social da Companhia em R\$28.164,00 (vinte e oito mil, cento e sessenta e quatro reais), mediante a emissão de 81.464 (oitenta e uma mil quatrocentas e sessenta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas, indivisíveis e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$0,3457233 cada, definido com base no critério de art. 170, §1º, I, da Lei 6.404/1976. As ações emitidas darão aos seus respectivos titulares os direitos previstos nos Artigos 5º e 6º do Estatuto Social da Companhia e terão as mesmas características ali consignadas. As ações ora emitidas foram, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, na forma constante dos boletins de subscrição constantes do Anexo I desta ata. O aumento do capital social da Companhia é realizado com a anuência e a renúncia expressa da unanimidade dos atuais acionistas ao seu direito de preferência na subscrição do presente aumento de capital, na proporção do número de ações que possuem, conforme previsto no art. 171 da Lei 6.404/1976. O capital social atual da Companhia, de R\$7.221.836,00 (sete milhões, duzentos e vinte um mil, oitocentos e trinta e seis reais), representado por 7.408.460 (sete milhões, quatrocentas e oito mil, quatrocentas e sessenta) ações, sendo 7.308.460 (sete milhões, trezentas e oito mil, quatrocentas e sessenta) ações ordinárias e 100.000 (cem mil) ações preferenciais classe A, passa a ser de R\$7.250.000,00 (sete milhões, duzentos e cinquenta mil reais), representado por 7.489.924 (sete milhões, quatrocentas e oitenta e nove mil, novecentas e vinte e quatro) ações, sendo 7.389.924 (sete milhões, trezentas e oitenta e nove mil, novecentas e vinte e quatro) ações ordinárias e 100.000 (cem mil) ações preferenciais, todas nominativas, indivisíveis e com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada.

*[Handwritten signatures and initials]*

4 de 8







§7º O Tribunal Arbitral deverá especificar os fundamentos de sua decisão, notadamente as de caráter indenizatório, especificando os respectivos valores da condenação, bem como de qualquer outra decisão nos termos deste capítulo. A decisão arbitral será considerada resolução final e vinculativa da controvérsia contra a qual não caberão recursos, devendo ser reconhecida como sentença por qualquer tribunal brasileiro. As Partes concordam em se submeter à jurisdição de tribunal brasileiro para fins de execução de qualquer dessas decisões, laudos, mandados ou sentenças.

§8º As Partes concordam desde já que o procedimento arbitral será mantido em caráter confidencial e seus elementos (inclusive os argumentos das partes do procedimento arbitral, provas produzidas, relatórios, demais declarações de terceiros, bem como todos e quaisquer documentos ou informações apresentados ou trocados no curso do procedimento arbitral) somente poderão ser divulgados ao Tribunal Arbitral, às partes do procedimento arbitral, seus advogados e à qualquer pessoa necessária ao procedimento arbitral, salvo se a divulgação se fizer necessária para o cumprimento da Lei ou de ordem ou decisão judicial, arbitral ou administrativa a que esteja sujeita a parte que fizer a divulgação.

Artigo 32. Antes da instalação do Tribunal Arbitral, qualquer das partes do procedimento arbitral poderá requerer ao Poder Judiciário, ad referendum do Tribunal Arbitral que vier a ser constituído, medidas cautelares ou antecipações de tutela, sendo certo que o eventual requerimento de medida cautelar ou antecipação de tutela ao Poder Judiciário não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem, nem representará uma dispensa com relação à necessidade de submissão da controvérsia à arbitragem. Após a instalação do Tribunal Arbitral, os requerimentos de medida cautelar ou antecipação de tutela deverão ser dirigidos ao Tribunal Arbitral, que poderá valer-se do disposto no art. 22, §4º, da Lei nº 9.307/1996.

Artigo 33. A responsabilidade pelo pagamento das custas da arbitragem será determinada em conformidade com o Regulamento de Arbitragem da Câmara ou pelo Tribunal Arbitral.

Artigo 34. Para as medidas previstas no Artigo 32, para a execução das decisões da arbitragem, e para as causas que não possam ser submetidas à Arbitragem, após decisão dos árbitros nesse sentido, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, como o único competente, renunciando a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.





Os acionistas renunciaram expressamente ao direito de retirada previsto no artigo 136-A, da Lei 6.404/1976, em função da inclusão da convenção de arbitragem no Estatuto Social.

- (vii) Aprovar a reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia, já incluídas as alterações decorrentes das deliberações aprovadas nesta Assembleia e outras modificações refletidas diretamente no corpo do Estatuto Social, o qual passará a vigorar com a redação constante do Anexo II desta Ata.

**PUBLICAÇÕES E AROQUIVAMENTO:** Por fim, os acionistas deliberaram a publicação desta ata na imprensa oficial e em jornal de grande circulação utilizado pela Companhia, bem como seu arquivamento perante a Junta Comercial, para os devidos fins legais, ficando dispensada a republicação do estatuto social. Os Diretores eleitos ficam autorizados a adotar todas as providências legais e regulamentares para concretizar as deliberações formalizadas nesta ata.

**ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que após lida à totalidade dos presentes, foi por eles aprovada e assinada. Belo Horizonte/MG, 1<sup>a</sup> de dezembro de 2017. **MESA:** Pedro de Freitas Fenelon — *Presidente da Mesa*; André Rocha Baeta — *Secretário da Mesa*. **ACIONISTAS PRESENTES:** (i) Juntar Consultoria S/A (representada por seu Diretor Thiago Andrade Ribeiro); (ii) Ricardo Cavalcante Ribeiro; (iii) Solar Participações S/A (representada por José Geraldo Ribeiro); (iv) Aloft Participações Ltda. (representada por Ricardo Cavalcante Ribeiro); (v) Daniela Maria Valadares Fenelon; (vi) André Rocha Baeta; e (vii) Antônio Celso Ribeiro.

*[Resante da página deixado em branco — assinaturas na próxima página]*

7 de 8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6435453 em 05/01/2018 da Empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A, Nire 31300100219 e protocolo 175759740 - 22/12/2017. Autenticação: 757A1E9596C769AEDD2CB1DB3AF64FA5E206BAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe n° do protocolo 17/675.974-0 e o código de segurança 6c3q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 9/31



[Página de assinaturas da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2017, da GCT – Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.466.431/0001-00, registrada na Junta Comercial sob o NIRE 3130010021-9]

**MESA:**

**PEDRO DE FREITAS FENELON**

*Presidente da Mesa*

**ANDRÉ ROCHA BAETA**

*Secretário da Mesa*

**ACIONISTAS:**

**JUNTA CONSULTORIA S/A**

*Representada por Thiago Andrade Ribeiro*

**RICARDO CAVALCANTE RIBEIRO**

**SOLAR PARTICIPAÇÕES S/A**

*Representada por José Geraldo Ribeiro*

**DANIELA MARIA VALADARES FENELON**

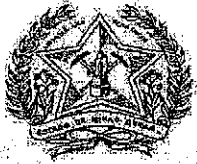
**ANDRÉ ROCHA BAETA**

**ALOFT PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
*Representada por Ricardo Cavalcante Ribeiro*

**ANTÔNIO CELSO RIBEIRO**

8 de 8





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/575.974-0	J173227960665	20/12/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
156.258.346-87	ANTONIO CELSO RIBEIRO
943.749.705-06	DANIELA MARIA VALADARES FENELON
731.419.416-53	RICARDO CAVALCANTE RIBEIRO
060.067.246-85	THIAGO ANDRADE RIBEIRO
001.438.046-34	JOSE GERALDO RIBEIRO
747.476.906-97	ANDRÉ ROCHA BAETA
005.501.834-34	PEDRO DE FREITAS FENELON

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*[Faint background watermark of the state coat of arms]*

*[Handwritten signatures and initials: R, P, S, etc.]*





**GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A**  
CNPJ 01.466.431/0001-00  
NIRE 3130010021-9

**ANEXO I**  
**DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2017**

**- BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO -**

*[Handwritten signatures and initials, including a large signature at the bottom right and several smaller ones scattered around.]*





**GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÁNSITO S/A**

CNPJ 01.466.431/0001-00

NIRE 3130010021-9

**- BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO -**

**Subscritor:** **ANDRÉ ROCHA BAETA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob o nº 747.476.906-97, titular da Cédula de Identidade nº 57942/D, expedida pelo CREA/MG, com residência e domicílio comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 7.500, 2º andar, Sala 201, Bairro Califórnia, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.855-450.

*Subscreve e integraliza neste ato as ações da GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÁNSITO S/A ("Companhia"), conforme os termos e condições estabelecidos a seguir:*

<b>Quantidade de Ações Subscritas:</b>	77.388 (setenta e sete mil, trezentas e oitenta e oito) ações ordinárias, nominativas, indivisíveis e sem valor nominal.
<b>Valor integralizado à vista:</b>	R\$26.754,83 integralizados neste ato, à vista.
<b>Valor a integralizar:</b>	R\$0,00
<b>Preço de Emissão:</b>	R\$0,3457233 por ação, totalizando uma emissão de R\$26.754,83.
<b>Prazo de Integralização:</b>	À vista.
<b>Forma de Integralização:</b>	Em moeda corrente nacional ou em créditos devidos pelo subscritor contra a própria Companhia e contabilizados em seu favor.

Belo Horizonte/MG, 1º de dezembro de 2017.

**ANDRÉ ROCHA BAETA**

**MESA:**

**PEDRO DE FREITAS FENELON**

*Presidente da Mesa*

**ANDRÉ ROCHA BAETA**

*Secretário da Mesa*

Handwritten signatures and initials on the right side of the document, including a large signature at the top right and several others below.



**GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÁNSITO S/A**

CNPJ 01.466.431/0001-00

NIRE 3130010021-9

**- BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO -**

**Subscritora:** DANIELA MARIA VALADARES FENELON, brasileira, solteira, arquiteta, titular da Cédula de Identidade A23914-3, expedida pelo CAU/BR, inscrita no CPF sob o nº 943.749.706-06, residente e domiciliada na Rua Professor Rafaello Berti, nº 120, Bairro Mangabeiras, Belo Horizonte/MG, CEP 30210-120.

*Subscreve e integraliza neste ato as ações da GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÁNSITO S/A ("Companhia"), conforme os termos e condições estabelecidos a seguir:*

<b>Quantidade de Ações Subscritas:</b>	4.076 (quatro mil e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas, indivisíveis e sem valor nominal.
<b>Valor integralizado à vista:</b>	R\$1.409,17 integralizados neste ato, à vista.
<b>Preço de Emissão:</b>	R\$0,3457233 por ação, totalizando uma emissão de R\$1.409,17.
<b>Prazo de Integralização:</b>	À vista.
<b>Forma de Integralização:</b>	Em moeda corrente nacional ou em créditos devidos pelo subscritor contra a própria Companhia e contabilizados em seu favor.

Belo Horizonte/MG, 1º de dezembro de 2017.

**DANIELA MARIA VALADARES FENELON**

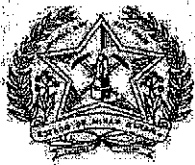
**MESA:**

**PEDRO DE FREITAS FENELON**

*Presidente da Mesa*

**ANDRÉ ROCHA BAETA**

*Secretário da Mesa*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/575.974-0	J173227960665	20/12/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
943.749.706-06	DANIELA MARIA VALADARES FENELON
747.476.906-97	ANDRE ROCHA BAETA
005.501.834-34	PEDRO DE FREITAS FENELON



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*







**ANEXO II**  
**DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2017**

**- ESTATUTO SOCIAL -**

*[Handwritten signatures and initials, including a large 'P' at the top right and several other illegible marks.]*



**GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A**

CNPJ 01.466.431/0001-00

NIRE 3130010021-9

**- ESTATUTO SOCIAL -**

**APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2017**

**CAPÍTULO I**

**DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º.** A companhia adota a denominação de **GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A** ("Companhia"), sendo uma sociedade anônima de capital fechado que se rege por este Estatuto e demais legislação aplicável.

**Artigo 2º.** A Companhia tem sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 7.500, 2º andar, Sala 201, Bairro Califórnia, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.855-450.

**§1º** A Companhia poderá, a qualquer tempo, abrir filiais, escritórios e estabelecimentos em qualquer parte do território nacional. Caberá à Diretoria da Companhia deliberar, em Reunião de Diretoria, acerca da abertura, encerramento e quaisquer outras questões relativas a filiais da Companhia.

**Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social a operação e supervisão de sistemas de contagem e classificação de veículos, de sistemas de controle e peso, de velocidade e de avanço de sinal, processamento de dados fornecidos pelos sistemas; o exercício de atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; engenharia de trânsito; desenvolvimento e implantação de novas tecnologias, estudos de viabilidade técnica e socioeconômica e comunicação visual; locação de veículos e equipamento de detecção de velocidade, avanço de sinal e balanças para pesagem de veículos automotores; gerenciamento, operação e exploração em regime de concessão de serviços públicos; implantação, operação, manutenção e gerenciamento de sistema de estacionamentos em todos os seus segmentos; serviços de sinalização viária vertical e horizontal; bem como a participação societária.

**Artigo 4º.** A Companhia tem prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15/06/1996.

**CAPÍTULO II  
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

1 de 12

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Certifico registro sob o nº 6435453 em 05/01/2018 da Empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A, Nire 3130010021-9 e protocolo 175759740 - 22/12/2017. Autenticação: 757A1E9596C769AEDD2CB1DBSAF54FA5E206BA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 17575.974-0 e o código de segurança 6c3q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pag. 17/31





pagamento em moeda corrente nacional, no prazo de 90 (noventa) dias após a decisão da Companhia de efetuar o resgate. O resgate que não abranger a totalidade das ações da Companhia será feito mediante sorteio.

**Artigo 8º.** A aquisição, por qualquer título, de ações de emissão da Companhia, importará na transferência de todos os direitos e obrigações que lhes são inerentes, desde que não prescritos, e na adesão integral e incondicional a este Estatuto Social.

**Artigo 9º.** É vedada a criação de partes beneficiárias pela Companhia.

### CAPÍTULO III DIREITO DE PREFERÊNCIA

**Artigo 10.** Os acionistas terão, proporcionalmente às ações de sua propriedade, o direito de preferência na aquisição das ações de emissão da Companhia que qualquer um deles pretenda alienar, ceder, permutar ou de qualquer modo transferir, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, a terceiros, pelo mesmo preço e demais condições negociais, conforme procedimento abaixo estabelecido ("Direito de Preferência").

§1º Na hipótese de um acionista desejar alienar, ceder, permutar ou de qualquer modo transferir, direta ou indiretamente, a terceiros ("Acionista Ofertante") parte ou a totalidade de suas ações, direitos para aquisição ou subscrição de ações ("Ações Ofertadas") deverá notificar por escrito o outro acionista ("Acionista Ofertado"), especificando obrigatoriamente: (i) a quantidade de Ações Ofertadas e o percentual que representam em relação ao total do capital social da Companhia; (ii) os termos, o preço e critério de atualização, se houver, e as demais condições, inclusive de pagamento, declarações a serem feitas e garantias a serem prestadas; (iii) a qualificação completa do interessado, sua principal atividade e, se for pessoa jurídica, a composição de seu capital social, indicando, na medida do possível, o seu controlador final; e (iv) cópia da proposta feita pelo terceiro interessado e documentos que formalizariam o negócio jurídico ("Notificação de Oferta").

§2º Nenhuma Notificação de Oferta será considerada válida, nem produzirá qualquer efeito perante a Companhia, se: (i) incluir qualquer forma de contraprestação pelas ações de emissão da Companhia que não seja (i.a) pagamento em moeda corrente nacional; ou (i.b) pagamento em bens ou direitos, acompanhado de um valor correspondente em moeda corrente nacional, o qual será confirmado por avaliador independente contratado pela Companhia; e/ou (ii) incluir qualquer condição cujo cumprimento pelos acionistas seja ilegal ou impossível.

§3º O Acionista Ofertado que desejar exercer o seu Direito de Preferência para aquisição das Ações Ofertadas somente poderá fazê-lo sobre a totalidade das Ações Ofertadas, sendo vedado o exercício parcial do Direito de Preferência, e deverá notificar o Acionista Ofertante, em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da Notificação de Oferta ("Prazo de Exercício do Direito de Preferência"). Na hipótese do exercício do Direito de Preferência, o Acionista

3 de 12



Ofertante deverá escriturar em livro próprio da Companhia a transferência das Ações para o Acionista Ofertado nas mesmas condições previstas na Notificação de Oferta.

§4º A ausência de manifestação acerca da Notificação de Oferta dentro do Prazo de Exercício do Direito de Preferência será considerada como renúncia ao exercício do Direito de Preferência.

§5º Caso o Acionista Ofertado não exerça seu Direito de Preferência, a alienação referida na Notificação de Oferta deverá se consumir em até 30 (trinta) dias, contados da data em que o Acionista Ofertado manifestar que não irá exercer seu Direito de Preferência ou do decurso do Prazo de Exercício do Direito de Preferência, o que ocorrer primeiro. Caso as Ações Ofertadas não sejam alienadas, por meio de escrituração em livro próprio da Companhia, no prazo fixado neste Parágrafo, ou a operação não seja levada a efeito pelo mesmo preço e condições de pagamento constantes da Notificação de Oferta, para todos os fins considerar-se-á que ocorreu uma nova oferta e o procedimento para exercício do Direito de Preferência será reiniciado, dando-se a oportunidade do Acionista Ofertado manifestar novamente sua intenção de exercer o Direito de Preferência.

§6º Qualquer modificação nas condições de alienação indicadas na Notificação de Oferta durante o prazo decorrido entre a oferta ao Acionista Ofertado e a efetivação da operação de alienação ao terceiro, obrigará o Acionista Ofertante a realizar nova e distinta Notificação de Oferta para fins do exercício do Direito de Preferência pelo Acionista Ofertado, sem prejuízo de o Acionista Ofertado optar por exercer seu Direito de Preferência com base na Notificação de Oferta anterior, se ainda dentro do respectivo Prazo de Exercício do Direito de Preferência.

#### CAPÍTULO IV ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 11. A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em lei, reunir-se-á ordinariamente até o 4º (quarto) mês seguinte ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes da lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Artigo 12. A Assembleia Geral poderá ser convocada por qualquer um dos Diretores e pelas pessoas ou órgãos previstos no art. 123, parágrafo único, da Lei 6.404/1976.

§1º As Assembleias Gerais serão seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta por presidente e secretário, escolhidos pela maioria dos acionistas presentes, sendo o Presidente da Mesa necessariamente um Diretor da Companhia, que convidará outro Diretor ou um acionista para atuar como secretário da mesa.

4 de 12





§4º Em caso de vacância permanente do cargo de Diretor, será convocada Assembleia de Geral Extraordinária que elegerá novo Diretor cujo mandato estender-se-á até a data prevista para o término do substituído.

§5º Havendo vacância do cargo ou renúncia de um dos Diretores, enquanto o novo Diretor não tomar posse do cargo, a Companhia será validamente representada pela atuação isolada do Diretor remanescente.

**Artigo 18.** Aos Diretores são atribuídos todos os poderes de gestão, representação, bem como os direitos e obrigações estabelecidos por este Estatuto Social ou pela lei, competindo-lhes praticar os atos necessários ao regular funcionamento da Companhia, observadas as limitações deste Estatuto Social e da legislação aplicável.

**Artigo 19.** A Companhia será representada e considerada validamente obrigada por ato ou assinatura, conjunta ou isolada, de qualquer um de seus Diretores, com exceção dos atos especificados no §1º deste Artigo, que serão praticados sempre em conjunto pelos dois Diretores ou por um Diretor em conjunto com um procurador, nomeado na forma do §2º deste Artigo e observadas as condições estabelecidas no instrumento de mandato.

§1º Deverão ser necessariamente praticados em conjunto de dois Diretores ou por um Diretor em conjunto com procurador nomeado na forma do §2º deste Artigo, exceto nas hipóteses do §4º deste Artigo, os atos especificados nos itens (i), (ii) e (iii) deste Parágrafo:

- (i) Alienação de bens do ativo permanente;
- (ii) Assunção de dívidas não pertinentes ao objeto social da Companhia ou com coligadas e controladas da Companhia; e
- (iii) Prática de atos que representem assunção de dívidas relacionadas ao objeto social da Companhia ou de suas coligadas e controladas, que representem obrigações de valor superior a R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

§2º Com exceção do disposto no §3º deste Artigo, as procurações da Companhia serão sempre outorgadas por dois Diretores, necessariamente em conjunto, e conterão poderes expressos e específicos, com prazo de vigência não superior a 1 (um) ano, salvo aquelas outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, as quais poderão ter prazo indeterminado e admitir substabelecimento.

§3º Os atos que sejam ou estejam relacionados a processos licitatórios de quaisquer espécies poderão ser praticados isoladamente por qualquer Diretor ou isoladamente por procurador, nomeado nos termos deste parágrafo. As procurações da Companhia, cujos poderes sejam ou estejam relacionados a processos licitatórios, poderão ser outorgadas por meio de representação

6 de 12



isolada de qualquer um dos Diretores, tendo prazo máximo de vigência não superior a 1 (um) ano, sendo admitido o substabelecimento.

§4º As procurações pertinentes a processos licitatórios implicarão outorga dos poderes necessários para a representação da Companhia na prática de quaisquer atos relacionados à participação em licitações públicas, isoladamente ou em consórcio, incluindo, sem se limitar, os poderes pertinentes à assinatura de propostas, contratos, termos de compromisso de constituição de consórcio, contratos de constituição de consórcio e cartas de credenciamento, sendo admitido o substabelecimento.

**Artigo 20.** É vedado o uso da denominação social em atos ou negócios alheios ao objeto social da Companhia, especialmente em favor de terceiros, tais como fianças, avais, oferecimento de garantias reais, abonos e saques de favor, excetuando-se esta proibição quando: (i) houver a prévia autorização da Assembleia Geral, ou (ii) na hipótese de a garantia ser prestada em favor da própria Companhia, de suas controladas, controladoras, coligadas ou de sociedades do mesmo grupo econômico da Companhia.

#### CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

**Artigo 21.** O Conselho Fiscal da Companhia terá as atribuições previstas em lei, sendo composto por 3 (três) membros e igual número de suplentes.

§1º O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e será instalado mediante solicitação dos acionistas, nos termos da Lei 6.404/1976.

§2º Compete à Assembleia Geral instalar o Conselho Fiscal, eleger seus membros e fixar a remuneração de cada um deles.

§3º O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal poderá ser formulado em qualquer Assembleia, ainda que a matéria não conste do edital de convocação.

§4º Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária imediatamente subsequente à sua instalação.

#### CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS

**Artigo 22.** O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

7 de 12





**Artigo 23.** Ao final de cada exercício serão levantados o balanço patrimonial, as demonstrações dos resultados do exercício e as demonstrações das origens e aplicações de recursos, que deverão atender as disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo único.** A Companhia poderá apresentar balanços intermediários a qualquer tempo, inclusive para fins de distribuição de dividendos intermediários e/ou intercalares, consoante o disposto no artigo 204 da Lei 6.404/1976.

**Artigo 24.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer distribuição, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

**§1º** Ao lucro líquido ajustado do exercício, obtido após a dedução de que trata o caput deste artigo, dar-se-á, sucessivamente e nesta ordem, a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) será destinado para constituição da Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia, sendo permitido não destinar valores para a Reserva Legal quando seu saldo, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o §1º do art. 182 da Lei 6.404/1976, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social;
- (ii) 5% (vinte e cinco por cento) com o acréscimo ou redução dos valores mencionados no artigo 202, I, da Lei 6.404/1976, será destinado para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, salvo nas hipóteses previstas no Artigo 26 e Artigo 27 deste Estatuto Social ou quando permitido pela legislação;
- (iii) entre 0% (zero por cento) e 100% (cem por cento) para a constituição de Reserva de Investimentos, conforme Artigo 26 deste Estatuto Social;
- (iv) eventual saldo restante terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral.

**§2º** No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, previsto no §1º, (ii), deste Estatuto Social, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta da administração da Companhia, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar.

**§3º** O valor dos juros, pago ou creditado a título de juros sobre o capital próprio, nos termos do art. 9º, §7º, da Lei 9.249/1995 e normas pertinentes, poderá ser considerado como dividendo distribuído, para fins de alcance do percentual relativo ao dividendo obrigatório previsto no §1º (ii) deste Artigo, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.



**Artigo 25.** Os Diretores poderão determinar, *ad referendum*, da Assembleia Geral, o levantamento de balanços em períodos inferiores ao período anual e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio à conta de lucro apurado nesses balanços, bem como declará-los à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou intermediário. Os dividendos distribuídos ou os juros sobre capital próprio pagos com base neste Artigo 25 serão imputados ao dividendo obrigatório previsto no Artigo 24, §1º, (ii).

**Artigo 26.** A Diretoria deverá considerar na proposta para distribuição de lucros a constituição da Reserva de Investimentos, com a finalidade de assegurar a implementação, manutenção, o desenvolvimento e o crescimento das atividades principais que compõem o objeto social da Companhia, podendo ser a ela destinado até o montante total do lucro líquido distribuível, nos termos do artigo 196 ou do artigo 202, §3º, ambos da Lei 6.404/1976.

**Parágrafo único.** A Assembleia Geral poderá criar, se assim julgar conveniente, outras reservas, observadas as disposições legais aplicáveis.

**Artigo 27.** A Assembleia Geral poderá deliberar, por decisão unânime, pela distribuição de dividendos em valor inferior ao obrigatório previsto no Artigo 24, §1º, (ii) deste Estatuto Social ou a retenção de todo o lucro líquido.

**Parágrafo único.** O dividendo obrigatório previsto no Artigo 24, §1º, (ii) deste Estatuto Social não será obrigatório no exercício social em que a administração da Companhia informar à Assembleia Geral ser sua distribuição aos acionistas incompatível com a situação financeira da Companhia.

**Artigo 28.** Os dividendos e os juros sobre capital próprio serão pagos nas épocas e locais indicados pela Assembleia, revertendo em favor da Companhia os que não forem reclamados dentro de 03 (três) anos após a data em que tenham sido disponibilizados aos acionistas.

## CAPÍTULO VIII ACORDO DE ACIONISTAS

**Artigo 29.** Os acordos de acionistas, devidamente cientificados e arquivados na sede da Companhia, que estabeleçam as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na aquisição dessas, o exercício do direito de voto ou do poder de controle, bem como quaisquer outras avenças de interesse dos acionistas, obedecida a legislação, serão sempre observados pela Companhia e seus administradores.

**§1º** As obrigações e responsabilidades resultantes dos acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros, conforme previsto no artigo 118 da Lei 6.404/1976.



§2º Os Diretores da Companhia zelarão pela observância dos acordos de acionistas e o presidente da Assembleia Geral, quando for o caso, deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista em contrariedade aos termos de tais acordos.

## CAPÍTULO IX DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

**Artigo 30.** A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos dos artigos 208 e seguintes da Lei 6.404/1976.

## CAPÍTULO X ARBITRAGEM

**Artigo 31.** As divergências entre os acionistas, administradores e a Companhia, entre os acionistas controladores e os acionistas minoritários ou quaisquer outras que se relacionem com o presente Estatuto Social deverão ser solucionadas mediante arbitragem.

§1º A lei aplicável ao mérito do litígio será a brasileira, sendo vedado aos árbitros julgar por equidade. A Arbitragem deverá ser conduzida em língua portuguesa.

§2º A arbitragem será realizada perante um tribunal de 3 (três) árbitros, dois dos quais serão escolhidos por cada uma das partes nos prazos previstos no Regulamento de Arbitragem da Câmara Mineira de Mediação e Arbitragem – CAMARB (“Câmara”) e um terceiro que será escolhido de comum acordo pelos 2 (dois) árbitros escolhidos pelas Partes (“Tribunal Arbitral”). Caso não haja consenso com relação a escolha do árbitro, a escolha deverá ser feita de acordo com o regulamento da Câmara.

§3º A Arbitragem será realizada de acordo com as normas procedimentais da Câmara em vigor no momento da Solicitação de Arbitragem.

§4º A Arbitragem terá sede na cidade de Belo Horizonte/MG, podendo os árbitros, motivadamente, designar a realização de diligências em outras localidades.

§5º A sentença arbitral deverá ser proferida no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do término do prazo para as alegações finais das partes, podendo tal prazo ser prorrogado por mais até 60 (sessenta) dias pelo Tribunal Arbitral.

§6º As decisões da arbitragem serão consideradas finais e definitivas pelas partes do procedimento arbitral, não cabendo qualquer recurso contra essas, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos previstos no art. 30 da Lei nº 9.307/1996.

10 de 12



§7º O Tribunal Arbitral deverá especificar os fundamentos de sua decisão, notadamente as de caráter indenizatório, especificando os respectivos valores da condenação, bem como de qualquer outra decisão nos termos deste capítulo. A decisão arbitral será considerada resolução final e vinculativa da controvérsia contra a qual não caberão recursos, devendo ser reconhecida como sentença por qualquer tribunal brasileiro. As Partes concordam em se submeter à jurisdição de tribunal brasileiro para fins de execução de qualquer dessas decisões, laudos, mandados ou sentenças.

§8º As Partes concordam desde já que o procedimento arbitral será mantido em caráter confidencial e seus elementos (inclusive os argumentos das partes do procedimento arbitral, provas produzidas, relatórios, demais declarações de terceiros, bem como todos e quaisquer documentos ou informações apresentados ou trocados no curso do procedimento arbitral) somente poderão ser divulgados ao Tribunal Arbitral, às partes do procedimento arbitral, seus advogados e a qualquer pessoa necessária ao procedimento arbitral, salvo se a divulgação se fizer necessária para o cumprimento da Lei ou de ordem ou decisão judicial arbitral ou administrativa a que esteja sujeita a parte que fizer a divulgação.

Artigo 32. Antes da instalação do Tribunal Arbitral, qualquer das partes do procedimento arbitral poderá requerer ao Poder Judiciário, ad referendum do Tribunal Arbitral que vier a ser constituído, medidas cautelares ou antecipações de tutela, sendo certo que o eventual requerimento de medida cautelar ou antecipação de tutela ao Poder Judiciário não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem, nem representará uma dispensa com relação à necessidade de submissão da controvérsia à arbitragem. Após a instalação do Tribunal Arbitral, os requerimentos de medida cautelar ou antecipação de tutela deverão ser dirigidos ao Tribunal Arbitral, que poderá valer-se do disposto no art. 22, §4º, da Lei nº 9.307/1996.

Artigo 33. A responsabilidade pelo pagamento das custas da arbitragem será determinada em conformidade com o Regulamento de Arbitragem da Câmara ou pelo Tribunal Arbitral.

Artigo 34. Para as medidas previstas no Artigo 32, para a execução das decisões da arbitragem, e para as causas que não possam ser submetidas à Arbitragem, após decisão dos árbitros nesse sentido, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, como o único competente, renunciando a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

#### CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 35. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei 6.404/1976.

Belo Horizonte/MG, 1º de dezembro de 2017.

*[Restante da página intencionalmente deixado em branco, assinaturas na próxima página]*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6435453 em 05/01/2018 da Empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A, Nire-31300100219 e protocolo 175759740 - 22/12/2017. Autenticação: 757A1E9596C769AEDD2CB1DB3AE54FA5E206BAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/575.974-0 e o código de segurança 6c3q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.







Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A, de nire 3130010021-9 e protocolada sob o número 17/575.974-0 em 22/12/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6435453, em 05/01/2018. O ato foi deferido digitalmente pela 5ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.501.834-34	PEDRO DE FREITAS FENELON

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
156.258.346-87	ANTONIO CELSO RIBEIRO
943.749.706-06	DANIELA MARIA VALADARES FENELON
731.419.416-53	RICARDO CAVALCANTE RIBEIRO
060.067.246-85	THIAGO ANDRADE RIBEIRO
001.438.046-34	JOSE GERALDO RIBEIRO
747.476.906-97	ANDRE ROCHA BAETA
005.501.834-34	PEDRO DE FREITAS FENELON

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
943.749.706-06	DANIELA MARIA VALADARES FENELON
747.476.906-97	ANDRE ROCHA BAETA
005.501.834-34	PEDRO DE FREITAS FENELON

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.438.046-34	JOSE GERALDO RIBEIRO
747.476.906-97	ANDRE ROCHA BAETA
005.501.834-34	PEDRO DE FREITAS FENELON
943.749.706-06	DANIELA MARIA VALADARES FENELON
731.419.416-53	RICARDO CAVALCANTE RIBEIRO
060.067.246-85	THIAGO ANDRADE RIBEIRO
156.258.346-87	ANTONIO CELSO RIBEIRO

Belo Horizonte, Sexta-feira, 05 de Janeiro de 2018.

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6435453 em 05/01/2018 da Empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A, Nire 31300100219 e protocolo: 175759740 - 22/12/2017. Autenticação: 757A1E9596C769AEDD20B1DB3AF54FA5E206BAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/575.974-0 e o código de segurança 6c3q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

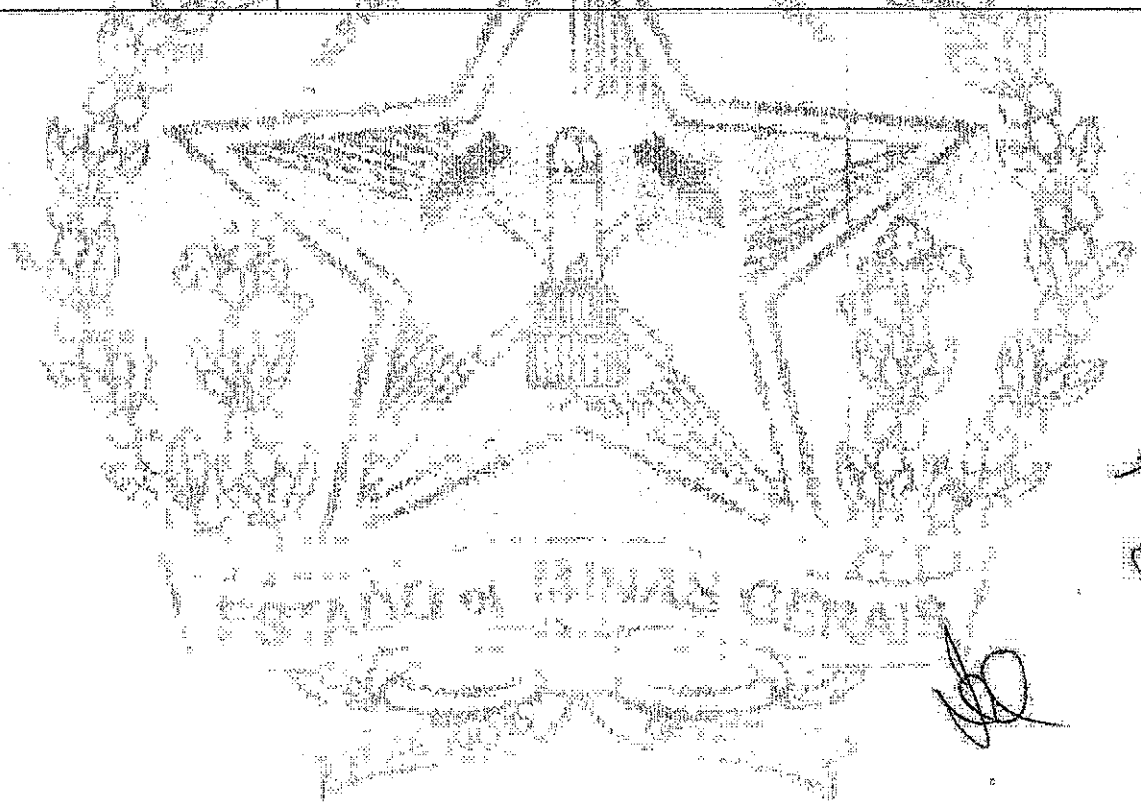
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.571.626-46	FREDERICO DE OLIVEIRA E FIGUEREDO
082.120.336-35	GABRIEL COSTA GRECO
844.251.806-15	JOSE AILTON JUNQUEIRA DE CARVALHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, Sexta-feira, 05 de Janeiro de 2018

*(Handwritten signatures and initials)*

*(Handwritten initials)*

*(Handwritten initials)*

*(Handwritten initials)*

*(Handwritten initials)*

*(Handwritten initials)*

*(Handwritten initials)*

*(Handwritten initials)*

*(Handwritten initials)*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6435453 em 05/01/2018 da Empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A, Nire 31900100219 e protocolo 175759740 - 22/12/2017. Autenticação: 757A1E9598C769AEDD2CB10B3AF54FA5E205BAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> a Informe nº do protocolo 17/575.974-0 e o código de segurança 6c3q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	
31300100219	2054		

**1 - REQUERIMENTO**

Nome: **ILMO(A) SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**  
 Nome: **GOT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requera V.S.º o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	201			ARQUIVAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS DE SOCIEDADE

**BELO HORIZONTE**  
 Local  
 15 Janeiro 2018  
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM  SIM

Processo em Ordem A decisão:

Data: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

NÃO: / / Data Responsável  NÃO: / / Data Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Data: \_\_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Data: \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_

Presidente da Turma \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES**



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/055.036-5	J183741290475	15/01/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
GPF	Nome
005.501.634-34	PEDRO DE FREITAS FENELON
747.476.806-97	ANDRE ROCHA BAETA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



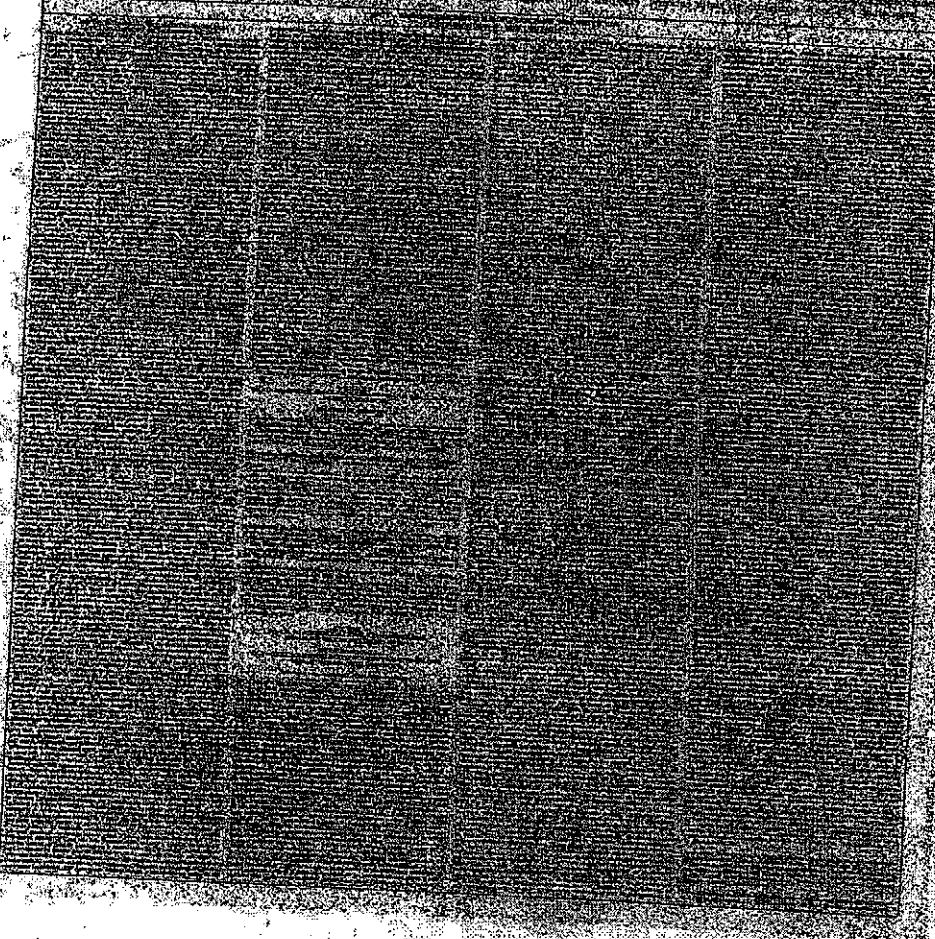
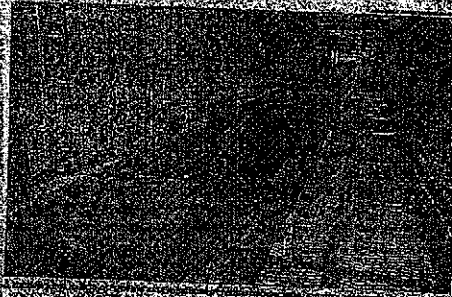




COMUNICADO

# Apos recuo de 6,4% em 2017, previsão é de alta no consumo neste ano

Previsão de crescimento de 1,2% a 1,4% em 2018



*R*

*Paula Bomfim*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6447415 em 15/01/2018 da Empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A, Nire 31300100219 e protocolo 180550365 - 15/01/2018. Autenticação: 2DB54067CEAB33EA4FDA6EFB0F864B5A322348. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 180550365 e o código de segurança QOga Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[Handwritten mark]*  
SECRETARIA-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/055.036-5	J183741290475	15/01/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.501.834-34	PEDRO DE FREITAS FENELON
747.479.906-97	ANDRÉ ROCHA BAETA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A, de nire 3130010021-9 e protocolado sob o número 18/055.036-5 em 15/01/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6447415, em 15/01/2018. O ato foi deferido digitalmente pela 7ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome
005.501.834-34	PEDRO DE FREITAS FENELON
747.476.906-97	ANDRE ROCHA BAETA

Documento Principal

CPF	Nome
005.501.834-34	PEDRO DE FREITAS FENELON
747.476.906-97	ANDRE ROCHA BAETA

Belo Horizonte, Segunda-feira, 15 de Janeiro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6447415 em 15/01/2018 da Empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A, Nire 3130010021-9 e protocolo 180550365 - 15/01/2018. Autenticação: 2DB54057CEAB33EA4FDA6EFB0F654B5A322348. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 18/055.036-5 e o código de segurança QOga. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.148.658-72	CHARLES LOTFI
143.428.046-20	JOSE MARIA FILGUEIRAS MOREIRA NETO
085.011.326-16	FERNANDA TADEU VARGAS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

Belo Horizonte, Segunda-feira, 15 de Janeiro de 2018





**GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A**  
 CNPJ 01.466.431/0001-00  
 NIRE 3130010021-9

**TERMO DE POSSE DE DIRETOR**

Neste 1º de dezembro de 2017, **ANDRÉ ROCHA BAETA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/12/1969, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob o nº 747.476.906-97, titular da Cédula de Identidade nº 57942/D, expedida pelo CREA/MG, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 7.500, 2º andar, Sala 201, Bairro Califórnia, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.855-450, compareceu na sede da **GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.466.431/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3130010021-9, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 7.500, 2º andar, sala 201, bairro Califórnia, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30855-450 (“**Companhia**”), a fim de, nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404/1976, tomar posse no cargo de Diretor sem designação específica, para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, para um mandato de 03 (três) anos a contar da presente data.

*R*  
*[Handwritten signature]*

O Diretor ora empossado aceita o cargo que lhe foi conferido, declarando, sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei 6.404/1976 e demais legislação aplicável, que: (i) não está impedido por lei especial para o exercício de cargo de administração da Companhia; (ii) não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo; (iii) possui reputação ilibada; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Para os fins do §2º do artigo 149 da Lei 6.404/1976, conforme alterada, o membro da Diretoria ora empossado receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço comercial informado acima.

Belo Horizonte/MG, 1º de dezembro de 2017.

*[Handwritten signature]*  
**ANDRÉ ROCHA BAETA**

*[Handwritten signature]*

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS  
 LOBO LEITE - CONCOMIAS - MG  
 AUTENTICO esta cópia que confere com o original

Lobo Leite, 11 JAN 2018

Empl. 201451 - 01/12/2017 - 17:00:00 - 01/12/2017 - 17:00:00

Belô de Minas

AUTENTICAÇÃO  
 CUM 70562



**GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÁNSITO S/A**

CNPJ 01.466.431/0001-00

NIRE 3130010021-9

**TERMO DE POSSE DE DIRETOR**

Neste 1º de dezembro de 2017, **PEDRO DE FREITAS TENELON**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, nascido em 22/02/1937, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 005.501.834-34, titular da Cédula de Identidade nº 3343/D, expedida pelo CREA/MG, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 7.500, 2º andar, Sala 201, Bairro Califórnia, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.855-450, compareceu na sede da **GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÁNSITO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.466.431/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3130010021-9, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 7.500, 2º andar, sala 201, bairro Califórnia, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30855-450 ("Companhia"), a fim de, nos termos do art. 149 da Lei 6.404/1976, tomar posse no cargo de Diretor sem designação específica, para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, para um mandato de 03 (três) anos a contar da presente data.

O Diretor ora empossado aceita o cargo que lhe foi conferido, declarando, sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei 6.404/1976 e demais legislação aplicável, que: (i) não está impedido por lei especial para o exercício de cargo de administração da Companhia; (ii) não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo; (iii) possui reputação ilibada; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

Para os fins do §2º do artigo 149 da Lei 6.404/1976, conforme alterada, o membro da Diretoria ora empossado receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço comercial informado acima.

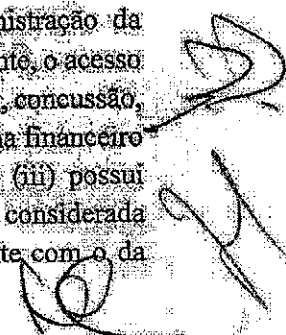
Belo Horizonte/MG, 1º de dezembro de 2017.

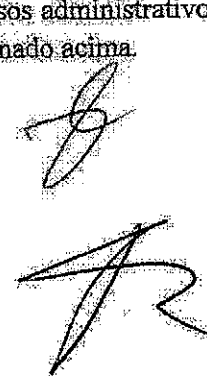

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS  
LOBO LEITE - CONGOANHAS - MG  
AUTENTICO esta cópia que compare com o original  
Lobo Leite, 15 JAN 2018  
CNPJ: 01.466.431/0001-00 - Registro nº 021 - 12/12/2017  
2017 16  
1 Edmundo Faramita  
1 Edineia Gonçalves  
1 Leilidia Oliveira

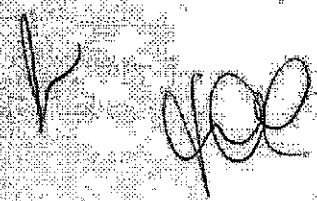
  
PEDRO DE FREITAS TENELON

Selo de Autenticação  
AUTENTICAÇÃO  
CUI 70568





**República Federativa do Brasil**  
**Conselho Federal de Engenharia e Agronomia**  
**Carteira de Identidade Profissional**

Registro Nacional  
140323946-0

Nome: **ANDRE ROCHA BAETA**




Filiação: **FRANCISCO CALVARO BAETA**  
**MONICA ROCHA BAETA**

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sanguíneo  
 127.315.346-93 | M-776-122-387/66 | A

Nascimento: **Naturais da UF: Nacionalidade**  
 15/12/1965 | **BELO HORIZONTE** | **MG** | **BRASILEIRA**

Crea de Registro: **Emissão: Data de Registro**  
 CREA-MG | 26/11/2013 | 26/02/1995

Ass. Presidente: *[Signature]* Registro no Crea: **MG000057882**

Título Profissional: **Engenheiro Mecânico**

Ass. do Profissional: *[Signature]*

Vale como Documento de Identidade e tem a validade (2º do art. 33 da Lei nº 5784 de 24/7/66 e Lei nº 8266 de 07/6/73)

**OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS**  
**LOBO LEITE - CONGONHAS - MG**  
 AUTENTICO este cópia que contém com original

Lobo Leite: **26 MAR 2018**

Enol: R\$4,53 | Taxa: R\$14,00 - Recomeço: R\$0,70 | Total: R\$6,23

Dou: *[Signature]*

Escrevente Autorizado  
 Escrevente Autorizada  
 Escrevente Autorizada

**Selo de fiscalização**  
 AUTENTICAÇÃO  
 CUF 77471

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**República Federativa do Brasil**  
**Conselho Federal de Engenharia e Agronomia**  
**Carteira de Identidade Profissional**

Registro Nacional  
**140602038-7**

Nome: **EDUARDO DE FREITAS REVELON**  
 Profissão: **ENGENHEIRO DE FREITAS REVELON**  
 Matrícula: **229749**

C.P.F.: **00000000000** Documento de Identidade: **11000000000000000000**  
 Nacionalidade: **NACIONAL**

Estado de Registro: **RS** Emissão: **02/02/2010** Data de Validade: **02/02/2015**  
 Ass. Presidente: *[Assinatura]*

Título Profissional: **Engenheiro de 01/01/11**  
 Ass. do Profissional: *[Assinatura]*

Esta carteira decorre do ato de homologação nº 127 de 01/01/11 do CREA de RS, de 24/12/09 e Lei nº 5706 de 07/05/70.



**OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS**  
**LOBO LEITE - CONGONHAS - MG**  
 AUTENTICO esta cópia que compare com o original

Lobo Leite: **26/MAR/2010**  
 Empl. RSA nº **TR 154/MS** - Recomp. RS nº **2009/RS/27**  
 Dou. nº: **17477**

Edmundo Fernandes dos Reis - Escrevente Autorizado  
 Edmaes Gonçalves dos Reis - Escrevente Autorizado  
 Letícia Oliveira dos Reis - Escrevente Autorizado



*[Handwritten signatures and initials scattered on the page, including a large signature at the top right and several initials below it.]*

Belo Horizonte, 23 de maio de 2018.

Ao:  
**MUNICÍPIO DE IPATINGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Avenida Maria Jorge Selim de Sales, nº 100, Centro - Ipatinga/MG

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 - SESUMA

**Objeto:** Seleção de empresa especializada, sob o regime de concessão, para execução dos serviços de operação, apoio a fiscalização e controle de 3.000 (três mil) vagas dos estacionamentos rotativos em vias públicas do município de Ipatinga (incluindo as vagas já implantadas e outras a serem implantadas), contemplando a disponibilização de software, equipamentos, materiais, mão de obra e demais insumos, bem como o desenvolvimento paralelo de atividades correlatas, de acordo com as condições previstas nas especificações do Projeto Básico - Anexo I.

**SOLICITAÇÃO DE CÓPIAS**

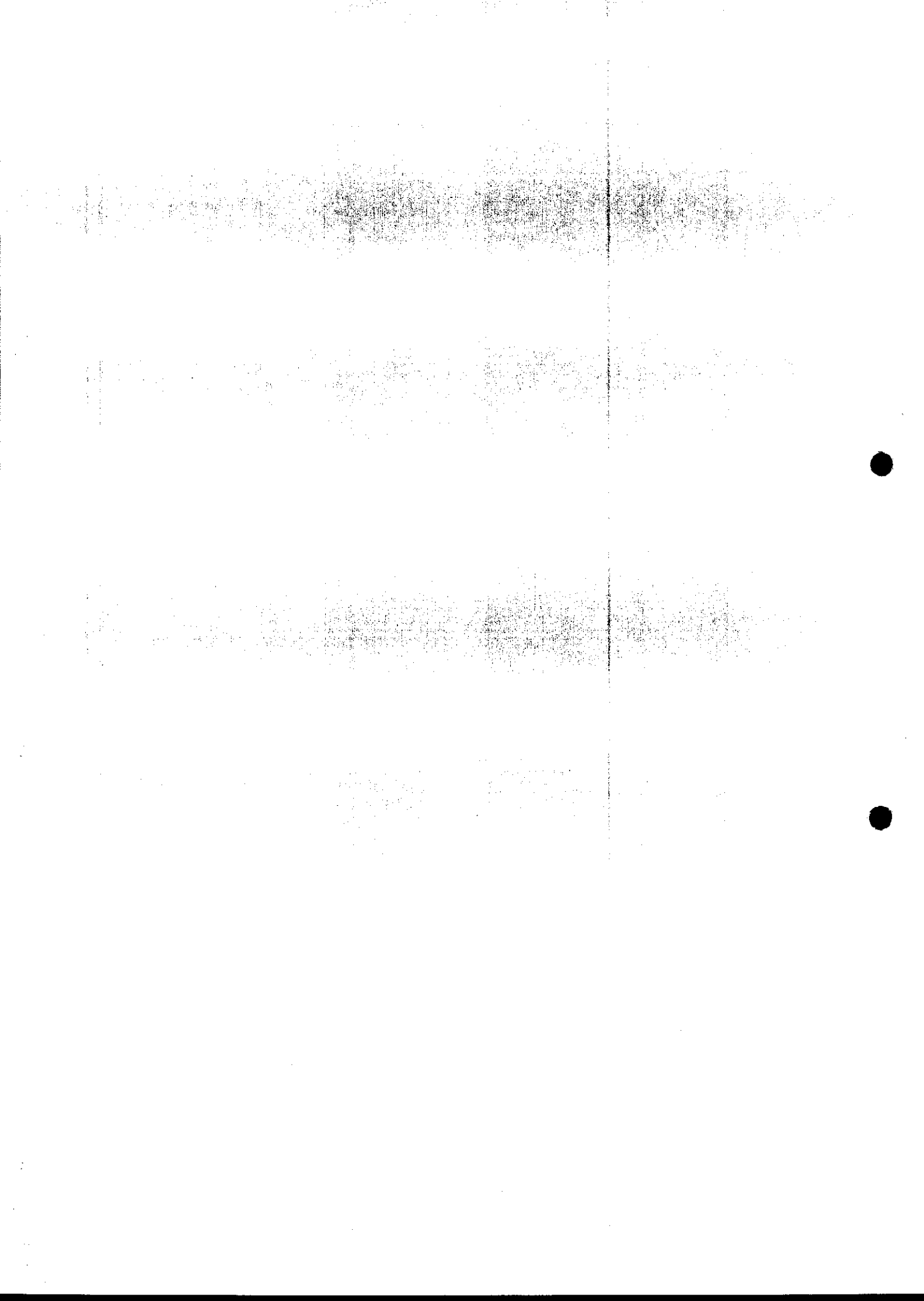
A empresa **GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 7500, 2º andar, sala 201, bairro Califórnia - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.855-450, inscrita no CNPJ sob o nº 01.466.431/0001-00, por intermédio de seu Diretor **SOLICITA** cópia e vistas da documentação das demais licitantes participantes do certame.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

Atenciosamente,

*pedro*  
GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE  
DE TRÂNSITO S/A  
Pedro de Freitas Fenefon  
3.343/D - GCM/MG  
DIRETOR

[01.466.431/0001-00]  
GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE  
DE TRÂNSITO S/A  
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 7500  
2º Andar SL 201  
Bairro Califórnia CEP 30855-450  
BELO HORIZONTE MG





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA N.º 002/2018 - SESUMA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008.076.2018/000840**

As quatorze horas do dia vinte e oito de maio de dois mil e dezoito, na sala de reuniões do Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação subscrita, nomeada pela Portaria n.º 0338/2018, juntamente com o responsável técnico da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Tayrone Lagares de Andrade, para conduzir o julgamento de habilitação referente ao processo licitatório CONCORRÊNCIA N.º 002/2018 - SESUMA, cujo objeto é a seleção de empresa especializada, sob o regime de concessão, para execução dos serviços de operação, apoio a fiscalização e controle de 3.000 (três mil) vagas dos estacionamentos rotativos em vias públicas do município de Ipatinga (incluindo as vagas já implantadas e outras a serem implantadas), contemplando a disponibilização de software, equipamentos, materiais, mão de obra e demais insumos, bem como o desenvolvimento paralelo de atividades correlatas, de acordo com as condições previstas nas especificações do Projeto Básico - Anexo I. A sessão anterior foi suspensa conforme ATA de fl. 02 do Volume III, a fim de que se obtenham melhores condições de analisar os documentos constantes nos envelopes de n.º 01 - Habilitação das licitantes HIPER OFF LTDA EPP, STACIONE ROTATIVO HGT LTDA EPP, EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO S/A, TLMOB TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM MOBILIDADE LTDA - ME, GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A, M2AD SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME, SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA, SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA, MOBITT TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, SERBET SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA EPP e SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA. Registra-se que os autos com as documentações pertinentes à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA referente ao item 9.2 do Edital foram analisados pelo responsável técnico da SESUMA, acima qualificado, com efeito de subsidiar a decisão da Comissão Permanente de Licitação. As licitantes HIPER OFF LTDA EPP, M2AD SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME e E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA não cumpriram ao disposto no item 9.2.1 do Edital. Quanto as licitantes SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, M2AD SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME e SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA, estas descumpriram o item 9.2.3 do Edital, vez que não apresentaram o Certificado de Registro de Programa de Computador, emitido pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI ou outro órgão equivalente no âmbito nacional, para o sistema ofertado pelo Licitante, ademais, o item 9.7.6 veda a apresentação de "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos requeridos no Edital. As demais licitantes adimpliram o disposto no item 9.2 do Edital. Quanto aos demais itens de Habilitação analisados pela Comissão Permanente de Licitação, registra-se que a empresa STACIONE ROTATIVO HGT LTDA EPP apresentou prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal vencida, mas por se tratar de Micro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Empresa está amparada pelo item 9.7.5 que dispõe: "(...) sendo assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa." Destarte, esta Comissão, amparada pela Análise Técnica, declara as licitantes **HIPER OFF LTDA EPP, M2AD SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME, SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA e SÉRTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA INABILITADAS** para a próxima fase. Quanto as licitantes **EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECONOLGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO S/A, TIMOB TECONOLOGIA E SOLUÇÕES EM MOBILIDADE LTDA - ME, SERBET SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA EPP, SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA, STACIONE ROTATIVO HGT LTDA EPP, MOBITT TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA e GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A** estas foram declaradas **HABILITADAS**, uma vez que adimpliram todas as exigências do Edital. Fica, portanto, aberto o prazo recursal. Os invólucros de Proposta de Preços permanecem lacrados no Departamento de Suprimentos e estarão disponíveis para retirada, por parte das licitantes inabilitadas, após decurso do prazo de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que, uma vez lida e achada conforme, foi assinada por todos, Ipatinga, 28 de maio de 2018.

Comissão Permanente  
de Licitação:

  
Amanda Assis Freitas

  
José César Silva

  
Lucas Souza Alves

  
SESUMA: Tayrone Lagares de Andrade





Licitações Ipatingá <licitacoes.ipatinga@gmail.com>



## Ata de julgamento CC 002/2018 - SESUMA

1 mensagem

Licitações Ipatingá <licitacoes.ipatinga@gmail.com>

28 de maio de 2018 17:32

Para: Mobitt Bluepark <mobittbluepark@gmail.com>, licitacao@stacionerotativo.com.br, carla@timob.com.br, licitacoes@timob.com.br, alano.branco@serbet.com.br, divcom@exploratecnologia.com.br, comercial@gctnet.com.br, licitacao@parkplatz.net.br, e-parkingestacionamento@hotmail.com, glauce@sertel.com.br, teo.coimbra@sertel.com.br, licitacao.adm@sertel.com.br, sigmaltda@terra.com.br, edivelton@hiperoff.com.br, artur.rodrigues@sinar.com.br  
Cc: Licitações Ipatingá <licitacoes.ipatinga@gmail.com>

Prezados, segue anexo Ata referente ao julgamento de habilitação da CC 002/2018 - SESUMA.

Fineza acusar recebimento.

-> Segue link da cópia digitalizada de toda documentação das licitantes.

[https://drive.google.com/open?id=1q1opf\\_o-Z4LxGog5d0QkInC7bCEIEa0](https://drive.google.com/open?id=1q1opf_o-Z4LxGog5d0QkInC7bCEIEa0)

at.fe

Comissão Permanente de Licitação  
Seção de Compras e Licitações  
Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Ipatinga-MG  
(31) 3829-8239

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CC 002-2018 - SESUMA.pdf  
848K



Licitações Ipatinga <licitacoes.ipatinga@gmail.com>

## DOCUMENTOS

3 mensagens

SIGMA Engenharia Indústria e Comércio Ltda <sigmaltda@terra.com.br>  
Para: licitacoes.ipatinga@gmail.com, licitacoes@ipatinga.mg.gov.br

23 de maio de 2018 15:58

Prezado Sr. Lucas;



Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 25.898.180/0001-00, vem por meio deste solicitar cópia do orçamento e demais documentos de foram utilizados para elaboração do orçamento do **EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 002/2018 – SESUMA (Estacionamento)**.

Atenciosamente,

SIGMA Engª Ind. e Com. Ltda

Fone: (31) 3336-3403

SIGMA Engenharia Indústria e Comércio Ltda <sigmaltda@terra.com.br>  
Para: licitacoes.ipatinga@gmail.com, licitacoes@ipatinga.mg.gov.br

23 de maio de 2018 16:40

Prezado Sr. Lucas;

Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 25.898.180/0001-00, vem por meio deste solicitar as cotações e levantamentos de preços do **EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 002/2018 – SESUMA (Estacionamento)**.

Atenciosamente,

SIGMA Engª Ind. e Com. Ltda

Fone: (31) 3336-3403

Licitações Ipatinga <licitacoes.ipatinga@gmail.com>  
Para: SIGMA Engenharia Indústria e Comércio Ltda <sigmaltda@terra.com.br>

28 de maio de 2018 17:32

Boa tarde, segue conforme solicitado.  
Fiqueza acusar recebimento.

at.te.

Lucas Souza  
Seção de Compras e Licitações  
Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Ipatinga-MG



PROCESSO Nº:

FOLHA Nº: 294

A PROGER,

cumento relativo a um produto se torna irregular na fase de habilitação?

Remetemos os autos do processo de Concorrência n.º 002/2018 – SESUMA, juntamente com os recursos impetrados pelas empresas participantes do certame, quanto ao julgamento de habilitação realizado por esta Comissão Permanente de Licitações para parecer jurídico acerca das dúvidas levantadas abaixo:

Em 04 de julho de 2018.

  
Amanda Assis Freitas

  
José Cesar Silva

  
Lucas Souza Alves

Comissão Permanente de Licitações

Quanto a qualificação econômico financeira prevista no item 9.4 do Edital, esta CPL considerou adimplentes aquelas empresas que apresentaram balanço patrimonial, emitidos por meio do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, relativo ao exercício de 2016, uma vez que a Instrução Normativa nº 1.779/2017 da Receita Federal estende o prazo de apresentação da e-Financial, relativa aos fatos ocorridos no segundo semestre de 2017, até o último dia de junho de 2018. No item 9.4.1 do Edital é solicitado (...) já exigíveis e apresentados **na forma da lei** (...). Nessa linha o novo Código Civil e a Lei nº 6.404/76 preveem que o balanço do último exercício social esteja pronto e aprovado até o dia 30 de abril. Mediante as considerações expostas, pergunta-se: A Instrução Normativa tem efeito sobre alteração da forma legal e exigível dos balanços para fins de Licitação? Questionamento apresentado no recurso da empresa Explora Participações em Tecnologia e Sistema de Informação S/A.

Outra questão apresentada se encontra na Qualificação Técnica exigida no item 9.2.3 "Certificado de Registro de Computador, emitido pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (...)". Em recursos apresentados pelas empresas Irresignadas com suas Inabilitações por não atendimento a esse item, estas colacionaram informações que demonstram a irregularidade da solicitação desse item na fase de habilitação. Mediante o exposto, pergunta-se: A exigência desse do-

OBS.

- \* NÃO SERÃO PERMITIDOS ESPAÇOS EM BRANCO ENTRE UM E OUTRO DESPACHO
- \* UTILIZE LETRA LEGÍVEL, DATANDO E ASSINANDO CLARAMENTE OS DESPACHOS
- \* NÃO UTILIZE O VERSO DA FOLHA

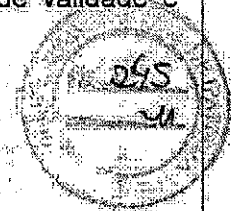


PROCESSO Nº 008.076.2018/00840

FOLHA Nº: 295

**Assunto:** Dúvida sobre aceitabilidade de Balanço Patrimonial SPED data de validade e exigência de certificado de registro de computador emitido pelo INPI

**Interessado:** DESU



Ao DESU;

Recebemos o processo com a formulação das seguintes dúvidas jurídicas:

- a) "Quanto a qualificação econômico-financeira prevista no item 9.4 do Edital, esta CPL considerou adimplentes aquelas empresas que apresteram balanço patrimonial, emitidos por meio do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, relativo ao exercício de 2016, uma vez que a Instrução Normativa nº 1.779/2017 da Receita Federal estende o prazo de apresentação da e-Financeira, relativa aos gastos ocorridos no segundo semestre de 2017, até o último dia de junho de 2018. No item 9.4.1 do Edital é solicitado (...) já exigíveis e apresentados na forma da lei. (...) Nesta linha o novo Código Civil e a Lei 6.404/76 prevêem que o balanço do último exercício social esteja pronto e aprovado até o dia 30 de abril. Mediante as considerações expostas pergunta-se: A instrução Normativa tem efeito sobre alteração da forma legal e exigível dos balanços para fins de Licitação? Questionamento apresentado no recurso da empresa Explora Participações em Tecnologia e Sistema da Informação S/a."
- b) "Outra questão apresentada se encontra na Qualificação técnica exigida no item 9.2.3 Certificado de Registro de Computador, emitido pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (...). Em recursos apresentados pelas empresas irredidas com a suas inabilitações pro não atendimento a esse item, estas colacionaram informações que demonstram a irregularidade da solicitação desse item na fase de habilitação. Mediante o exposto, pergunta-se: A exigência desse documento relativo a um produto se torna irregular na fase de habilitação?"

Pois bem. Sobre o parecer solicitado, cumpre-nos esclarecer, em primeiro lugar, que, de acordo com o Decreto Municipal 7.596/2013, que dispõe sobre a organização administrativa do Município de Ipatinga, compete a esta Procuradoria assessorar juridicamente os órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Ipatinga. Assim, o presente parecer é apenas instrumento para subsidiar a decisão da autoridade competente. E caso exista dúvida jurídica, deve a autoridade responsável relatá-la, elaborando os respectivos quesitos.

**É o sucinto relato. Sobre a análise solicitada, tecemos as seguintes considerações:**

Diante da complexidade e especificidade das perguntas, iremos direto ao

assunto:

A instrução Normativa tem efeito sobre alteração da forma legal e exigível dos balancos para fins de Licitação? Questionamento apresentado no recurso da empresa Explora Participações em Tecnologia e Sistema da Informação S/a.

Em síntese, a comissão pretende saber, se pode ou não aceitar o SPED após 30 de abril, do exercício anterior, com base na Instrução Normativa da Receita Federal que contraria o disposto no Código Civil e na Lei 6.740/76.

Para orientamos sobre o caso, achamos prudente conhecer o que tem decidido o TCEMG e o TCU, conforme segue a seguir:

TCEMG:

DENÚNCIA N. 969319

Plenário - 06/10/2016

Denunciante: Espaço Fácil Park Estacionamentos - Eirell - EPP

Denunciado: Município de Poços de Caldas

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA

EMENTA: DENÚNCIA. DESNECESSIDADE DE SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. INTIMAÇÃO DOS DENUNCIADOS PARA ESCLARECIMENTOS PRELIMINARES. SUFICIÊNCIA DAS JUSTIFICATIVAS PRÉVIAS. DESNECESSIDADE DE REMESSA DOS AUTOS PARA O ÓRGÃO TÉCNICO. REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS PARA PARECER CONCLUSIVO. REQUERIMENTO MINISTERIAL DE REMESSA DOS AUTOS AO ÓRGÃO TÉCNICO. INDEFERIMENTO E NOVA VISTA PARA PARECER CONCLUSIVO DO MPTC. PARECER CONCLUSIVO PELA REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO E CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO.

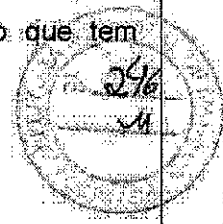
1. Quando a intimação dos responsáveis denunciados, em sede de manifestação prévia, traz aos autos justificativas e provas suficientes da improcedência da denúncia, desnecessária a observância rigorosa do procedimento regimental, mostrando-se despicienda, a juízo deste Relator, a remessa dos autos ao órgão técnico para análise.
2. Na mesma toada, a remessa dos autos ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas pode dar-se somente para emissão de parecer conclusivo. Não há qualquer norma regimental que vincule a emissão de parecer ministerial à existência de manifestação técnica nos autos.
3. Uma vez indeferido o pedido ministerial de remessa dos autos para o órgão técnico, tendo havido parecer conclusivo pela regularidade do procedimento, encontram-se os autos maduros para voto pela improcedência da denúncia e continuidade da contratação.

(...)

VOTO

**Ausência de parâmetros para apresentação do balanço patrimonial por empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED**

Sem razão a denunciante, uma vez mais, isso porque não há como se pretender que prazo estabelecido por instrução normativa se sobreponha a prazo já fixado anteriormente pelo Código Civil. Aliás, tal questão já foi muito bem assentada em acórdão exarado no âmbito do Tribunal de Contas da União:



BM

297  
2. Alega a empresa que teria sido inabilitada indevidamente no certame, por suposto descumprimento do item 11.1.4.1-a do edital, que trata da qualificação econômico-financeira das licitantes.

3. O citado dispositivo assim estabelecia, em consonância com o disposto no art. 31, inciso I, da Lei 8.666/93:

247  
"11.1.4.1. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos: a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir."

4. A representante foi desclassificada por ter apresentado o balanço e demais demonstrações relativamente ao exercício de 2012, enquanto a Gerência Executiva do INSS em Piracicaba entendeu que ela deveria ter apresentado os citados documentos referentes ao exercício de 2013.

5. Observa-se que o art. 31, inciso I, da Lei 8.666/93, reproduzido no edital, reza que o balanço e as demonstrações contábeis a serem apresentados devem ser relativos ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

6. A questão se resume a saber se, na data em que as propostas foram apresentadas, a lei exigia que o balanço e demonstrações contábeis referentes a 2013 já estivessem aprovados.

7. O art. 1078 do Código Civil estabelece que a assembleia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao do término do exercício social, com diversos objetivos, entre eles o de "tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e de resultado econômico".

8. Verifica-se, portanto, que, em até quatro meses (30 de abril), devem estar aprovados o balanço patrimonial e os demais demonstrativos contábeis. Como a sessão para abertura das propostas ocorreu no dia 20/5/2014, já era exigível nessa data a apresentação dos citados documentos referentes ao exercício de 2013.

9. Alega a representante que a "validade dos balanços" se findaria em 30/6/2014, por força da Instrução Normativa da Receita Federal 1.420/2013.

10. Tal normativo institui a Escrituração Contábil Digital (ECD), que deverá ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), pelas pessoas jurídicas obrigadas a adotá-la. Segundo o art. 3º dessa norma, ficam obrigadas a adotar a ECD as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real ou presumido (o que seria o caso da representante). O art. 5º da IN estabelece que a ECD será transmitida até o último dia útil do mês de junho do ano seguinte ao que se refira a escrituração.

11. Entende a representante que os dispositivos acima mencionados exigiriam que o INSS, em maio de 2014, ainda aceitasse como "válido" o balanço e as demonstrações relativas a 2012, uma vez que não teria se encerrado o prazo estabelecido no art. 5º da referida norma, que é 30 de junho.

12. Esse entendimento não merece prosperar. O prazo para aprovação do balanço é 30/4/2014, segundo disposto no art. 1078 do Código Civil. Evidentemente, uma instrução normativa não tem o condão de alterar esse prazo, disciplinado em lei ordinária. O que a IN faz é estabelecer um prazo para transmissão da escrituração contábil digital, para os fins operacionais a que ela se destina.

247

13. Conclui-se, portanto, que o ato do pregoeiro de inabilitar a representante, que apresentou a documentação referente ao exercício de 2012, foi correto, embasado no edital do certame e na legislação pertinente. Assim, deve ser considerada improcedente a representação formulada pela empresa Cibam Engenharia Eirelli.

14. Ressalte-se, por fim, que o valor da proposta considerada vencedora da licitação (empresa M Service Ltda., valor negociado R\$ 390.767,27 - peça 4, fl. 36) foi praticamente idêntico ao que havia sido apresentado pela representante (valor negociado R\$ 390.842,17 - peça 4, fl. 9). (Acórdão 1999/2014, Processo 015.817/2014-8, Plenário, Relator Ministro Arildo Cedraz, 30/07/2014)

Sendo assim, não há falar em irregularidade no edital ao fixar que o balanço patrimonial será considerado válido desde que enviado até o dia 30 de abril do ano subsequente, porquanto se trata do prazo fixado pelo art. 1078, do Código Civil.

O presente entendimento também pode ser localizado nos julgamentos das denúncias 969319 (2016) e 952014 (2017). Portanto, mostra-se pacífico no TCEMG o entendimento que o SPED quando apresentado em licitação atenda o Código Civil e Lei 6.404/76.

#### TCU

É preciso indicar, logo de início, que o TCU não possui entendimento firme sobre a matéria. A jurisprudência do Tribunal vem oscilando nos últimos anos, o que torna oportuno apresentar a sua evolução.

Em 2013, antes da alteração da IN-RFB nº 1.420/2013, o Acórdão 2.669/2013 entendeu que o prazo a ser considerado seria 30 de abril, conforme o Código Civil, salvo em relação às empresas tributadas pelo lucro real que, à época já eram obrigadas a utilizar o SPED, cuja regulamentação indicava o final de junho como prazo.

O Acórdão 1.999/2014, por sua vez, propôs a adoção do prazo do art. 1.078 do Código Civil (30 de abril), assentando que a Instrução Normativa RFB 1.420/2013, ao estabelecer o prazo de 30 de junho, o fez unicamente para transmissão da escrituração contábil digital e para os fins operacionais nela estabelecidos.

Já em 2016, o TCU se manifestou duas vezes acerca do tema.

No Acórdão 472/2016, o Plenário compreendeu que o prazo previsto no Código Civil (30 de abril), refere-se à deliberação da assembleia de sócios acerca do balanço patrimonial e não à sua publicação. Dessa forma, a apresentação no mês de maio, por exemplo, encontraria respaldo na IN-RFB 1.420/13 para as empresas vinculadas ao SPED.

Por meio do Acórdão 116/2016-Plenário, posteriormente referenciado pelo recente Acórdão 2.145/17-Plenário, o TCU adotou posicionamento que prima pela regra prevista no instrumento convocatório. No caso,

refutando argumento da representante que alegava que a validade dos balanços antigos findar-se-ia em 30 de abril, quando já teriam que ser apresentados os demonstrativos ano contábil da referência, o Tribunal entendeu que deveriam ser sopesados outros princípios, como o da

razoabilidade e o da economicidade, frente a um rigorismo excessivo e à possibilidade de reconhecer como válidas ambas as datas, tanto a do Código Civil, quanto a da Instrução Normativa da Receita Federal"

O Ministro relator do acórdão 116/2016 defendeu que "é a Instrução Normativa SRF 1.420/2013 que, implicitamente, oferece resposta para a questão temporal da exigibilidade do "balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social" nas licitações".

No entanto, reconhecendo a inexistência de jurisprudência consolidada no TCU sobre a matéria, recomendou que o responsável pela condução do processo licitatório inserisse cláusula editalícia a indicar expressamente o exercício a que deve se referir o balanço patrimonial a ser apresentado para fins de comprovação da capacidade econômico-financeira dos licitantes.

Ainda que o argumento da hierarquia estabelecida entre uma lei ordinária (Código Civil) e uma Instrução Normativa da Receita Federal seja robusto, poderia os agentes responsáveis pelo certame seguir a orientação contida no Acórdão 116/2016 do Plenário do TCU, no sentido de definir em edital, de maneira clara e expressa, qual data seria considerada como o marco a partir do qual se exigiria a apresentação do balanço referente ao exercício anterior, todavia, tal regulamento não foi adotado.

Assim, como o parâmetro de aceitabilidade do SPED não foi contido no instrumento convocatório, é recomendável que adote-se o entendimento majoritário defendido pelo TCU, a saber, na inexistência de regramento diverso no edital, prevalecerá o estabelecido no Código Civil e na Lei 6.404/1976.

Respondendo objetivamente a pergunta formulada pela CPL, a Instrução Normativa, embora trate especificamente de escrituração específica, não pode se sobrepor a Lei, salvo, se o edital propuser regramento especial para admissão de data diversa, fundada na Instrução Normativa da Receita Federal, adotando a orientação do TCU.

A segunda questão a ser enfrentada é referente a Qualificação técnica exigida no item 9.2.3 Certificado de Registro de Computador, emitido pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (...). Em recursos apresentados pelas empresas irredimidas com as suas inabilitações pro não atendimento a esse item, estas colacionaram informações que demonstram a irregularidade da solicitação desse item na fase de habilitação. Mediante o exposto, pergunta-se: A exigência desse documento relativo a um produto se torna irregular na fase de habilitação?

Para responder a presente dúvida, também coerente verificar o entendimento dos tribunais fiscalizadores, no que tange a presente demanda. Assim, cito:

**Ementa:** Representação. Licitação. Pregão eletrônico. Bens de informática. Requisitos de habilitação. **Exigência de certificações.** Ausência de prejuízos no caso concreto. Procedência parcial.

1 - A exigência de certificações técnicas não pode ser empregada como critério de habilitação em licitação.

2 - Exigências de certificação ISO e de registro no INPI (processo produtivo básico), quando necessárias, somente devem ser estipuladas como critério classificatório.

3 - A exigência de registro no INPI (processo produtivo básico) para



**participação em licitação de produtos comuns de informática ofende o princípio da ampla concorrência.**

4 - A participação em pregões para fornecimento de bens e serviços comuns de informática é franqueada a qualquer interessado, independentemente de desenvolver bens e produtos com tecnologia nacional e de cumprir o processo produtivo básico definido pela Lei 8.387/1991.

(TC 033.414/2008-8, TCU - Plenário, relator: Aroldo Cedraz, data: 25/03/2009 Número : 512/2009)

Nessa direção dispôs o Acórdão nº 2521/2008 - Plenário:

9.3. determinar a CAPES que:

9.3.1. (...);

9.3.3. excluir cláusula do pregão nº 27/2008, sucessor do pregão nº 06/2008, que exige certificação como critério de habilitação;

Também o Acórdão nº 1278/2006 - 1ª Câmara, em cuja ementa estabelece:

**REPRESENTAÇÃO, IRREGULARIDADE EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONHECIMENTO, PROCEDÊNCIA, DETERMINAÇÕES:**

1. É irrazoável a exigência de registro prévio dos fabricantes no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, para aquisição de bens comuns de informática, por ofensa ao princípio da ampla concorrência.

2. A Administração Pública Federal ao licitar, na modalidade pregão, bens e serviços comuns de informática, deve observar, em caráter normativo, os termos do Acórdão nº 1.707/2005-Plenário, com a redação dada pelo Acórdão nº 2.138/2005-Plenário.

**ACÓRDÃO Nº 512/2009 - TCU - PLENÁRIO**

1. Processo TC 033.414/2008-8

2. Grupo I - Classe VII - Representação (art. 113 da Lei 8.666/1993).

3. Interessada: Dados Ligados Análise e Programação Ltda. - DLS (CNPJ: 14.241.160/0001-37).

4. Unidade: Universidade Federal do Amazonas - Ufam.

5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Amazonas - Secex/AM.

8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

9.1. conhecer da representação e considerá-la parcialmente procedente;

9.2. tornar sem efeito a medida cautelar adotada por esta Corte em 5/1/2009 e autorizar a continuação dos procedimentos decorrentes do pregão eletrônico 54/2008;

9.3. determinar à Ufam que, em futuras licitações:

9.3.1. evite utilizar a exigência de certificações técnicas como critério de habilitação;

9.3.2. somente estabeleça as exigências de certificação ISO e de registro no INPI (processo produtivo básico), quando necessárias, como critério apenas classificatório;

9.3.3. evite estabelecer a exigência de registro no INPI (processo produtivo básico) para participação em licitação de produtos comuns de informática;

9.4. restituir os autos à Secex/AM e determinar àquela Unidade a continuação do exame do certame licitatório em questão, em especial na tocante à adequação dos preços dos produtos adquiridos

Acórdão nº 1.278/2006 - 1ª Câmara

Relator: Ministro Valmir Campelo

Data: 16.05.2006

Fonte: DOU nº 96, de 22.05.2006

Assunto:

**Pregão - Bens comuns de informática - Exigência de registro prévio no INPI - Ilegalidade.**

Sumário: Representação - Irregularidade em procedimento licitatório - Conhecimento - Procedência - Determinações.

1. É irrazoável a exigência de registro prévio dos fabricantes no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, para aquisição de bens comuns de informática, por ofensa ao princípio da ampla concorrência.

2. A Administração Pública Federal ao licitar, na modalidade pregão, bens e serviços comuns de informática, deve observar, em caráter normativo, os termos do Acórdão nº 1.707/2005 - Plenário, com a redação dada pelo Acórdão nº 2.138/2005 - Plenário.

TCEMG

**ENUNCIADO DE SÚMULA N. 117. Nos atos convocatórios de licitação, as Administrações Públicas Estadual e Municipais não poderão exigir apresentação de certificado de qualidade ISO ou outro que apresente as mesmas especificidades como requisito para habilitação de interessados e classificação de propostas.**

[Certificação ISO. Exigência indevida. Diligência para apurar o prejuízo ao erário.] [...] o item 6.2.2 [exigência de documentação que comprove que o produto possua ISO Conformidade do Sistema de Gestão Ambiental da Indústria] do Edital de Pregão é, de fato, restritivo, pois não consta do rol taxativo dos arts. 27 a 31 da Lei n. 8666/93 — que discriminam a documentação que pode ser exigida para a habilitação nos procedimentos licitatórios — a exigência de qualquer certificação ISO, não podendo a Administração Pública fazer exigências que extrapolem os limites ali previstos. [...] Entretanto, considerando que o certame já foi finalizado e que o contrato assinado em sua decorrência já teve sua vigência expirada em 31 de dezembro de 2010 — não havendo no instrumento cláusula que autorize sua prorrogação — não há como reverter o processo. [...] Assim, voto, ainda, por uma diligência interna para que a unidade técnica desta Casa apure o quantum do prejuízo ao erário decorrente da contratação retro-citada, para ressarcimento pelo responsável. [Denúncia n. 832.383. Rel. Conselheiro Elmo Braz Soares. Sessão do dia 24/02/2011] [Capacitação técnico-profissional.] [...] a depender das incumbências [...] [dos] profissionais, na execução do contrato, poderia ser exigido deles, na fase de habilitação, apenas os diplomas, certificados ou registros necessários, por lei, para execução de suas tarefas. No máximo, poder-se-ia alinhar a essa condição mínima necessária aos profissionais envolvidos na execução do contrato, a exigência de que eles detivessem atestados de responsabilidade na execução de tarefas de características semelhantes às licitadas em contratos anteriores. Jamais seria lícito exigir, ainda que na fase de habilitação, um número de mestres e especialistas para executarem não se sabe quais tarefas, sem que tais diplomas fossem irrestritamente necessários para o desempenho dos trabalhos [...]. [Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009]

Ainda, a título ilustrativo, podemos citar:



302  
L

(...)

Licitação. Registro prévio no INPI. Irregularidade.

A exigência de registro no INPI não pode ser utilizado como critério eliminatório em processo licitatório. Desse modo, conforme prescreve a Lei de Licitações, não deve haver cláusulas no edital de licitação que restrinjam o caráter competitivo do certame. (...) (REC - 08/000880018, Tribunal de Contas de Santa Catarina)

EMENTA: EDITAL DE LICITAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL- EXIGÊNCIA DE PROPRIEDADE DE SOFTWARE- ESTIMATIVA DE NÚMERO DE VISITAS TÉCNICAS- AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DE ESCOLHA DO SOFTWARE- APONTAMENTOS EFETIVADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO- APLICAÇÃO DE MULTA- RECOMENDAÇÕES.

1) Descabe exigir, na fase de habilitação, qualquer comprovação relativa ao objeto. Dessa forma, as exigências contidas no item 4.3 'a' do edital transcendem às exigências taxativas previstas no art.30 da Lei 8666/93, sendo, portanto, consideradas irregulares.

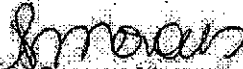
2) Fica ao alvedrio da empresa vencedora/contratada a indicação do número de visitas técnicas para Assistência Técnica Local e treinamento de setores, o que poderia aumentar, sobremaneira, os custos com a mencionada contratação. 3) Em que pese os defendentes alegarem que não há disponibilização de softwares livres que atendam a necessidade do Município, verifica-se a existência de várias soluções que atendem as necessidades municipais com identificação de mais de 50 entidades prestadoras de serviço cadastradas para cada solução, que oferecem suporte para os sistemas. 4) Deixa-se de aplicar sanção em razão das falhas apontadas pelo Parquet de Contas, por se entenderem serem formais e não passíveis de macular o certame. Contudo, a atual Administração deve ser recomendada para que evite a reincidência das impropriedades. 5) Aplica-se multa aos responsáveis e fazem-se recomendações. (Denúncia 8122389- Tribunal de Contas do Para)

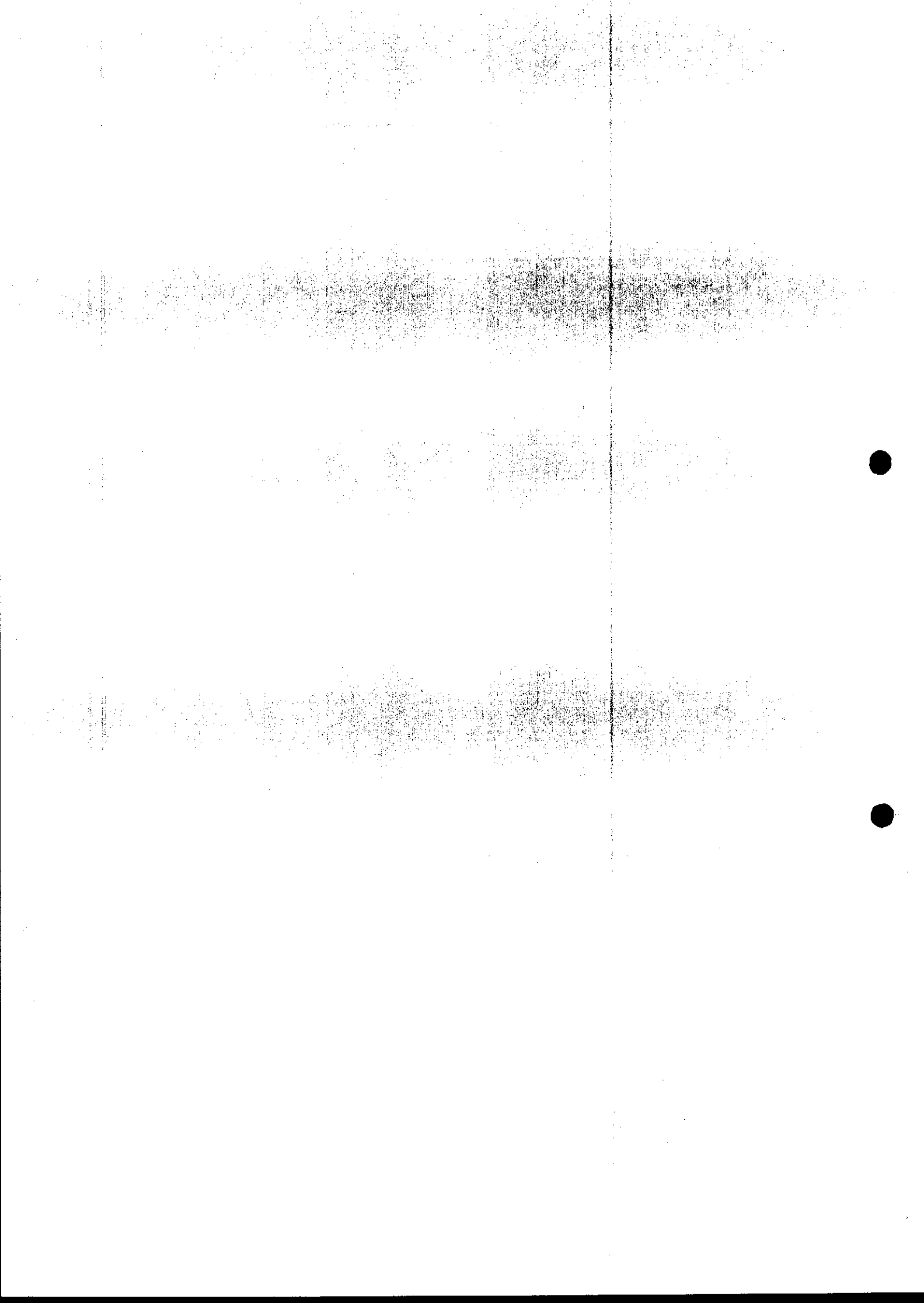
Considerando a vasta jurisprudência sobre o tema, entendemos que realmente foi errônea a exigência do certificado como critério de habilitação, por ser documentação não prevista no rol do art. 30 da Lei 8.666/93, pois, embora se mostre um documento útil ao certame, não pode ser considerado critério de habilitação.

Portanto, somos pelo acolhimento dos recursos.

Sob sua consideração.

Ipatinga, 06 de julho de 2018.

  
Luciana Soares Moraes  
Diretora da PROCONS  
OAB/MG 93.977





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ: 19.876.424 / 0001-42  
Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (31) 3829.8000  
CEP: 35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS



### ANÁLISE DE RECURSO

Referência: CONCORRÊNCIA N.º 002/2018 - SESUMA

Processo Administrativo n.º 008.076.2018/00840

Cuida-se de análise dos Recursos contra os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação após julgamento de habilitação, na condução da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2018 - SESUMA, interposto pelas licitantes TIMOB TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM MOBILIDADE LTDA - ME - 008.076.2018/06932, STACIONE ROTATIVO HGT LTDA - EPP - 008.076.2018/06656, M2AD SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - 008.076.2018/06934, HIPPER OFF - ME - 008.076.2018/06939, SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA - 008.076.2018/06916, GCT GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A - 008.076.2018/06834, SERTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA - 008.076.2018/06626, E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA - 008.076.2018/06851, SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - 008.076.2018/06894, EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INF. S/A - 008.076.2018/06941

### DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 14 do Edital, em consonância com o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93:

*Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*

*1 - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:*

*a) habilitação ou inabilitação do licitante;*

Desse modo, observa-se que as Recorrentes encaminharam suas petições tempestivamente.

### DOS PONTOS QUESTIONADOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (31) 3829.8000

CEP: 35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

Os pontos questionados encontram-se disponíveis nos recursos anexos ao site [www.ipatinga.mg.gov.br](http://www.ipatinga.mg.gov.br) na aba Licitações -- Concorrência n.º 002/2018 -- SESUMA.

### DA ANÁLISE DOS PONTOS QUESTIONADOS

1º) Esclarecemos que a exigência do item 9.2.3 "Certificado de Registro de Programa de Computador, emitido pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI ou outro órgão equivalente no âmbito nacional, para o sistema ofertado pelo Licitante", prevista na Qualificação Técnica" merece ser revisada para observância de sua exigência legal.

2º) Quanto aos pontos argumentados acerca da exigência prevista no item 9.2.1, a comissão entende a necessidade de revisão da abrangência do item de relevância solicitado, adequando-o ao objeto da licitação, que seria a "Gestão de estacionamento rotativo", conseqüentemente o objeto deixaria de ser multidisciplinar, sendo possível definir a competência de cada Responsável Técnico ao avaliar os atestados apresentados, evitando dúvidas.

3º) Ao consultar a Lei Federal n.º 5.194/1966, em seu artigo 18, parágrafo único, permite que um profissional figure como Responsável Técnico por até 3 (três) empresas, desde que haja compatibilização de tempo e área de atuação, desta maneira a comissão entende que isso não configura fator de inabilitação. Quanto a indicação por parte da empresa TI.MOB TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM MOBILIDADE LTDA - ME na possível existência de conluio entre as empresas GCT GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A e MOBITT TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA a comissão sugere a abertura de processo administrativo de sindicância para apuração pelo órgão competente do Município de Ipatinga.

4º) Registramos que todos representantes foram devidamente credenciados conforme previsto em Edital, o que pode ser constatado na documentação contida no volume de credenciamento.

5º) Quanto a apresentação da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) desatualizado, esse não assiste razão, pois prazo de validade diz respeito a documentos que comprovem uma determinada situação da empresa no momento de sua emissão a respeito da qual a Administração deve se resguardar. O comprovante de inscrição no CNPJ tem caráter totalmente diferente, ele apenas demonstra que a empresa efetuou inscrição no Cadastro de Contribuintes da Receita Federal, portanto trata-se de documento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42  
Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (31) 3829.6000  
CEP: 35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS



cuja "validade" é, por natureza, indeterminada, além do mais foi realizada diligência junto ao site da Receita Federal, o qual comprova a situação "ativa" da empresa.

6º) As dúvidas apresentadas acerca do item 9.2.3.1 – Atestado de Disponibilidade de Software foram respondidas anteriormente a abertura e disponibilizada no site de Ipatinga no dia 25 de abril de 2018.

7º) Assiste razão o questionamento acerca da necessidade de firma nas declarações previstas nos anexos do Edital.

8º) Esclarecemos que no Edital não foi exigido a apresentação de Comprovante de inscrição da Pessoa Jurídica no órgão de classe, apenas comprovação de vínculo entre o profissional responsável e a empresa licitante, na qual todas adimpliram com essa exigência.

### DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, sugerimos a anulação da fase externa do presente processo, tendo em vista a irregularidade contida na solicitação do item 9.2.3 do Edital na fase da Habilitação e análise quanto aos demais apontamentos supra. Desta maneira, esta Comissão Permanente de Licitações submete ao Sr. Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente para ratificação da decisão.

Ipatinga, 05 de julho de 2018.

Comissão  
Permanente  
de Licitação

  
Amanda Assis Freitas

  
Lucas Souza Alves

  
José César Silva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**RESPOSTA AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Compulsando os autos dos Processos Administrativos n.º 008.076.2018/06932, 008.076.2018/06656, 008.076.2018/06934, 008.076.2018/06939, 008.076.2018/06916, 008.076.2018/06834, 008.076.2018/06626, 008.076.2018/06851, 008.076.2018/06894, 008.076.2018/06941 que tratam dos recursos impetrados e Processo Administrativo n.º 008.076.2018/00840 que trata do processo licitatório CONCORRÊNCIA N.º 002/2018 - SESUMA, mediante as considerações apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, decido pela Anulação da fase externa, haja vista presença de vício nos autos.

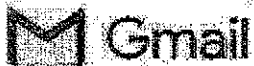
Determino a revisão e correção dos apontamentos mencionados por essa comissão para republicação do certame.

Ipatinga, 06 de julho de 2018.

  
Gilmar Luciano Alves

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente





Licitações Ipatinga <licitacoes.ipatinga@gmail.com>

## Análise Recursos e Anulação da fase externa - CC 002/2018 - SESUMA

Licitações Ipatinga <licitacoes.ipatinga@gmail.com>

6 de julho de 2018 12:37

Para: Mobitt Bluepark <mobittbluepark@gmail.com>, licitacao@stacionerotativo.com.br, carla@timeb.com.br, licitacoes@fimob.com.br, Alano Branco <alano.branco@serbet.com.br>, divcom@exploratecnologia.com.br, comercial@gctnet.com.br, E-mail Licitação <licitacao@parkplatz.net.br>, e-parkingestacionamento@hotmail.com, glauce@sertel.com.br, Teo Coimbra <teo.coimbra@sertel.com.br>, licitacao.adm@sertel.com.br, SIGMA Engenharia Indústria e Comércio Ltda <sigmaltda@terra.com.br>, edivelton@hiperoff.com.br, Artur Rodrigues <artur.rodrigues@sinar.com.br>, comercial@eparkingdigital.com.br, superintendencia@eparkindigital.com.br

Boa tarde Prezados, seguem arquivos referentes aos recursos apresentados e decisão do ordenador de despesa em anular a fase externa do processo licitatório.

Fineza: acusar recebimento.



Seção de Compras e Licitações - SEOLI  
Departamento de Suprimentos - DESU  
Prefeitura Municipal de Ipatinga - PMI  
(31)3829-8202 / 3829-8239 / 3829-8240

### 3 anexos

- Análise de Recurso CC 002 - ESTACIONAMENTO ROTATIVO.pdf**  
117K
- Análise de Recurso CC 002 - ESTACIONAMENTO.pdf**  
36K
- AVISO ANULAÇÃO FASE EXTERNA CC 002-2018.pdf**  
97K



Licitações Ipatinga <licitacoes.ipatinga@gmail.com>

## Análise Recursos e Anulação da fase externa - CC 002/2018 - SESUMA


Licitações Ipatinga <licitacoes.ipatinga@gmail.com>  
Para: superintendencia@eparkingdigital.com.br

6 de julho de 2018 12:50

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos:

 **Análise de Recurso CC.002 - ESTACIONAMENTO ROTATIVO.pdf**  
117K

 **Análise de Recurso CC.002 - ESTACIONAMENTO.pdf**  
36K

 **AVISO ANULAÇÃO FASE EXTERNA CC 002-2018.pdf**  
97K



258  
M

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA - AVISO DE ANULUÇÃO DA FASE EXTERNA. CONCORRÊNCIA N.º 002/2018 - SESUMA.** O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente com base nos termos do artigo 49 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e do item "29.4" do Edital, **ANULA-SE** por motivo de interesse público a fase externa do Processo Administrativo nº 008.076.2018/00840, Concorrência nº 002/2018 - SESUMA, cujo objeto é a seleção de empresa especializada, sob o regime de concessão, para execução dos serviços de operação, apoio a fiscalização e controle de 3.000 (três mil) vagas dos estacionamentos rotativos em vias públicas do município de Ipatinga (incluindo as vagas já implantadas e outras a serem implantadas), contemplando a disponibilização de software, equipamentos, materiais, mão de obra e demais insumos, bem como o desenvolvimento paralelo de atividades correlatas, de acordo com as condições previstas nas especificações do Projeto Básico - Anexo I. Maiores informações no Departamento de Suprimentos, pelo tel. (31) 3829.8203, de 12 às 18h. Gilmar Luciano Alves, Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, em 06/07/2018.



259  
u

fundamento na inexigibilidade nº 047/2014 – SMA, processo administrativo nº 008.076.2014/08693, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes; Objeto: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 26/08/2018; Valor: Pelo presente Aditamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$1.455.420,45 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos); Dot. Orc: 2028-3390395601, fonte 100-P ficha nº 20180138; Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não foram alterados ou modificados pelo presente termo de aditamento; Dt. Ass.: 21 de junho 2018. Bruna Rocha Souza de Oliveira – Secretária Municipal de Administração.

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 013/2018 - SESUMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE X COOPERATIVA DE CRÉDITO DE SERVIDORES PÚBLICOS E TRABALHADORES DA REDE DE ENSINO DA REGIÃO E COLAR METROPOLITANO NO VALE DO AÇO - SICOOB COSMIPA;** Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 17.361.536/0001-35; Fund. Legal: Inexigibilidade nº 015/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e no Processo Administrativo nº 008.076.2018/00898; Objeto: resolvem celebrar a presente RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL, nos termos do art. 79, II e §1º da Lei 8.666/93; Dt. Ass.: 06 de junho de 2018. Gilmar Luciano Alves – Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 003/2017 - SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE X ERMINDO SOARES BARBOSA;** CPF nº 359.443.078-20; Fund. Legal: no Processo Administrativo 007.007.2016/01989 - Dispensa 052/2016 – SMS/FMS, nos termos do artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Objeto: resolvem RESCINDIR, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, o CONTRATO Nº 03/2017 – SMS; Dt. Ass.: 18 de junho de 2018. Erica Dias de Souza Lopes – Secretária Municipal de Saúde.

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 082/2018 - SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO X ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CÓRREGO BARRA SANTO ANTONIO E REGIÃO;** 07.183.423/0001-33; Fund. Legal: disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2018, com base legal nos artigos 77, 78 e 79, Inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93; Objeto: formalizar a RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL ao Contrato 82/2018, datado de 16 de maio de 2018; Dt. Ass.: 06 de junho de 2018. Eva Sônia Rodrigues Silva – Secretária Municipal de Educação.

**ERRATA AO CONTRATO 58/2018 - SEPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO X LÓCAÇÕES LTDA - ME;** Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 04.904.860/0001-00; publicado no Diário Oficial do Município de Ipatinga em 07/06/2018; Na cláusula oitava, item b. Onde se lê: "emitida em nome do Município de Ipatinga e atestada pelo Gabinete do Prefeito", leia-se: "emitida em nome do Município de Ipatinga e atestada pela Secretaria de Planejamento"; Dt. Public.: 05 de julho de 2018. Athayde Campos de Carvalho – Secretário Municipal de Planejamento.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

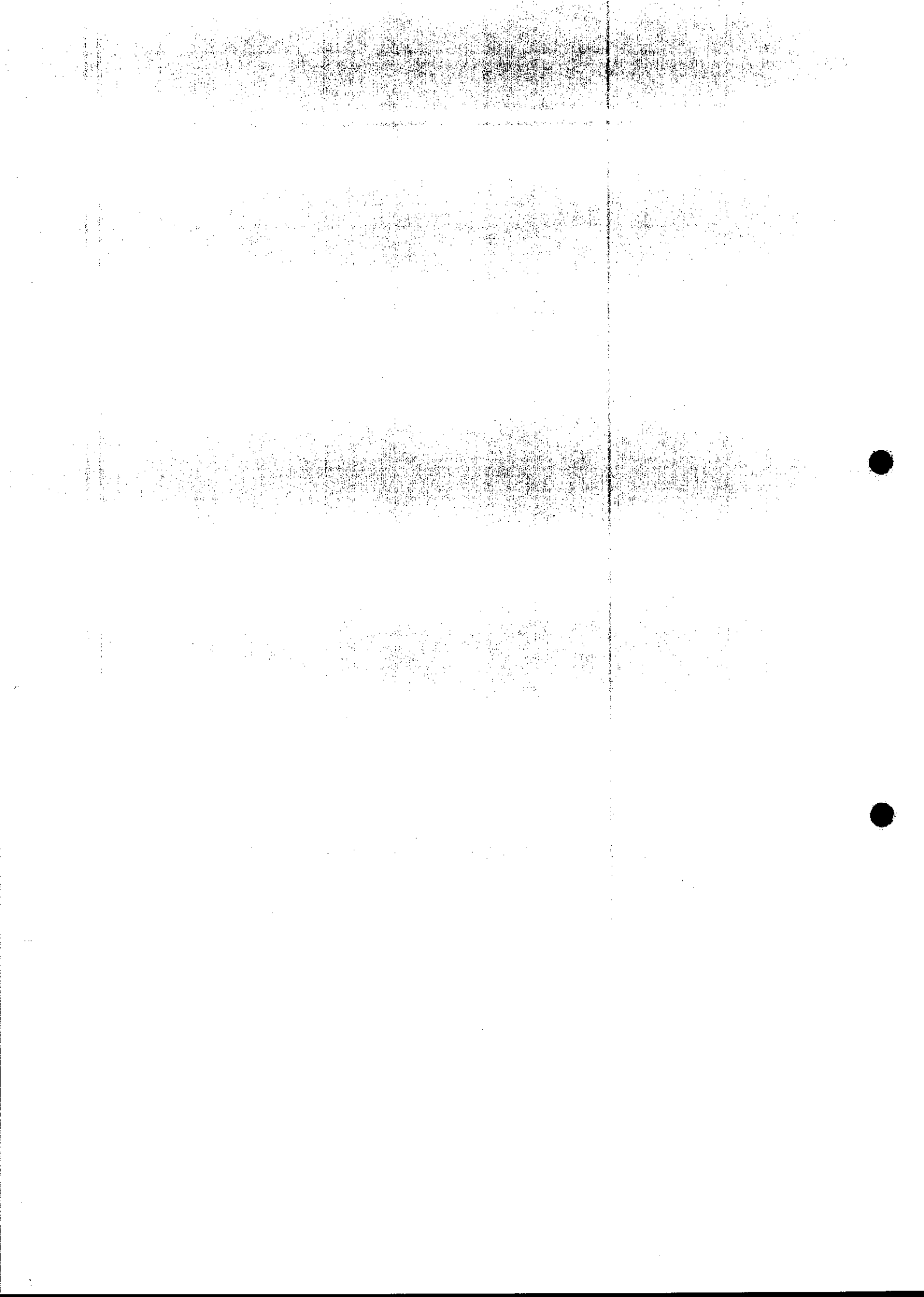
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. Aviso de Licitação Pregão Presencial 51/2018-SMS. Objeto: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI – Manutenção preventiva e corretiva no sistema de aquecimento solar. ABERTURA: 20/07/2018 às 13hs. Edital disponível no site: [www.ipatinga.mg.gov.br](http://www.ipatinga.mg.gov.br). Informações (31) 3829-8154, de 12 às 17h. Erica Dias de Souza Lopes, Sec. de Saúde, em 06/07/2018.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. Termo de Homologação e Adjudicação – Concorrência nº 003/2018 – SEPLAN. Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os procedimentos constantes no processo licitatório supracitado e ADJUDICO o seu objeto à licitante SANTOS REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP, referente à seleção de empresa de engenharia para fornecimento e instalação de ar condicionado, conforme especificações constantes no anexo I – Projeto Básico, no valor de R\$ 441.820,13 (quatrocentos e quarenta e um mil oitocentos e vinte reais e treze centavos), cujo prazo para conclusão dos serviços é de 60 (sessenta) dias. Athayde Campos de Carvalho, Secretário Municipal de Planejamento, em 06/07/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA - AVISO DE ANULAÇÃO DA FASE EXTERNA, CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 – SESUMA. O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente com base nos termos do artigo 49 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e do item "29.4" do Edital, ANULA-SE por motivo de interesse público a fase externa do Processo Administrativo nº 008.076.2018/00840, Concorrência nº 002/2018 - SESUMA, cujo objeto é a seleção de empresa especializada, sob o regime de concessão, para execução dos serviços de operação, apoio a fiscalização e controle de 3.000 (três mil) vagas dos estacionamentos rotativos em vias públicas do município de Ipatinga (incluindo as vagas já implantadas e outras a serem implantadas), contemplando a disponibilização de software, equipamentos, materiais, mão de obra e demais insumos, bem como o desenvolvimento paralelo de atividades correlatas, de acordo com as condições previstas nas especificações do Projeto Básico – Anexo I. Maiores informações no Departamento de Suprimentos, pelo tel. (31) 3829.8203, de 12 às 18h. Gilmar Luciano Alves, Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, em 06/07/2018.





261  
u

## Relatório de Emails Enviados aos Internautas

Concorrência 2/2018 - Prefeitura Municipal de Ipatinga

21.693	Andre Chaves da Silva	chavesceolin@hotmail.com	786.446.585-49	(73)8848-0000
31.701	Brascontrol Indústria e Comércio Ltda	romeu@brascontrol.com.br	59.454.686/0001-33	(11)4166-1981
31.707	BRAZIL PARKING SERVICES LTDA	atendimento@parkingservices.com.br	09.313.253/0001-90	(62)9818-8892
31.779	CELIO FRANCISCO ALEIXO	celioaleixo@bol.com.br	561.580.096-87	(31)3823-9452
21.691	OWF Operações Ltda.	cintia.mendes@owfipo.com.br	08.952.026/0001-41	(51)3227-1699
21.688	DEILSON GOULART MIZEL	deilson.mizael@aliasnet.com.br	640.637.479-72	(41)3151-0106
31.778	dionisio janoni tolornei	DIONISIO.TECNO@GMAIL.CO	907.420.107-59	(21)9983-0707
31.763	Eder Vasconcelos de Souza	edemarede@yahoo.com.br	488.702.000-78	(55)9964-1453
21.687	EDIVELTON antonio wischral	edivelton@hiperoff.com.br	059.389.319-08	(47)3644-9713
31.713	ELIZANGELA MARIA DA SILVA	esilva@tecnologiagto.com.br	384.255.078-20	(11)3831-6032
31.762	Gleyson Lucas de Jesus Oliveira	gleysonlucas@oi.com.br	094.056.796-27	(31)9921-4111
31.729	KAROLINE SALLES	karoline-salles@hotmail.com	046.237.049-63	(41)9976-1711
31.700	lucas dos santos perin	lucas.perin@apmooove.com.br	093.532.619-70	
31.726	PORTOLIMA	cotsbras@bol.com.br	15.544.663/0001-44	(12)9966-9196
21.698	Sebastião Lawrence Milen Coelho	sebastiaomilen@gmail.com	312.482.168-81	(47)9967-6585
31.704	SOMA PARK ESTACIONAMENTO S.A.	WALDSON@SOMAPARK.COM	29.072.187/0001-10	(71)3342-5780
31.708	sonia nossa castoldi	financeiro@spegrupe.com.br	107.772.237-08	(73)3291-4551

Assunto: AVISO ANULAÇÃO  
 Descrição: Foram realizadas as modificações abaixo nos arquivos da licitação:

- Foi adicionado o arquivo "ANULADA" em "Resultado".

Responsável: IPATINGA\_césar  
 Data Envio: 06/07/2018 12:31:49

Código	Nome Internauta	Email	CNPJ/CNPJ	Telefone
12.693	alencar jerlich	ajdfinoti@hotmail.com	05.776.879/0001-81	(11)3224-6800
21.693	Andre Chaves da Silva	chavesceolin@hotmail.com	786.446.585-49	(73)8848-0000
21.594	ANISIO GOMES	anisioing@transitocerto.com	183.742.058-06	(11)4365-3830
21.596	ASSISTPARK SISTEMA DE ESTACIONAMEN	farache@assistpark.com.br	17.578.718/0001-62	(11)4318-5100
21.600	Atalanta Zsa Zsa	atalantapimenta@hotmail.com	389.525.668-40	(19)9922-3880
21.670	AUTOPARQUE DO BRASIL EMPREENDIMEN	juridico@autoparquebrasil.com	02.939.835/0001-37	(11)4195-6677
13.389	bruna rocha	brunarsol@hotmail.com	051.733.656-17	(31)3842-9809
21.611	Bruno Boeckel dAlmeida	brunodalmeida@gmail.com	088.497.797-80	(21)9636-1113
21.679	carlos kasper	kasper.ale@gmail.com	597.686.570-49	(42)9113-0403
12.018	CENTRAL COPIADORA E COMUNICAÇÃO V	copiadoravvisual@gmail.com	08.659.194/0001-43	(31)3822-1613
21.607	CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviço	licitacaocs@csbrasilservicos.co	10.965.693/0001-00	(11)2377-8068
21.312	Danillo Gustavo Andrade	danillo.andrade.eq@gmail.com	110.302.646-19	(38)9209-6202
21.618	DANILO CESAR DELFIM	danilo@timob.com.br	012.016.086-27	(31)3140-0033
21.688	DEILSON GOULART MIZEL	deilson.mizael@aliasnet.com.br	640.637.479-72	(41)3151-0106
21.677	EDIVELTON antonio wischral	edivelton@hiperoff.com.br	059.389.319-08	(47)3644-9713
11.446	Elisau Kopp & Cia Ltda	licitacoes@kopp.com.br	93.315.190/0001-17	(51)3718-7004
21.602	G2	jones.alves@hotmail.com	14.744.458/0001-60	(43)3523-5321
21.647	heyder leonardo barbosa torre	heyder@torreadogados.com.br	030.108.756-30	(31)3848-7078
18.906	Igor Guerra	igor.fonseca@timob.com.br	14.072.465/0001-62	
21.599	Inova	fernando@sejainova.com	22.368.937/0001-57	(11)3337-0377
21.591	JOÃO VITOR	juzeferino@terra.com.br	072.964.348-29	(47)7334-6638
21.113	KOLPLAST C I S/A	licitacao1@kolplast.com.br	59.231.530/0001-93	(11)4961-0931
21.621	L C SILVEIRA EIRELLI	junior@ppmarketing.com.br	12.616.382/0001-61	(31)9867-8063
11.588	licnet	hannah@licnet.com.br	02.405.581/0001-77	(31)2555-9946
21.306	LM CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA	editais@grupoprevap.com.br	10.886.293/0001-90	(16)3301-6002
14.929	Lucas Souza Alves	lucas.souza1991@yahoo.com.br	077.904.586-63	
21.631	M2AD Serviços e soluções tecnológicas LTDA	licitacao@parkplatz.net.br	27.748.444/0001-66	(21)9967-3606
13.419	MA prestação de serviços e eventos ltda	meservice10@yahoo.com.br	07.843.661/0001-28	(31)2571-1323
21.644	Marco	marcofstnz@gmail.com	047.485.611-80	(61)9921-3380
21.038	Marcos Teixeira de Faria	marcosf.faria@hotmail.com	070.454.246-39	
21.648	mohamad nagib majzoub	majzoub.eng@gmail.com	385.833.158-92	
17.129	Monica de Bem	monica_debem@hotmail.com	096.941.726-83	
21.603	Multix Cacella estacionamento LTDA ME	gerentemultix@gmail.com	24.284.533/0001-00	(21)2413-9070
21.666	NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA	suporte@nutriandia.com.br	19.685.191/0001-09	(41)3081-8171
21.671	Parktech Estacionamentos Ltda.	atilio@parktech.com.br	15.276.329/0001-57	(31)3427-7686
16.158	Paulo Henrique	paulo@velp.com.br	05.127.711/0001-45	(31)3532-4434

## Relatório de Emails Enviados aos Internautas

**Concorrência 2/2018 - Prefeitura Municipal de Ipatinga**

**Assunto:** ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

**Mensagem:** Foram realizadas as modificações abaixo nos arquivos da licitação:

- Foi adicionado o arquivo "ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO" em "Esclarecimento".

**Responsável:** IPATINGA\_vanderlei

**Data Envio:** 23/04/2018 16:17:37

Código	Nome Internauta	Email	CPF/CNPJ	Telefone
12.693	alencar jerlich	ajdfinoti@hotmail.com	05.776.879/0001-81	(11)3224-6800
21.594	ANISIO GOMES	anisiofmg@transitocerto.com	183.742.058-06	(11)4365-3830
21.606	ASG ENGENHARIA LTDA	orcamento@consdon.com.br	01.063.615/0001-20	(11)2133-0033
21.596	ASSISTPARK SISTEMA DE ESTACIONAMEN	farache@assistpark.com.br	17.578.718/0001-62	(11)4318-5100
21.600	Atalanta Zsa Zsa	atalantapimenta@hotmail.com	389.525.668-40	(19)9922-3880
13.389	bruna rocha	brunarsol@hotmail.com	051.733.656-17	(31)3842-9809
21.611	Bruno Boeckel dAlmeida	brunodalmeida@gmail.com	088.497.797-80	(21)9636-1113
21.625	Camila Aparecida da Silva	camila_silva21@live.com	434.358.718-57	(19)3835-4620
21.679	carlos kasper	kasper.ale@gmail.com	597.686.570-49	(42)9113-0403
21.607	CS Brasil Transportes de Passageiros e Serv	licitacaocs@csbrasilservicos.co	10.965.693/0001-00	(11)2377-8068
21.312	Danillo Gustavo Andrade	danillo.andrade.eq@gmail.com	110.302.646-19	(38)9209-6202
21.618	DANILO CESAR DELFIM	danilo@timob.com.br	012.016.086-27	(31)3140-0033
35	Débora	deboraanicio@hotmail.com	088.693.186-05	(31)3829-8086
11.446	Eliseu Kopp & Cia Ltda	licitacoes@kopp.com.br	93.315.190/0001-17	(51)3718-7004
15.646	Emilly	bdados@licitacao.com.br	03.045.411/0001-91	(11)3677-0741
21.602	G2	jones.alves@hotmail.com	14.744.458/0001-60	(43)3523-5321
11.412	GCT - Gerenciamento e Controle de Trânsito L	comercial@gctnet.com.br	01.466.431/0001-00	(31)2102-6464
21.647	heyder leonardo barbosa torre	heyder@torreadvogados.com.br	030.108.756-30	(31)3848-7078
21.599	inoya	fernando@sejainova.com	22.368.937/0001-57	(11)3337-0377
21.591	JOÃO VITOR	jvzeferino@terra.com.br	072.964.349-29	(47)7334-6638
21.621	L C SILVEIRA EIRELLI	junior@appmarketing.com.br	12.616.382/0001-61	(31)9867-8063
11.568	licnet	hannah@licnet.com.br	02.405.581/0001-77	(31)2555-9946
14.929	Lucas Souza Alves	lucas.souza1991@yahoo.com.br	077.904.586-63	
21.631	M2AD Serviços e soluções tecnológicas LTDA	licitacao@parkplatz.net.br	27.748.444/0001-66	(21)9957-3606
13.419	MÁ prestação de serviços e eventos ltda	maservice10@yahoo.com.br	07.843.661/0001-28	(31)2571-1323
21.644	Marco	marcofstnz@gmail.com	047.485.611-90	(61)9921-3380
21.038	Marcos Teixeira de Faria	marcost.faria@hotmail.com	070.454.246-39	
21.635	MOBITT TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	mobittbluepark@gmail.com	00.415.375/0001-12	(31)9844-3479
21.648	mohamad nagib majzoub	majzoub.eng@gmail.com	385.833.158-92	
17.129	Monica de Bem	monica_debem@hotmail.com	098.941.726-83	
21.603	Multix Cacella estacionamento LTDA ME	gerentemultix@gmail.com	24.284.533/0001-00	(21)2413-9070
21.666	NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA	suporte@nutrilandia.com.br	19.685.191/0001-09	(41)3081-8171
21.671	Parktech Estacionamentos Ltda.	atilio@parktech.com.br	15.276.329/0001-57	(31)3427-7696
21.624	Pretece Lopes Junior	pretece@gmail.com	095.440.726-16	(31)3825-7307
21.634	PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTI	pedro@mnavias.com.br	44.416.618/0005-36	(31)3241-1976
14.255	Provac Serviços	licitar@grupoprovac.com.br	50.400.407/0001-84	(16)3301-6002
21.615	Rafael da Rosa	rafaelvroza@hotmail.com	822.942.910-34	(51)3097-2208
21.619	Razziz Digital Tecnologia e Inovação Ltda	comercial@raazizdigital.com.br	08.970.120/0001-23	(31)2536-8008
21.609	SAT PLUS MONITORAMENTO LTDA	licitacao@satplus.com.br	08.508.412/0001-49	(31)2517-2600
21.637	serbet sistema de estacionamento veicular do I	financeiro@alpdex.com.br	00.999.705/0001-64	(47)3278-1522
18.244	Serttel Ltda.	licitacao.adm@serttel.com.br	24.144.040/0001-75	(81)2138-6100
18.146	Sigma Engenharia Industria e Comércio Ltda	sigmaltada@terra.com.br	25.898.180/0001-00	(31)3336-3403
18.163	SINART SOC. NAC. DE APOIO ROD. E TURIS	licitacao.sul@sinart.com.br	13.534.698/0001-77	(24)2249-9852
19.505	Sys Evolution	licitacao.licitasys@gmail.com	888.058.311-58	(11)5080-0888
21.486	TAMIRYS OLIVEIRA KRETLI	lic.es07@medlevenoehn.com.br	080.872.976-44	
20.897	Tayrone Lagares de Andrade	tayrone_lagares@hotmail.com	091.736.356-69	(31)3829-8092
21.345	TG CONSERVADORA EIRELI ME	tgconservadoraeseguranca@gn	22.331.143/0001-19	(31)3108-0418
11.483	TRIGONAL ENGENHARIA LTDA	LICITACAO@TRIGONAL.COM	32.040.529/0001-25	(21)2667-4080
14.447	Ulisses	licitacao@ibiz.net.br	02.535.533/0001-01	(11)5579-3178
11.035	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPI	visamedhospitalar@yahoo.com.	08.380.296/0001-25	(31)3421-9923

**Data Envio:** 23/04/2018 16:17:42

Código	Nome Internauta	Email	CPF/CNPJ	Telefone
31.705	Adilson Sabino de Souza	adilson99227303@yahoo.com.br	215.912.966-68	



## Relatório de Emails Enviados aos Internautas

262  
UM

concorrência 2/2018 - Prefeitura Municipal de Ipatinga

21.624	Pretece Lopes Junior	pretece@gmail.com	095.440.726-16	(31)3825-7307
21.615	Rafael da Rosa	rafaelvrosa@hotmail.com	822.942.910-34	(51)3097-2208
11.866	RajaSoft soluções em tecnologia	jonas@rajasoft.com.br	14.003.291/0001-86	(37)3243-5115
21.619	Razziz Digital Tecnologia e Inovação Ltda	comercial@raazizdigital.com.br	08.970.120/0001-23	(31)2536-6008
21.637	serbet sistema de estacionamento veicular do I	financeiro@alpdex.com.br	00.999.705/0001-84	(47)3278-1522
18.244	Sertel Ltda.	licitacao.adm@sertel.com.br	24.144.040/0001-75	(81)2138-6100
18.146	Sigma Engenharia Industria e Comércio Ltda	sigmalda@terra.com.br	25.898.180/0001-00	(31)3336-3403
20.884	Sinart	artur.rodrigues@sinart.com.br	13.534.698/0023-82	(32)3215-0966
18.163	SINART SOC. NAC. DE APOIO ROD. E TURIS	licitacao.sul@sinart.com.br	13.534.698/0001-77	(24)2249-9852
21.486	TAMIRYS OLIVEIRA KRETLI	lic.es07@medleivensohn.com.br	080.872.976-44	
20.897	Tayrone Lagares de Andrade	tayrone_lagares@hotmail.com	091.736.356-69	(31)3829-8092
21.345	TG CONSERVADORA EIRELI ME	tgconservadoraaseguranca@gr	22.331.143/0001-19	(31)3108-0418
11.483	TRIGONAL ENGENHARIA LTDA	LICITACAO@TRIGONAL.COM	32.040.529/0001-25	(21)2667-4080
14.447	Ulisses	licitacao@ibiz.net.br	02.535.533/0001-01	(11)5579-3178

ata Envio: 06/07/2018 12:31:57

Código	Nome Internauta	Email	CPF/CNPJ	Telefone
11.406	3 Poderes Comercial Ltda	3poderes@3poderes.com	06.009.747/0001-97	(31)3498-4480
31.725	Adilson Sabino de Souza	adilson99227303@yahoo.com.br	215.912.966-68	
4	Anair Guimarães da Faria	julia.calixto@projelengenharia.c	191.356.106-20	(11)5564-9410
21.606	ASG ENGENHARIA LTDA	orcamento@conisdon.com.br	01.063.615/0001-20	(11)2133-0033
31.701	Brascontrol Indústria e Comércio Ltda	romeu@brascontrol.com.br	59.454.686/0001-33	(11)4166-1981
31.794	Brazhman Corp Engenharia e Consultoria Ltd	jsenoi@gmail.com	01.221.537/0001-44	(11)3724-9999
31.707	BRAZIL PARKING SERVIÇOS LTDA	atendimento@parkingservices.c	09.313.253/0001-90	(62)9818-8892
20.123	BR-TIC INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	breno.leal@br-tic.com.br	04.113.413/0001-33	(81)3072-9600
21.625	Camila Aparecida da Silva	camila_silva21@live.com	434.358.718-57	(19)3835-4620
31.779	CELIO FRANCISCO ALEIXO	celioaleixo@bol.com.br	561.580.096-87	(31)3823-9452
31.790	central serviços ltda	rita@zonaazulcentralpark.com.br	12.025.800/0001-46	(19)9986-3866
21.691	CWF Operações Ltda	cintia.mendes@cwfirpa.com.br	08.952.026/0001-41	(51)3227-1699
35	Débora	deboraanicio@hotmail.com	088.693.186-05	(31)3829-8086
31.776	dionísio jaroni tolo mei	DIONISIO TECNO@GMAIL.CO	907.420.107-59	(21)9983-0707
31.763	Eder Vasconcelos de Souza	edernarade@yahoo.com.br	488.702.000-78	(55)9964-1453
31.713	ELIZANGELA MARIA DA SILVA	esilva@tecnologiagto.com.br	384.255.078-20	(11)3831-6032
15.646	Emilly	bdados@licitacao.com.br	03.045.411/0001-91	(11)3677-0741
62.016	Gabriel Senra da Cunha Pereira	gabriel@cunhapereira.adv.br	015.000.996-86	
11.412	GCT - Gerenciamento e Controle de Trânsito L	comercial@gctnet.com.br	01.466.431/0001-00	(31)2102-6464
62.159	GEOVANI NOBREGA	giovani@cscopiadoras.com.br	047.885.186-35	(98)8410-334
31.762	Gleyson Lucas de Jesus Oliveira	gleysonlucas@oi.com.br	094.056.796-27	(31)9921-4111
62.008	Gregory de Lima Barbosa	gregorylimbarbosa@outlook.co	121.424.046-18	
42.801	Jean Paulo Agostinho	jean.agostinho@gmail.com	077.907.808-08	(11)9942-1412
2	Jose Marcos Soares Reis	jmarcosreis@gmail.com	738.903.597-87	(21)2496-3000
31.729	KAROLINE SALLES	karoline-salles@hotmail.com	046.237.049-63	(41)9976-1711
31.700	Lucas dos santos perin	lucas.perin@appproove.com.br	093.532.619-70	
20.382	Luciene de Freitas Ramalho	lucienefreitas_2009@hotmail.co	051.955.676-38	(31)3828-9030
61.982	MARCELO GONÇALVES	marcelo@theadvocacia.com.br	030.685.570-46	(54)3311-2166
51.951	MARCONY VERLY	marconyverly@hotmail.com	072.942.516-90	(31)3826-8358
41.812	Maurício Zaleski Volchcoski	mauriciozaleski@hotmail.com	024.334.389-26	(41)9192-4216
21.635	MOBITT TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	mobittbluepark@gmail.com	00.415.375/0001-12	(31)9844-3479
31.726	PORTOLIMA	cotebras@bol.com.br	15.544.663/0001-44	(12)9966-9196
21.634	PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTI	pedro@minasvias.com.br	44.416.618/0005-36	(31)3241-1976
14.255	Provac Serviços	licitar@grupoprovac.com.br	50.400.407/0001-84	(16)3301-6002
20.138	Rafael Silva Ramos	rafaelss.mamos@gmail.com	073.842.016-67	(31)9670-6278
41.804	Ricardo Luiz Lopes Rogo	erechilm@hotmail.com	653.842.025-72	(81)9818-5426
51.914	Rizzo S/A	contrafos@grupo-rizzo.com	03.836.130/0001-57	(19)3329-6576
51.910	Roberta Boaventura	roberta@borgesadv.net.br	406.067.388-94	(19)3329-6576
21.609	SAT PLUS MONITORAMENTO LTDA	licitacao@satplus.com.br	08.508.412/0001-49	(31)2517-2600
41.820	SC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	santacruzlda@oi.com.br	12.803.572/0001-98	(31)3551-3891
21.698	Sebastião Lawrence Milen Coelho	sebastiaomilen@gmail.com	312.482.168-81	(47)9967-6585
51.930	Sete representação comércio e serviços ltda	Waldson@7rep.com.br	11.970.028/0001-78	(71)9987-4928
20.424	sgiconstrução	ficonstrucao@hotmail.com	14.422.010/0001-20	(32)3722-1570
31.704	SOMA PARK ESTACIONAMENTO S.A.	WALDSON@SOMAPARK.COM	29.072.187/0001-10	(71)3342-5780
31.708	sonia nossa castoldi	financeiro@spegro.com.br	107.772.237-08	(73)3291-4551

## Relatório de Emails Enviados aos Internautas

Concorrência 2/2018 - Prefeitura Municipal de Ipatinga

19.505	Sys Evolution	licitacao.licitasys@gmail.com	888.058.311-58	(11)5080-0888
11.035	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPI	visamedhospitalar@yahoo.com	08.380.296/0001-25	(31)3421-9923

**Assunto:** EDITAL REPUBLICADO  
**Mensagem:** Foram realizadas as modificações abaixo nos arquivos da licitação:

- Foi adicionado o arquivo "EDITAL REPUBLICADO" em "Edital".

**Responsável:** IPATINGA\_vanderlei

**Data Envio:** 23/04/2018 16:19:11

Código	Nome Internauta	Email	CPF/CNPJ	Telefone
12.693	alencar jerlich	ajdfnoti@hotmail.com	05.776.879/0001-81	(11)3224-6800
21.594	ANISIO GOMES	anisiomg@transitocerto.com	183.742.058-06	(11)4365-3830
21.606	ASG ENGENHARIA LTDA	orcamento@consdon.com.br	01.063.615/0001-20	(11)2133-0033
21.596	ASSISTPARK SISTEMA DE ESTACIONAMEN	farache@assistpark.com.br	17.578.718/0001-62	(11)4318-5100
21.600	Atalanta Zsa Zsa	atalantapimenta@hotmail.com	389.525.668-40	(19)9922-3880
13.389	bruna rocha	brunarsol@hotmail.com	051.733.656-17	(31)3842-9809
21.611	Bruno Boeckel dAlmeida	brunodalmeida@gmail.com	088.497.797-80	(21)9636-1113
21.625	Camila Aparecida da Silva	camila_silva21@live.com	434.358.718-57	(19)3835-4620
21.679	carlos kasper	kasper.ale@gmail.com	597.686.570-49	(42)9113-0403
21.607	CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviç	licitacaocs@csbrasilservicos.co	10.965.693/0001-00	(11)2377-8068
21.312	Danillo Gustavo Andrade	danillo.andrade.eq@gmail.com	110.302.646-19	(38)9209-6202
21.618	DANILO CESAR DELFIM	danilo@timob.com.br	012.016.086-27	(31)3140-0033
35	Débora	deboraaancio@hotmail.com	088.693.186-05	(31)3829-8086
11.448	Eliseu Kopp & Cia Ltda	licitacoes@kopp.com.br	93.315.190/0001-17	(51)3718-7004
15.646	Emilly	bdados@licitacao.com.br	03.045.411/0001-91	(11)3677-0741
21.602	G2	jones.alves@hotmail.com	14.744.458/0001-60	(43)3523-5321
11.412	GCT - Gerenciamento e Controle de Trânsito L	comercial@gctnet.com.br	01.466.431/0001-00	(31)2102-6464
21.647	heyder leonardo barbosa torre	heyder@torreadvogados.com.b	030.108.756-30	(31)3848-7078
21.599	inova	fernando@sejainova.com	22.368.937/0001-57	(11)3337-0377
21.591	JOÃO VITOR	juzeferino@terra.com.br	072.964.349-29	(47)7334-6638
21.621	L C SILVEIRA EIRELLI	junior@appmarketing.com.br	12.616.382/0001-61	(31)9867-8063
11.568	licnet	hannah@licnet.com.br	02.405.581/0001-77	(31)2555-9946
14.929	Lucas Souza Alves	lucas.souza1991@yahoo.com.br	077.904.586-63	
21.631	M2AD Serviços e soluções tecnológicas LTDA	licitacao@parkplatz.net.br	27.748.444/0001-66	(21)9957-3606
13.419	MA prestação de serviços e eventos ltda	maservice10@yahoo.com.br	07.843.661/0001-28	(31)2571-1323
21.644	Marco	marcofstnz@gmail.com	047.485.611-90	(61)9921-3380
21.038	Marcos Teixeira de Faria	marcostfaria@hotmail.com	070.454.246-39	
21.635	MOBITT TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	mobittbluepark@gmail.com	00.415.375/0001-12	(31)9844-3479
21.648	mohamad nagib majzoub	majzoub.eng@gmail.com	385.833.158-92	
17.129	Monica de Bem	monica_debem@hotmail.com	096.941.726-83	
21.603	Multix Cacella estacionamento LTDA ME	gerentemultix@gmail.com	24.284.533/0001-00	(21)2413-9070
21.666	NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA	suporte@nutrilandia.com.br	19.685.191/0001-09	(41)3081-8171
21.671	Parktech Estacionamentos Ltda.	atilio@parktech.com.br	15.276.329/0001-57	(31)3427-7696
21.624	Prentece Lopes Junior	prentece@gmail.com	095.440.726-16	(31)3825-7307
21.634	PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTE	pedro@minasvias.com.br	44.416.618/0005-36	(31)3241-1976
14.255	Provac Serviços	licitar@grupoprovac.com.br	50.400.407/0001-84	(16)3301-6002
21.615	Rafael da Rosa	rafaelvrosa@hotmail.com	822.942.910-34	(51)3097-2208
21.619	Razziz Digital Tecnologia e Inovação Ltda	comercial@raazizdigital.com.br	08.970.120/0001-23	(31)2536-6008
21.609	SAT PLUS MONITORAMENTO LTDA	licitacao@satplus.com.br	08.508.412/0001-49	(31)2517-2600
21.637	serbet sistema de estacionamento veicular do I	financeiro@alpdex.com.br	00.999.705/0001-64	(47)3278-1522
18.244	Serttel Ltda.	licitacao.adm@serttel.com.br	24.144.040/0001-75	(81)2138-6100
18.146	Sigma Engenharia Industria e Comércio Ltda	sigmaltda@terra.com.br	25.898.180/0001-00	(31)3336-3403
18.163	SINART SOC. NAC. DE APOIO ROD. E TURIS	licitacao.sul@sinart.com.br	13.534.698/0001-77	(24)2249-9852
19.505	Sys Evolution	licitacao.licitasys@gmail.com	888.058.311-58	(11)5080-0888
21.486	TAMIRYS OLIVEIRA KRETLI	lic.es07@medlevensohn.com.br	080.872.976-44	
20.897	Tayrone Lagares de Andrade	tayrone_lagares@hotmail.com	091.736.356-69	(31)3829-8092
21.345	TG CONSERVADORA EIRELI ME	tgconservadoraeseguranca@gr	22.331.143/0001-19	(31)3108-0418
11.483	TRIGONAL ENGENHARIA LTDA	LICITACAO@TRIGONAL.COM	32.040.529/0001-25	(21)2667-4080
14.447	Ulisses	licitacao@libz.net.br	02.535.533/0001-01	(11)5579-3178
11.035	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPI	visamedhospitalar@yahoo.com	08.380.296/0001-25	(31)3421-9923

**Data Envio:** 23/04/2018 16:19:15

263  
u

## Relatório de Emails Enviados aos Internautas

concorrência 2/2018 - Prefeitura Municipal de Ipatinga

Código	Nome Internauta	Email	CPF/CNPJ	Telefone
31.705	Adilson Sabino de Souza	adilson99227303@yahoo.com.br	215.912.966-68	
21.693	Andre Chaves da Silva	chavesceolin@hotmail.com	786.446.585-49	(73)8848-0000
31.701	Brascontrol Indústria e Comércio Ltda	romeu@brascontrol.com.br	59.454.686/0001-33	(11)4166-1981
31.707	BRAZIL PARKING SERVICES LTDA	atendimento@parkingservices.com.br	09.313.253/0001-90	(62)9818-8892
31.779	CELIO FRANCISCO ALEIXO	celioaleixo@bol.com.br	561.580.096-87	(31)3823-9452
21.691	CWF Operações Ltda.	cintia.mendes@cwfirpo.com.br	08.952.026/0001-41	(51)3227-1699
21.688	DEILSON GOULART MIZAEI	deilson.mizael@aliasnet.com.br	640.637.479-72	(41)3151-0106
31.776	dionisio janoni tolomei	DIONISIO.TECNO@GMAIL.CO	907.420.107-59	(21)9983-0707
31.763	Eder Vasconcelos de Souza	edemarede@yahoo.com.br	488.702.000-78	(55)9964-1453
21.687	EDIVELTON antonio wischral	edivelton@hiperoff.com.br	059.389.319-08	(47)3644-9713
31.713	ELIZANGELA MARIA DA SILVA	esilva@tecnologiagto.com.br	384.255.078-20	(11)3831-6032
31.762	Gleyson Lucas de Jesus Oliveira	gleysonlucas@oi.com.br	094.056.796-27	(31)9921-4111
31.729	KAROLINE SALLES	karoline-salles@hotmail.com	046.237.049-63	(41)9976-1711
31.700	lucas dos santos perin	lucas.perin@apmoove.com.br	093.532.619-70	
31.726	PORTOLIMA	cotebras@bol.com.br	15.544.663/0001-44	(12)9966-9196
21.698	Sebastião Lawrence Milen Coelho	sebastiaomilen@gmail.com	312.482.168-81	(47)9967-6585
31.704	SOMA PARK ESTACIONAMENTO S.A.	WALDSON@SOMAPARK.COM	29.072.187/0001-10	(71)3342-5780
31.704	sonia nossa castoldi	financeiro@speggrupo.com.br	107.772.237-08	(73)3291-4551

Assunto: ESCLARECIMENTO  
 Mensagem: Foram realizadas as modificações abaixo nos arquivos da licitação:

- Foi adicionado o arquivo "ESCLARECIMENTO" em "Esclarecimento".

Responsável: IPATINGA\_vanderlei  
 Data Envio: 25/04/2018 16:20:34

Código	Nome Internauta	Email	CPF/CNPJ	Telefone
12.693	alencar jerlich	ajdfinoti@hotmail.com	05.776.879/0001-81	(11)3224-6800
21.594	ANISIO GOMES	ahslomg@transitocerto.com	183.742.058-06	(11)4365-3830
21.606	ASG ENGENHARIA LTDA	orcamento@consdon.com.br	01.063.615/0001-20	(11)2133-0033
21.596	ASSISTPARK SISTEMA DE ESTACIONAMEN	farache@assistpark.com.br	17.578.718/0001-62	(11)4318-5100
21.600	Atalanta Zsa Zsa	atalantapimenta@hotmail.com	389.525.668-40	(19)9922-3880
13.389	bruna rocha	brunarsol@hotmail.com	051.733.656-17	(31)3842-9809
21.611	Bruno Boeckel dAlmeida	brunodalmeida@gmail.com	088.497.797-80	(21)9636-1113
21.625	Camila Aparecida da Silva	camila_silva21@live.com	434.358.718-57	(19)3835-4620
21.607	CS Brasil Transportes de Passageiros e Servico	licitacaocs@csbrasilservicos.co	10.965.693/0001-00	(11)2377-8068
21.312	Daniilo Gustavo Andrade	danillo.andrade.eq@gmail.com	110.302.646-19	(38)9209-6202
21.618	DANILO CESAR DELFIM	danilo@timob.com.br	012.016.086-27	(31)3140-0033
	Débora	deboraanicio@hotmail.com	088.693.186-05	(31)3829-8086
11.446	Eliseu Kopp & Cia Ltda	licitacoes@kopp.com.br	93.315.190/0001-17	(51)3718-7004
15.646	Emilly	bdados@licitacao.com.br	03.045.411/0001-91	(11)3677-0741
21.602	G2	jones.alves@hotmail.com	14.744.458/0001-60	(43)3523-5321
11.412	GCT - Gerenciamento e Controle de Trânsito L	comercial@gctnet.com.br	01.466.431/0001-00	(31)2102-6464
21.647	heyder leonardo barbosa torre	heyder@torreadadvogados.com.br	030.108.756-30	(31)3848-7078
21.599	inova	femando@sejainova.com	22.368.937/0001-57	(11)3337-0377
21.591	JOÃO VITOR	lvzeferino@terra.com.br	072.964.349-29	(47)7334-6638
21.621	L C SILVEIRA EIRELLI	junior@appmarketing.com.br	12.616.382/0001-81	(31)9867-8063
11.568	licnet	hannah@licnet.com.br	02.405.581/0001-77	(31)2555-9946
14.929	Lucas Souza Alves	lucas.souza1991@yahoo.com.br	077.904.586-63	
20.382	Luciene de Freitas Ramalho	lucienefreitas_2009@hotmail.com	051.955.676-38	(31)3828-9030
21.631	M2AD Serviços e soluções tecnológicas LTDA	licitacao@parkplatz.net.br	27.748.444/0001-66	(21)9957-3606
13.419	MA prestação de serviços e eventos ltda	maservice10@yahoo.com.br	07.843.661/0001-28	(31)2571-1323
21.644	Marco	marcofstnz@gmail.com	047.485.611-90	(61)9921-3380
21.038	Marcos Teixeira de Faria	marcost.faria@hotmail.com	070.454.246-39	
21.635	MOBITT TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	mobittbluepark@gmail.com	00.415.375/0001-12	(31)9844-3479
21.648	mohamad nagib majzoub	majzoub.eng@gmail.com	385.833.158-92	
17.129	Monica de Bem	monica_debem@hotmail.com	096.941.726-83	
21.603	Multix Cacelia estacionamento LTDA ME	gerentemultix@gmail.com	24.284.533/0001-00	(21)2413-9070
21.666	NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA	suporte@nutrilandia.com.br	19.685.191/0001-09	(41)3081-8171
21.624	Pretece Lopes Junior	pretece@gmail.com	095.440.726-16	(31)3825-7307

## Relatório de Emails Enviados aos Internautas

**Concorrência 2/2018 - Prefeitura Municipal de Ipatinga**

21.634	PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTC	pedro@minasvias.com.br	44.416.618/0005-36	(31)3241-1976
14.255	Provac Serviços	licitar@grupoprovac.com.br	50.400.407/0001-84	(16)3301-6002
21.615	Rafael da Rosa	rafaelvrosa@hotmail.com	822.942.910-34	(51)3097-2208
11.866	RajaSoft soluções em tecnologia	jonas@rajasoft.com.br	14.003.291/0001-86	(37)3243-5115
21.619	Razziz Digital Tecnologia e Inovação Ltda	comercial@raazizdigital.com.br	08.970.120/0001-23	(31)2536-6008
21.609	SAT PLUS MONITORAMENTO LTDA	licitacao@satplus.com.br	08.508.412/0001-49	(31)2517-2600
21.637	serbet sistema de estacionamento veicular do I	financeiro@alpdex.com.br	00.999.705/0001-64	(47)3278-1522
18.244	Serttel Ltda.	licitacao.adm@serttel.com.br	24.144.040/0001-75	(81)2138-6100
18.146	Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda	sigmaltda@terra.com.br	25.898.180/0001-00	(31)3336-3403
18.163	SINART SOC. DE APOIO ROD. E TURIS	licitacao.sul@sinart.com.br	13.534.698/0001-77	(24)2249-9852
19.505	Sys Evolution	licitacao.licitasys@gmail.com	888.058.311-58	(11)5080-0888
21.486	TAMIRYS OLIVEIRA KRETLI	llc.es07@medlebensohn.com.br	080.872.976-44	
20.897	Tayrone Lagares de Andrade	tayrone_lagares@hotmail.com	091.736.356-69	(31)3829-8092
21.345	TG CONSERVADORA EIRELI ME	tgconservadoraesseguranc@gn	22.331.143/0001-19	(31)3108-0418
11.483	TRIGONAL ENGENHARIA LTDA	LICITACAO@TRIGONAL.COM	32.040.529/0001-25	(21)2667-4080
14.447	Ulisses	licitacao@lbiz.net.br	02.535.533/0001-01	(11)5579-3178
11.035	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPI	visamedhospitair@yahoo.com	08.380.296/0001-25	(31)3421-9923

**Data Envio:** 25/04/2018 16:20:39

Código	Nome Internauta	Email	CPF/CNPJ	Telefone
31.705	Adilson Sabino de Souza	adilson99227303@yahoo.com.br	215.912.966-68	
21.693	André Chaves da Silva	chavesceolin@hotmail.com	786.446.585-49	(73)8848-0000
31.701	Brascontrol Indústria e Comércio Ltda	romeu@brascontrol.com.br	59.454.686/0001-33	(11)4166-1981
31.794	Brazhuman Corp Engenharia e Consultoria Ltd	jlsenoi@gmail.com	01.221.537/0001-44	(11)3724-9999
31.707	BRAZIL PARKING SERVICES LTDA	atendimento@parkingservices.c	09.313.253/0001-90	(62)9818-8892
21.679	carlos kasper	kasper.ale@gmail.com	597.686.570-49	(42)9113-0403
31.779	CELIO FRANCISCO ALEIXO	celioaleixo@bol.com.br	561.580.096-87	(31)3823-9452
31.790	central serviços ltda	rita@zonaazulcentralpark.com.br	12.025.800/0001-46	(19)9986-3866
21.691	CWF Operações Ltda.	cintia.mendes@cwfirpo.com.br	08.952.026/0001-41	(51)3227-1699
21.688	DEILSON GOULART MIZEL	deilson.mizael@aliasnet.com.br	640.637.479-72	(41)3151-0106
31.776	dionisio janoni tolomei	DIONISIO.TECNO@GMAIL.CO	907.420.107-59	(21)9983-0707
31.763	Eder Vasconcelos de Souza	edernarede@yahoo.com.br	488.702.000-78	(55)9964-1453
21.687	EDIVELTON antonio wischral	edivelton@hiperoff.com.br	059.389.319-08	(47)3644-9713
31.713	ELIZANGELA MARIA DA SILVA	esilva@tecnologiagto.com.br	384.255.078-20	(11)3831-6032
31.762	Gleyson Lucas de Jesus Oliveira	gleysonlucas@ol.com.br	094.056.796-27	(31)9921-4111
41.801	Jean Paulo Agostinho	jean.agostinho@gmail.com	077.907.808-08	(11)9942-1412
31.729	KAROLINE SALLES	karoline-salles@hotmail.com	046.237.049-63	(41)9976-1711
31.700	lucas dos santos perin	lucas.perin@apmmoove.com.br	093.532.619-70	
21.671	Parktech Estacionamentos Ltda.	atilio@parktech.com.br	15.276.329/0001-57	(31)3427-7696
31.726	PORTOLIMA	cotebras@bol.com.br	15.544.663/0001-44	(12)9966-9196
41.804	Ricardo Luiz Lopes Rogo	erechim@hotmail.com	653.842.025-72	(81)9818-5426
21.698	Sebastião Lawrence Milen Coelho	sebastiaomilen@gmail.com	312.482.168-81	(47)9967-6585
31.704	SOMA PARK ESTACIONAMENTO S.A.	WALDSON@SOMAPARK.COM	29.072.187/0001-10	(71)3342-5780
31.708	sonia nossa castoldi	financeiro@spegrupo.com.br	107.772.237-08	(73)3291-4551

**Assunto:** REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO § 4º DO ART. 21 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

**Mensagem:** Abertura: 23/05/18 às 14h – Protocolo até as 13h do mesmo dia.

**Responsável:** IPATINGA\_vanderlei

**Data Envio:** 23/04/2018 17:11:40

Código	Nome Internauta	Email	CPF/CNPJ	Telefone
12.693	alencar jerlich	ajdfinoti@hotmail.com	05.776.879/0001-81	(11)3224-6800
21.594	ANISIO GOMES	anisiomg@transitocerto.com	183.742.058-06	(11)4365-3830
21.606	ASG ENGENHARIA LTDA	orcamento@consdon.com.br	01.063.615/0001-20	(11)2133-0033
21.596	ASSISTPARK SISTEMA DE ESTACIONAMEN	farache@assistpark.com.br	17.578.718/0001-62	(11)4318-5100
21.600	Atalanta Zsa Zsa	atalantapimenta@hotmail.com	389.525.668-40	(19)9922-3880
13.389	bruna rocha	brunarsol@hotmail.com	051.733.656-17	(31)3842-9809
21.611	Bruno Boeckel dAlmeida	brunodalmeida@gmail.com	088.497.797-80	(21)9636-1113
21.625	Camila Aparecida da Silva	camila_silva21@live.com	434.358.718-57	(19)3835-4620
21.679	carlos kasper	kasper.ale@gmail.com	597.686.570-49	(42)9113-0403
21.607	CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviç	licitacaocs@csbrasilservicos.co	10.965.693/0001-00	(11)2377-8068
21.312	Danillo Gustavo Andrade	danillo.andrade.eq@gmail.com	110.302.646-19	(38)9209-6202

## Relatório de Emails Enviados aos Internautas

209  
UM

incorrência 2/2018 - Prefeitura Municipal de Ipatinga

21.618	DANILO CESAR DELFIM	danilo@limob.com.br	012.016.086-27	(31)3140-0033
35	Débora	deboraanicio@hotmail.com	088.693.186-05	(31)3829-8086
11.446	Eliseu Kopp & Cia Ltda	licitacoes@kopp.com.br	93.315.190/0001-17	(51)3718-7004
15.646	Emilly	bdados@licitacao.com.br	03.045.411/0001-91	(11)3677-0741
21.602	G2	jones.alves@hotmail.com	14.744.458/0001-60	(43)3523-5321
11.412	GCT - Gerenciamento e Controle de Trânsito L	comercial@gctnet.com.br	01.466.431/0001-00	(31)2102-6464
21.647	heyder leonardo barbosa torre	heyder@torreadvogados.com.br	030.108.756-30	(31)3848-7078
21.599	inova	fernando@sejainova.com	22.368.937/0001-57	(11)3337-0377
21.591	JOÃO VITOR	juzeferino@terra.com.br	072.964.349-29	(47)7334-6638
21.621	L.C.SILVEIRA EIRELI	junior@appmarketing.com.br	12.616.382/0001-61	(31)9867-8063
11.568	licnet	hannah@licnet.com.br	02.405.581/0001-77	(31)2555-9946
14.929	Lucas Souza Alves	lucas.souza1991@yahoo.com.br	077.904.586-63	
21.631	M2AD Serviços e soluções tecnológicas LTDA	licitacao@parkplatz.net.br	27.748.444/0001-66	(21)9957-3606
13.419	MA prestação de serviços e eventos ltda	maservice10@yahoo.com.br	07.843.661/0001-28	(31)2571-1323
21.644	Marco	marcofstriz@gmail.com	047.485.611-90	(61)9921-3380
21.038	Marcos Teixeira de Faria	marcost.faria@hotmail.com	070.454.246-39	
21.635	MOBITT TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	mobittbluepark@gmail.com	00.415.375/0001-12	(31)9844-3479
21.648	mohamad nagib majzoub	majzoub.eng@gmail.com	385.838.158-92	
17.129	Monica de Bem	monica_debem@hotmail.com	096.941.726-83	
21.666	Multix Cacella estacionamento LTDA ME	gerentemultix@gmail.com	24.284.533/0001-00	(21)2413-9070
21.671	NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA	suporte@nutrifandia.com.br	19.685.191/0001-09	(41)3081-8171
21.624	Parktech Estacionamentos Ltda	atilio@parktech.com.br	15.276.329/0001-57	(31)3427-7696
21.634	Prenteco Lopes Junior	prenteco@gmail.com	095.440.726-16	(31)3825-7307
14.255	PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTE	pedro@minasvias.com.br	44.416.618/0005-36	(31)3241-1976
21.615	Provac Serviços	licitar@grupoprovac.com.br	50.400.407/0001-84	(16)3301-6002
21.619	Rafael da Rosa	rafaelvroza@hotmail.com	822.942.910-34	(51)3097-2208
21.609	Razziz Digital Tecnologia e Inovação Ltda	comercial@raazizdigital.com.br	08.970.120/0001-23	(31)2536-6008
21.637	SAT PLUS MONITORAMENTO LTDA	licitacao@saplus.com.br	08.508.412/0001-49	(31)2517-2600
18.244	Sertel Ltda	financairo@alpdex.com.br	00.999.705/0001-64	(47)3278-1522
18.146	Sigma Engenharia Industria e Comércio Ltda	licitacao.adm@sertel.com.br	24.144.040/0001-75	(81)2138-6100
18.163	SINART SOC. NAC. DE APOIO ROD. E TURIS	sigmaltda@terra.com.br	25.898.180/0001-00	(31)3336-3403
19.505	Sys Evolution	licitacao.sul@sinart.com.br	13.534.698/0001-77	(24)2249-9852
21.486	TAMIRYS OLIVEIRA KRETLI	licitacao.licitasys@gmail.com	688.058.311-58	(11)5080-0888
20.897	Tayrone Lagares de Andrade	lic.es07@medlevensahn.com.br	080.872.976-44	
21.345	TG CONSERVADORA EIRELI ME	tayrone_lagares@hotmail.com	091.736.356-89	(31)3829-8092
11.483	TRIGONAL ENGENHARIA LTDA	tgconservadoraeseguranca@gn	22.331.143/0001-19	(31)3108-0418
14.447	Uliases	LICITACAO@TRIGONAL.COM	32.040.529/0001-25	(21)2667-4080
11.035	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPI	licitacao@ibiz.net.br	02.535.533/0001-01	(11)5579-3178
		visamedhospitalar@yahoo.com	08.380.296/0001-25	(31)3421-9923

Envio: 23/04/2018 17:11:47

Código	Nome Internauta	Email	CPF/CNPJ	Telefone
31.705	Adilson Sabino de Souza	adilson99227303@yahoo.com.br	215.912.966-68	
21.693	Andre Chaves da Silva	chavesceolin@hotmail.com	786.446.595-49	(73)8848-0000
31.701	Brascontrol Indústria e Comércio Ltda	romeu@brascontrol.com.br	59.454.686/0001-33	(11)4166-1981
31.707	BRAZIL PARKING SERVICES LTDA	atendimento@parkingservices.c	09.313.253/0001-90	(62)9818-8892
31.779	CELIO FRANCISCO ALEIXO	celioaleixo@bol.com.br	561.580.096-87	(31)3823-9452
31.790	central serviços ltda	rita@zonaazulcentralpark.com.br	12.025.800/0001-46	(19)9986-3866
21.691	CWF Operações Ltda	cintia.mendes@cwflpo.com.br	08.952.026/0001-41	(51)3227-1699
21.688	DEILSON GOULART MIZAEI	dellson,mizael@allasnet.com.br	640.637.479-72	(41)3151-0106
31.776	dionísio Janoni Tolomei	DIONISIO.TECNO@GMAIL.CO	907.420.107-59	(21)9983-0707
31.763	Eder Vasconcelos de Souza	edemarede@yahoo.com.br	488.702.000-78	(55)9964-1453
21.687	EDIVELTON antonio wischral	edivelton@hiperoff.com.br	059.389.319-08	(47)3644-9713
31.713	ELIZANGELA MARIA DA SILVA	esilva@tecnologiagto.com.br	384.255.078-20	(11)3831-6032
31.762	Gleyson Lucas de Jesus Oliveira	gleysonlucas@oi.com.br	094.056.796-27	(31)9921-4111
31.729	KAROLINE SALLES	karoline-salles@hotmail.com	046.237.049-63	(41)9976-1711
31.700	lucas dos santos perin	lucas.perin@apmoove.com.br	093.532.619-70	
31.726	PORTOLIMA	cotebras@bol.com.br	15.544.663/0001-44	(12)9966-9196
21.698	Sebastião Lawrence Milen Coelho	sebastiaomilen@gmail.com	312.482.168-81	(47)9967-6585
31.704	SOMA PARK ESTACIONAMENTO S.A	WALDSON@SOMAPARK.COM	29.072.187/0001-10	(71)3342-5780
31.708	sonia nossa castoldi	financairo@spegrupo.com.br	107.772.237-08	(73)3291-4551

## Relatório de Emails Enviados aos Internautas

**Concorrência 2/2018 - Prefeitura Municipal de Ipatinga**

**Assunto:** RESPOSTAS A IMPUGNAÇÕES

**Mensagem:** Foram realizadas as modificações abaixo nos arquivos da licitação:

- Foi adicionado o arquivo "RESPOSTA IMPUGNAÇÃO NR5 ESTACIONAMENTOS" em "Edital".

- Foi adicionado o arquivo "RESPOSTA IMPUGNAÇÃO MERLOS JR" em "Edital".

**Responsável:** IPATINGA\_vanderfel

**Data Envio:** 22/05/2018 18:10:59

Código	Nome Internauta	Email	CPF/CNPJ	Telefone
11.406	3 Poderes Comercial Ltda	3poderes@3poderes.com	06.009.747/0001-97	(31)3498-4480
12.693	alencar jerlich	ajdfnoti@hotmail.com	05.776.879/0001-81	(11)3224-6800
21.594	ANISIO GOMES	ansiomg@transitocerto.com	183.742.058-06	(11)4365-3830
21.606	ASG ENGENHARIA LTDA	orcamento@consdon.com.br	01.063.615/0001-20	(11)2133-0033
21.596	ASSISTPARK SISTEMA DE ESTACIONAMEN	farache@assistpark.com.br	17.578.718/0001-62	(11)4318-5100
21.600	Atalanta Zsa Zsa	atalantapimenta@hotmail.com	389.525.668-40	(19)9922-3880
20.123	BR-TIC INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	breno.leal@br-tic.com.br	04.113.413/0001-33	(81)3072-9600
13.389	bruna rocha	brunarsol@hotmail.com	051.733.656-17	(31)3842-9809
21.611	Bruno Boeckel dAlmeida	brunodalmeida@gmail.com	088.497.797-80	(21)9636-1113
21.607	CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviç	licitacoocs@csbrasilservicos.co	10.965.693/0001-00	(11)2377-8068
21.312	Danillo Gustavo Andrade	danillo.andrade.eq@gmail.com	110.302.646-19	(38)9209-6202
21.618	DANILO CESAR DELFIM	danilo@timob.com.br	012.016.086-27	(31)3140-0033
35	Débora	deboraanicio@hotmail.com	088.693.186-05	(31)3829-8086
11.446	Eliseu Kopp & Cia Ltda	licitacoes@kopp.com.br	93.315.190/0001-17	(51)3718-7004
15.646	Emily	bdados@licitacao.com.br	03.045.411/0001-91	(11)3677-0741
21.602	G2	jones.alves@hotmail.com	14.744.458/0001-60	(43)3523-5321
11.412	GCT - Gerenciamento e Controle de Trânsito L	comercial@gctnet.com.br	01.466.431/0001-00	(31)2102-6464
18.906	Igor Guerra	igor.fonseca@timob.com.br	14.072.465/0001-62	
21.599	inova	fernando@sejainova.com	22.368.937/0001-57	(11)3337-0377
21.591	JOÃO VITOR	lvzeferino@terra.com.br	072.964.349-29	(47)7334-6638
20.174	jose marcos soares reis	jmarcosreis@gmail.com	738.903.597-87	(21)2496-3000
21.113	KOLPLAST C I S/A	licitacao1@kolplast.com.br	59.231.530/0001-93	(11)4961-0931
21.621	L C SILVEIRA EIRELLI	junior@appmarketing.com.br	12.616.382/0001-61	(31)9867-8063
11.568	licnet	hannah@licnet.com.br	02.405.581/0001-77	(31)2555-9946
21.306	LM CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA	editais@grupoprovac.com.br	10.896.293/0001-90	(16)3301-6002
14.929	Lucas Souza Alves	lucas.souza1991@yahoo.com.br	077.904.586-63	
20.382	Luclene de Freitas Ramalho	luclenefreitas_2009@hotmail.cc	051.955.676-38	(31)3828-9030
13.419	MA prestação de serviços e eventos ltda	maservice10@yahoo.com.br	07.843.661/0001-28	(31)2571-1323
21.038	Marcos Teixeira de Faria	marcost.faria@hotmail.com	070.454.246-39	
17.129	Monica de Bem	monica_debem@hotmail.com	096.941.726-83	
21.603	Multix Cacella estacionamento LTDA ME	gerentemultix@gmail.com	24.284.533/0001-00	(21)2413-9070
16.158	Paulo Henrique	paulo@velp.com.br	05.127.711/0001-45	(31)3532-4434
21.624	Pretece Lopes Junior	pretece@gmail.com	095.440.726-16	(31)3825-7307
14.255	Provac Serviços	licitar@grupoprovac.com.br	50.400.407/0001-84	(16)3301-6002
21.615	Rafael da Rosa	rafaelvrosa@hotmail.com	822.942.910-34	(51)3097-2208
20.138	Rafael Silva Ramos	rafaelss.ramos@gmail.com	073.842.016-67	(31)9670-6278
11.866	RajaSoft soluções em tecnologia	jonas@rajasoft.com.br	14.003.291/0001-86	(37)3243-5115
21.619	Razziz Digital Tecnologia e Inovação Ltda	comercial@raazizdigital.com.br	08.970.120/0001-23	(31)2536-6008
21.609	SAT PLUS MONITORAMENTO LTDA	licitacao@satplus.com.br	08.508.412/0001-49	(31)2517-2600
18.244	Serttel Ltda.	licitacao.adm@serttel.com.br	24.144.040/0001-75	(81)2138-6100
20.424	sgiconstrucao	jficonstrucao@hotmail.com	14.422.010/0001-20	(32)3722-1570
18.146	Sigma Engenharia Industria e Comércio Ltda	sigmaltda@terra.com.br	25.898.180/0001-00	(31)3336-3403
18.163	SINART SOC. NAC. DE APOIO ROD. E TURIS	licitacao.sul@sinart.com.br	13.534.698/0001-77	(24)2249-9852
19.505	Sys Evolution	licitacao.licitasys@gmail.com	888.058.311-58	(11)5080-0888
21.486	TAMIRYS OLIVEIRA KRETLI	lic.es07@medlebensohn.com.br	080.872.976-44	
20.897	Tayrone Lagares de Andrade	tayrone_lagares@hotmail.com	091.736.356-69	(31)3829-8092
21.345	TG CONSERVADORA EIRELI ME	tgconservadoraeseguranca@gn	22.331.143/0001-19	(31)3108-0418
11.483	TRIGONAL ENGENHARIA LTDA	LICITACAO@TRIGONAL.COM	32.040.529/0001-25	(21)2667-4080
14.447	Ulisses	licitacao@ibiz.net.br	02.535.533/0001-01	(11)5579-3178
11.035	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPI	visamedhospitalar@yahoo.com.	08.380.296/0001-25	(31)3421-9923

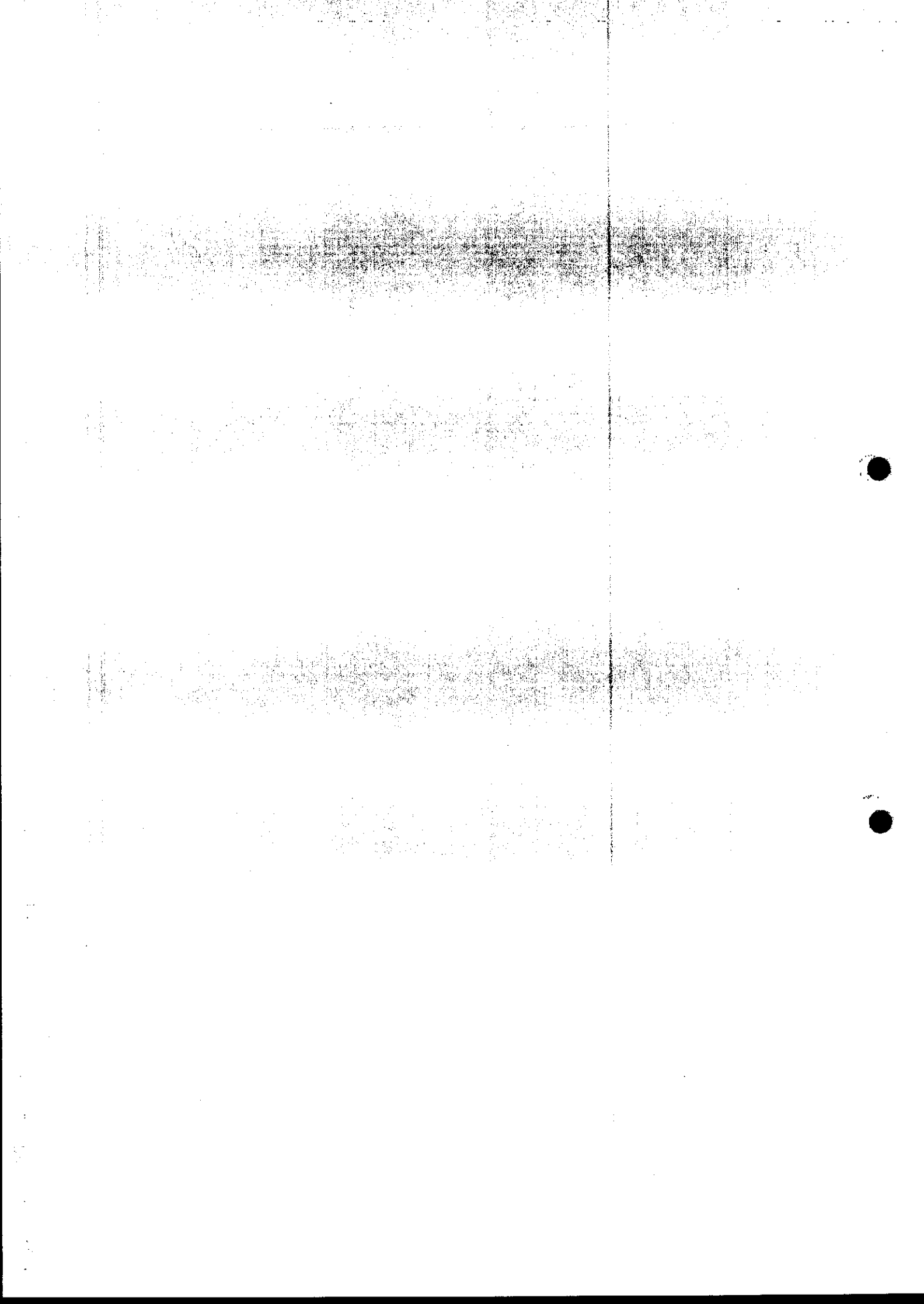
**Data Envio:** 22/05/2018 18:11:10

## Relatório de Emails Enviados aos Internautas

265  
M

Concorrência 2/2018 - Prefeitura Municipal de Ipatinga

Código	Nome Internauta	Email	CPF/CNPJ	Telefone
31.705	Adilson Sabino de Souza	adilson99227303@yahoo.com.br	215.912.966-68	
31.867	Anair Guimarães de Faria	julia.calixto@projelengenharia.com.br	191.356.106-20	(11)5564-9410
21.693	Andre Chaves da Silva	chavesceolin@hotmail.com	786.446.585-49	(73)8848-0000
21.670	AUTOPARQUE DO BRASIL EMPREENDIMENTOS	Juridico@autoparquebrasil.com.br	02.939.835/0001-37	(11)4195-6677
31.701	Brascontrol Indústria e Comércio Ltda	romeu@brascontrol.com.br	59.454.686/0001-33	(11)4166-1961
31.794	Brazhuman Corp Engenharia e Consultoria Ltda	jsenoj@gmail.com	01.221.537/0001-44	(11)3724-9999
31.707	BRAZIL PARKING SERVICES LTDA	atendimento@parkingservices.com.br	09.313.253/0001-90	(62)9818-8892
21.625	Camilla Aparecida da Silva	camilla_silva21@live.com	434.358.718-57	(19)3835-4620
21.679	carlos kasper	kasper.ale@gmail.com	597.886.570-49	(42)9113-0403
31.779	CELIO FRANCISCO ALEIXO	celioaleixo@bol.com.br	561.580.096-87	(31)3823-9452
31.790	central serviços ltda	rifa@zonaazulcentralpark.com.br	12.025.800/0001-46	(19)9986-3866
21.691	CWF Operações Ltda.	cintia.mendes@cwfirpo.com.br	08.952.026/0001-41	(51)3227-1699
21.688	DEILSON GOULART MIZEL	deilson.mizael@aliasnet.com.br	640.637.479-72	(41)3151-0106
31.776	dionisio janoni tolonai	DIONISIO.TECNO@GMAIL.COM	907.420.107-59	(21)9983-0707
31.763	Eder Vasconcelos de Souza	edernarede@yahoo.com.br	488.702.000-78	(55)9964-1453
21.687	EDIVELTON antonio wischral	ediveltom@hiperoff.com.br	059.389.319-08	(47)3644-9713
31.713	ELIZANGELA MARIA DA SILVA	esilva@tecnologiagto.com.br	384.255.078-20	(11)3831-6032
31.700	Gleyson Lucas de Jesus Oliveira	gleysonlucas@oi.com.br	094.056.796-27	(31)9921-4111
21.692	heyder leonardo barbosa torres	heyder@torreadvogados.com.br	030.108.756-30	(31)3848-7078
41.801	Jean Paulo Agostinho	jean.agostinho@gmail.com	077.907.808-08	(11)9942-1412
31.729	KAROLINE SALLES	karoline-salles@hotmail.com	046.237.049-63	(41)9976-1711
31.700	lucas dos santos perin	lucas.perin@apmmoove.com.br	093.532.619-70	
21.631	M2AD Serviços e soluções tecnológicas LTDA	licitacao@parkplatz.net.br	27.748.444/0001-66	(21)9957-3606
21.644	Marco	marcofstnz@gmail.com	047.485.611-90	(61)9921-3380
41.812	Maurício Zaleski Voichowski	mauriciozaleski@hotmail.com	024.334.389-26	(41)9192-4216
21.635	MOBITT TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	mobittbluelpark@gmail.com	00.415.375/0001-12	(31)9844-3479
21.648	mohamad nagib majzoub	majzoub.eng@gmail.com	385.833.158-92	
21.666	NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA	suporte@nutriandia.com.br	19.685.191/0001-09	(41)3081-8171
21.671	Parktech Estacionamentos Ltda.	atilio@parktech.com.br	15.276.329/0001-57	(31)3427-7696
31.726	PORTOLIMA	cotebras@bol.com.br	15.544.663/0001-44	(12)9966-9196
21.634	PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA.LTD	pedro@minasvias.com.br	44.416.618/0005-36	(31)3241-1976
41.804	Ricardo Luiz Lopes Rôgo	erechim@hotmail.com	653.842.025-72	(81)9818-5428
51.914	Rizzo S/A	contratos@grupo-rizzo.com	03.836.130/0001-57	(19)3329-6576
51.910	Roberta Boaventura	roberta@borgesadv.net.br	406.067.388-04	(19)3329-6576
41.820	SC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	santacruzida@oi.com.br	12.803.572/0001-98	(31)3551-3891
21.698	Sebastião Lawrence Milen Coelho	sebastiaomilen@gmail.com	1.312.482.168-81	(47)9967-6535
21.637	serbet sistema de estacionamento veicular do I	financelro@alpdex.com.br	00.999.705/0001-64	(47)3278-1522
31.704	SOMA PARK ESTACIONAMENTO S.A.	WALDSON@SOMAPARK.COM	29.072.187/0001-10	(71)3342-5780
31.708	sonia nossa castoldi	financelro@spegrupa.com.br	107.772.237-08	(73)3291-4551







PREFEITURA MUNICIPAL DE PATINÇA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Objeto: Fornecimento de materiais para a manutenção de veículos da Prefeitura Municipal de Patinça.

CONCORRÊNCIA Nº 2018 - ESUMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Fornecimento de materiais para a manutenção de veículos da Prefeitura Municipal de Patinça.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Objeto: Fornecimento de materiais para a manutenção de veículos da Prefeitura Municipal de Patinça.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Objeto: Fornecimento de materiais para a manutenção de veículos da Prefeitura Municipal de Patinça.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Objeto: Fornecimento de materiais para a manutenção de veículos da Prefeitura Municipal de Patinça.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Objeto: Fornecimento de materiais para a manutenção de veículos da Prefeitura Municipal de Patinça.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Objeto: Fornecimento de materiais para a manutenção de veículos da Prefeitura Municipal de Patinça.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Objeto: Fornecimento de materiais para a manutenção de veículos da Prefeitura Municipal de Patinça.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Objeto: Fornecimento de materiais para a manutenção de veículos da Prefeitura Municipal de Jaruá.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Objeto: Fornecimento de materiais para a manutenção de veículos da Prefeitura Municipal de Jaruá.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Objeto: Fornecimento de materiais para a manutenção de veículos da Prefeitura Municipal de Jaruá.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Objeto: Fornecimento de materiais para a manutenção de veículos da Prefeitura Municipal de Jaruá.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Objeto: Fornecimento de materiais para a manutenção de veículos da Prefeitura Municipal de Jaruá.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Objeto: Fornecimento de materiais para a manutenção de veículos da Prefeitura Municipal de Jaruá.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Objeto: Fornecimento de materiais para a manutenção de veículos da Prefeitura Municipal de Jaruá.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Objeto: Fornecimento de materiais para a manutenção de veículos da Prefeitura Municipal de Jaruá.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSEPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Objeto: Fornecimento de materiais para a manutenção de veículos da Prefeitura Municipal de Josepolis.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Objeto: Fornecimento de materiais para a manutenção de veículos da Prefeitura Municipal de Josepolis.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Objeto: Fornecimento de materiais para a manutenção de veículos da Prefeitura Municipal de Josepolis.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Objeto: Fornecimento de materiais para a manutenção de veículos da Prefeitura Municipal de Josepolis.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Objeto: Fornecimento de materiais para a manutenção de veículos da Prefeitura Municipal de Josepolis.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Objeto: Fornecimento de materiais para a manutenção de veículos da Prefeitura Municipal de Josepolis.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Objeto: Fornecimento de materiais para a manutenção de veículos da Prefeitura Municipal de Josepolis.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Objeto: Fornecimento de materiais para a manutenção de veículos da Prefeitura Municipal de Josepolis.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Objeto: Fornecimento de materiais para a manutenção de veículos da Prefeitura Municipal de Josepolis.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Objeto: Fornecimento de materiais para a manutenção de veículos da Prefeitura Municipal de Josepolis.

